

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 242/2022

Data: 20/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO F -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAO X CONFORME HABILITAÇÃO DA Identificação:
RESOLUÇÃO SESA N° 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA
N° 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ: *Bruna C. Markevicz*

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.

n° colita 255
n° adm 238

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 242/2022

Data: 20/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 2/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ: *Bruna C. Markovicz*

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 242/2022

Data: 20/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 3/5

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZER EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ: *Bruna C. Markevicz*

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 242/2022

Data: 20/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 4/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL. GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE: SEGURANÇA ELÉTRICA. MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE): MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS,

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Bruna C. Markevicz

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 04
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 242/2022

Data: 20/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 5/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

FISIOTERAPEUTAS, ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO) OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTA EDITAL, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL; TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA ANVISA. (337447)

Preço Total: 0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ *Bruna C. Markevicz*

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde
E-mail: brunamarkevicz@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341

1. Objetivo: Aquisição de equipamento Raio X conforme habilitação da Resolução SESA nº 454 de 2022 e definições da Resolução SESA nº 773 de 2019.

337447

2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: Nosso município possui uma população estimada, segundo IBGE, de 7.418 habitantes. Dispomos de duas equipes Estratégia Saúde da Família, totalizando 86,46% de cobertura da população, uma na área urbana, denominada ESF 01, com cobertura da área urbana e peri-urbana (Centro, Bairro São Francisco, Carazinho, Água Fria, Bom Retiro, Barra Grande, Vicinal 8/9 e Bugre), possuindo uma Unidade Básica de Saúde como referência, a unidade denominada Centro de Saúde de Paulo Frontin (ou Centro Social Rural). A outra ESF, denominada ESF 02 abrange o restante da área rural do município, possuindo cinco unidades de saúde como referência, denominados: Posto de Saúde de São Roque, Posto de Saúde de Vera Guarani (Sede), Posto de Saúde de Cândido de Abreu, Posto de Saúde Nossa Senhora da Salete e Posto de Saúde Linha Iguaçu. O equipamento de Raio X será de suma importância para o diagnóstico dentro do município, evitando o deslocamento diário de pacientes com solicitação deste exame para outro município.

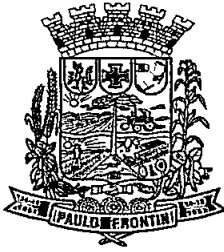


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

Item	CÓDIGO CATMAT	Descrição	Quantidade	Exigência
01	450494	<p>Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames /aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.</p> <p>PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150 KV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel é sio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de</p>	01	Anvisa



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>OC</p> <p>GL</p> <p>OC</p> <p>OC</p> <p>OC</p> <p>OC</p> <p>de</p>	<p>tela sensível ao toque (touchscreen);</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senooidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.</p> <p>GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).</p> <p>NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.</p> <p>MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento.</p> <p>INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.</p> <p>ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Video e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.</p>		
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. Observações gerais: é de suma importância a abertura de processo licitatório referente a esta demanda pois já recebemos o recurso através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná.

5. Prazo de Entrega/ Execução: seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

6. Local de Entrega/ Execução:

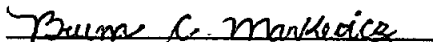
- Centro Social Rural de Paulo Frontin – CNES: 2549190 – situada na Rua Sebastião Gaisler Soares, S/N, Centro, Paulo Frontin/PR;

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 12 de Setembro de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

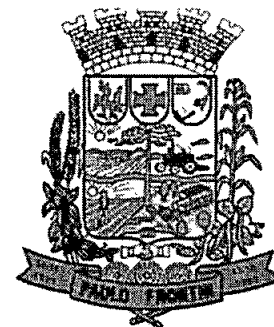


**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
(Processo Administrativo nº. 238/2022)**

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Qtd	Unid.	Código do CATMAT	Descrição	Preço Unitário Máximo
1	1	U	450494	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVE POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE,	218.411,33



MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE \pm 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL.

PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE \pm 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE \pm 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA



			<p>IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CÁPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR;</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN);</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO</p>	
--	--	--	--	--



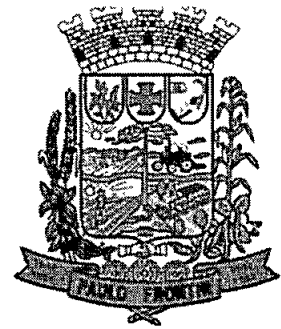
FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL.

GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE).

Qualificação técnica.

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES:
REGISTRO NA ANVISA: NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE): MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS,



				<p>ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO) OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTE EDITAL, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.</p> <p>ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL; TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA ANVISA.</p>	
--	--	--	--	--	--

1.2. Normas, Registro e Certificações: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 – cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 – Equipamentos eletrodomésticos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. Deverá apresentar a cópia do certificado de Registro de Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no Site da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nosso município possui uma população estimada, segundo IBGE, de 7.418 habitantes. Dispomos de duas equipes Estratégia Saúde da Família, totalizando 86,46% de cobertura da população, uma na área urbana, denominada ESF 01, com cobertura da área urbana e peri-urbana (Centro, Bairro São Francisco, Carazinho, Água Fria, Bom Retiro, Barra Grande, Vicinal 8/9 e Bugre), possuindo uma Unidade Básica de Saúde como referência, a unidade denominada Centro de Saúde de Paulo Frontin (ou Centro Social Rural). A outra ESF, denominada ESF 02 abrange o restante da área rural do município, possuindo 05 (cinco) unidades de saúde de referência, denominados: Posto de Saúde de São Roque, Posto de Saúde de Vera Guarani (Sede), Posto de Saúde de Cândido de Abreu, Posto de Saúde Nossa Senhora da Salete e Posto de Saúde Linha Iguazu. O equipamento de Raio X será de suma importância para o diagnóstico dentro do município, evitando o deslocamento diário de pacientes deste exame para outro município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição visa suprir a demanda decorrente do convênio previsto nas Resoluções SESA nº 454/2022 e 773/2019 com o objetivo de atender a contratação a necessidade de Equipamento Raio X para o município de Paulo Frontin-Pr. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Recebimento definitivo e posterior pagamento somente será possível após o equipamento estar instalado, o pessoal treinado e em perfeitas condições de uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 7.3. ASSISTENCIA TÉCNICA/SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos/acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar/averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem



devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

7.4. **INSTALACAO E CALIBRAÇÃO:** Toda instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos os acessórios deste edital, serão responsabilidade do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.5. **MANUAIS E TREINAMENTO** (sem ônus para a CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações. Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente devem ser entregues no ato da entrega do equipamento.

7.6. Disponibilidade de peças por 5 anos.

7.7. Recebimento definitivo após o equipamento estar em perfeitas condições de uso.

7.8. O completo aceite do equipamento ocorrerá após o recebimento definitivo do APARELHO RAO X, prontificação da instalação do aparelho por parte do licitante vencedor da licitação e término dos treinamentos Operacionais e Técnico.

7.9. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais técnicos em radiologia, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade para operar o equipamento em procedimentos radiológicos com segurança adequada para os técnicos e pacientes. O treinamento técnico consistirá em:

- a) Uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração deste; e
- b) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos profissionais técnicos. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a Secretaria, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do RAIO X.

10.5. O aparelho de RAIO X deverá vir acompanhado de 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico para manutenção, redigido em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

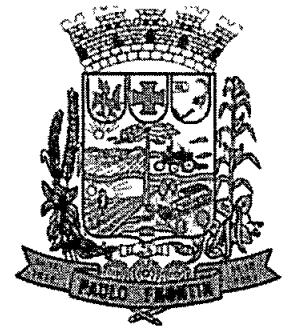
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente



para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 218.411,33.

16.4.2. Valores unitários: conforme tabela acima.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

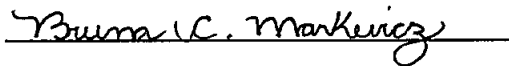
17.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 218.411,33.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Município de Paulo Frontin-Pr, 07 de outubro de 2022.



Bruna Cristina Markevicz



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 07 de outubro de 2022.



MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito em Exercício



BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula
antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;

1



- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I. Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II. Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

§ Único – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015
CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS

CLAUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

RESOLUÇÃO SESA Nº 454/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	----------------------------

da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 2

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454/2022

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
ALTO PARANÁ	KIT ODONTOLÓGICO	1	R\$ 50.000,00
ALTO PARAÍSO	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 250.000,00
GRANDES RIOS	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 100.000,00
IBIPORÃ	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 150.000,00
ITAMBARACÁ	RAIO X	1	R\$ 230.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDO-ESTE	KIT ODONTOLÓGICO	1	R\$ 30.000,00
PAULO FRONTIN	RAIO X	1	R\$ 230.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 90.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br -- gabinete@sesa.pr.gov.br

3	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS

Rua Rui Barbosa, 219

Tel: (42)35431123

CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, de 21 de junho de 2022, Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

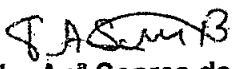
O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "*ad referendum*" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 454/2022 aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, recebendo através desta o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para aquisição de um aparelho de Raio X 500MA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de junho de 2022.


Terezinha Apª Soares de Miranda Baiak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Bruna Cristina Markevic
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

ANEXO

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor unitário
01	Equip.	01	Raio X 500 MA	<p>Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes-adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Pannel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kWh ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kWh ou superior; Cólímador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.</p> <p>PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Pannel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel ésis (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);</p>	Anvisa	230.000,00

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA:
 Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de emissão da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). **NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES:** Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento.

INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Equipamento Raio X, adquirido através do Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, conforme habilita a Resolução SESA nº 454 de 2022, será disposto no Centro Social Rural de Paulo Frontin – CNES: 2549190 – situada na Rua Sebastião Gaisler Soares, S/N, Centro do município de Paulo Frontin/PR, com uso exclusivo para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2022

Jamil Pech
Prefeito Municipal

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 34
----------------------------------	----------------------------



ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

TERMO DE ADESÃO ____/____.

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 773/2019, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de **PAULO FRONTIN**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **12.082.670/0001-83**, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para a aquisição de Equipamento Raio X, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que será instalado no Centro Social Rural de Paulo Frontin – CNES: 2549190 – situada na Rua Sebastião Gaisler Soares, S/N, Centro do município de Paulo Frontin/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. Adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. Manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
- III. Implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
- IV. Vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
- V. Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- VI. Manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- VII. Investigar todos os óbitos infantis e maternos;
- VIII. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- IX. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- X. Realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;

- XI. Realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
- XII. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
- XIII. Implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
- XIV. Manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
- XV. Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
- XVI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo: Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas; Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

XVII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para aquisição de Equipamento Raio X conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se **responsabiliza**, sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA nº 773/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução SESA nº 773/2019.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA nº 773/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista

patrimoniada dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. Não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. Do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 773/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA nº 773/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------

YOMV



Paulo Frontin, 22 de Junho de 2022.

César Augusto Neves Luiz
Secretário do Estado da Saúde

Jamil Pech
Prefeito do Município

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A
ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADA a servidora Priscila Franczak, portadora do RG nº 9.993.633-9, e inscrita no CPF nº 066.232.409-93, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Paulo Frontin, tendo como endereço eletrônico franczakpriscila@gmail.com e telefone para contato (42) 3543-1341, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Paulo Frontin, 22 de Junho de 2022.



**Jamil Pech
Prefeito do Município**



**Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal da Saúde do Município**

Ciente:



**Priscila Franczak
Fiscal do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022.

1-DO OBJETO.

1.1- A presente licitação tem por objeto a futura **Aquisição de 01 (um) Aparelho Raio-X Digital Móvel, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES 8.181 de 06 de Junho de 2022, conforme especificações abaixo discriminadas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	REF.	VALOR TOTAL MÉDIO
01	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL MÓVEL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 30 KW OU SUPERIOR COM MOVIMENTOS MOTORIZADOS OU NÃO; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE COMANDO TOTALMENTE INTEGRADO À INTERFACE DO SISTEMA COM SELEÇÃO DOS PARÂMETROS RADIOGRÁFICOS ATRAVÉS DE TELA TOUCH; KV PARA RADIOGRAFIA DE 50KV-125KV OU MAIOR, COM PASSO DE 1KV; MA PARA RADIOGRAFIA DE 200 MA OU MAIOR; VARIAÇÃO DE MAS DE 20-200 MAS OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 4 MS OU MENOR; PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL,ACIONAMENTO DE ÂNODO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO;CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4M;CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 170 GRAUS; TUBO DE RAIOS X: ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE NO	01	R\$ 240.334,00 7785	UNIDADE 14586	R\$ 240.334,00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
198.900,00	198.900,00	198.900

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAI NEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAI O X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180

2022,
2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de Raio X conforme a Resolução SESA PR Nº 773/2019 para a Secretaria Municipal de Saúde de Formosa do Oeste - PR, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital:

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 200.000

Valor Unitário do Item: R\$ 198900

Código do CATMAT: 32034

Descrição do Item: EQUIPAMENTO DE RAI O X TIPO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTO DE RAI O X TIPO INDUSTRIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: LOTUS

Data do Resultado: 16/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ/CPF: 33255787000191

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
216.000,00	216.000,00	216.000

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

APARELHO DE RAIOS X - GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE P ELO MENOS 50 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 125 KVOU MAIOR. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 50MA A 500 MA OU MAIOR. TEMP O DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5MS OU MENOR, A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 3.000 RPM A 60 H Z; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 150 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS

2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto consiste na formalização da Ata de Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de equipamentos permanentes, a fim de compor as unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 350.000

Valor Unitário do Item: R\$ 216000

Código do CATMAT: 150435

Descrição do Item: MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: KONICA MINOLTA

Data do Resultado: 02/03/2022

7692

14588

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 71256283000185

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982457 - PREF. MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES

Relatório gerado dia: 14/09/2022 às 16:42

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2022 a 20/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 337447 - RAI0 X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIC									
255/2022	20/09/2022		1	MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE - (14587)		1,000	198.900,0000	198.900,00	Sim ***
255/2022	20/09/2022		1	MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES - (14588)		1,000	216.000,0000	216.000,00	Não
255/2022	20/09/2022		1	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO - (14586)		1,000	240.334,0000	240.334,00	Não
						Preço Médio -->	218.411,3333	218.411,33	
						Total Preço Médio -->		218.411,33	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAI X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 238/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO F -
Urgência:
Vigência:
Observações:

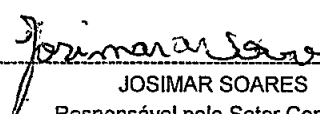
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇ	218.411,3300	218.411,33
Total Geral ---->				218.411,3300	218.411,33

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

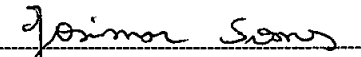

JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.




JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 238/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 238/2022
 Data do Processo Adm.: 20/09/2022
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

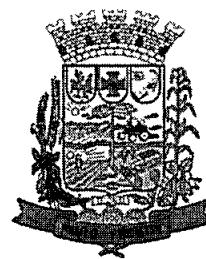
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

God.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
250	02.06	2.026	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	230.000,00	218.411,33
					Total Previsto:	218.411,33

					Total Geral:	218.411,33
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 20/09/2022


 Contador



MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
(Processo Administrativo nº 238/2022)
Processo de Compra nº. 238/2022

Torna-se público que o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/ PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/11/2022.

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **Até 09h 00 min do dia 07/11/2022**

Horário de início da sessão / disputa de lances: **09h30 min do dia 07/11/2022**

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: menor preço

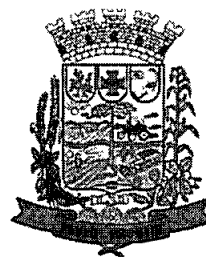
Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **EQUIPAMENTO RAO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, destinado a atender o **Convênio – Resolução 773/2019, 454/2022 SESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

J

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

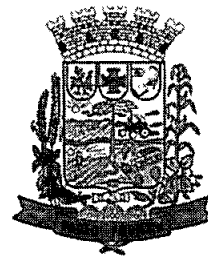
4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;



4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

f



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

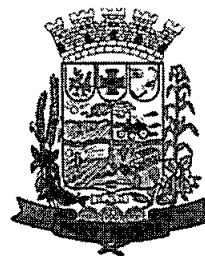
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,



procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

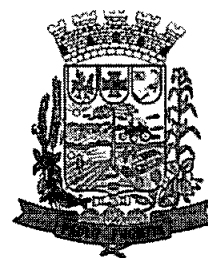
7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

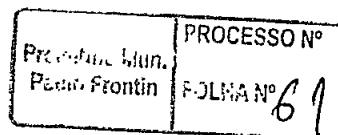
9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

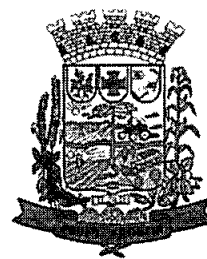
9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a





encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

Handwritten signature or mark.



9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.3. Demonstração que o Equipamento possui Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº F.D.L.A Nº 68
----------------------------------	------------------------------



16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

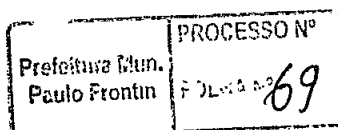
21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

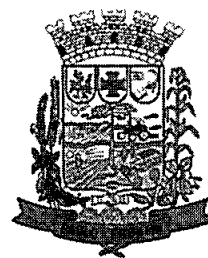
21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;





- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84.635-000, no setor de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Pre. Casa Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
---------------------------------	----------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço
- 23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração
- 23.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração
- 23.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

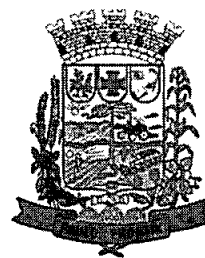
Paulo Frontin/Pr, 10 de outubro de 2022.


JOSIMAR SOARES

Diretor(a) do Departamento de Compras.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------



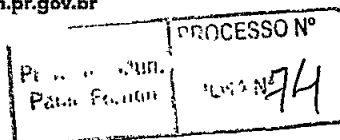


Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
PREGÃO Nº 31/2022
(Processo Administrativo nº. 238/2022)

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Qtd	Unid.	Código do CATMAT	Descrição	Preço Unitário Máximo
1	1	U	450494	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVE POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO	218.411,33





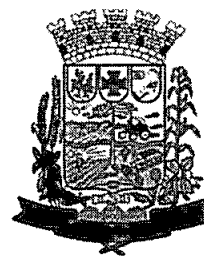
				<p>AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE</p>	
--	--	--	--	--	--

Prefeitura de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 11.233.95



				<p>150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL.</p> <p>PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZER EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE</p>	
--	--	--	--	--	--

Processo nº Paulo Frontin	PROCESSO Nº 96
------------------------------	-------------------



				<p>4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR;</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN);</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA</p>	
--	--	--	--	---	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 77
---------------------------------------	-------------------



			<p>TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL.</p> <p>GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE).</p> <p>NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE:</p>	
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Nº 78
---------------------------------------	----------------------

f



				<p>SEGURANÇA ELÉTRICA.</p> <p>MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE): MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO) OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTE EDITAL, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.</p> <p>ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL; TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS;</p>	
--	--	--	--	--	--

Prof. Jurc. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2023 Nº 79
-----------------------------------	---------------------------

f



				ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA ANVISA.	
--	--	--	--	---	--

1.2. Normas, Registro e Certificações: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 – cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 – Equipamentos eletrodomésticos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. Deverá apresentar a cópia do certificado de Registro de Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no Site da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716/1998).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nosso município possui uma população estimada, segundo IBGE, de 7.418 habitantes. Dispomos de duas equipes Estratégia Saúde da Família, totalizando 86,46% de cobertura da população, uma na área urbana, denominada ESF 01, com cobertura da área urbana e peri-urbana (Centro, Bairro São Francisco, Carazinho, Água Fria, Bom Retiro, Barra Grande, Vicinal 8/9 e Bugre), possuindo uma Unidade Básica de Saúde como referência, a unidade denominada Centro de Saúde de Paulo Frontin (ou Centro Social Rural). A outra ESF, denominada ESF 02 abrange o restante da área rural do município, possuindo 05 (cinco) unidades de saúde de referência, denominados: Posto de Saúde de São Roque, Posto de Saúde de Vera Guarani (Sede), Posto de Saúde de Cândido de Abreu, Posto de Saúde Nossa Senhora da Salete e Posto de Saúde Linha Iguaçu. O equipamento de Raio X será de suma importância para o diagnóstico dentro do município, evitando o deslocamento diário de pacientes deste exame para outro município.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição visa suprir a demanda decorrente do convênio previsto nas Resoluções SESA nº 454/2022 e 773/2019 com o objetivo de atender a contratação a necessidade de Equipamento Raio X para o município de Paulo Frontin-Pr. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

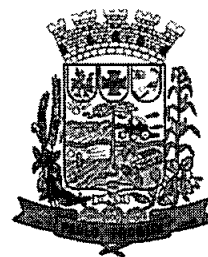
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Recebimento definitivo e posterior pagamento somente será possível após o equipamento estar instalado, o pessoal treinado e em perfeitas condições de uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a



Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.3. ASSISTENCIA TÉCNICA/SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos/acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar/averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

7.4. INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: Toda instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos os acessórios deste edital, serão responsabilidade do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.5. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para a CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações. Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente devem ser entregues no ato da entrega do equipamento.

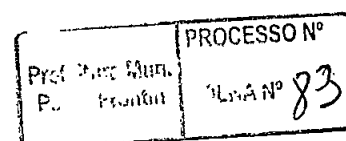
7.6. Disponibilidade de peças por 5 anos.

7.7. Recebimento definitivo após o equipamento estar em perfeitas condições de uso.

7.8. O completo aceite do equipamento ocorrerá após o recebimento definitivo do APARELHO RAIOS X, prontificação da instalação do aparelho por parte do licitante vencedor da licitação e término dos treinamentos Operacionais e Técnico.

7.9. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais técnicos em radiologia, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade para operar o equipamento em procedimentos radiológicos com segurança adequada para os técnicos e pacientes. O treinamento técnico consistirá em:

- a) Uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração deste; e
- b) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.





8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

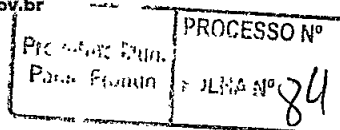
10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

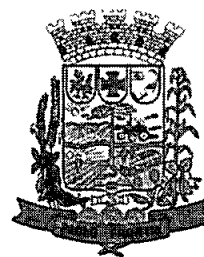
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos profissionais técnicos. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a Secretaria, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do RAIO X.

10.5. O aparelho de RAIO X deverá vir acompanhado de 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico para manutenção, redigido em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.





11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

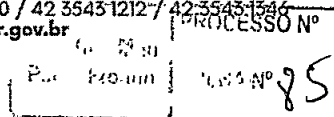
11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº - DLMA Nº 86
----------------------------------	-----------------------------



I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	DELA Nº 87



14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

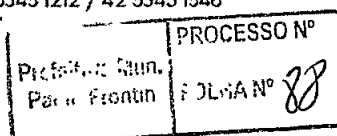
i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 218.411,33.

16.4.2. Valores unitários: conforme tabela acima.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

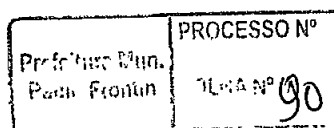
17.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 218.411,33.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

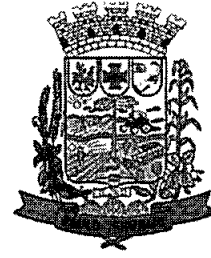
18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Município de Paulo Frontin-Pr, 10 de outubro de 2022.



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	11.112.91




TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

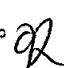
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 10 de outubro de 2022.


MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito em Exercício


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº DLV Nº 
---------------------------------------	---



Anexo II
TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento raio x, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

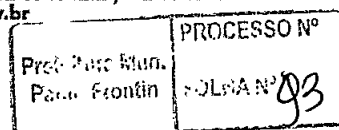
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

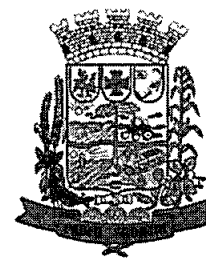
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

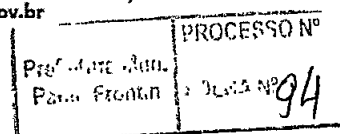
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 95
---------------------------------------	-------------------------



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR	PROCESSO Nº
Processo nº	2014 Nº 98

[Handwritten signature]



				<p>LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL.</p> <p>PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZER EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO</p>	
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



				<p>DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR;</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE, E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN);</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS</p>	
--	--	--	--	--	--

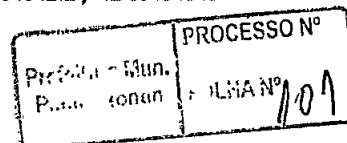
Prof. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
-----------------------------	-----------------------------

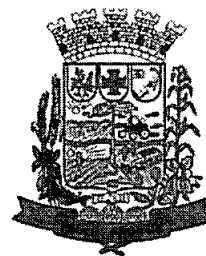


DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL.

GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 -



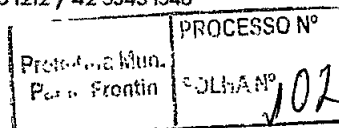


EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS;
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE:
SEGURANÇA ELÉTRICA.

MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE): MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO) OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTES EDITAIS, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL; TODOS ACESSÓRIOS PARA





				COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA ANVISA.	
--	--	--	--	---	--

- Validade da proposta 60 dias.**
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 01218/2009
----------------------------------	---------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Pref. Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº L.A. Nº 105
----------------------------------	----------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE:XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

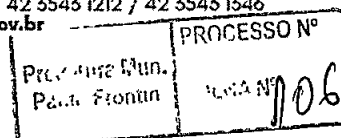
OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



f.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

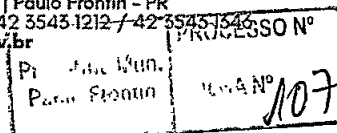
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

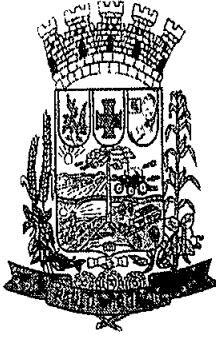
Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



f



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

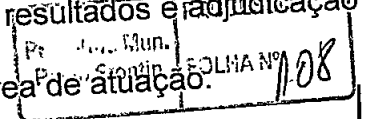
Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº DLHA Nº 109
----------------------------------	----------------------------

J

NUCLEO

APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

Razão Social:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF / CNPJ:

80.059.918/0001-45

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 655

Telefone:

(42) 3543-1102

Bairro:

CENTRO

CEP:

84.635-000

Cidade:

PAULO FRONTIN

Estado:

PARANÁ

Serviço Prestado:

MEMORIAL DE CÁLCULO DE BLINDAGEM

Ambientes:

Sala

Aparelho

SALA DE RAIOS-X

A SER ADQUIRIDO

WWW-FUNDAÇÃO-FMS-FRONTIN

APRESENTAÇÃO:

***Alle Dinge sind Gift und nichts is ohne Gift.
Allein die Dosis macht es, dass ein Ding kein Gift is."***

Philippus Theophrastus Bombast von Hoheheim – PARACELSO

O sábio, Médico, Físico, Filósofo nascido na Suíça em dezembro de 1493 definiu bem a filosofia da Radioproteção com estas frases:

"Todas as coisas são venenosas, nada é sem veneno. Apenas a DOSE faz com que uma coisa não seja venenosa."

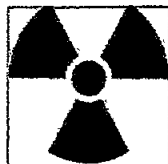
Estamos expostos a radiações de todo o tipo a nossa volta, seja a luz solar, as ondas de rádio, as micro-ondas, o infravermelho (calor) e mesmo os raios cósmicos.

Quanto menor o comprimento de onda, maior a energia contida nestas ondas eletromagnéticas. A maioria delas não nos é prejudicial, seja porque suas energias ou intensidade são muito baixas.

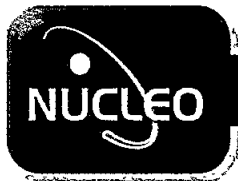


A **Radioproteção** também denominada **Proteção Radiológica** inclui o desenvolvimento de práticas individuais ou públicas de forma a reduzir a exposição à radiação ionizante ao mínimo possível considerando-se o razoável de se obter. Este princípio é denominado de ALARA, sigla formada pelas suas iniciais na língua inglesa. (**A**s **L**ow **A**s **R**easonably **A**chievable)

Esta filosofia de se obter um potencial alto de benefício em um exame de risco baixo é que nos orienta neste projeto.



TRIFÓLIO SÍMBOLO DE RADIAÇÃO IONIZANTE



Introdução aos conceitos físicos das radiações

Ao projetarmos um serviço de radiologia em uma clínica ou hospital, um tema de grande interesse é a proteção radiológica.

Quando consideramos os possíveis efeitos a saúde dos pacientes ou trabalhadores é importante a consideração inicial da radiação de fundo. Estas fontes afetam a todos nós e incluem várias origens. Seja do material de construção, radiação cósmica, ou radionuclídeos naturalmente incorporados em nosso corpo (ex: ^{40}K). Estas doses variam conforme o local da instalação em toda Terra, mas podemos aceitar como um valor típico anual a dose de 3mSv por indivíduo por ano.

O dano biológico causado por uma fonte de radiação é proporcional à dose recebida que por sua vez depende da intensidade da fonte emissora e de seu controle; seja devido a distância, tempo de exposição ou quantidade de blindagem para conter sua exposição.

Ao estar próxima a uma fonte de radiação a pessoa não fica radioativa, mas se expõe a energia que dela emana.

As máquinas emissoras de radiação ionizante, como o raio-x e o tomógrafo não oferecem riscos quando estão desligadas.

Como são emitidas por aparelhos eletromagnéticos, as radiações só existem quando há a circulação de corrente elétrica no circuito.

NÃO HÁ RADIAÇÃO PRESENTE COM O APARELHO DESLIGADO, SEJA NA SALA, OU NO PACIENTE.

Sabe-se que grandes exposições a radiação são nocivas, e há evidências consideráveis que não há dose de radiação que seja pequena para ser nulo o risco.

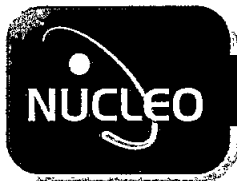
Existem doses máximas permissíveis para cada parte do corpo tanto para pessoas expostas ocupacionalmente quanto para pessoas do público em geral.

Os **princípios básicos de proteção radiológica** ou radioproteção se resumem a três:

- 1) Tornar o tempo de exposição o mínimo possível;**
- 2) Manter a maior distância possível da fonte emissora;**
- 3) Usar barreira protetora (blindar a fonte)**

Na prática a maneira mais eficiente de se reduzir à exposição à radiação é a utilização de blindagens. Estas podem constituir-se em proteção para o público, como no caso do confinamento da radiação ao seu recinto com o acréscimo de materiais protetores nas paredes e portas das salas. As barreiras também podem ser individuais como no caso de EPI Equipamento de Proteção Individual, avental, luva e óculos plumbíferos. Ou mesmo as barreiras destinadas a diminuir as exposições ocupacionais dos técnicos do serviço como é o caso dos biombos de comando.

Para projetarmos as blindagens de um ambiente com emissores de radiação ionizante, uma grandeza fundamental é a exposição que uma fonte proporciona como produto de sua atividade por tempo a uma determinada distância. A unidade tradicional (antiga) de exposição é o roentgen (R).



Uma exposição de 1 R provoca uma ionização que libera uma carga elétrica igual a $2,58 \times 10^{-4}$ coulombs/kg de ar nas CNTP.

A unidade SI para exposição é o C/Kg, no entanto na prática introduziu-se uma nova quantidade conhecida como *Kerma* ar, o qual refere-se a quantidade de energia cinética liberada no meio.

O Kerma air que é a quantidade recomendada no cálculo das blindagens e definida como sendo a soma das energias cinéticas iniciais de todas as partículas carregadas liberadas por partículas não carregadas por unidade de massa do ar, medida em um ponto do ar (ICRU 1998a).

A exposição refere-se a carga de ionização produzido no ar e o kerma a energia depositada. A unidade para o kerma é gray (Gy) expresso em (J/Kg), o mesmo para a dose absorvida. Sabendo-se que são necessários 33,7 eV de energia para produzir um par de íons no ar, podemos obter a correlação entre a exposição *X* e o kerma.

$$D_{ar} \text{ (Gy)} = X \text{ (C/Kg)} \times 33,7$$

Temos então a correlação entre as unidades de exposição tradicional (R) e o kerma:

$$D_{ar} \text{ (GY)} = X (2,58 \times 10^{-4}) \times 33,7 = 8,6946 \times 10^{-3} = 0,00869$$

Se o kerma ar em Gy é conhecido em um certo local, a dose absorvida em Gy liberada em uma pessoa será estimada por meio de um fator de qualidade *f*. Este fator *f* é definido como sendo a proporção entre a dose absorvida em um meio de interesse *D_m* e a dose absorvida no ar *D_{ar}*.

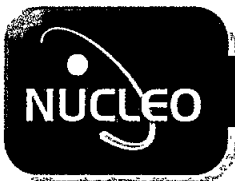
$$f = D_m / D_{ar}$$

O fator *f* depende do coeficiente de atenuação de massa do meio de interesse e do ar e sua dependência de energia. Para tecidos moles esta relação é praticamente igual a unidade. Para fótons de energias abaixo de 100 KeV o fator *f* para os ossos é maior que a unidade devido a absorção fotoelétrica dos elementos mais pesados dos ossos (como o Ca e o P), neste caso há uma absorção maior de energia. Como a maioria dos radionuclídeos usados em medicina Nuclear emitem fótons acima de 100 KeV, o fator *f* para os ossos é também igual a unidade. Assim para fins práticos o kerma ar em Gy é numericamente igual a dose absorvida em grays. Por sua vez a dose absorvida em grays é numericamente igual a dose equivalente em sieverts (Sv).

O quadro abaixo apresenta algumas unidades de radiação e seus equivalentes utilizados em radioproteção:

Descrição	Unidade	Equivalente
Dose Absorvida	Gray (Gy)	100 rad
	rad	0,01Gy
Exposição	Coulomb/Kg (C/kg)	$2,58 \times 10^{-4}$ C/Kg
	Roentgen (R)	0.876 rad nas CNTP
Dose Equivalente	Sievert (Sv)	100 rem
	rem	0.01Sv

Definição das doses máximas permissíveis e caracterização dos espaços dentro de departamentos usuários de radiações ionizantes de acordo com as recomendações da ICRP 60, incorporadas na atualização das normas da CNEN.



Limites de Dose Anuais – definido conforme a CNEN-NN-3.01 como:

Dose absorvida - D - Grandeza dosimétrica fundamental expressa por $D = d_e/dm$, onde d_e é a energia média depositada pela radiação em um volume elementar de matéria de massa dm . A unidade no sistema internacional é o joule por

quilograma (J/Kg), denominada gray (Gy). Dose equivalente - H_t - Grandeza expressa por $H_t = D_t \cdot W_r$, onde D_t é dose absorvida média no órgão ou tecido e W_r é o fator de ponderação da radiação. A unidade internacional é o joule por quilograma (J/Kg), denominada Sievert.

Grandeza	Órgão	Indivíduo ocupacionalmente exposto	Indivíduo do público
Dose efetiva	Corpo inteiro	20 mSv [b]	1 mSv [c]

[b] média ponderada em 5 anos consecutivos, desde que não exceda 50 mSv em qualquer ano.

[c] em circunstâncias especiais, a CNEN poderá autorizar um valor de dose efetiva de até 5 mSv em um ano, desde que a dose efetiva média em um período de 5 anos consecutivos não exceda a 1 mSv por ano.

Recomenda-se que a clínica e o hospital estabeleçam limites operacionais baseados na exposição ambiental a radiação e à contaminação por radionuclídeos.

Áreas Controladas são definidas como aquelas onde o monitoramento ambiental de rotina não é suficiente para prever as doses individuais aos trabalhadores.

Áreas supervisionadas devem ser aquelas onde as doses podem ser previstas com confiança, mas podem exceder a dose limite para membros do público em geral.

Definições estabelecidas para uma área controlada requerem que os trabalhadores observem procedimentos de segurança de forma a reduzir sua exposição à radiação.

Encerrando estas definições iniciais, cabe o esclarecimento que, embora na prática a exposição a dose absorvida e a dose efetiva se confundam numericamente, é bom ter em mente que representam grandezas diferentes.

A redução da intensidade da radiação incidente em um determinado ponto com o uso de barreiras depende da determinação de um fator de atenuação (A_t).

Este é definido como sendo o valor de I_0/I de forma a atender o limite máximo de dose P conforme definido acima de acordo com a norma CNEN-NN-3.01.

Para este cálculo necessitamos saber a carga de trabalho levando em conta alguns fatores tais como a distância da fonte ao ponto de cálculo, o fator de ocupação do local, o tempo de exposição e quem ocupará o local anexo à barreira (Área livre ou controlada).

LIMITES DE EXPOSIÇÃO PESSOAL À RADIAÇÃO:

Os limites de exposição à radiação permitidos em qualquer área são dados pelos valores das doses máximas permissíveis.

De acordo com as orientações da **RDC 330**, temos para efeito de cálculos de blindagem:

5 mSv/ano em áreas controladas;

0,5 mSv/ano em áreas livres.

Sendo assim, a dose máxima permissível para indivíduos não ocupacionalmente expostos é de **0,01 mSv** por semana e para profissionais ocupacionalmente de **0,1 mSv** por semana.

Uma consideração adicional, com relação à redução da exposição, envolve a própria energia dos fótons. A medida que aumentamos a quilovoltagem no aparelho, a qualidade do feixe de radiação se altera, ou seja, os fótons possuem tornam-se mais penetrantes. De forma a explicar as diferentes energias do feixe, definimos uma nova variável de exposição, "K".

Os seguintes fatores determinam a espessura necessária de uma blindagem para reduzir a um determinado nível no ponto de interesse, a exposição aos raios-x:

- 1) Qualidade da radiação produzida. (Kv)
- 2) Quantidade da radiação produzida num dado período. (mAs)
- 3) Distância do tubo de raios-x ao ponto de interesse. (d)
- 4) Material a ser usado.

SÃO PARÂMETROS NO CÁLCULO DE UMA BLINDAGEM:

a) Carga de trabalho (W): Expressa o uso do equipamento de raios-x em miliampere × minuto por semana.

b) Fator ocupacional (T): É o fator pelo qual a carga de trabalho deverá ser multiplicada para ser corrigida para o grau ou tipo de ocupação da área em questão.

c) Fator de uso (U): É a fração de carga de trabalho durante a qual o feixe está apontado na direção considerada.

A exposição de fótons produzidos em um aparelho de raios-x pode ser descrita como:

$$X_b = \frac{W.U.T.K}{d^2}$$

Onde o símbolo X_b é utilizado para identificar a presença de uma barreira.

Reescrevendo-se a equação acima em K:

$$K = \frac{P.d^2}{W.U.T}$$

Onde substituímos X_b por **P**, referindo-se a máxima exposição permissível por semana. O valor de **K** é encontrado em tabelas e gráficos produzido pela ICRP (**Comissão Internacional de Proteção Radiológica**).

Referências Bibliográficas:

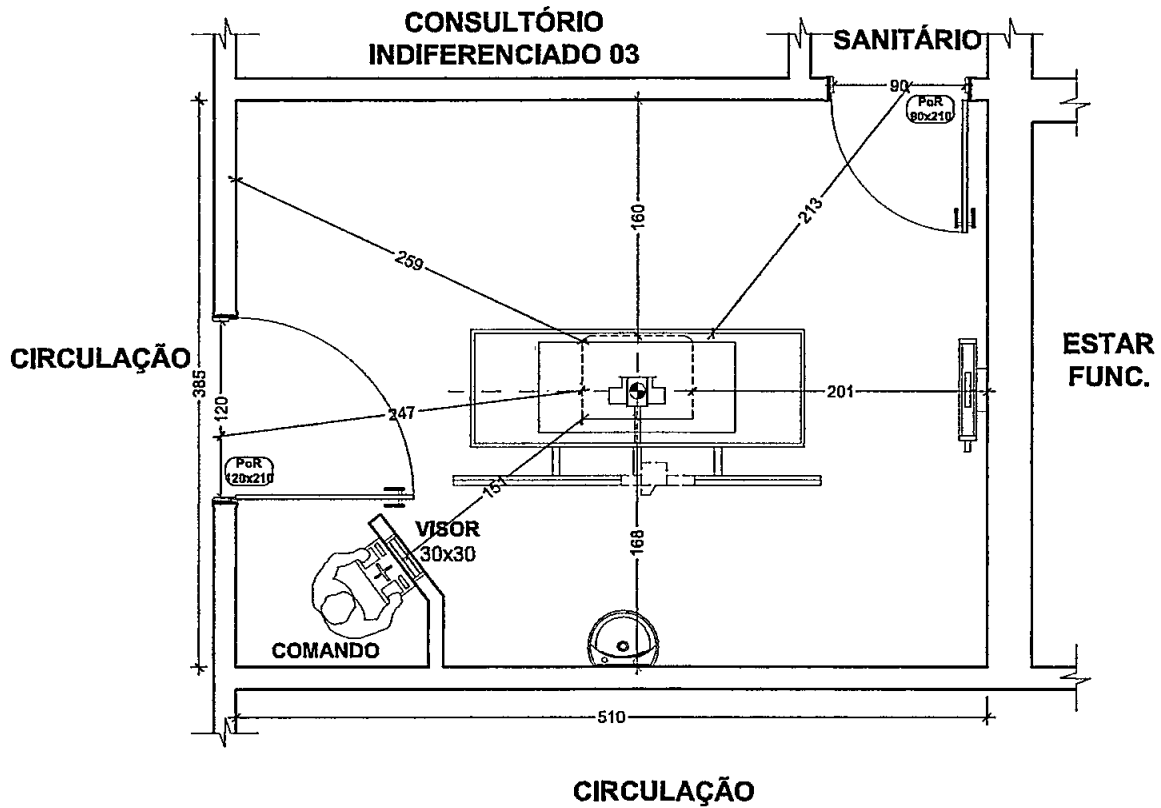
- *Física Nuclear* – E. de Almeida, L. Tauhata – Guanabara Dois
- *Practical Radiation Protection and Applied Radiobiology* – Steven B. Dowd, Elwin R. Tilson – W. B. Saunders Company – 2nd ed.
- *Essentials of Radiologic Science* – Robert A. Fosbinder, Charles A. Kelsey – McGraw-Hill
- *Medical Physics* – John R. Cameron, James G. Skofronick – John Wiley & Sons, Inc.
- *The Physics of Diagnostic Imaging* – David J. Dowsett, Patrick A. Kenny and R. Eugene Johnston – Chapman & Hall Medical
- *Definições de unidades: LNMRI*
- *NCRP 49*
- *ICRP 33*
- *ICRP 60*
- *Norma CNEN NN-3.01*
- *RDC 330 ANVISA*

MARCA / MODELO:

A SER ADQUIRIDO

REF.:

LAYOUT GERAL



www.nucleo.com / projetos1@nucleodot.com

PROJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: PAULO FRONTIN - PR

REFERÊNCIA: SALA DE RAIOS-X

DATA: 25/08/2021

FOLHA: A4

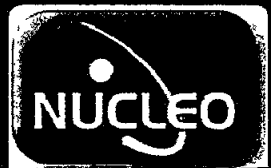
UN: cm

ESCALA: 1.50

RESPONSÁVEL: ALFONSO FLORIAN DE ORTE / PAOLA DA COSTA ROSA
(FÍSICO MÉDICO - ABFM 468) (ESPECIALISTA EM RADIOPROTEÇÃO)

PRANCHA:

01/03



DESENHO: NATHALLY MILENA TEL/FAX: (41) 3356-9616

Relatório 212405CB01

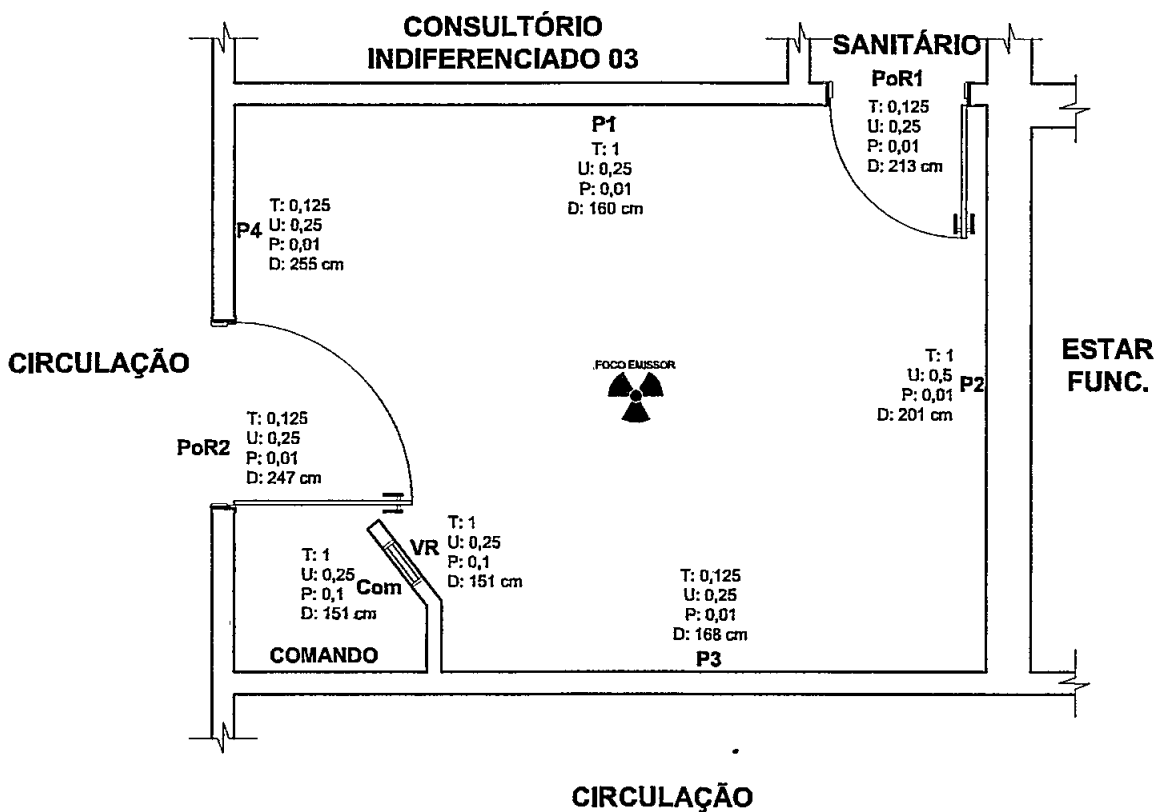
Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROJETO Nº 117 FOLHA Nº 17

MARCA / MODELO: A SER ADQUIRIDO			REF.: PLANTA FATORES
W: 650 mA minuto / semana	kVp máx: 125	mA máx: 600 mA	CSR: 0,17 (ICRP - 90 kV)
VISOR RADIOLÓGICO: equivalência de 1,6 mm-Ø	PORTA (S) RADIOLÓGICA: CHUMBO Pb: (mm) PoR 1: 1,5 mm / PoR 2: 1,5 mm	TETO E PISO: Não é necessário blindagem	PAREDE (S): BARITA (cm) / CHUMBO Pb: (mm) P1: 2,5 cm ou 2,1 mm / P2: 2,5 cm ou 2,2 mm / P3: 2,0 cm ou 1,6 mm / P4: 1,5 cm ou 1,4 mm / Com: 2,0 cm ou 1,6 mm

REVESTIMENTO DAS PAREDES ATÉ A ALTURA MÍNIMA DE 2,10 m / 2,20 m DO PISO ACABADO

PLANTA:



www.nucleo.com / projetos1@nucleodot.com

PROJETO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAL: PAULO FRONTIN - PR		
REFERÊNCIA: SALA DE RAIOS-X	DATA: 25/08/2021	FOLHA: A4	ESCALA: 1.50
RESPONSÁVEL: ALFONSO FLORIAN DE ORTE / PAOLA DA COSTA ROSA (FÍSICO MÉDICO - ABFM 468)	ESPECIALISTA EM RADIOPROTEÇÃO	PRANCHA: 02/03	
DESENHO: NATHALLY MILENA	TEL/FAX: (41) 3356-9616		

Relatório 212405CB01

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 17
----------------------------------	-------------------------

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS BLINDAGENS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FRONTIN - PR

SALA DE RAIOS X

DADOS

W = carga de trabalho p/ semana W = 650 mA . minuto / semana
 kVp_{máx} = 125 mA_{máx} = 600 mA
 CSR = 0,17 (ICRP - 90 kV) **APARELHO: A ser adquirido**

A carga de trabalho (W) inclui cerca de 10 ~ 15 exames por dia.

A carga de trabalho (W) prevê um acréscimo de exposições projetado para cinco anos.

Parede	Distância	T	U	P	Kp	Ks	Kf
P1	1,60	1	0,25	0,01	0,0002	0,0394	1,4178
P2	2,01	1	0,5	0,01	0,0001	0,0622	2,2376
P3	1,68	0,125	0,25	0,01	0,0014	0,3474	12,5054
P4	2,55	0,125	0,25	0,01	0,0032	0,8003	28,8111
Porta 01	2,13	0,125	0,25	0,01	0,0022	0,5584	20,1020
Porta 02	2,47	0,125	0,25	0,01	0,0030	0,7509	27,0317
Comando	1,51	1	0,25	0,1	0,0014	0,3508	12,6282
Visor	1,51	1	0,25	0,1	0,0014	0,3508	12,6282

	Kp	Ks	Kf	nº de CSR p/ Kp	nº de CSR p/Ks	nº de CSR p/ Kf
P1	2,15	0,79	-0,09	12,6347	4,6672	-0,5038
P2	2,21	0,68	-0,20	12,9765	4,0088	-1,1622
P3	1,61	0,26	-0,62	9,4932	1,5258	-3,6453
P4	1,41	0,05	-0,82	8,2889	0,3214	-4,8496
Porta 01	1,50	0,14	-0,74	8,8083	0,8408	-4,3302
Porta 02	1,42	0,07	-0,81	8,3809	0,4134	-4,7576
Comando	1,61	0,26	-0,62	9,4791	1,5117	-3,6594
Visor	1,61	0,26	-0,62	9,4791	1,5117	-3,6594

Parede	P1	área pública
--------	----	--------------

Dados:

Carga de trabalho (W)	650 mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	1
Fator de Uso (U)	0,25
Dose máxima (P)	0,01 mSv/semana
Distância do foco (d)	1,6 metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0002$

Nº de Camadas Semi Redutoras	12,63
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira primária:	2,15 mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,0394$

Nº de Camadas Semi Redutoras	4,67
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,79 mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 1,4178$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-0,50
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,09 mm Pb

Parede	P2	área pública
--------	----	--------------

Dados:

Carga de trabalho (W)	650 mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	1
Fator de Uso (U)	0,5
Dose máxima (P)	0,01 mSv/semana
Distância do foco (d)	2,01 metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0001$

Nº de Camadas Semi Redutoras	12,98
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira primária:	2,21 mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,0622$

Nº de Camadas Semi Redutoras	4,01
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,68 mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 2,2376$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-1,16
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,20 mm Pb

Parede	P3	área pública
--------	----	--------------

Dados:

Carga de trabalho (W)	650 mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	0,125
Fator de Uso (U)	0,25
Dose máxima (P)	0,01 mSv/semana
Distância do foco (d)	1,68 metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0014$

Nº de Camadas Semi Redutoras	9,49
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira primária:	1,61 mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,3474$

Nº de Camadas Semi Redutoras	1,53
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,26 mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 12,5054$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-3,65
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,62 mm Pb

Parede	P4	área pública
--------	----	--------------

Dados:

Carga de trabalho (W)	650 mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	0,125
Fator de Uso (U)	0,25
Dose máxima (P)	0,01 mSv/semana
Distância do foco (d)	2,55 metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0032$

Nº de Camadas Semi Redutoras	8,29
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira primária:	1,41 mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,8003$

Nº de Camadas Semi Redutoras	0,32
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,05 mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 28,811$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-4,85
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,82 mm Pb

Porta 01

área pública

Dados:

Carga de trabalho (W)	650	mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	0,125	
Fator de Uso (U)	0,25	
Dose máxima (P)	0,01	mSv/semana
Distância do foco (d)	2,13	metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0022$

Nº de Camadas Semi Redutoras	8,81
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira primária:	1,50 mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,5584$

Nº de Camadas Semi Redutoras	0,84
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,14 mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 20,1020$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-4,33
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,74 mm Pb

Porta 02

área pública

Dados:

Carga de trabalho (W)	650	mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	0,125	
Fator de Uso (U)	0,25	
Dose máxima (P)	0,01	mSv/semana
Distância do foco (d)	2,47	metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0030$

Nº de Camadas Semi Redutoras	8,38
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira primária:	1,42 mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,7509$

Nº de Camadas Semi Redutoras	0,41
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,07 mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 27,0317$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-4,76
Espessura da camada Semi redutora	0,17 mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,81 mm Pb

Comando	área restrita
----------------	---------------

Dados:

Carga de trabalho (W)	650	mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	1	
Fator de Uso (U)	0,25	
Dose máxima (P)	0,1	mSv/semana
Distância do foco (d)	1,51	metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0014$

Nº de Camadas Semi Redutoras	9,48	
Espessura da camada Semi redutora	0,17	mm Pb
Espessura da Barreira primária:	1,61	mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,3508$

Nº de Camadas Semi Redutoras	1,51	
Espessura da camada Semi redutora	0,17	mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,26	mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 12,6282$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-3,66	
Espessura da camada Semi redutora	0,17	mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,62	mm Pb

Visor	área restrita
--------------	---------------

Dados:

Carga de trabalho (W)	650	mA.minuto/semana
Tempo de ocupação (T)	1	
Fator de Uso (U)	0,25	
Dose máxima (P)	0,1	mSv/semana
Distância do foco (d)	1,51	metros

Cálculo da barreira primária: $K_p = 0,0014$

Nº de Camadas Semi Redutoras	9,48	
Espessura da camada Semi redutora	0,17	mm Pb
Espessura da Barreira primária:	1,61	mm Pb

Cálculo da barreira secundária: $K_s = 0,3508$

Nº de Camadas Semi Redutoras	1,51	
Espessura da camada Semi redutora	0,17	mm Pb
Espessura da Barreira secundária:	0,26	mm Pb

Cálculo da barreira de fugas: $K_f = 12,6282$

Nº de Camadas Semi Redutoras	-3,66	
Espessura da camada Semi redutora	0,17	mm Pb
Espessura da Barreira de fuga:	-0,62	mm Pb

CONCLUSÃO:

Informamos que o uso de argamassa baritada com densidade igual a $3,2 \text{ g/cm}^3$ possui a seguinte equivalência ao chumbo para feixes de radiação de em média **100 Kv**:

1,0 cm de argamassa baritada = 1,0 mm de chumbo

Considerando-se as barreiras já existentes (paredes de tijolos) e a equivalência em chumbo da argamassa baritada temos o cálculo das barreiras protetoras de forma otimizada, **com incremento** do fator de segurança, como segue. **(levamos em conta inclusive a aplicação prática da massa na obra e sua espessura equivalente).**

Para execução das barreiras protetoras pode-se utilizar ou chumbo ou argamassa baritada.

SALA DE RAIOS X

- Parede P1:** Blindar com 2,5 cm de argamassa baritada OU 2,1 mm de Pb (chumbo)
- Parede P2:** Blindar com 2,5 cm de argamassa baritada OU 2,2 mm de Pb (chumbo)
- Parede P3:** Blindar com 2,0 cm de argamassa baritada OU 1,6 mm de Pb (chumbo)
- Parede P4:** Blindar com 1,5 cm de argamassa baritada OU 1,4 mm de Pb (chumbo).
- Porta 01:** Blindar com 1,5 mm de Pb (chumbo).
- Porta 02:** Blindar com 1,5 mm de Pb (chumbo).
- Comando:** Blindar com 2,0 cm de argamassa baritada OU 1,6 mm de Pb (chumbo)
- Visor:** Blindar com 1,6 mm de Pb (chumbo).
- Piso:** Não é necessário blindagem.
- Teto:** Não é necessário blindagem.

CONCLUSÃO:

Após estudo das blindagens, levando em consideração os fatores de Uso (U), Ocupação (T) e a carga de trabalho semanal do equipamento (W) na sala, podemos afirmar que, uma vez instaladas as barreiras calculadas, **a sala encontrar-se-á em condições totalmente satisfatórias, oferecendo uma proteção radiológica adequada aos trabalhadores ocupacionalmente expostos e também aos indivíduos do público, estando de acordo com a legislação vigente, em especial a RDC 330 e RDC 50 da ANVISA.**

Curitiba, 26 de agosto de 2021.

ALFONSO FLORIAN DE
ORTE:20223048968

Assinado de forma digital por

ALFONSO FLORIAN DE

ORTE:20223048968

Dados: 2022.05.24 11:50:52 -03'00'

Alfonso Florian de Orte
Físico Médico - Presidente
ABFM 468

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 105
----------------------------------	--------------------------

MARCA / MODELO:

A SER ADQUIRIDO

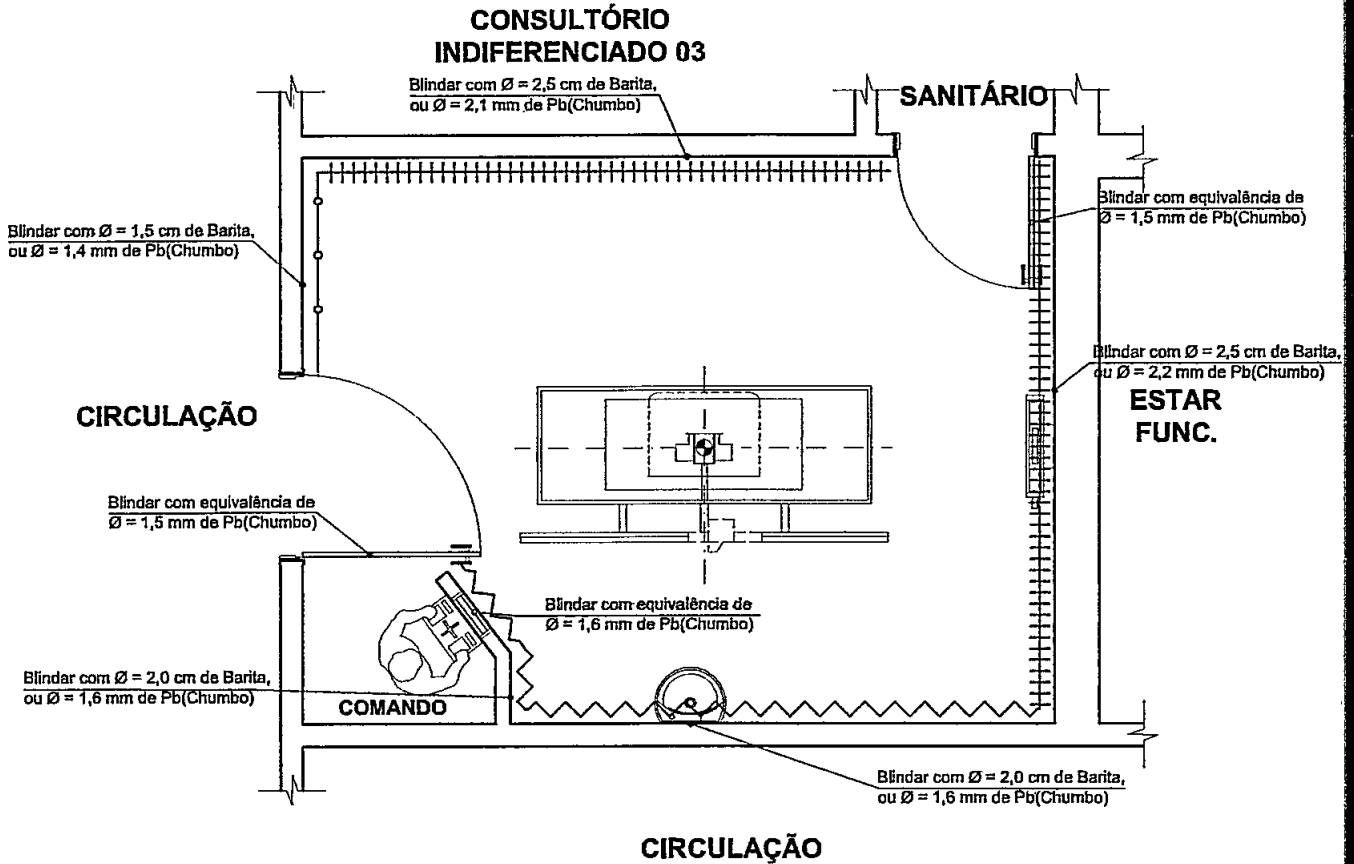
REF.:

PLANTA BLINDAGEM

LEGENDA

	BARITA - 1,0cm Ø (h= 2,10 m/ 2,20 m)		BARITA - 2,0cm Ø (h= 2,10 m/ 2,20 m)	VR	VISOR RADIOLÓGICO
	BARITA - 1,5cm Ø (h= 2,10 m/ 2,20 m)		BARITA - 2,5cm Ø (h= 2,10 m/ 2,20 m)	PoR	PORTA RADIOLÓGICA

PLANTA:



www.nucleo.com / projetos1@nucleodot.com

PROJETO: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** LOCAL: **PAULO FRONTIN - PR**

REFERÊNCIA: **SALA DE RAIOS-X** DATA: **25/08/2021** FOLHA: **A4** ESCALA: **1.50**

RESPONSÁVEL: **ALFONSO FLORIAN DE ORTE / PAOLA DA COSTA ROSA**
(FÍSICO MÉDICO - ABFM 468) (ESPECIALISTA EM RADIODIAGNÓSTICO)
 DESENHO: **NATHALLY MILENA** TEL/FAX: **(41) 3356-9616**

PRANCHA: **03/03**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº **126**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 334/2022

Pregão Eletrônico nº. 31/2022

Processo Administrativo nº. 238/2022

Processo Licitatório nº. 238/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sra. Bruna Cristina Markievicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma **Eletrônica**, com o objeto a “compra de equipamento de Raio X, para a Secretaria de Saúde de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **Processo administrativo sob o nº. 238/2022, Processo de Compra 238/2022, do Pregão Eletrônico nº. 31/2022**, na forma **Eletrônico**, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93) e **autuado em fls. 01 a 109 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 49 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 49 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, Decreto 103/22 **conforme fls. 74 a 91 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 92 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 47 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com saldo suficiente para fazer jus a despesa, até o final do exercício, observando que houve declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias,** conforme fl. 50 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme 108 a 109 dos autos.

Prefeitura Mup. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Em relação ao restante da minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

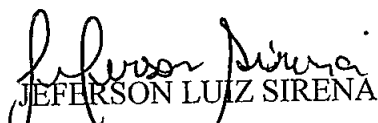
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 218.000,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis**, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 129
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 51 a 109 dos autos.**

2.12. Assim, entendo que o processo se encontra regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 81 dos autos, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 81 dos autos**, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022.

IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. Observar as fls. 81 dos autos, colocar em item próprio, a “**classificação dos bens comuns**”, pois por erro de digitação, encontra-se incluso na “descrição da solução”.

4.2. De publicidade e trate como Anexo I, do Termo de Referência, o Memorial de Cálculo de Blindagem, fl. 110 a 126 dos autos, a fim de que torne público o estudo e local de instalação do aparelho de Raio X, conforme exigido na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 31/2022 DO PROCESSO Nº 238/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Processo de Compra Nº 238/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: EQUIPAMENTO RAI0 X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 07/11/2022 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR SOARES.

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

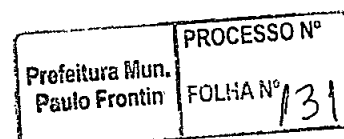
Alecio Maroli

Código Identificador:F117D659

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



nº 0001974120165090026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; AV-22: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00000120320165090026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR; R-23: PENHORA extraída dos autos nº 0000197-41.2016.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, em que é credor LUIS RIBEIRO PINTO, DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000178-64.2018.5.09.0026
Autor: VALDEMAR LIMANSKI.
Réu(s): IRMAOS TURKOT LTDA - ME, ROSMARIO TURKOT, JOAO RENATO TURKOT.
BEM(NS): PARTE IDEAL (1,5 alqueires) de uma área de terras rurais de 3 alqueires, ou seja, 7,2 hectares, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Chepeo de Sol, município de Paulo Frontin/PR, de propriedade do executado, com características, medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 1.247, do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet/PR. A penhora não contempla os eucaliptos sobre ela plantados.
AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais) em 18/03/2022.
ÔNUS: Consta na matrícula nº 1.247 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet/PR; R-04: HIPOTECA EM 1º GRAU em favor do BANCO DO BRASIL S/A; AV-05: ADITIVO CONTRATUAL referente ao R-04; AV-06: ADITIVO CONTRATUAL referente ao R-04.
DEPOSITÁRIO: Rosmário Turkot.

Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou identificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de praça única.

A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciará-se à primeira dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação.

O executado somente poderá efetuar a remissão da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas da publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento das despesas de ICMS para os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

Admitir-se-á a aquisição dos bens de forma parcelada, mediante o pagamento do sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública. Os valores das prestações mensais deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, tudo conforme PROMOVIMENTO CORREG Nº 01/2005. O Juízo somente autorizará a entrega do(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s) mediante pagamento integral do lance, ficando a critério do Juiz outras garantias, inclusive a real ou a fiduciária.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente preferir o valor igual a do outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leloeiro.

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, incluindo as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí exceção a hipótese de AJUDICAÇÃO, na qual o honorário será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e honorários do Sr. Leloeiro, na forma do artigo 826 do NCCP.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro ao(s) bem(ns) penhorado(s) para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá eleger cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de lances presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Caso reste negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização do leilão, a promover a venda direta dos bens penhorados nos presentes autos, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar da data da hasta pública, sob pena de preclusão.

Este edital será publicado em jornal de ampla circulação e afixado no lugar de costume deste Juízo, União da Vitória/PR, 17 de outubro de 2022.

Juiz Titular da Vara do Trabalho

NOS SIGA NAS REDES



2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Oficial

Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Confrontante - PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos G36-P-12100 a G36-P-12054, do terreno rural constituído da parte do lote 11 (onze), da Colônia Concórdia, no Distrito de Santana, Município de Cruz Machado - PR, constante da matrícula sob nº. 8.743 deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anulação" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Solange do Rocio da Freitas, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola florestal, Luiz Cesar Pazick, CFTA sob nº. 04855389978, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anulação deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade da União da Vitória, aos 03 de outubro de 2022.

Janaine Wilkoz

Fecomerço PR Sesc
Vagas Professor(a) - Ensino Médio*

***CADASTRO RESERVA**
Vagas para União da Vitória
Professor(a) de: Artes nº 378/2022;
Biologia nº 414/2022; Filosofia nº 408/2022; Física nº 419/2022;
Geografia nº 399/2022; História nº 394/2022; Inglês nº 384/2022; Língua Portuguesa nº 369/2022; Matemática nº 389/2022; Química nº 424/2022; Sociologia nº 404/2022 e Educação Física nº 374/2022

Pré-Requisitos: Conforme consta em Edital.
ACESSO
www.sescpr.com.br/trabalhe-connosco
verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 01/11/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

FERREIRA, WENGLAREK E HUNHOFF LTDA toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade até 27/06/2023, para Loteamento, na Rua Evaldo Gaensly, S/N, Colônia Iguaçu, São Mateus do Sul/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 04/11/2022 e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 18/11/2022.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Processo de Compra Nº 238/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: EQUIPAMENTO RAO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 07/11/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/PR 17 de outubro de 2022.

JOSIMAR SOARES.
Presidente do Conselho de Administração

S.I.S.C.T.M.C.L.A.C.F.M.M. DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ/MF: 77.881.678/0001-49
BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2021	31/12/2020
Exercício encerrado em:		
ATIVO CIRCULANTE		
Bancos c/Movimento	14.129,01	24.198,28
Clientes a Receber	4.246,40	4.942,00
Aplicações Financeiras	175.633,84	144.687,29
IRRF a Recuperar	1.131,77	1.131,77
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Participação Outras Empresas	300,00	300,00
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas	62.444,04	62.444,04
(-) Deprec.Acumuladas	19.952,56	12.228,18
TOTAL DO ATIVO	244.032,66	227.475,20
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	6.858,00	107,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Sindical	160.716,37	160.714,37
Superávits Acumulados	76.600,29	64.653,63
TOTAL DO PASSIVO	244.032,66	227.475,20
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT NO EXERCÍCIO		
Receitas Estatutárias	74.057,53	51.174,43
(-) Despesas Administrativas	65.056,69	39.483,48
(-) Despesas Tributárias	300,00	0,00
(-) Despesas Financeiras	2.289,82	2.345,59
(*) Outras Receitas Financeiras	5.314,04	3.506,57
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	12.005,66	12.449,92
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		
Saldo anterior Superávits	66.653,83	53.203,90
(*) Superavit no Exercício	12.005,66	12.449,92
Saldo Atual Superávits	78.660,29	66.653,83
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO		
Resultado do Exercício	12.006,46	12.449,92
Depreciação	1.214,40	2.448,80
(-) LUCRO OPERACIONAL	13.750,66	16.898,73
(Aumento)Redução contas a receber	595,40	-55,00
Aumento (Redução) fornecedores	4.653,00	107,00
CAIXA PROVEN DAS OPERAÇÕES	18.877,26	16.950,73
Compras de Imobilizado	0,00	0,00
Aquisição Ações/contas	0,00	590,00
Aumento das disponibilidades	18.877,26	16.650,73
Disponibilidades início exercício	170.893,97	154.234,84
Disponibilidades final exercício	189.762,83	170.893,57

União da Vitória, 31 de Dezembro de 2021.
Fabricio Antonio Moreira Neto
Presidente

Silvio Silveiro dos Santos
CRC/PR 027.421/0-7

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ/MF: 78.281.615/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2021	31/12/2020
Exercício encerrado em:		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	36.259,14	28.662,34
Aplicações Financeiras	1.254,87	1.254,87
Outras Contas	2.070,52	1.930,53
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas	58.383,00	58.383,00
(-) Deprec.Acumuladas	49.809,33	42.395,20
TOTAL DO ATIVO	48.158,20	57.250,14
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas	6.024,25	6.832,56
Obrigações Tributárias	191,71	102,28
Estatúrios a Pagar	197.168,91	136.169,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Sindical	138.306,08	138.306,08
Deficits Acumulados	293.552,73	222.160,18
TOTAL DO PASSIVO	48.158,20	57.250,14
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT NO EXERCÍCIO		
Receitas Estatutárias	172.200,93	199.721,53
(-) Despesas Administrativas	210.854,17	183.647,06
(-) Despesas Tributárias	23.545,11	22.878,40
(-) Despesas Financeiras	8.874,20	8.636,41
(*) Outras Receitas Financeiras	0,00	273,29
DEFICIT NO EXERCÍCIO	71.372,55	15.166,95
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO		
Saldo anterior Deficits	222.160,18	206.993,23
(-) Deficit no Exercício	71.372,55	15.166,95
Saldo Atual Deficits	293.532,73	222.160,18
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO		
Resultado do Exercício	-71.372,55	-15.166,95
Depreciação	6826,13	0,00
(-) LUCRO OPERACIONAL	-64.546,42	-15.166,95
(Aumento)Redução contas a receber	-139,99	-1.921,12
Aumento (Redução)contas a pagar	62280,61	28.008,45
CAIXA PROVEN DAS OPERAÇÕES	-2.405,80	10.550,38
Aumento das disponibilidades	-2403,8	10.850,38
Disponibilidades início exercício	39.917,81	20.967,43
Disponibilidades final exercício	37.514,01	39.917,81

União da Vitória, 31 de Dezembro de 2021.
Fabricio Antonio Moreira Neto
Presidente

Silvio Silveiro dos Santos
CRC/PR 027.421/0-7

PROCESSO Nº 31/2022
Paulo Frontin
FOLHA Nº 132



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

Ao Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
(Processo Administrativo nº 238/2022)
Processo de Compra nº. 238/2022

AKONIMAGEM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ sob o n. 58.598.368/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, Nº 57, Mandaqui, CEP 02408-050, São Paulo - SP vem, tempestivamente, pedir **ESCLARECIMENTOS**, aos termos do Edital em epígrafe, conforme segue:

Ao verificar as condições para participação no presente certame, constatou-se a seguinte descrição do produto a ser ofertado pelas licitantes: *ITEM 1 - ACESSÓRIOS "TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO..."*

Poderiam esclarecer o querem dizer com Computador e Monitor de vídeo como acessórios - Tendo em vista que o monitor do sistema digital já foi descritivo no edital, que seria este computador com monitor?

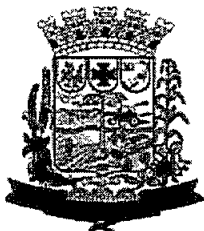
IMPRESSORA - de que impressora estão falando ser necessária ao pleno funcionamento? Uma impressora Dicom possui um preço bem diferente de uma impressora de papel comum. Uma impressora de papel comum não tem resolução diagnóstica e não é permitido pela Anvisa RDC 611 , sem a presença de uma PACS instalado na instituição.

Atenciosamente.

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>133</i>
----------------------------------	------------------------------------



FOLHA DE DESPACHO

- 1- Ciente.
- 2- Analisado o questionamento da empresa KONIMAGEM, acerca do item e objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2022;
- 3- Informo que não fazem parte do processo aquisitivo computador e impressora; Conforme descrição do item em edital, no subitem **acessórios**: todos **softwares** para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos **acessórios** para computador, monitor de vídeo e Impressora e demais periféricos. O que quer dizer que o equipamento a ser adquirido, precisa acompanhar os acessórios para conexão deste, aos periféricos;
- 4- Dê-se ciência ao responsável legal pela empresa.

Paulo Frontin, 26 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

“Decisão

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, em que questiona, em síntese o seguinte:

“Ao verificar as condições para participação no presente certame, constatou-se a seguinte descrição do produto a ser ofertado pelas licitantes: ITEM 1 – ACESSÓRIOS “TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO...”

Poderiam esclarecer o que quer dizer com Computador e Monitor de vídeo como acessórios – Tendo em vista que o monitor do sistema digital já foi descrito no edital, que seria este computador com monitor?

IMPRESSORA – de que impressora estão falando ser necessária ao pleno funcionamento? Uma impressora Dicom possui um preço bem diferente de uma impressora de papel comum. Uma impressora de papel comum não tem resolução diagnóstica e não é permitido pela Anvisa RDC 611, sem a presença de uma PACS instalado na instituição.”

O Termo de Referência estabelece que o equipamento será oriundo da Resolução da SESA nº. 773/2019, autorizada pela Resolução 454/2022 da SESA.

Em consulta a descrição do material, observa-se que o equipamento a ser adquirido é Raio x 500 Ma abaixo descrito:

FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras.

HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior;

TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kWh ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kWh ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;

Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ± 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou

sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140 pm; Cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 137

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento.

INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos os Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.

Essas são as informações indispensáveis para compreender o que o Município pretende adquirir com a presente licitação.

Portanto, em resposta ao contido no primeiro questionamento: "Poderiam esclarecer o querem dizer com Computador e Monitor de vídeo como acessórios – Tendo em vista que o monitor do sistema digital já foi descritivo no edital, que seria este computador com monitor?", esclarece que o município

pretende comprar é uma estação de trabalho, que inclui estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD, de no mínimo 21, sensível ao toque, conforme abaixo especificado:

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

E, em relação a impressora, não conta como equipamento relacionado na Estação de Trabalho, sendo que o Município pretende realizar o envio de imagens para realização de laudos a distância de modo que não pretende a aquisição de impressora.

Do exposto, em relação ao segundo questionamento entendo que não deverá ser entregue impressora DICOM, capaz de imprimir imagens médicas de alta qualidade

Paulo Frontin/Pr, 27 de outubro de 2022.


Eder Renato Stelmach

Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
----------------------------------	-----------------------------



ProSaúde

artigos hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
PROCESSO N. °: 238/2022

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO RAO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA N° 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA N° 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, destinado a atender o Convênio - Resolução 773/2019, 454/2022 SESA.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Inscrição Estadual: 07.073371-6

Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000

Contato: (85)9.9287-7254

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente °. 1321-8

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

RG: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Contato: (88)9.99326025

E-mail: adrianocultura@hotmail.com

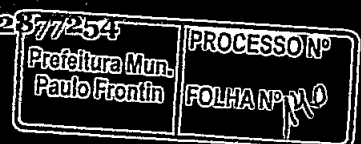
O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVE POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAO X DEVE POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA	1	UND	VMI	217.990,00	217.990,00

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.9287-7254



DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CDR/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:
CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL.

PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ

ProSaúde

Pró-saúde – Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>AAA</i>
----------------------------------	------------------------------------

6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO BISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOSX DE ± 180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS

ProSaúde

Pró-saúde – Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.928771254

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSON[®]

FOLHAN[®]

10

DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL. GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFETO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE: SEGURANÇA ELÉTRICA.

ProSaúde

Artigo 1º do Edital

VALOR TOTAL - R\$ 217.990,00

2. Validade da proposta 60 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

FORTALEZA - CE, 07 de novembro de 2022

João Adriano Costa Saiz

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTD

Pró-saúde - Artigos Hospitalares

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2022 17:30:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**
CNPJ: **46.093.723/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>M</i>
----------------------------------	----------------------------------

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 07.073371-6	
RAZÃO SOCIAL COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO PINTO MADEIRA , 00563 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:60150000 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA					
C.N.P.J. 46.093.723/0001-83		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0100-0			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4645102		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4645103		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022 ÀS 07:35:58

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 8 / 7 / 2022

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	46.093.723/0001-83	Inscrição Estadual:	07.073371-6
Razão Social:	COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	PINTO MADEIRA		
Número:	00563	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.150-000	Telefone:	085097210838

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd
CNAE Fiscal Secundário:	4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	8 / 7 / 2022
Data da Situação Cadastral:	8 / 7 / 2022
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	8/7/2022
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 9 / 7 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **747874-7** DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO **20/04/2022**

NOME / RAZÃO SOCIAL **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** CPF/CNPJ **46.093.723/0001-83**

NOME DE FANTASIA
PROSAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

464940401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

465160201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

465240001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

466560001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

467370001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R PINTO MADEIRA, 563

COMPLEMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>12</i>
----------------------------------	-----------------------------------

25/09/2022 17:45

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BAIRRO
CENTRO

CEP
60150-000

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
22/04/2022

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/09/2022 ÀS 17:45:11
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>149</i>
----------------------------------	------------------------------------



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320229561-2	46.093.723/0001-83	20/04/2022	18/04/2022

Endereço Completo:

RUA PINTO MADEIRA 563 - BAIRRO CENTRO CEP 60150-000 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DELABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS TEMPORÁRIOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DELABORATORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES ESPECIFICAS DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E SIMILARES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS OPERADORES TURISTICOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS EXCETO POR ÚTL. MOVEL SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE GESTÃO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

Capital Social:	R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO

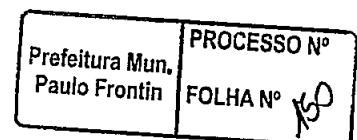
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001801291 e visualize a certidão)



22/101.494-2

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	xxxxxxx	R\$ 50:000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 24/05/2022	Número: 5806001			
Ato	223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 12 de Julho de 2022 14:28


LETICIA CARDOSO DE AZEVEDO BERRANE
SECRETARIA GERAL

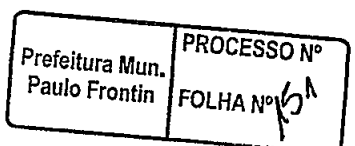
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001801291 e visualize a certidão)



22/101.494-2

Página 2 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantíl - SINREM
 Governo do Estado do Ceará.
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320229561-2	CNPJ 46.093.723/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/04/2022	Data de Início de Atividade 18/04/2022
Endereço Completo: RUA PINTO MADEIRA 563 - BAIRRO CENTRO CEP 60150-000 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DELABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EEQUIPAMENTOS DE IRRADIACAOINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADODE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DECOLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DECOMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIOEXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDACOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DEMATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome 881.351.013-68 FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA		Tér. Mandato Participação xxxxxxx R\$ 50.000,00	Função SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/08/2022		Número: 5854125	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 5854125	UF Tipo Movimentação xx ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002058228 e visualize a certidão)



22/157.010-1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

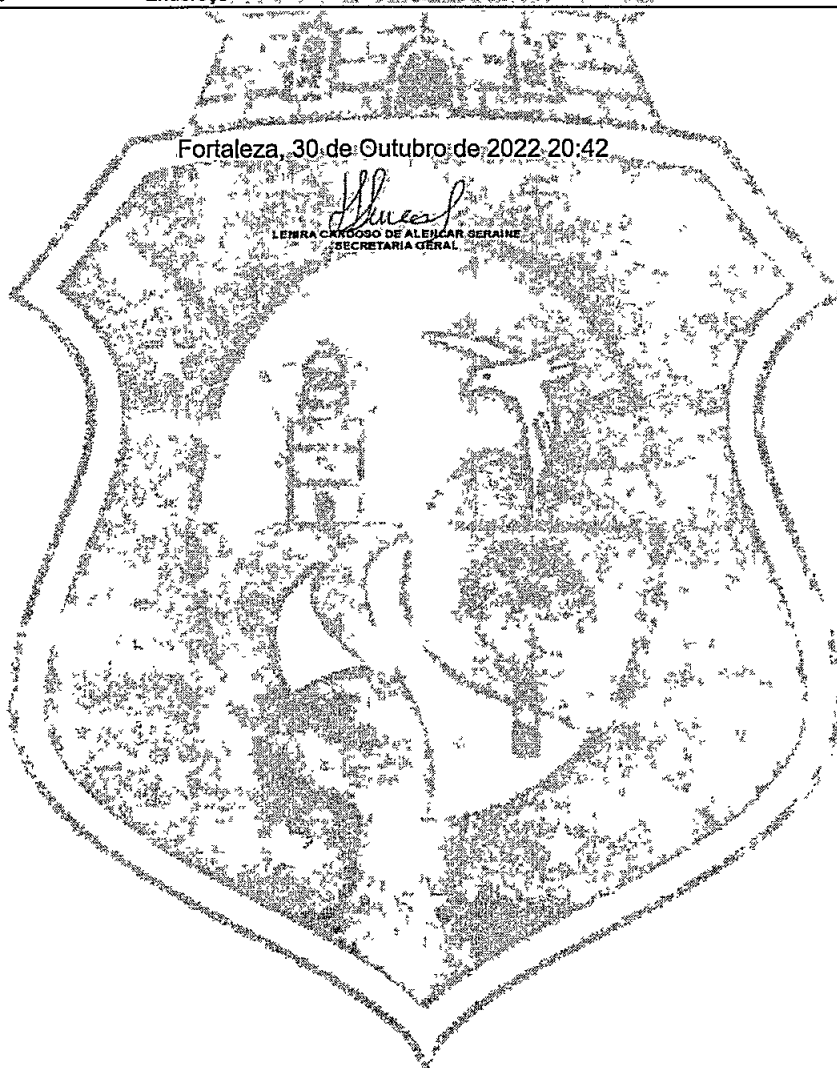
Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 30 de Outubro de 2022 20:42


LEITRA CROGOSO DE ALENCAR SERRAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002058228 e visualize a certidão)



22/157.010-1

Página 2 de 2

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

ProSaúde

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual N° 07.073871-6, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n°200809805840 SSP/CE e CPF n°881.351.013-68, DECLARO, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

FORTALEZA - CE, 07 de novembro de 2022



Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254

Pratetura Mun- Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA N° 11
---------------------------------	---------------------------



ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Alterado em	Data de Validade
AF00088916/2022	14/06/2022	17/08/2022	14/06/2023

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a	CNPJ/CPF
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSRITALAR LTDA	46093723000183
Natureza Juridica	Porte da Empresa
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU Indicado)	
178241	RUA PINTO MADEIRA, N° 563, Compl. Bairro CENTRO, CEP 60150000	
Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
182,00	160,74	160,74

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
141260101	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
432230103	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES FLUIDOS E DIVERSOS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
465160201	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
465240001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
466560001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM

Responsável Legal	
CPF	Nome
881.351.013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Observações
 1: Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): GILSON CARLOS PEREIRA DA SILVA / CPF: 890.904.893-04
 2: Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022418145, consulta esta declaratória, podendo



ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIR), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019, (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.
8. Houve exclusão de atividade (CNAE).
9. Houve inclusão de atividade (CNAE).

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS - ISENTO
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 335854

CONDICIONANTES:

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias.
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- 5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631: O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202295612

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200490167

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO ATTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO ATTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

10 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/1171584 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Secretária-Geral
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
pág. 1/9
FOLHA Nº 157




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/117.158-4	CEP2200490167	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seralpe - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seralpe - Secretária-Geral

PROCESSO Nº. 29
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 158

**SEGUNDO ADITIVO DA EMPRESA COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITAL LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83
SOB O NIRE: 23202295612.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: **881.351.013-68** e portador da **CNH n°04675353868 DETRAN-CE**, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março n° 200 Apt. 1903, Bairro: Centro – CEP: 60.060-120 Fortaleza-Ce, Representado por seu **PROCURADOR – JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: **650.556.403.91** e **CNH: 05806422647** residente e domiciliado à Rua Barão de Canindé n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce, inscrito no **CNPJ sob o n° 46.093.723/0001-83**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE: 23202295612**, situada à Rua Barão de Canindé n° 10, Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** – decide altera seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA- A Empresa altera sua razão social para **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA- A Empresa altera seu objeto social:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

CLAUSULA TERCEIRA- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA QUARTA – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, que terá denominação de “Administrador”, competindo, sempre em conjunto ou isoladamente a pratica dos atos de gestão ordinária necessárias ao funcionamento regular da sociedade, bem com a emissão, endosso ou aceitação de letras de cambio, notas promissoras a ou duplicatas, movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, e, podendo, ainda, constituir procuradores, os quais, dentre outros poderes, poderão adotar todas as medidas pertinentes para movimentação de contas bancárias e emissão de cheques, transferências e demais providências para tal fim, desde que fixado no respectivo instrumento os poderes e o prazo de duração.

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 22/17.158-4 e o código de segurança vCjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

17.158-4 e o código de segurança	PROCESSO N°
Secretária-Geral.	pág. 3/9
Prefeitura Mun.	FOLHA N° 159
Paulo Frontin	

CLAUSULA QUINTA - O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: 881.351.013-68 e portador da CNH n°04675353868 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março n° 200 Apt. 1903 Bairro: Centro - CEP: 60.060-120, Representado por seu PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado á Rua Barão de Canindé n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce. Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 23202295612 e CNPJ n° 46.093.723/0001-83-, sediada á a Rua Pinto Madeira n°563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE decide CONSOLIDAR o seu contrato social, e será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, e nome fantasia **PROSAUDE** tendo como sede á Rua Pinto Madeira n°563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE.

II - FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas ás disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 18 de Abril de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o n° 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
---------------------------------------	-----------------------------

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

V - NOME DE FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome de fantasia "PROSAUDE"

VI - DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), constituída de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de hum (R\$1,00) um real cada nesta data, em moeda corrente e legal do País.

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	50.000,00	100,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000,00	100,00%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

VII - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA** com poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É Expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir esta proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

VIII - DA RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA OITAVA: O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

IX - DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA NONA: Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº pag. 5/9 FOLHA Nº 16
---------------------------------------	--

X - DA SUBSTITUIÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Em Qualquer época, por decisão unânime do sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

XII - DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIII - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação.

Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de FORTALEZA - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 01 (Uma) vias de igual teor.

Fortaleza-CE 09 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Representado por: Jose Valcion Deodato Lima

Sócio Administrador

Segundo Aditivo da Empresa COSTA & SAUZA COMERCIO HOSPITAL Ltda Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/9

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
----------------------------------	-----------------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/117.158-4	CEP2200490167	10/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Secretaria-Geral
Paulo Frontini
PROCESO Nº
pág. 7/9
FOLHA Nº
163



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 46.093.723/0001-83 e protocolado sob o número 22/117.158-4 em 10/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5854125, em 11/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos* (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

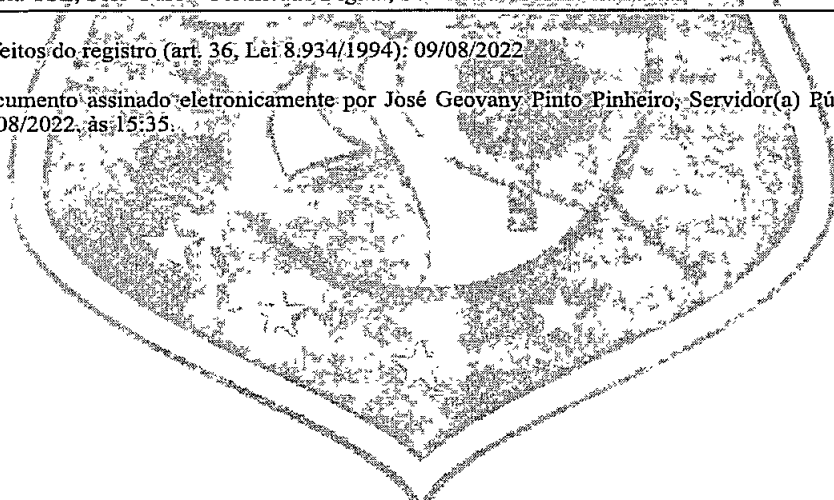
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	10/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2022, às 15:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/117.158-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de segurança vCJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/9

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 164
----------------------------------	-----------------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LÊNIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 11 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5854125 em 11/08/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 221171584 - 10/08/2022. Autenticação: D3754C464ED31B030C1155575FC445AFA62EB60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/117.158-4 e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PROCESSION
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 9/9

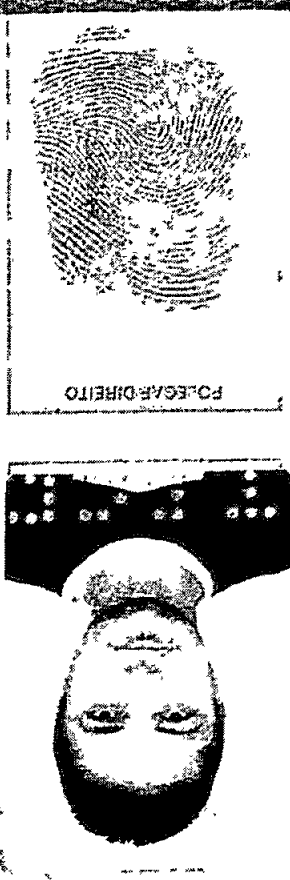
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

POLEGAR DIREITO



JOÃO ADRIANO COSTA SOUZA

ART. 1º DA LEI Nº 11.127/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008098058840

NOME FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 11/11/2008

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE

SENADOR POMPEU-CE 26/1/1978

DOC ORIGEM CERT. NASC 3553 L A-05 F

CPF 88135101368 ID ANT 230310092

LEI Nº 7.188 DE 28/08/2006

Paulo Frontin FOLHA Nº 166

CARTÃO DE ATESTADO DE AUTENTICIDADE

N.º 11.629916

03

CARTÃO DE ATESTADO DE AUTENTICIDADE

6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

Rua Major Acácio, 660 Fortaleza/CE

Fone 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido e verídico Dou. l.º.

Fortaleza

Em 04 MAR 2021

da cidade

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Exercício Autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/04

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE ATESTADO DE AUTENTICIDADE

N.º 11.629916

03

CARTÃO DE ATESTADO DE AUTENTICIDADE

6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

Rua Major Acácio, 660 Fortaleza/CE

Fone 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido e verídico Dou. l.º.

Fortaleza

Em 04 MAR 2021

da cidade

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Exercício Autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/04

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.093.723/0001-83 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSAUDE	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PINTO MADEIRA	NÚMERO 563
CEP 60.150-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	TELEFONE (85) 9721-0838
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL about:blank	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 162

29/10/2022 15:24

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2022 às 14:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------

about:blank



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:05 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **9B39.1862.8D41.CAF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 169
----------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.093.723/0001-83
Razão Social: COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Endereço: R PINTO MADEIRA 563 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

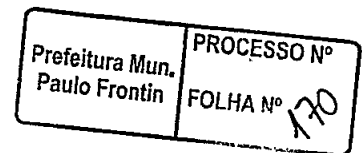
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101403022495428638

Informação obtida em 28/10/2022 08:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Certidão nº: 15438826/2022
Expedição: 14/05/2022, às 08:36:10
Validade: 10/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.093.723/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

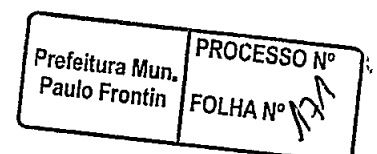
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202226122375

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	070733716
CNPJ / CPF:	46093723000183
RAZÃO SOCIAL:	COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificado, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/09/2022 ÀS 17:27:54
VÁLIDA ATÉ 24/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
----------------------------------	--------------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/234804

CPF/CNPJ: 46.093.723/0001-83

Nome ou Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PINTO MADEIRA 563 **** CENTRO CEP 60150-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022 (11:47:44)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 25/12/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 46.093.723/0001-83.

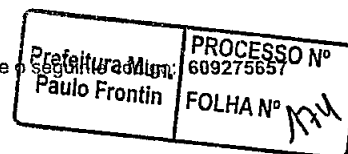
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022 às 17:43:30

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202295612

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200364166

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

23 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


PROCESO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 175



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.199-4	CEE2200364166	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

PROCESO Nº	2/9
Paulo Erondino	FOLHA Nº 170

Balço Patrimonial

Folha: 1 de 2

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

NIRE: 23202295612 - Data: 18/04/2022

Conta	Descrição	30/04/2022
1	*** Ativo ***	145.166,00D
1.01	Ativo Circulante	120.166,00D
1.01.01	Díspõnibilidades	16.586,00D
1.01.01.02	Bancos	16.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	16.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	16.586,00D
1.01.03	Clientes	93.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	93.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	93.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	93.580,00D
1.01.15	Estoques	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
Total Ativo		145.166,00 D

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 145.166,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reals) .

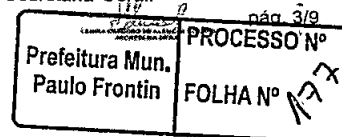
Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

NIRE: 23202295612 - Data: 18/04/2022

Conta	Descrição	30/04/2022
2	*** Passivo ***	145.166,00C
2.01	Passivo Circulante	55.000,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	55.000,00C
2.01.01.01	Fornecedores	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	55.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	90.166,00C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	40.166,00C
2.07.07.01	Outras Contas	40.166,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	40.166,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	40.166,00C
Total Passivo		145.166,00C

Data de Encerramento: 30/04/2022

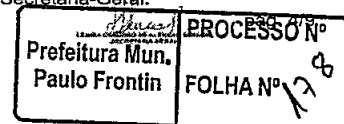
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 145.166,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

NIRE: 23202295612 - Data: 18/04/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/04/2022 a 30/04/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	93.580,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	93.580,00
010.01.03	Vendas de Serviços	93.580,00
(=) 030	Receita Líquida	93.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	45.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	45.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	48.580,00
(-) 070	Despesas Operacionais	8.414,00
070.01	Despesas Administrativas	8.414,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	40.166,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	40.166,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	40.166,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-O

Francisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 9

1 - INDÍCES DE LIQUIDEZ

1.1 - LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante = 120.166,00 = **2,18**
Passivo Circulante 55.000,00

1.2 - LIQUIDEZ SECA

LC = Ativo Circulante - Estoques - Desp. Antecip. = 110.166,00 = **2,00**
Passivo Circulante 55.000,00

1.3 - LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realiz.a Longo Prazo = 120.166,00 = **2,18**
Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo 55.000,00

1.4 - LIQUIDEZ IMEDIATA

LG = Disponibilidades = 16.586,00 = **0,30**
Passivo Circulante 55.000,00

2 - INDÍCES DE ENDIVIDAMENTO

2.1 - Quantidade

Quant = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo = 55.000,00 = **0,38**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo + Patrim.Líquido 145.166,00

2.2 - Grau de Dívida

GD = Patrimônio Líquido = 90.166,00 = **1,64**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo 55.000,00

2.3 - Grau de Endividamento

GE = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo = 55.000,00 = **0,61**
Patrimônio Líquido 90.166,00

2.4 - Composição do Endividamento

CE = Passivo Circulante = 55.000,00 = **1,00**
Passivo Circulante + Exig a Longo Prazo 55.000,00

3 - INDÍCES DE SOLVÊNCIA GERAL

3.1 - Quantidade

Quant = Ativo Total = 145.166,00 = **2,64**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo 55.000,00

Francisco Adriano de Souza Costa
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Jose Valcion Deotado Lima
Contador
CRC 023899/O-2

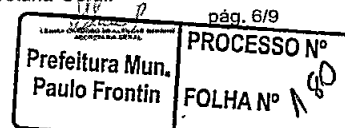
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.199-4	CEE2200364166	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº pág. 7/9 FOLHA Nº 18/1
----------------------------------	--



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, de CNPJ 46.093.723/0001-83 e protocolado sob o número 22/075.199-4 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5806001, em 24/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCÍON DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCÍON DEODATO LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2022, às 08:47.

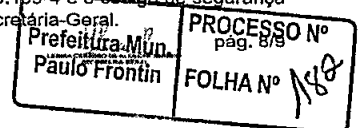


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/075.199-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 24 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5806001 em 24/05/2022 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 220751994 - 23/05/2022. Autenticação: 6F1E5E43E13689E7D17E1B1E799895FD905F3D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.199-4 e o código de segurança 54XP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PROCESSO Nº: 220751994-23/05/2022
FOLHA Nº 13
Página 9/9

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA					
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/04/2022				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	24
Data	31/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Folha: 2 de 24

Fortes Contábil

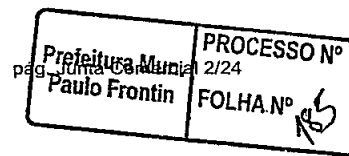
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pelo registro de Capital Social	0001	001	1553526525	50.000,00	
18/04/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País Pelo registro de Capital Social	0001	001	1553526525		50.000,00
18/04/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais Pg ref. Compra de Moveis para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526530	10.000,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg ref. Compra de Moveis para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526530		10.000,00
18/04/2022	1.07.04.01.01.0006	- Equipamentos de Processamento de Dados Pg ref. Compra de Computadores e Impressoras para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526531	15.000,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg ref. Compra de Computadores e Impressoras para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526531		15.000,00
Totais do dia 18:						75.000,00	75.000,00
20/04/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Compra de Mercadorias no mes	0001	001	1553526533	55.000,00	
20/04/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Compra de Mercadorias no mes	0001	001	1553526533		55.000,00
Totais do dia 20:						55.000,00	55.000,00
21/04/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica Pg ref. a Consultoria Empresarial	0001	001	1553526537	5.000,00	
21/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg ref. a Consultoria Empresarial	0001	001	1553526537		5.000,00
Totais do dia 21:						5.000,00	5.000,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg de Energia ref. 04/2022	0001	001	1553526527	254,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg de Energia ref. 04/2022	0001	001	1553526527		254,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto Pg de Agua ref. 04/2022	0001	001	1553526528	160,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg de Agua ref. 04/2022	0001	001	1553526528		160,00
Totais do dia 22:						414,00	414,00
23/04/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza Pg ref. Limpeza e Manut nas instalaões do prédio 04/2022	0001	001	1553526529	5.000,00	
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg ref. Limpeza e Manut nas instalaões do prédio 04/2022	0001	001	1553526529		5.000,00
Totais do dia 23:						5.000,00	5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg de Pro-labore ref. 04/2022	0001	001	1553526526	3.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg de Pro-labore ref. 04/2022	0001	001	1553526526		3.000,00
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vendas a Prazo ref. a 04/2022	0001	001	1553526532	93.580,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vendas a Prazo ref. a 04/2022	0001	001	1553526532		93.580,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo do Mes 04/2022	0001	001	1553526534	45.000,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Folha: 3 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Custo do Mes 04/2022	0001	001	1553526534		45.000,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas CMV 04/2022	0001	001	1553526538	3.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil CMV 04/2022	0001	001	1553526538		3.000,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pelo recebimento de Duplicatas	0001	001	1553526539	10.000,00	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Pelo recebimento de Duplicatas	0001	001	1553526539		10.000,00
30/04/2022	2.07.07.01.01.0002	- (-) Distribuição de Lucros Pela Distribuição de Lucros no mes 04/2022	0001	001	1553526540	5.000,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pela Distribuição de Lucros no mes 04/2022	0001	001	1553526540		5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr ref. Salarios 04/2022	0001	001	1553526541	1.200,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr ref. Salarios 04/2022	0001	001	1553526541		1.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr ref. FGTS 04/2022	0001	001	1553526542	96,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr ref. FGTS 04/2022	0001	001	1553526542		96,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr ref. INSS 04/2022	0001	001	1553526543	96,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr ref. INSS 04/2022	0001	001	1553526543		96,00
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	93.580,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	96,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	160,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	254,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	1.200,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	3.000,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	3.000,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	5.000,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	5.000,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	30.870,00	
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	45.000,00	
30/04/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		30.870,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		3.000,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Página nº	Junta Comercial nº	PROCESSO nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin		FOLHA nº 16

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Folha: 4 de 24

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		45.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		1.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		96,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		254,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		160,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		3.000,00
30/04/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	1553526544		5.000,00
							93.580,00
Totals do dia 30:						348.132,00	348.132,00
Totals do mês de Abril:						488.546,00	488.546,00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 4/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------

Balanco Patrimonial

Folha: 5 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contabil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	30/04/2022
1	*** Ativo ***	132.166,00D
1.01	Ativo Circulante	107.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	13.586,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.000,00D
1.01.01.02	Bancos	8.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	8.586,00D
1.01.03	Clientes	83.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	83.580,00D
1.01.15	Estoques	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
Total Ativo		132.166,00 D

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 132.166,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

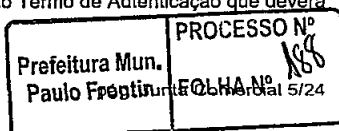
Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco Patrimonial

Folha: 6 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	30/04/2022
2	*** Passivo ***	132.166,00C
2.01	Passivo Circulante	56.296,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.296,00C
2.01.01.01	Fornecedores	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	55.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.296,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.296,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	96,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	96,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.104,00C
2.07	Patrimônio Líquido	75.870,00C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	25.870,00C
2.07.07.01	Outras Contas	25.870,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	25.870,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	30.870,00C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	5.000,00D
Total Passivo		132.166,00 C

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 132.166,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 6/24 FOLHA Nº 189
---------------------------------------	--

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Folha: 7 de 24

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/04/2022 a 30/04/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	93.580,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	93.580,00
010.01.03	Vendas de Serviços	93.580,00
(=) 030	Receita Líquida	93.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	48.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	45.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	45.580,00
(-) 070	Despesas Operacionais	14.710,00
070.01	Despesas Administrativas	14.710,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	30.870,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	30.870,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	30.870,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-O

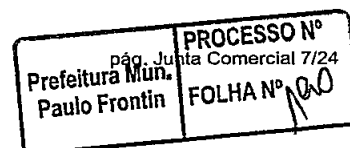
Francisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 8 de 24

Fortes Contábil

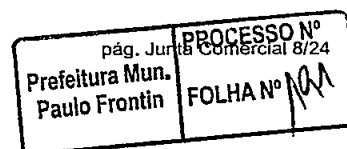
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
1.01	Ativo Circulante				X	Devedora
1.01.01	Disponibilidades				X	Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie				X	Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral				X	Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X		X	Devedora
1.01.01.02	Bancos				X	Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes				X	Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X		X	Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação				X	Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários				X	Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno				X	Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo				X	Devedora
1.01.01.11	Outras				X	Devedora
1.01.03	Clientes				X	Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais				X	Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X		X	Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais				X	Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X		X	Devedora
1.01.05	Créditos				X	Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros				X	Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores				X	Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários				X	Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X		X	Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X		X	Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IP1 a Recuperar	11	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X		X	Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X		X	Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.09	Outras				X	Devedora
1.01.15	Estoques				X	Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios				X	Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias				X	Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X		X	Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais				X	Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X		X	Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X		X	Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X		X	Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X		X	Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 9 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	FOLHA Nº 197
Paulo Frontin	

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 10 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço.	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	360	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 10/24 FOLHA Nº 103
---------------------------------------	--

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 11 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 104

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 12 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 12/24 FOLHA Nº 12/24
---------------------------------------	--

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 13 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi.	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Distribuição de Lucros	361	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicione	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço:	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodi	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Piano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 13/24 FOLHA Nº 106
----------------------------------	---

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 14 de 24

Fortes Contábil

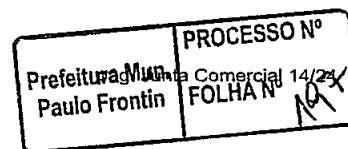
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 15 de 24

Fortes Contábil

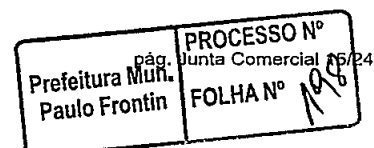
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço:	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercdo Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregac	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9:	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 16 de 24

Fortes Contábil

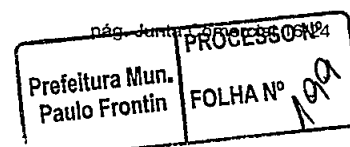
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenh Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água e Esgoto	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 17 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0008-2	Brêndes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IP TU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Liqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº pag. 17/24
----------------------------------	---------------------------------------

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 18 de 24

Fortes Contábil

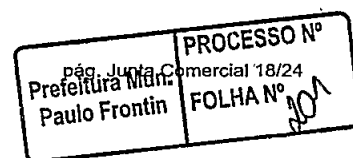
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 19 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saúde ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria jurídica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Junta Comercial 19/24 FOLHA Nº 222
---------------------------------------	---

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 20 de 24

Fortes Contábil

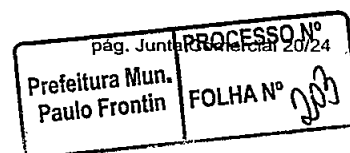
Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.deprecação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetária ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 21 de 24

Fortes Contábil

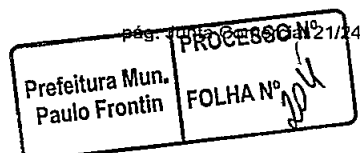
Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financieira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balancete Contábil

Folha: 22 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

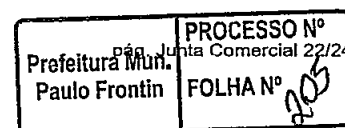
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	233.580,00	101.414,00	132.166,00D
1.01	Ativo Circulante	0,00	208.580,00	101.414,00	107.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	60.000,00	46.414,00	13.586,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.02	Bancos	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.03	Clientes	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.15	Estoques	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	5.096,00	137.262,00	132.166,00C
2.01	Passivo Circulante	0,00	96,00	56.392,00	56.296,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	96,00	56.392,00	56.296,00C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	96,00	1.392,00	1.296,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	96,00	1.392,00	1.296,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	0,00	96,00	96,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	96,00	96,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	96,00	1.200,00	1.104,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	5.000,00	80.870,00	75.870,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	30.870,00	30.870,00C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balancete Contábil

Folha: 23 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	96,00	96,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	254,00	254,00	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	0,00	160,00	160,00	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
		0,00	488.546,00	488.546,00	0,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 23/24 FOLHA Nº 236
---------------------------------------	---

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA					
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/04/2022				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	31/05/2022
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	18/04/2022	Fim:	30/04/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Junta Comercial 24/24
	FOLHA Nº 20 ^x

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA					
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/04/2022				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	24
Data	31/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Mãe, Paulo Frontin	PROCESSO Nº Junta Comercial 1/24 FOLHA Nº 208
----------------------------------	--

Livro Diário Nº. 1

Folha: 2 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

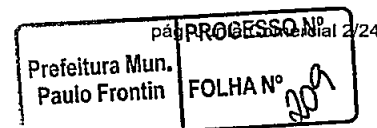
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pelo registro de Capital Social	0001	001	1553526525	50.000,00	
18/04/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Pelo registro de Capital Social	0001	001	1553526525		50.000,00
18/04/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Pg ref. Compra de Moveis para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526530	10.000,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg ref. Compra de Moveis para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526530		10.000,00
18/04/2022	1.07.04.01.01.0006	- Equipamentos de Processamento de Dados					
		Pg ref. Compra de Computadores e Impressoras para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526531	15.000,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg ref. Compra de Computadores e Impressoras para funcionamento da Empresa 04/2022	0001	001	1553526531		15.000,00
Totais do dia 18:						75.000,00	75.000,00
20/04/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra de Mercadorias no mes	0001	001	1553526533	55.000,00	
20/04/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compra de Mercadorias no mes	0001	001	1553526533		55.000,00
Totais do dia 20:						55.000,00	55.000,00
21/04/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Pg ref. a Consultoria Empresarial	0001	001	1553526537	5.000,00	
21/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg ref. a Consultoria Empresarial	0001	001	1553526537		5.000,00
Totais do dia 21:						5.000,00	5.000,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg de Energia ref. 04/2022	0001	001	1553526527	254,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg de Energia ref. 04/2022	0001	001	1553526527		254,00
22/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto					
		Pg de Agua ref. 04/2022	0001	001	1553526528	160,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg de Agua ref. 04/2022	0001	001	1553526528		160,00
Totais do dia 22:						414,00	414,00
23/04/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg ref. Limpeza e Manut nas instalaçoes do prédio 04/2022	0001	001	1553526529	5.000,00	
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg ref. Limpeza e Manut nas instalaçoes do prédio 04/2022	0001	001	1553526529		5.000,00
Totais do dia 23:						5.000,00	5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg de Pro-labore ref. 04/2022	0001	001	1553526526	3.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg de Pro-labore ref. 04/2022	0001	001	1553526526		3.000,00
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vendas a Prazo ref. a 04/2022	0001	001	1553526532	93.580,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vendas a Prazo ref. a 04/2022	0001	001	1553526532		93.580,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo do Mes 04/2022	0001	001	1553526534	45.000,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Folha: 3 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Custo do Mes 04/2022	0001	001	1553526534		45.000,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		CMV 04/2022	0001	001	1553526538	3.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		CMV 04/2022	0001	001	1553526538		3.000,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pelo recebimento de Duplicatas	0001	001	1553526539	10.000,00	
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Pelo recebimento de Duplicatas	0001	001	1553526539		10.000,00
30/04/2022	2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros					
		Pela Distribuição de Lucros no mes 04/2022	0001	001	1553526540	5.000,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pela Distribuição de Lucros no mes 04/2022	0001	001	1553526540		5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr ref. Salarios 04/2022	0001	001	1553526541	1.200,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. Salarios 04/2022	0001	001	1553526541		1.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Vr ref. FGTS 04/2022	0001	001	1553526542	96,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vr ref. FGTS 04/2022	0001	001	1553526542		96,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr ref. INSS 04/2022	0001	001	1553526543	96,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr ref. INSS 04/2022	0001	001	1553526543		96,00
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	93.580,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	96,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	160,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	254,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	1.200,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	3.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	3.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	5.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	5.000,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	30.870,00	
30/04/2022	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544	45.000,00	
30/04/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		30.870,00
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1553526544		3.000,00
30/04/2022	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	-----------------------------

Livro Diário Nº. 1Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83
Período: 18/04/2022 a 30/04/2022

Folha: 4 de 24

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003	Vr.encerramento do exercício - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	0001	001	1553526544		45.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0009	Vr.encerramento do exercício - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0001	001	1553526544		1.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	Vr.encerramento do exercício - FGTS	0001	001	1553526544		5.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048	Vr.encerramento do exercício - Energia Elétrica	0001	001	1553526544		96,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049	Vr.encerramento do exercício - Água e Esgoto	0001	001	1553526544		254,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0055	Vr.encerramento do exercício - Pró-labores	0001	001	1553526544		160,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0064	Vr.encerramento do exercício - Manut Conservação e Limpeza	0001	001	1553526544		3.000,00
30/04/2022	6.01	Vr.encerramento do exercício - Apuração do Exercício	0001	001	1553526544		5.000,00
						Totais do dia 30:	348.132,00
						Totais do mês de Abril:	488.546,00
							348.132,00
							488.546,00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. 4 de 24	PROCESSO Nº 24
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 04

Balço Patrimonial

Folha: 5 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	30/04/2022
1	*** Ativo ***	132.166,00D
1.01	Ativo Circulante	107.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	13.586,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.000,00D
1.01.01.02	Bancos	8.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	8.586,00D
1.01.03	Clientes	83.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	83.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	83.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	83.580,00D
1.01.15	Estoques	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
Total Ativo		132.166,00 D

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 132.166,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Sels Reals) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

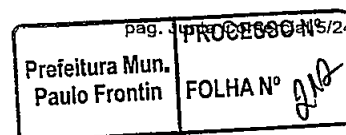
Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco Patrimonial

Folha: 6 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	30/04/2022
2	*** Passivo ***	132.166,00C
2.01	Passivo Circulante	56.296,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.296,00C
2.01.01.01	Fornecedores	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	55.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.296,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.296,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	96,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	96,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.104,00C
2.07	Patrimônio Líquido	75.870,00C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	25.870,00C
2.07.07.01	Outras Contas	25.870,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	25.870,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	30.870,00C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	5.000,00D
Total Passivo		132.166,00C

Data de Encerramento: 30/04/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 132.166,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais) .

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

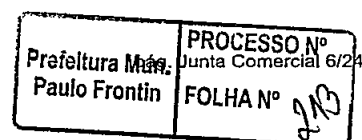
Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Folha: 7 de 24

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/04/2022 a 30/04/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	93.580,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	93.580,00
010.01.03	Vendas de Serviços	93.580,00
(=) 030	Receita Líquida	93.580,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	48.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	45.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	45.580,00
(-) 070	Despesas Operacionais	14.710,00
070.01	Despesas Administrativas	14.710,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	30.870,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	30.870,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	30.870,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-O

Francisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 7/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 214
----------------------------------	-----------------------------

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 8 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					X Devedora
1.01	Ativo Circulante					X Devedora
1.01.01	Disponibilidades					X Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie					X Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral					X Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X			X Devedora
1.01.01.02	Bancos					X Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes					X Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X			X Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação					X Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários					X Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno					X Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo					X Devedora
1.01.01.11	Outras					X Devedora
1.01.03	Clientes					X Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais					X Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber					X Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X			X Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais					X Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber					X Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X			X Devedora
1.01.05	Créditos					X Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros					X Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores					X Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários					X Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X			X Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X			X Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X			X Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X			X Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X			X Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar					X Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ.	20	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X			X Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X			X Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar					X Devedora
1.01.05.01.09	Outras					X Devedora
1.01.15	Estoques					X Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios					X Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias					X Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X			X Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais					X Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X			X Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X			X Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X			X Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X			X Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta C	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	FOLHA Nº
Paulo Frontin	AK

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 9 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 9/24 FOLHA Nº 216
---------------------------------------	---

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 10 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço.	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	360	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora

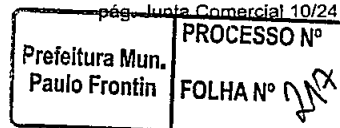
Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/24



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 11 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 11/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 218
----------------------------------	-----------------------------

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 12 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 12/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
----------------------------------	-----------------------------

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 13 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi:	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Distribuição de Lucros	361	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço:	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodi	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº COMERCIAL Nº FOLHA Nº 220
--	---

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 14 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitca	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 14/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201
----------------------------------	-----------------------------

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 15 de 24

Fortes Contábil

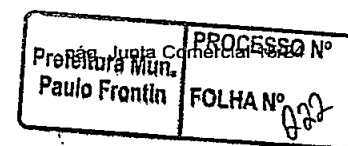
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações de Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/96)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 16 de 24

Fortes Contábil

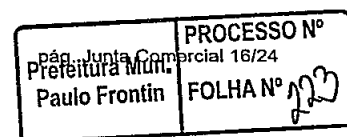
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água e Esgoto	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 17 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0008-2	Brêndes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Com	PROGRESSO Nº
Prefeitura Mun.	FOLHA Nº 22
Paulo Frontin	

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 18 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pag. Junta Comercial 18/24

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

225

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 19 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.aluguéis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 19/24 FOLHA Nº 26
--	---

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 20 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.deprecação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetária ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financelra
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 20/24	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 27

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Folha: 21 de 24

Fortes Contábil

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo transf.p/res.exercicio
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.finaceira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercicio

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pag. Junta Comercial 21/24	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 228

Balancete Contábil

Folha: 22 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

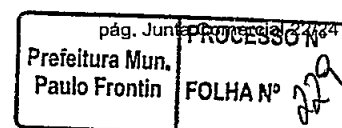
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	233.580,00	101.414,00	132.166,00D
1.01	Ativo Circulante	0,00	208.580,00	101.414,00	107.166,00D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	60.000,00	46.414,00	13.586,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
1.01.01.02	Bancos	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	50.000,00	41.414,00	8.586,00D
1.01.03	Clientes	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	93.580,00	10.000,00	83.580,00D
1.01.15	Estoques	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	55.000,00	45.000,00	10.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
2	*** Passivo ***	0,00	5.096,00	137.262,00	132.166,00C
2.01	Passivo Circulante	0,00	96,00	56.392,00	56.296,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	96,00	56.392,00	56.296,00C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	96,00	1.392,00	1.296,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	96,00	1.392,00	1.296,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	0,00	96,00	96,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	96,00	96,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	96,00	1.200,00	1.104,00C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	5.000,00	80.870,00	75.870,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	5.000,00	30.870,00	25.870,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	30.870,00	30.870,00C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	156.290,00	156.290,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balancete Contábil

Folha: 23 de 24

Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83

Fortes Contábil

Período: 18/04/2022 a 30/04/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PINTO MADEIRA, Complemento: , N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60150000, Telefone: (85) 97210838

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	14.710,00	14.710,00	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	96,00	96,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	254,00	254,00	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	0,00	160,00	160,00	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	93.580,00	93.580,00	0,00
		0,00	488.546,00	488.546,00	0,00

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2022

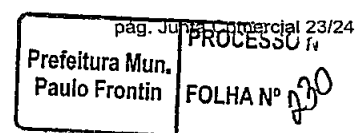
Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899-OFrancisco Adriano da Costa Souza
Socio Administrador
CPF 881.351.013-68

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA					
NIRE:	2320229561-2	CNPJ:	46.093.723/0001-83	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	20/04/2022				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	31/05/2022
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	18/04/2022	Fim:	30/04/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza	Administrador	
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/075.202-8 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proferida em Paulo Frontin	PROCESSO Nº Comercial 24/24 FOLHA Nº 1
-------------------------------	--



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027253 em 31/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/075.202-8	JwDd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	46.093.723/0001-83
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	18/04/2022 - 30/04/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
881.351.013-68	Francisco Adriano da Costa Souza		31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	02389902	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



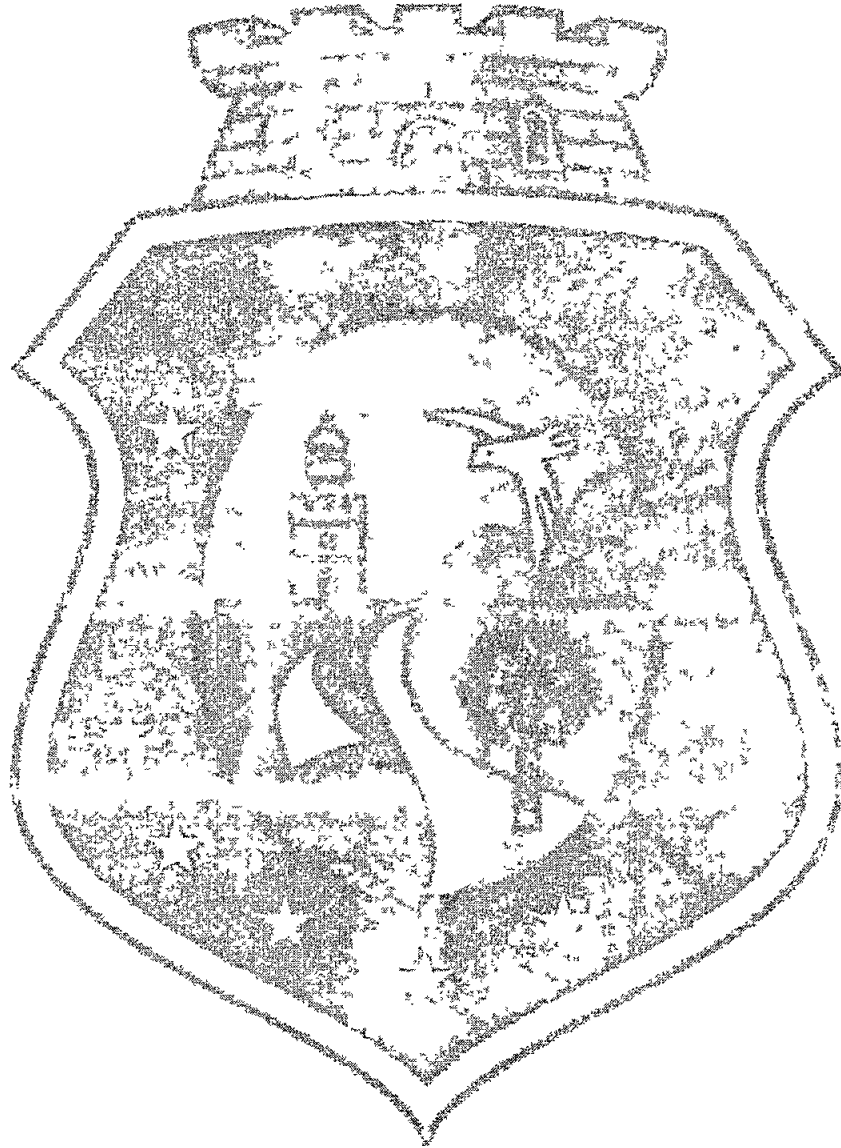
Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 31/05/2022, às 14:31.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará


Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 31 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/075.202-8.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000 forneceu a **TONY MARLY ALVES DA SILVA**, CNPJ: 36.644.560/0001-26, os produtos/materiais descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MONITOR MULTIPARAMETRO 10.4'	UND	01	18.840,00	18.840,00
05	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL	UND	01	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.340,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: TONY MARLY ALVES DA SILVA
Endereço: RUA RECANTO VERDE, 1493 - CASA.02 - FORTALEZA/CEARÁ
CNPJ: 36.644.560/0001-26

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Tony Marly Alves da Silva

DIRETOR/PRESIDENTE:

Nome: TONY MARLY ALVES DA SILVA
CPF Nº. 014.668.413-38
Contato: (85) 99912.4434
E-mail: tonymarly@hotmail.com

TONY MARLY ALVES DA S
RUA RECANTO VERDE, 1493 - C
CEP: 60870.520 - FONE: (85) 9

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.559.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-787 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
TONY MARLY ALVES DA SILVA
Fortaleza, 14 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizado




PROCESSO Nº
FOLHA Nº 34

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI – AL** os produtos/materiais descritos a seguir conforme contrato N°.114/2021, Pregão Eletrônico n°. 10/2021 – **SECRETARIA DE SAÚDE**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR ELÉTRICO MOVEL 5L	UND	02	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
02	MONITOR CARDIOTOCÓGRAFO	UND	01	R\$ 12.990,00	R\$ 17.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.090,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI – AL
Endereço: Rua Gilmar Antônio Zardo, s/n°, Campo Grande, Murici-AL – CEP: 57820-00
CNPJ: 11.120.699/0001-40
Telefone: (82) 3286-1434
Site: <https://www.murici.al.gov.br/>

Murici, AL, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

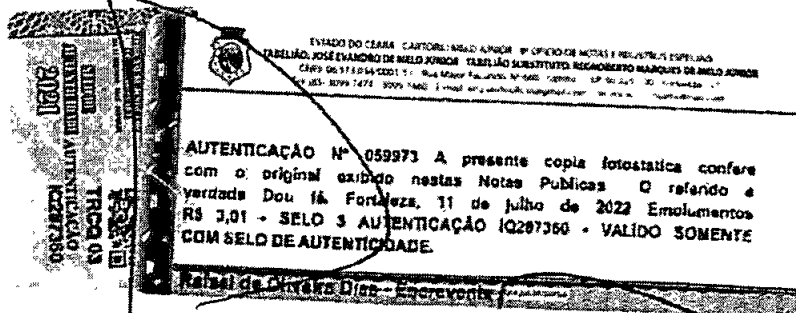
ORDENADOR DE DESPESA/SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nome: EWERTON CARDOSO MATIAS

CPF N°. 060.907.514-48.

Contato: (82) 3216-1498

E-mail: murici@saude.al.gov.br



Rua Cel. Antônio Machado s/n, Campo Grande, Murici – Alagoas. CNPJ/MF n°.12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-1434 Ramal 215

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 135
----------------------------------	-----------------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000 forneceu ao município de **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA SECRETARIA DE SAÚDE** os produtos/materiais descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BERÇO AQUECIDO	UND	01	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Razão Social: Município de Luís Eduardo Magalhães – BA/ Fundo Municipal da Saúde
Endereço: Secretaria Municipal da Saúde – Av. Kichiro Murata nº. 343, Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo de Magalhães, Bahia – CEP: 47850-000
CNPJ: 11.101.542/0001-77
Telefone: (77) 3628-9000
Site: <https://luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/> E-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br

Luís Eduardo Magalhães, BA, 08 de julho de 2022.

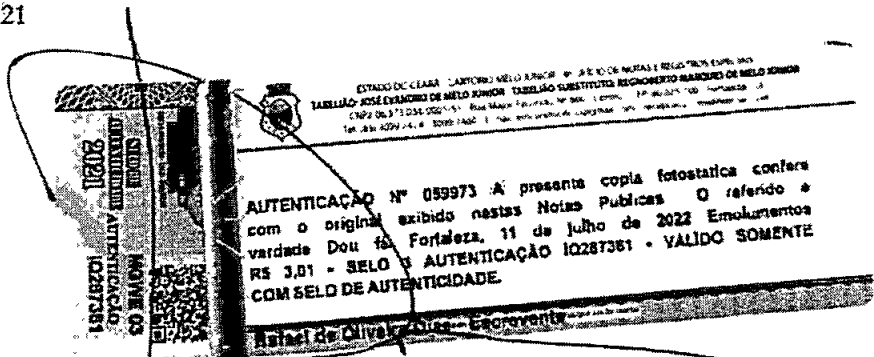
Atenciosamente,

María Gabriela Izoton
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 297/2021

María Gabriela Izoton
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 297/2021

ORDENADOR DE DESPESA/SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nome: Maria Gabriela Izoton
Matricula Decreto nº. 297/2021
Contato: (77) 3628-9000



Secretaria Municipal da Saúde – Av. Kichiro Murata nº. 343, Bairro Jardim Imperial.
Luís Eduardo de Magalhães, Bahia – CEP: 47850-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 236
----------------------------------	-----------------------------



APAMILR

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA**
CNPJ: 06.963.078/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **46.093.723/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: **60.150-000** forneceu a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda kit de natalidade descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consultório Odontológico Completo	UND	03	20.000,00	60.000,00
02	Incubadora de Transporte Neonatal	UND	01	45.000,00	45.000,00
03	Berço Aquecido	UND	01	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 125.000,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda
Endereço: Av. Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600 - Fortaleza/CE
CNPJ: 06.963.078/0001-98
Telefone: 85 997375936 / Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
9304
Assinado de forma digital por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES:65143809304
Dados: 2022.10.29 19:02:50 -03'00'

Presidente/Representante da Associação

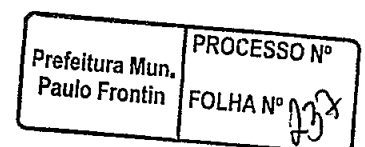
Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF N°. 651.438.093-04

Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238 / E-mail: apamilr@gmail.com

Avenida Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60831- 600 Fortaleza - Ceará





APAMILR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA
CNPJ: 06.963.078/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **46.093.723/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: **60.150-000** forneceu a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda kit de natalidade descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	02	4.500,00
02	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UND	01	8.900,00
03	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	UND	01	6.250,00
04	COMPUTADOR COMPLETO	UND	01	3.980,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	UND	01	3.500,00
06	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	UND	01	4.580,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda
Endereço: Av. Recreio, 1390 – Lagoa Redonda – CEP: 60.831-600 – Fortaleza/CE
CNPJ: 06.963.078/0001-98
Telefone: 85 997375936 / Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
9304

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
Dados: 2022.10.29 19:02:09 -03'00'

Presidente/Representante da Associação

Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF N°. 651.438.093-04

Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238 / E-mail: apamilr@gmail.com

Avenida Recreio, 1390 – Lagoa Redonda – CEP: 60831- 600 Fortaleza – Ceará

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 138
----------------------------------	-----------------------------



APAMILR

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA
CNPJ: 06.963.078/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **46.093.723/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: **60.150-000** forneceu a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda kit de natalidade descritos a seguir:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
01	TOALHA INFANTIL DE BANHO GODAO	UND	100	28,90
02	COBERTOR INFANTIL	UND	100	25,00
03	PACOTE DE FRALDA	UND	100	18,50
04	PIJAMA INFANTIL TIPO MIJÃO	UND	100	32,00
05	TIP TOP - MACACÃO LONGO	UND	100	32,00
06	BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO	UND	100	12,00
07	COERO DE PELÚCIA	UND	100	25,00
08	BANHEIRA DE PLASTICO PARA BEBÊ	UND	100	32,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda
Endereço: Av. Recreio, 1390 – Lagoa Redonda – CEP: 60.831-600 – Fortaleza/CE
CNPJ: 06.963.078/0001-98
Telefone: 85 997375936 / Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:6514380
9304

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
Dados: 2022.10.29 19:00:52 -03'00'

Presidente/Representante da Associação

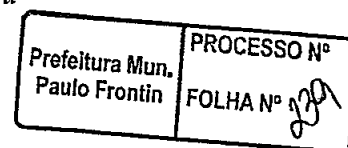
Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF N°. 651.438.093-04

Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238 / E-mail: apamilr@gmail.com

Avenida Recreio, 1390 – Lagoa Redonda – CEP: 60831- 600 Fortaleza – Ceará





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000 forneceu ao município de **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA SECRETARIA DE SAÚDE** os produtos/materiais descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	02	4.500,00
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UND	01	8.900,00
03	COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK	UND	01	6.250,00
04	COMPUTADOR COMPLETO	UND	01	3.980,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	UND	01	3.500,00
06	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	UND	01	4.580,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Razão Social: Município de Luís Eduardo Magalhães – BA/ Fundo Municipal da Saúde
Endereço: Secretaria Municipal da Saúde – Av. Kiichiro Murata n°. 343, Bairro Jardim Imperial, Luís Eduardo de Magalhães, Bahia – CEP: 47850-000
CNPJ: 11.101.542/0001-77
Telefone: (77) 3628-9000
Site: <https://luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/> E-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br

Luís Eduardo Magalhaes, BA, 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Maria Gabriela Izoton
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 297/2021

Maria Gabriela Izoton
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 297/2021

ORDENADOR DE DESPESA/SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nome: Maria Gabriela Izoton
Matricula Decreto n°. 297/2021
Contato: (77) 3628-9000

Secretaria Municipal da Saúde – Av. Kiichiro Murata n°. 343, Bairro Jardim Imperial.
Luís Eduardo de Magalhães, Bahia – CEP: 47850-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 20
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000 forneceu a Prefeitura de Mineiros do Tietê – SP, fardamentos e uniformes profissionais descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uniformes/Fardamentos completos	UND	50	125,00	6.250,00
02	Camisa Gola Redonda	UND	100	34,52	3.452,00
03	Uniformes Hospitalares – Centro Cirúrgico	UND	50	150,00	7.500,00
05	Campos Cirúrgicos e Operatórios	UND	50	80,00	4.000,00
06	Capote Cirúrgico	UND	40	162,00	6.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.682,00

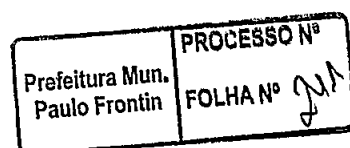
Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Mineiro do Tietê – SP, 24 de julho de 2022


MARCOS ROBERTO DE ARAUJO
CHEFE DE GABINETE

Avenida Frederico Ozanan, 255 – centro – Fone/Fax: (14) 3646-1388 – CEP 17320-000
CNPJ - 46.199.253/0001-37

Contatos: farmacia@mineirosdotiete.sp.gov.br





FOLHA DE ROSTO

Identificação da Empresa	
Nome da Empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 46.093.723/0001-83	
Tipo de Petição	
<input type="checkbox"/> Primária	Nº do Processo: (em caso de transferência de titularidade)
<input type="checkbox"/> Secundária <input type="checkbox"/> Recurso / Defesa Administrativa	Nº do Processo ou expediente: (campo obrigatório)
<input type="checkbox"/> Cumprimento de Exigência <input type="checkbox"/> Prorrogação de Prazo	Nº do Expediente da Exigência: (campo obrigatório)
<input type="checkbox"/> Carta	Gerência-Geral, Gerência ou Unidade: (campo obrigatório)

Código(s) e assunto(s) da petição:	Número(s) de transação:
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA	

Opção por protocolização em formato eletrônico (Consulte normas vigentes)	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Quantidade de mídias (CD/DVD):	Nº de Volumes: Nº de Folhas:

Observações:

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2/2



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Em atenção à legislação vigente Resolução RDC 16/2014, para a Concessão da AFE de DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, segue apensado a esta petição, o documento de instrução RELATÓRIO DE INSPEÇÃO atualizado, com parecer técnico conclusivo favorável, que atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classe pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente.

Atenciosamente,

Declaração e Identificação

Declaro estar ciente que a autenticidade das informações prestadas neste ato é de responsabilidade da empresa solicitante e qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de agosto de 1977.

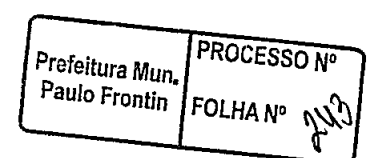
FORTALEZA/CE,
04/10/2022

Local e data

FRANCISCO ADRIANO COSTA
SOUZA

Nome do Responsável Legal ou
Representante Legal

Assinatura do Responsável Legal ou
Representante Legal





Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Formulário de Petição

01 Razão Social e CNPJ:

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
46.093.723/0001-83

02 Tipo de Solicitação:

AFE AE

- Concessão
- Alteração (marcar coluna ao lado)
- Retificação de Publicação no D.O.U (preencher campo 11)
- Cancelamento
- Aditamento
- Certificado
- Outro (A demanda será identificada pela descrição e código)

Se alteração:

<input type="checkbox"/>	Razão Social
<input type="checkbox"/>	Endereço
<input type="checkbox"/>	Endereço por Ato Público
<input type="checkbox"/>	Ampliação de Atividades
<input type="checkbox"/>	Redução de Atividades
<input type="checkbox"/>	Ampliação de Classe
<input type="checkbox"/>	Redução de Classe
<input type="checkbox"/>	Extensão do CNPJ da Matriz
<input type="checkbox"/>	Incorporação, Cisão ou Fusão

03 Assunto da Petição (descrição e código):

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

04 Nº do Processo:

05 Nº da Autorização:

06 Identificação da Empresa (atualizada):

6.1 Tipo de Estabelecimento:

Matriz Filial

ATENÇÃO: de acordo com o §1º do art. 10 da RDC nº 16/2014, as AFEs de medicamentos (inclusive a de gases medicinais), insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes devem ser peticionadas apenas no CNPJ da matriz da empresa e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais localizadas em território nacional.

A AFE de produtos para saúde (correlatos) é concedida por estabelecimento e deve ser peticionada no CNPJ que irá realizar a atividade, de acordo com o §2º do mesmo artigo. A matriz, ainda que seja um escritório administrativo, também deve ter AFE, já que detém primazia nas atividades da empresa e não há previsão legal para isenção.

A AE também é concedida por estabelecimento, mas a matriz só necessitará da autorização se desempenhar atividades com produtos controlados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 244



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

6.2 Endereço:

Endereço Completo:

R PINTO MADEIRA, 563

Bairro:

CENTRO

UF:

CE

Cidade:

FORTALEZA

CEP:

60.150-000

DDD:

Telefone:

(88) 9287-7254

DDD:

Telefone:

Endereço Eletrônico (e-mail):

prosaudelicitacao@gmail.com

07

Classes de Produtos:

Medicamentos (ou gases medicinais)
Insumos Farmacêuticos

Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Saneantes Domissanitários

08

Atividades Solicitadas:

Instruções: Deve ser solicitada apenas uma concessão por classe de produto. As demais solicitações de atividades devem ter a forma de ampliação e farão parte do processo da concessão como petições secundárias. Na solicitação de concessão, marcar apenas a atividade principal, pois ela já compreende as atividades secundárias.

Na ampliação ou na redução de atividades/classes, marcar, neste e no item 07, apenas a atividade/classe a ser ampliada ou reduzida. É essencial que o(a) peticionante deixe claro o que deseja. Informamos que é necessário peticionar uma ampliação para cada atividade solicitada, mediante a quitação da respectiva taxa.

Antes de peticionar, verifique se a atividade desejada já não é secundária de outra atividade solicitada. Em caso de dúvidas, consultar a tabela ao lado.

<input checked="" type="checkbox"/>	Distribuir	<input type="checkbox"/>	Embalar
<input type="checkbox"/>	Importar	<input type="checkbox"/>	Reembalar
<input type="checkbox"/>	Exportar	<input type="checkbox"/>	Extrair
<input type="checkbox"/>	Fabricar	<input type="checkbox"/>	Sintetizar
<input type="checkbox"/>	Transportar	<input type="checkbox"/>	Purificar
<input type="checkbox"/>	Armazenar	<input type="checkbox"/>	Transformar
<input type="checkbox"/>	Fracionar	<input type="checkbox"/>	Comercializar

ATIVIDADE PRINCIPAL*	ATIVIDADES CONTEMPLADAS (secundárias)	POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
FABRICAÇÃO	armazenar, embalar, fracionar**, reembalar, expedir, distribuir	transportar, importar e exportar
FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS	extrair, sintetizar, purificar, transformar, armazenar, expedir e distribuir	importar, exportar, fracionar e transportar
IMPORTAÇÃO	armazenar e expedir	fabricar, exportar, distribuir, embalar, reembalar, transportar e fracionar**
EXPORTAÇÃO	armazenar e expedir	fabricar, distribuir, importar, transportar, embalar, reembalar e fracionar**
DISTRIBUIÇÃO	armazenar e expedir	fabricar, importar, exportar, embalar, reembalar, transportar e fracionar**
FRACIONAMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS	armazenar e expedir	fabricar, importar, exportar, distribuir e transportar
ARMAZENAMENTO	expedir	fabricar, distribuir, importar, exportar, <u>embalar</u> , <u>reembalar</u> *** e transportar
TRANSPORTE	nenhuma	fabricar, distribuir, importar, exportar, <u>embalar</u> , <u>reembalar</u> ***, armazenar e expedir

* As informações da tabela resumem o que é previsto a partir do art. 33 da RDC nº 76/2008, que alterou a RDC nº 232/2006. Em caso de dúvidas, recomendamos a leitura das normas.

** Fracionar não é atividade secundária na fabricação de medicamentos e correlatos, e só está disponível para ampliação na classe de insumos farmacêuticos - destaques em negrito.

*** As atividades sublinhadas não estão disponíveis para a ampliação no armazenamento e transporte de insumos farmacêuticos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

24/0



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

09

Responsável Técnico:

Nome

ROSALIRISS RODRIGUES ALENCAR

CPF

956.496.113-00

10

Responsável Legal:

Nome

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

CPF

881.351.013-68

11

Publicação objeto da solicitação (apenas aplicável a retificação) :

Expediente

Data e Resolução da Publicação

12

Declaração:

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

FORTALEZA/CE, 04/10/2022

Local e data

Assinatura Responsável
Técnico

Assinatura Responsável
Legal

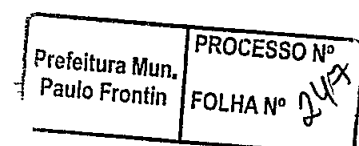
**ANVISA**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente: 4800827221
Número de Transação: 9459292022
Tipo de Documento: Processo
Número do Processo: 25351436380202281
Nome do Produto:
Favorecido: 46093723000183 - PROSAUDE
Assunto: 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Protocolizado On- Line via Peticionamento - Eletrônico por: 88135101368 – FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA em 10/10/22 10:03:40



Consultas

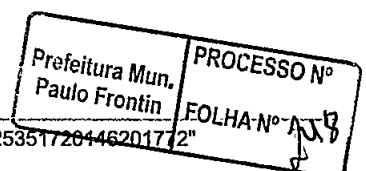
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ	02.659.246/0001-03
Autorização	8.15.837-8
Produto	equipamento de RAIOS X fixo APOLO

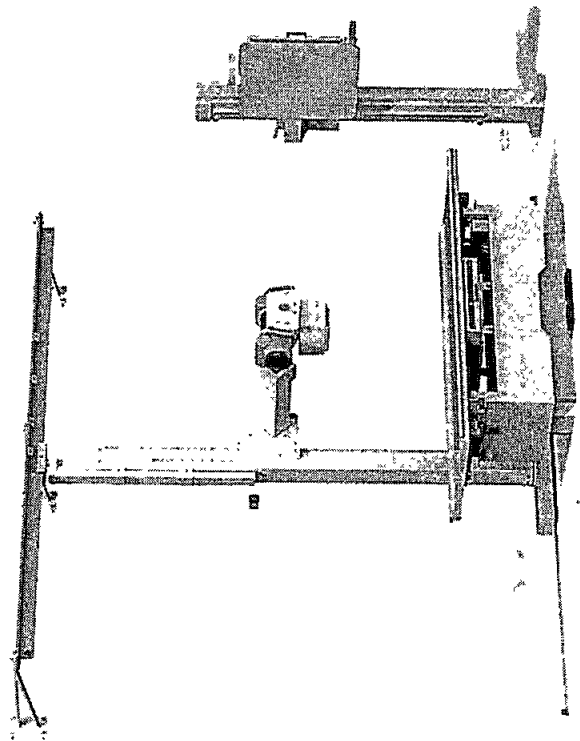
Modelo Produto Médico
Agfa DR 370
Apolo D 350
equipamento de raios x FIXO apolo D
EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO APOLO S

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN.07.09.001.REC_07.1.A - Manual de Usuário do Apolo - PORTUGUES.pdf	4274558223 - 09/06/2022 08:24:07

Nome Técnico	Conjunto Radiologico Fixo
Registro	81583780001
Processo	25351720146201772
Fabricante Legal	VMI TECNOLOGIAS LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	05/02/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Manual do Usuário



Apolo D / Apolo D 350/ Apolo S

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>12</i>
----------------------------------	-----------------------------------

Contato
vmimedica@vmimedica.com.br

Endereço do fabricante
VMI Tecnologias Ltda.
Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, Nº 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira
Lagoa Santa/MG
Brasil

Responsável técnico: Alan Moraes Viegas (CREA-MG: 139176/D)
Responsável legal: Otávio Viegas

© 2017 VMI Tecnologias Ltda.

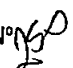


Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou transmissão total ou parcial, por qualquer forma ou meios, sejam eles eletrônicos, mecânicos ou outros, sem o consentimento prévio por escrito do detentor dos direitos autorais.

Este manual é entregue ao cliente em formato impresso.

7	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE	80
7.1	MANUTENÇÃO	80
7.1.1	Plano básica de Verificação	80
7.1.2	Testes e verificações feitos pelo operador	82
7.2	LIMPEZA	85
7.3	DESINFECÇÃO	85
7.4	DESCARTE	86
8	DADOS TÉCNICOS	86
8.1	CONDIÇÕES AMBIENTAIS	86
8.2	CLASSIFICAÇÃO	87
8.3	DADOS ELÉTRICOS - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO	87
8.3.1	Apoio D / Apoio S	88
8.3.2	Apoio d / 350	88
8.4	DADOS RADIAÇÃO	89
8.4.1	Gerador 64 kW (apoio d / apoio s)	89
8.4.2	Gerador 35 kW (apoio d / 350)	91
8.5	MODOS DE EXPOSIÇÃO	92
8.6	CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC)	93
8.7	CÂMARA DE MEDIÇÃO - AEC	94
8.8	CONJUNTO EMISSOR DE RADIAÇÃO X	94
8.8.1	Precauções a Serem Tomadas Antes Da Primeira Aplicação De Carga	96
8.8.1.1	Procedimento de warm-up (aquecimento) do Tubo - Gerador 50/64 kw	96
8.8.1.2	Procedimento de warm-up (aquecimento) do Tubo - gerador 35 kw	99
8.8.2	Segurança Térmica	100
8.9	CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X	101
8.10	COLIMADOR	102
8.11	PAO (DAP)	103
8.12	GRADE ANTIDIFUSORA	104
8.13	PANEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL	105
8.13.1	Processamento de Imagem	105
8.13.2	Funcionalidades do Software	106
8.14	COMPUTADOR	107
9	DADOS DE CEM	108
10	ETIQUETAS	112
10.1	ESTATIVAS	112
10.1.1	Estativas Chão teto / chão chão	112
10.1.2	estativa arco	112
10.1.3	estativa teto telescópica	113
10.1.4	estativa ortogonal	113
10.2	ESTATIVA MURAS	114
10.2.1	estativa mural Bucky MBG	114
10.2.2	estativa mural Bucky MB	114
10.2.3	estativa mural Bucky setras	115
10.3	MESAS BUCKY	115
10.3.1	tampo flutuante e elevatório	115
10.3.2	sobre rodas e fixa	116
10.4	GERADOR RADIOS-X	116
10.5	LISTA DE ETIQUETAS	117

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	9
1.2	NATUREZA DA RADIAÇÃO	10
1.3	SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO	10
1.4	CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL	11
1.4.1	Outros símbolos	12
1.5	INTENÇÃO DE USO	15
1.6	CONFORMIDADE	16
1.7	DETAHES DA PUBLICAÇÃO	16
2	SEGURANÇA	17
2.1	SEGURANÇA ELÉTRICA	18
2.2	SEGURANÇA MECÂNICA	19
2.3	SEGURANÇA CONTRA EXPLOÇÃO	19
2.4	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	19
2.5	PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO	20
2.6	COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM)	21
3	DESCRIÇÃO	22
3.1	SALA DE EXAME	22
3.2	SALA DE CONTROLE	23
4	CONFIGURAÇÕES	24
4.1	COMANDO GERADORES (PEDESTAL)	24
4.2	ESTATIVAS	26
4.2.1	Estativa Porta Tubo Chão-Teto	27
4.2.2	Estativa Porta Tubo Chão	31
4.2.3	Estativa Porta-Tubo Giratória Arco	35
4.2.4	Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual	38
4.2.5	Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto automatizada	39
4.2.6	Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal	41
4.3	ESTATIVA MURAL BUCKY	43
4.3.1	Estativa mural Bucky MB	44
4.3.2	Estativa mural Bucky MBG	45
4.3.3	estativa mural setras	47
4.3.1	Estativa mural Bucky l	50
4.4	MESAS DE EXAME	51
4.4.1	Mesa Bucky Tampa Flutuante	51
4.4.2	Mesa Bucky Tampa Flutuante L	53
4.4.3	Mesa Bucky Tampa Flutuante Elevatória	55
4.4.4	Mesa Bucky Tampa Fixo	58
4.4.5	Mesa Sobre Rodas	59
4.5	RELAÇÃO DAS ESTATIVAS, MESAS E MURAS DO APOLO	60
5	GERADOR DE ALTA TENSÃO	61
5.1	INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE COMANDO	61
5.1.1	Versão Convencional	61
5.1.1.1	Informações Gráficas	64
5.1.2	Versão Digital	65
5.2	DISPARADOR MANUAL	66
6	OPERAÇÃO	66
6.1	LIGANDO/DESLIGANDO O EQUIPAMENTO	66
6.2	USO DO DETECTOR	67
6.3	EXPOSIÇÃO DE RADIOS-X	68
6.4	COLIMAÇÃO	71
6.5	AJUSTE DE PARÂMETROS	73
6.6	LIBERAÇÃO DE RADIOS-X	73
6.6.1	Cancelamento do preparo de Raios-X	74
6.6.2	Cancelamento do disparo de Raios-X	74
6.6.3	Realizando exposições automáticas	75
6.7	LISTA DE MENSAGENS DE FALHAS QUE PODEM SER GERADAS	78

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 

Lista de Figuras

Figura 1 - Apolo	9
Figura 2 - Sala de Exames sugerida	22
Figura 3 - Sala de Controle	23
Figura 4 - Painel de comando do Modelo Convencional.....	24
Figura 5 - Computador (Workstation) do modelo Digital	25
Figura 6 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto.....	27
Figura 7 - Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	29
Figura 8 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto.....	30
Figura 9 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo	30
Figura 10 - Estativa Porta Tubo Chão	31
Figura 11 - Painel de controle da Estativa Porta-Tubo	32
Figura 12 - Estativa Porta Tubo Chão	33
Figura 13 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo	34
Figura 14 - Estativa Porta-Tubo Giratória Arco	35
Figura 15 - Painel de controle da Estativa Porta-tubo.....	36
Figura 16 - Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto	38
Figura 17 - Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada	39
Figura 18 - Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada	40
Figura 19 - Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal.....	41
Figura 20 - Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa	42
Figura 21 - Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocêntrica	42
Figura 22 - Estativa Mural Bucky MB	44
Figura 23 - Mural Bucky MBG	45
Figura 24 - Estativa Mural Bucky MBG.....	46
Figura 25 - Estativa Sétrus	47
Figura 26 - Estativa Sétrus (movimentos)	48
Figura 27 - Estativa Mural Bucky L.....	50
Figura 28 - Mesa Bucky Tampo Flutuante	52
Figura 29 - Mesa Bucky Tampo Flutuante	53
Figura 30 - Mesa Bucky Tampo Flutuante L	54
Figura 31 - Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante	55
Figura 32 - Mesa Elevatória	56
Figura 33 - Mesa Bucky Tampo Fixo.....	58
Figura 34 - Mesa Bucky Tampo Fixo.....	59
Figura 35 - Painel Versão Convencional	61
Figura 36 - Informações gráficas.....	64
Figura 37 - Painel de Comando Digital.....	65

Figura 38 - Painel de Comando (Ligar Equipamento).....	65
Figura 39 - Disparador manual.....	66
Figura 40 - Indicação Luminosa	66
Figura 41 - Indicação Luminosa	67
Figura 42 - Ajuste do SID	69
Figura 43 - Indicação SID teto	70
Figura 44 - Colimador	71
Figura 45 - Descrição do Colimador	72
Figura 46 - Disparador.....	73
Figura 47 - Disparador.....	74
Figura 48 - Mensagem de Erro (disparo interrompido)	74
Figura 49 - PAD	76
Figura 50 - Plug e receptor.....	96
Figura 51 - Polaridade	96
Figura 52 - Radiação Extra focal	101
Figura 53 - Eixos Taxa de kerma	102
Figura 54 - PAD	103
Figura 55 - Grade Antidifusora	104
Figura 56 - Fluxo do Processamento de Imagem	105
Figura 57 - Estativa Porta-Tubo	112
Figura 58 - Estativa Porta-Tubo	112
Figura 59 - Estativa Porta-Tubo	113
Figura 60 - Estativa Porta-Tubo	113
Figura 61 - Estativa Mural Bucky MBG.....	114
Figura 62 - Estativa Mural Bucky MB	114
Figura 63 - Estativa Porta-Tubo	115
Figura 64 - Mesas Bucky	115
Figura 65 - Estativa Porta-Tubo	116
Figura 66 - Gerador Apolo.....	116

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Dados de registro na Anvisa	16
Tabela 2 - Componentes sala de exame	22
Tabela 3 - Sala de Controle	23
Tabela 4 - Configurações para salas de Exames	24
Tabela 5 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão Teto	28
Tabela 6 - Descrição do painel de controle	29
Tabela 7 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão	32
Tabela 8 - Descrição do painel de controle	33
Tabela 9 - Dados técnicos da Estativa Arco	36
Tabela 10 - Descrição do painel de controle	37
Tabela 11 - Descrição da Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual	38
Tabela 12 - Descrição da Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada	40
Tabela 13 - Dados técnicos da Estativa Ortogonal	43
Tabela 14 - Dados técnicos do Mural Bucky MB	44
Tabela 15 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG	46
Tabela 16 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG	48
Tabela 17 - Dados técnicos do Mural Bucky L	50
Tabela 18 - Dados Técnicos da Mesa Tempo Flutuante	52
Tabela 19 - Dados Técnicos da Mesa Tempo Flutuante L	54
Tabela 20 - Dados Técnicos Mesa Tempo Flutuante Elevatória	56
Tabela 21 - Dados técnicos da Mesa Bucky tempo fixo	58
Tabela 22 - Dados Técnicos Mesa Sobre Rodas	60
Tabela 23 - Lista de Comandos	64
Tabela 24 - Lista de Gráficos	65
Tabela 25 - Descrição do Disparador manual	66
Tabela 26 - SID Irilho telo	70
Tabela 27 - Descrição do Colimador	72
Tabela 28 - SID e Campo de irradiação	72
Tabela 29 - Condições para mensagem "mAs máximo atingido"	75
Tabela 30 - Valores do produto área-dose	77
Tabela 31 - Lista de mensagens de falhas	79
Tabela 32 - Testes e verificações periódicas	82
Tabela 33 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento	86
Tabela 34 - Condições ambientais recomendadas para operação	86
Tabela 35 - Classificação do equipamento	87
Tabela 36 - Dados Elétricos da rede de alimentação elétrica	87
Tabela 37 - Dados Elétricos da Rede Trifásica	88
Tabela 38 - Dados Elétricos da Rede Monofásica/Bifásica	88

Tabela 39 - Dados radiológicos Gerador 64 kW	89
Tabela 40 - Dados Técnicos Gerador AT 64 kW	90
Tabela 41 - Dados Radiológicos Gerador AT 35 kW	91
Tabela 42 - Dados Técnicos Gerador AT 35 kW	92
Tabela 43 - Seleção de Parâmetros de Carga	92
Tabela 44 - Modos de exposição	92
Tabela 45 - Valores de KV mA	93
Tabela 46 - Câmara de Medição - AEC	94
Tabela 47 - Especificações Tubo Raios-X - Apolo D / Apolo S (Gerador 50/64 kW)	95
Tabela 48 - Especificações Tubo Raios-X - Gerador 35kW	95
Tabela 49 - Tabela A: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias	97
Tabela 50 - Tabela B: Equipamento inativo por mais de 10 dias	98
Tabela 51 - Tabela C: Aquecimento diário para versões até 125KV	98
Tabela 52 - Tabela D: Aquecimento diário para versões até 150KV	99
Tabela 53 - Tabela E - Equipamento inativo entre 5 e 10 dias	99
Tabela 54 - Tabela F - Equipamento inativo por mais de 10 dias	100
Tabela 55 - Tabela G - Aquecimento diário	100
Tabela 56 - Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raios-X	101
Tabela 57 - Descrição do Colimador	102
Tabela 58 - Descrição do PAD	103
Tabela 59 - Descrição da Grade Antidifusora	104
Tabela 60 - Descrição do Painel Detector de Imagem Digital	105
Tabela 61 - Dados do computador	107
Tabela 62 - Emissões eletromagnéticas	108
Tabela 63 - Imunidade à interferência eletromagnética - Parte I	109
Tabela 64 - Imunidade à interferência eletromagnética - Parte II	110
Tabela 65 - Distâncias de segurança recomendadas à interferência eletromagnética	111
Tabela 66 - Etiquetas do produto	118

1.2 NATUREZA DA RADIAÇÃO

A produção de Raios-X é um fenômeno físico e pode ser realizada através de um processo de desaceleração de elétrons. Basicamente, existem três grandezas envolvidas na produção de Raios-X:

- kV - é a diferença de potencial aplicada no tubo de Raios-X expressa em quilovolts. Esta diferença de potencial está diretamente relacionada com a capacidade de penetração dos Raios-X. Quanto maior a diferença de potencial aplicada entre cátodo e anodo, maior a energia dos Raios-X e maior a penetração.
- mA - é a corrente que circula entre o cátodo e o anodo do tubo de Raios-X expressa em miliampères. Ela está relacionada com a intensidade de radiação contida no feixe de elétrons durante o disparo. Para se determinar diferentes valores de corrente, realiza-se o ajuste do aquecimento do filamento.
- mAs - é o produto entre a corrente que circula no tubo de Raios-X pelo tempo de exposição. O resultado deste produto está relacionado com a "quantidade" total de radiação emitida durante o disparo.

Em um tubo de Raios-X o filamento incandescente atua como fonte de elétrons. Controlando-se a incandescência do filamento altera-se a disponibilidade de elétrons.

Ao se aplicar uma diferença de potencial elétrico (kV) entre o CATÓDO e o ANÓDO do tubo de Raios-X, cria-se um fluxo contínuo de elétrons em alta velocidade no sentido do cátodo para o anodo. Este fluxo de elétrons é freado bruscamente ao colidir-se em um anteparo metálico (ponto focal do anodo). Durante este processo, a maior parte da energia cinética é transformada em calor, e apenas uma pequena parte em Raios-X.

Ao serem emitidos, os Raios-X são direcionados ao paciente. A diferença de densidade dos tecidos (fator de absorção) faz com que o filme/Painel Detector de Imagem Digital sob o paciente seja sensibilizado de forma diferenciada. O médico pode então "ver" detalhes por diferença de tons de cinza e a partir daí emitir laudos. Microcalcificações e tumores são alguns dos vários objetos de interesse em uma radiografia.

1.3 SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO

Estas Instruções de Uso foram criadas para permitir o uso seguro com o equipamento de Raios-X descrito. Você somente pode operar o equipamento de Raios-X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não seja os descritos no capítulo "Intenção de uso".

Antes de tentar operar o equipamento, leia este manual por completo. Você deve prestar atenção especial em todas as informações fornecidas e em todos procedimentos descritos em Operação.

Essas Instruções de Uso são parte do produto. Elas devem ser mantidas próximas do produto de modo que estejam acessíveis a todo momento. O 'cliente' é considerado a autoridade responsável pelo equipamento e 'Operadores' são os Técnicos que manuseiam e operam o equipamento.

Essas Instruções de Uso foram originalmente planejadas, aprovadas e fornecidas pela VMI TECNOLOGIAS em português.

1 INTRODUÇÃO

Apolo D / Apolo D 350 / Apolo S

Este é um equipamento de Raios-X fixo multifuncional, constituído de Mesa de Exames, Estativa Mural Bucky, Estativa Porta Tubo, Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Coilimador), Gerador de Alta Tensão e Painel de Operação, sendo que são duas opções de receptor de imagem:

Apolo S: receptor de imagem convencional (Cassete/Filme), com opção de integração de sistema CR. Apolo D / Apolo D 350: receptor de imagem digital, composto por Sistema de Imagem com Painel Detector de Imagem Digital (cabeados ou wireless) integrado e Estação de Trabalho (Workstation) para aquisição, processamento e visualização de imagens.

O equipamento foi desenvolvido para a realização de exames radiográficos de pacientes nas posições deitado, em pé ou sentada.

A imagem abaixo ilustra os itens que compõem uma das configurações para o equipamento, onde é opcional o Gerador ser posicionado abaixo da mesa de exames.

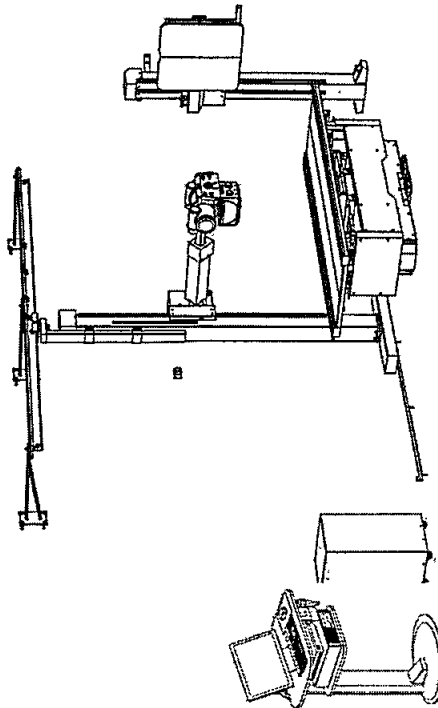


Figura 1- Apolo

1.1 ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A instalação do equipamento deverá ser executada por pessoal técnico autorizado pelo fabricante. Os detalhes de instalação estão descritos em procedimentos utilizados por pessoal técnico autorizado. Para solicitar a instalação do equipamento, entre em contato com a VMI Tecnologias Ltda:

Telefone: +55 (31) 3370-3750



1.4 CONVENÇÕES E SIMBOLOS USADOS NESTE MANUAL



PERIGO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar lesão ao paciente e/ou à equipe.



CUIDADO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar danos ao dispositivo descrito.

NOTA

Este símbolo é utilizado para identificar conselhos especiais, como, por exemplo, para auxiliar o operador ou melhorar uma sequência operacional.

- ▷ Condição para operação
- ▶ Etapa única em uma ação
- ⇒ Resultado produzido por uma etapa

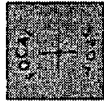


1.4.1 OUTROS SIMBOLOS

Estes símbolos podem ser encontrados no corpo do equipamento, em etiquetas afixadas, bem como nas embalagens que compõem o produto.



Radiação ionizante X.



Ponto focal do tubo de Raios-X.



Filtração de radiação X.



Lâmpada do colimador



Endereço do Fabricante.



Data de fabricação do equipamento.



Equipamento tipo B



Não descarte o equipamento sem consultar. Legislação apropriada



Travamento

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>154</i>
----------------------------------	------------------------------------

Nome produto: APOLO



Desstravamento



Atenção! Consulte os documentos acompanhantes.



Consulte o manual do usuário.



Consulte o manual de serviço.



Tensão elétrica perigosa.



Corrente alternada.



Liga.

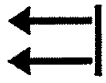


Desliga.



Centro de gravidade.

Nome produto: AFOLO



Face superior nesta direção.



Frágil.



Proteger contra umidade.



Limite máximo para empilhamento.



Limite mínimo e máximo de temperatura para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de umidade relativa para armazenamento.



Limite mínimo e máximo de pressão para armazenamento.

1.5 INTENÇÃO DE USO

Este equipamento é destinado a radiografias convencionais do corpo humano (tórax, abdome, crânio, osso faciais, membros superiores/inferiores, coluna, etc.) em exames de rotina e emergências com pacientes nas posições deitado, em pé ou sentada, sendo que todos os movimentos para posicionamento são manuais e não motorizados. Ele deverá ser instalado em clínicas médicas e hospitais especializados.

Ele pode ser utilizado em aplicações com diferentes receptores de imagem (cassete/filme, CR e DR) e cobre uma vasta gama de exames radiográficos de diagnóstico por imagem que necessitam de variados níveis e qualidades do feixe de radiação, conforme região de interesse e demanda clínica. Além disso, pode ser aplicado em radiografia pediátrica ou adulta.

Para facilitar o entendimento, apesar de possuírem princípios de funcionamento idênticos e apesar da nomenclatura não ser a mais adequada, o equipamento para CR e Filme é chamado de "Convencional" e o equipamento DR de "Digital", mas, todos são produtos de uma mesma família.

Para aplicação convencional (Apolo S), este produto pode ser utilizado em aplicações com diferentes receptores de imagem (cassete/filme, CR e DR). Estando apto a trabalhar na aplicação tradicional (Filme ou CR), com os dispositivos tradicionais existentes no mercado e de diferentes marcas/modelos. Para aplicação Digital (Apolo D / Apolo D 350), o equipamento foi projetado para trabalhar com Sistema de Imagem próprio, que dispõe de Painel Detector de Imagem Digital.

O Gerador é dotado de recurso amigável de PAO/APR (Programa Anatômico de Órgãos/ Anatomically Programmed Radiography), também conhecido como Técnicas Programáveis e opcionalmente dotado da função de AEC (Controle Automático de Exposição), sendo que estas duas funcionalidades podem ser integradas para melhoria da usabilidade.

Este equipamento foi projetado para exames radiográficos de paciente na posição sentado, em pé ou deitado. Durante o exame, o paciente será posicionado na Mesa de Exames ou na Estativa Mural conforme o requisito clínico. A presença de uma terceira pessoa só é recomendada em casos extremos (conforme condições motoras e mentais do paciente e limitações da legislação local). Para o devido posicionamento, o operador fica no ambiente do paciente, porém, durante a exposição de radiação ele deve ficar junto ao Painel de Controle que deve ser posicionado atrás de um biombo de proteção contra radiação que permite uma visualização do paciente desta posição.

O desempenho do Apolo está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, definidos na Resolução RDC ANVISA nº 546/2021. O equipamento garante excelente qualidade de imagem de acordo com a finalidade médica que se busca, com uma exposição às radiações do paciente e do operador tão baixa quanto razoavelmente exequível. A qualidade da imagem é assegurada através da realização de um conjunto de testes. Tais testes têm como base os requisitos técnicos estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 90/2021 do Ministério da Saúde, "Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências".

Parte Aplicada: as partes que em utilização normal necessariamente entram em contato físico com o paciente para que o equipamento realize sua função são o Tampo da Mesa de Exames, o Tampo do Mural Bucky e o Painel Detector de Imagem Digital. Além destes pontos, o operador (e não o paciente) ainda entra em contato com o Conjunto fonte de radiação X (Tubo, Colimador e DAP), com o painel de operação (incluindo computador do sistema de imagem e disparador) e com os pedais de acionamento dos periféricos.

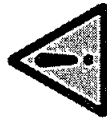
1.6 CONFORMIDADE

Este equipamento foi testado, certificado e seu desempenho está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, conforme Resolução RDC ANVISA nº 16/2013, bem como as normas de segurança da série IEC 60601 aplicáveis ao produto.

Dados de registro

Nº reg. Anvisa	81583780001
Classificação	Classe III

Tabela 1- Dados de registro na Anvisa

Treinamento**CUIDADO**

O operador só deve manusear este equipamento após ter sido treinado com sucesso sobre seu uso seguro e eficaz. O uso deste equipamento sem treinamento adequado pode levar a danos pessoais e físicos e ao diagnóstico incorreto.

1.7 DETALHES DA PUBLICAÇÃO

Publicado pela VMI Tecnologias Ltda.

A VMI Tecnologias Ltda se reserva ao direito de realizar alterações nas Instruções de Uso e no produto descrito. As especificações do produto estão sujeitas às modificações sem notificação prévia. Nada contido nessas Instruções de Uso tem por intenção ser uma oferta, garantia, promessa ou condição contratual e não devem ser consideradas como tal.

2 SEGURANÇA

Você somente pode operar o equipamento de Raios-X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não seja os descritos no item Intenção de Uso. Este equipamento de Raios-X somente pode ser operado por pessoas que possuam experiência necessária em proteção contra radiação ou conhecimento de proteção contra radiação e que tenham sido instruídos sobre a operação do equipamento de Raios-X. É sempre responsabilidade do cliente em cumprir com as normas que se aplicam à configuração e operação de equipamento de Raios-X. A instalação do equipamento somente deve ser realizada por equipe técnica autorizada do fabricante. Após a instalação não são permitidas modificações no sistema instalado. Eventuais atualizações somente podem ser feitas com autorização formal expressa do fabricante.

AVISO

Você não deve utilizar o equipamento se este tiver qualquer defeito técnico elétrico, mecânico ou radioativo. Isso se aplica particularmente às falhas no display, avisos e alarmes.

Os circuitos de segurança não devem ser removidos, nem modificados.

Você pode remover ou abrir partes do gabinete apenas se tiver sido instruído a fazê-lo nessas Instruções de Uso.

Se houver evidência de perda de óleo na carcaça do tubo de Raios-X, interrompa imediatamente a operação do equipamento.

Não deve ser conectado nenhum dispositivo ao equipamento que não esteja especificado como parte do equipamento. Caso necessário, consulte o fabricante para maiores esclarecimentos.

Este equipamento somente poderá ser modificado se as respectivas alterações estiverem previstas no Registro sanitário do equipamento na ANVISA e realizado por equipe técnica autorizada do fabricante. Consulte sempre o fabricante para maiores esclarecimentos. Inclusão de partes de outros equipamentos incorre em multa sanitária e risco de segurança para os usuários / operadores.



2.1 SEGURANÇA ELÉTRICA

O equipamento de Raios-X atende aos padrões de Segurança para Classe I e Tipo B de acordo com a norma IEC 60601-1. Apenas pessoas treinadas em manutenção podem remover as proteções do cabo de alta tensão do conjunto do tubo de Raios-X e do gerador de alta tensão. Este equipamento de Raios-X somente pode ser operado em salas médicas que atendam aos requisitos da IEC.

PERIGO

Não remova proteções ou cabos deste produto a menos que expressamente instruído para tal nessas Instruções de Uso.



PERIGO

Há um risco de colisão do conjunto fonte de radiação X no operador/paciente devido à movimentação angular do conjunto fonte, pois, os freios que travam o conjunto fonte nas posições desejadas, é um freio eletromagnético o qual depende de energia elétrica para permanecer acionado.



CUIDADO

Para evitar o risco de choques elétricos, este equipamento só deve ser conectado a uma fonte de alimentação com aterramento de proteção.



PERIGO

Em face de possíveis interferências funcionais mútuas e riscos associados a interferência recíproca, para investigações ou tratamentos específicos, com uso de outros equipamentos ou dispositivos na presença do Apolo, é importante observar todas as advertências declaradas aqui neste manual. Embora não seja esperado que o desempenho e a segurança destes equipamentos sejam afetados negativamente em usos normalmente previstos, o usuário deve consultar os respectivos fabricantes ou um perito, para garantir que a combinação não afete a segurança do paciente, operadores e do ambiente.



2.2 SEGURANÇA MECÂNICA**PERIGO**

Certifique-se de que suas mãos ou vestimentas não correm o risco de serem presas ou apanhadas pelos componentes em movimento do equipamento de Raios-X.

Certifique-se que não há pessoas ou objetos no alcance do movimento do equipamento de Raios-X.

Certifique-se de que o paciente, sentado ou deitado, não corre nenhum risco enquanto você posiciona a estrutura do receptor de imagem ou do conjunto fonte de Raios-X.

Durante os movimentos motorizados, fique atento para evitar lesões que possam resultar da colisão de partes motorizadas do equipamento com outros itens móveis ou estacionários que provavelmente estarão nas proximidades.

A carga máxima sobre os tampos do Mural Bucky MBG / Setrus / Arco e Ortogonal é de 10 kg.

**2.3 SEGURANÇA CONTRA EXPLOÇÃO****CUIDADO**

Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de explosão, como, por exemplo, salas de cirurgia.

Detergentes e desinfetantes, incluindo aqueles utilizados em pacientes, podem criar misturas explosivas de gases. Observe todas as regras de segurança referentes a este assunto

**2.4 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO****CUIDADO**

Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de incêndio.

As ranhuras para ventilação não devem ser cobertas ao ligar o equipamento.

Somente utilize extintores em incêndios causados por falha elétrica quando estes forem especificamente rotulados para este fim. O uso de água ou outros produtos líquidos em incêndios deste tipo pode levar a lesões fatais ou outras lesões sérias.

Caso seja seguro, isole o produto da rede elétrica antes de tentar extinguir o incêndio. Isso reduzirá o risco de choque elétrico.

**2.5 PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO****PERIGO**

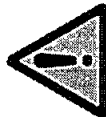
Antes de realizar qualquer exame de radiografia, certifique-se de que todas as medidas de proteção contra radiação foram tomadas. Toda a equipe, na sala de exame, deve estar em conformidade com as regulamentações válidas de proteção contra radiação ao utilizar o Raios-X. É importante estar em conformidade com as seguintes regras:

Para proteger o paciente contra a radiação, sempre utilize os acessórios de proteção contra radiação além dos dispositivos instalados ao equipamento de Raios-X (ex., colimador, espaçador, filtro).

Vista as roupas de proteção quando necessário.

Sempre use a menor colimação possível do feixe de Raios-X. A radiação desviada depende diretamente do volume do objeto exposto.

Utilize um dosímetro pessoal caso tenha de entrar na área controlada. A VMI recomenda a determinação da dose pessoal que ocorre no local de trabalho sob condições práticas e o seu uso como base para as precauções contra radiação.



Utilize uma distância foco-pele tão grande quanto possível, a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível. Quanto menor a distância foco-pele, maior a radiação fornecida ao paciente.

Esteja sempre ciente de que todo material colocado na passagem da radiação, entre o paciente e o receptor da imagem, exercerá uma influência negativa na qualidade da imagem, além de elevar a dose no paciente.

Certifique-se de que uma comunicação acústica e visual seja estabelecida entre o operador e o paciente mesmo durante a exposição, utilizando meios técnicos (p.ex., um interfone), caso necessário.

Os circuitos de segurança, que podem impedir a ativação da radiação X sob determinadas circunstâncias, não podem ser removidos nem modificados. Restrinja o acesso ao equipamento de acordo com as normas locais de proteção contra radiação.

2.6 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM)

Equipamentos médicos elétricos precisam de cuidados especiais em relação à CEM e precisam ser instalados e colocados em uso de acordo com as informações de CEM fornecidas nos documentos relacionados. De acordo com essa finalidade, o dispositivo atende as normas de CEM que regem as emissões permissíveis de campos eletromagnéticos de equipamentos operados eletricamente e a imunidade a ser obtida. Apesar disso, não se pode excluir com absoluta certeza que sinais de rádio de transmissores de alta frequência, tais como celulares ou equipamentos móveis de rádio similares, que também atendem às normas de CEM, não influenciarão no funcionamento adequado de equipamentos médicos elétricos quando esses são operados em proximidade direta com potência de transmissão relativamente alta. A operação de tal equipamento de rádio deve, portanto, ser evitada nas proximidades de produtos médicos controlados e regulados eletronicamente em face de possíveis interferências funcionais.

Explicação

Equipamentos eletrônicos que estão de acordo com as normas de CEM são configurados de modo que, sob condições normais de uso, os defeitos causados pela interferência eletromagnética possam ser excluídos. Entretanto, em relação aos sinais de rádio de transmissores de alta frequência com uma potência de transmissão relativamente alta, que são operados nas proximidades de dispositivos eletrônicos, a ocorrência de possíveis incompatibilidades eletromagnéticas com o dispositivo eletrônico não pode ser completamente descartada. Com configurações incomuns, isso pode resultar em seqüências operacionais não intencionadas sendo iniciadas no dispositivo e, sob certas circunstâncias, riscos indesejados para paciente ou operador. Portanto, a ativação de qualquer transmissão de equipamento móvel de rádio — isso também se aplica ao modo em standby — deve ser evitada. Celulares devem ser designados em áreas demarcadas. Para mais informações, consulte capítulo "Dados de CEM".

3 DESCRIÇÃO

3.1 SALA DE EXAME

A imagem abaixo ilustra os itens que compõem uma das configurações para o equipamento, onde é opcional o Gerador ser posicionado abaixo da mesa de exames.

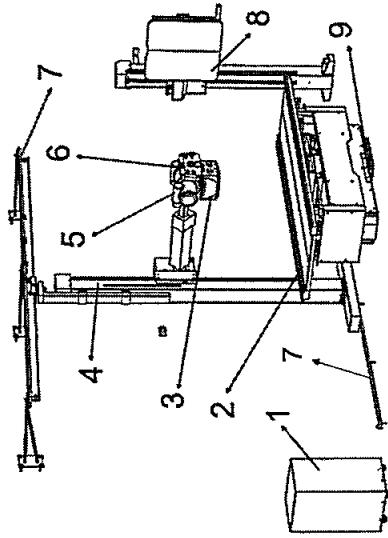


Figura 2 - Sala de Exames sugerida

Nº	Descrição
1	Gerador
2	Mesa Buck Elevatória
3	Colimador
4	Estativa Porta-tubo
5	Tubo Raios-X
6	Painel Controle Estativa
7	Trilhos
8	Estativa Mural
9	Pedais de controle

Tabela 2 - Componentes sala de exame

NOTA

A área compreendida pela sala de exames é considerada como sendo ambiente do paciente.

3.2 SALA DE CONTROLE

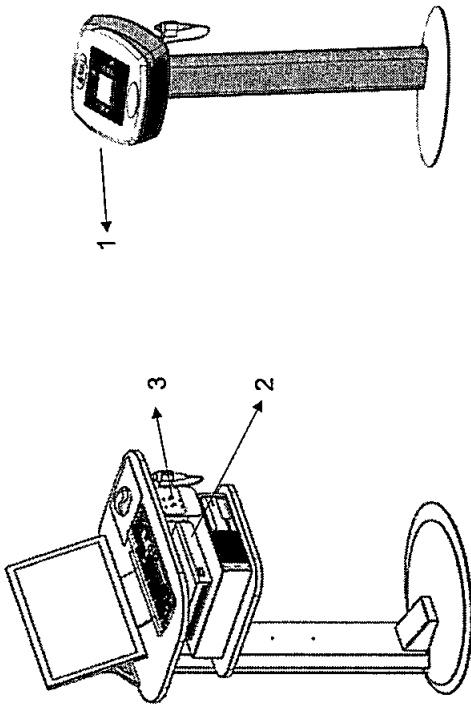


Figura 3 - Sala de Controle

Nº	Descrição
1	Panel de controle do gerador (aplicável apenas à configuração Convencional).
2	Estação de Trabalho (Workstation): Computador, teclado e mouse (aplicável apenas à configuração Digital).
3	Panel Versão Digital (aplicável apenas à configuração Digital).

Tabela 3 - Sala de Controle

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 2/0

4 CONFIGURAÇÕES

4.1 COMANDO GERADORES (PEDESTAL)

O equipamento apresenta dois modelos: Convencional - Apolo S e Digital - Apolo D /Apolo D 350, os mesmos possuem diferentes configurações, em relação à potência do gerador (50 ou 64 kW para Apolo S / Apolo D, e 35 kW para Apolo D 350*), estativa porta-tubo, mesa, mural e tubo de RX / Colimador. Devido as particularidades das Estativas Porta Tubo, as configurações abaixo são recomendadas:

Notas: * O modelo Apolo D 350, é recomendado o uso com a Estativa Porta Tubo Ortogonal, consulte a VMI Tecnologias para uso desse modelo com outras configurações de sala.

	Mural Bucky			Mesa Bucky					
	Estativa Porta Tubos	Fixo	Giratório	Setrus	Tampo Flutuante	Tampo Flutuante Elevatória	Sobre Rodas	Pivotante	Fixa
Chão-Teto	RE	RE	RE	NR	RE	RE	NR	NR	RE
Chão-Chão	RE	RE	RE	NR	RE	RE	NR	NR	RE
Teto Telescópica Manual	OP	OP	OP	RE	OP	OP	OP	RE	OP
Teto Telescópica Automática	OP	OP	OP	RE	OP	OP	NR	RE	OP
*Arco	NR	NR	NR	NR	NR	NR	RE	NR	NR
*Ortogonal	NR	NR	NR	NR	NR	NR	RE	NR	NR

Tabela 4 - Configurações para salas de Exames

Notas: * esses modelos permitem a execução de exames nas posições horizontal, vertical e inclinada, não sendo necessário o uso de qualquer modelo de Mural Bucky

RE - Recomendado; NR - Não recomendado; OP - Opcional

Os dois modelos apresentam diferentes interfaces de operação:

- Modelo Convencional: painel de comando montado em um pedestal, com indicações através de Display Gráfico LCD, com seleção e comandos através de teclas táteis, com sinalização luminosa e acústica de disparo de Raios-X e equipado com disparador manual.

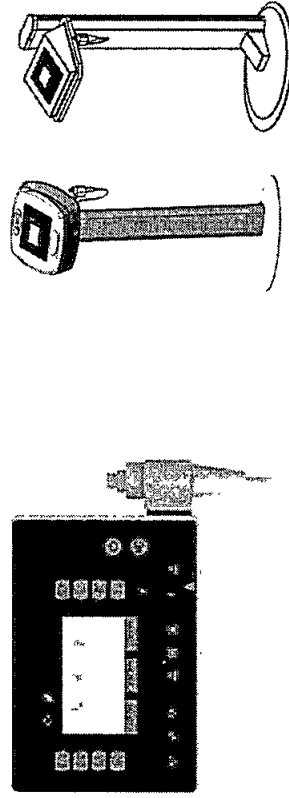


Figura 4 - Painel de comando do Modelo Convencional

Notas: * O modelo tampo plástica fará parte do portfólio 2022.

- Modelo Digital: o painel de operação do Gerador é integrado ao Sistema de Imagem, facilitando o processo de exposição radiográfica e aquisição de imagens. O controle será por um computador (Workstation) e as indicações e seleções serão mostradas no Monitor, que pode ser opcionalmente touchscreen. Esta versão também será equipada com disparador manual.

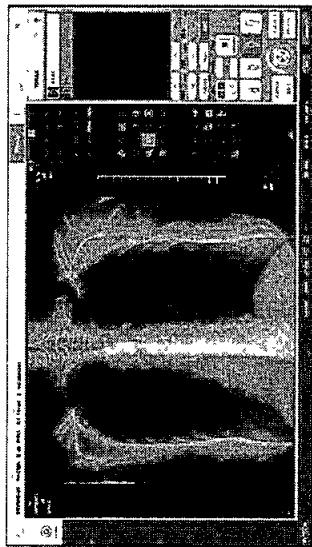
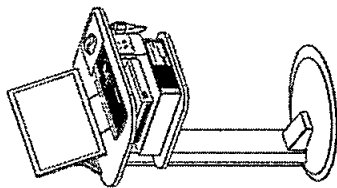


Figura 5 – Computador (Workstation) do modelo Digital

Nota: O modelo Digital sempre será fornecido com o PAD/DAP (Indicação do produto área-dose por exposição), assim como o produto equipado com CR - quando este acessório sair de fábrica juntamente com o conjunto radiológico. Para o produto fornecido para aplicação com écran-filme, o PAD/DAP será opcional, ou seja, o cliente poderá adquirir este acessório na compra ou, no futuro, deverá obrigatoriamente adquirir este acessório caso opte pela aplicação com CR ou DR.

Como definido no anexo AA (Diretrizes e justificativas particulares) da norma ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016 Subseção 203.6.4.5 Indicações dosimétricas, a norma isenta os equipamentos de radiografia direta dos requisitos para fornecer indicações dosimétricas. Ou seja, não há uma exigência, mas sim uma recomendação pela crescente demanda de avaliação quantitativa da radiação recebida pelos pacientes durante os procedimentos de radiologia diagnóstica.

O giro do anodo é acionado por impulsos rápidos. As características da tensão durante o acionamento e frenagem são configuradas para maximizar a vida útil do tubo de Raios-X. O gerador de Alta Tensão possui um sistema de bloqueio, informado no painel de comando, impedindo a exposição de Raios-X quando a seleção das técnicas radiográficas (kV, mA e tempo ou kV e mAs) estão acima da curva de rendimento do tubo de Raios-X ou da faixa de potência do gerador. A curva de rendimento do tubo de Raios-X configurada no Gerador é específica por modelo do tubo.

O Gerador de Alta Tensão possui um sistema de proteção onde são monitorados todos os parâmetros de seu funcionamento: circuitos de filamento, circuitos de geração de kV, circuitos de rotação do anodo, dentre outros. O gerador bloqueia o aparelho caso ocorra alguma anormalidade: falha no circuito de rotação do anodo, sobre aquecimento do tubo de Raios-X; falha no circuito de filamento; entre outros. Após o bloqueio do gerador, uma mensagem é exibida na tela de comando destacando a ocorrência da proteção. *Lista completa das proteções podem ser encontradas no item - Lista de mensagens de falhas que podem ser geradas.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 761
----------------------------------	-----------------------------

ATENÇÃO:



Quando o equipamento fabricado exclusivamente para écran-filme for alterado para CR, será responsabilidade do cliente/operador garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta. Assim, para manutenção da conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54, o PAD (DAP) deverá ser adquirido e devidamente instalado no produto. Para tal, entre em contato com o representante VMI Tecnologias Ltda.

4.2 ESTATIVAS

Os modelos de estativa porta tubo que podem ser integrados ao equipamento Apolo são:

- **Estativa Porta Tubo Chão-Teto** - com movimentos manuais de subida e descida, angulação e rotação do conjunto emissor de Raios-X e movimento longitudinal do conjunto e trilho de teto.
- **Estativa Porta Tubo Chão** - com movimentos manuais de subida e descida, angulação e rotação do conjunto emissor de Raios-X e movimento longitudinal do conjunto.
- **Estativa Porta Tubo Giratória Arco** - com movimentos motorizado de subida e descida do braço, movimento manual ou motorizado de angulação do Suporte de Tubo e Receptor de Imagem e movimento manual ou motorizado do SID. Aceita exames de perfil na mesa
- **Estativa Porta Tubo Telescópica de Teto** - com movimentos manuais ou motorizados e com um ou dois eixos de translação.
- **Estativa Porta Tubo Ortogonal** - com movimentos motorizados vertical e de rotação do braço e do Bucky, sendo opcional o braço com SID fixo na posição mural.

NOTA: para a Estativa Porta Tubo Chão-Teto, de acordo com a sala de exames onde a mesma será instalada, o trilho superior pode ser fixado no Teto ou na Parede com os suportes fornecidos pela VMI Tecnologias Ltda.

4.2.1 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO-TETO

A Estativa Porta Tubo Chão Teto é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural.

Características:

- Freios eletromagnéticos para movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal.
- Indicação luminosa de centralização do tubo.
- Rotação da coluna com pedal para maior segurança.

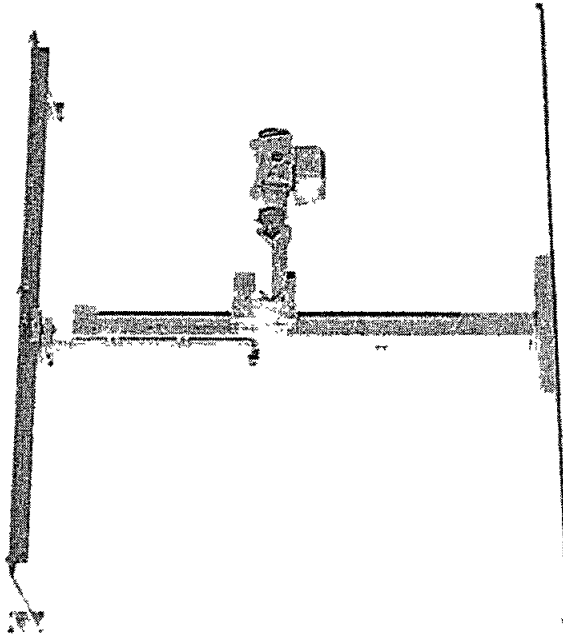


Figura 6 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto

ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo Fixação	Chão-Teto Chão-Parede
Comando dos Movimentos	Manual com freios eletromagnéticos liberados por acionamento por botões no Painel de controle da Estativa.
Deslocamento Vertical	≅ 1,6 m (opcional 1,8 m)
SID máximo para a Mesa	≅ 1,3 m
Deslocamento Horizontal	1,5 a 6,0 m (modular 1,5 m)
SID para o Mural	0,9 a 5,6 m
Movimento Transversal do Tubo RX (Telescópico)	≅ 0,3 m (opcional)
Rotação Tubo RX em seu eixo de suporte	360° (-180° a +180°)
Angulação Axial do Tubo	30° (-15° a +15°)
Giro da Coluna (eixo vertical)	360°
Alimentação	24 Vdc

Tabela 5 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão Teto

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

A Estativa Porta Tubo é responsável pela sustentação e posicionamento do Conjunto Fonte de Radiação. Todos seus movimentos para posicionamento são manuais e não motorizados, assim, é composta de freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico, sendo que o movimento vertical é balanceado por contrapeso. O freio é liberado por comando através de botões localizados no painel da Estativa, chamado de Painel de controle da Estativa. Além destes botões, o Painel de controle da Estativa é equipado com Indicador de ângulo do Tubo de Raios-X (Goniômetro). O conjunto conta ainda com a possibilidade de angulação axial do Tubo – uma trava mecânica pode ser liberada pelo operador que visualiza o ângulo através de uma marcação no suporte do Tubo. Para um correto posicionamento, conforme solicitação do exame, há também marcações que indicam a distância foco-imagem (SID) tanto para a Mesa quanto para o Mural.

Panel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão-Teto

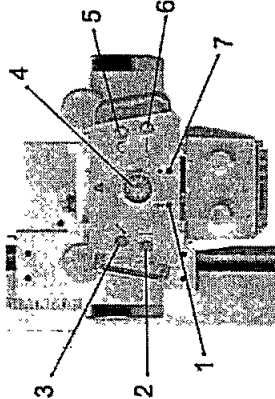


Figura 7 - Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Acesso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando aceso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 6 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.

Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

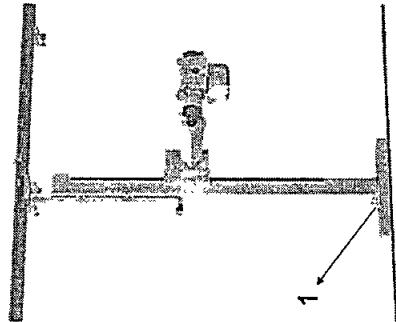


Figura 8 - Estativa Porta Tubo Chão-Teto

Para rotacionar a Coluna em torno de seu eixo, para realização de exames fora do Mural ou Mesa, com um dos pés acione o Pedal 1, deslizando a coluna e com as 2 mãos gire a coluna até a posição desejada, libere o pedal e certifique do travamento da coluna.

Exemplos de movimentos do Painel de Controle.

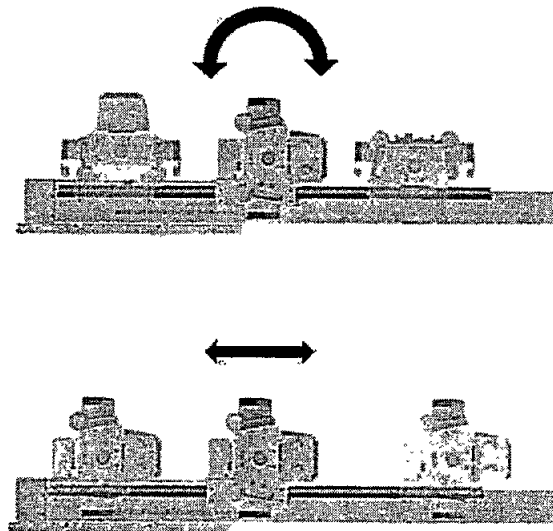


Figura 9 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo

CUIDADO



Durante a movimentação para posicionamento do Conjunto Emissor de Raio-X, certificar que não há obstruções para realização do movimento desejado, afim de evitar colisão com outras partes do equipamento ou paciente.

4.2.2 ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO

A Estativa Porta Tubo Chão é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural, difere da Estativa Porta Tubo Chão por não possuir o trilho superior e ser fixada apenas no chão.

Características:

- Freios eletromagnéticos para movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal.
- Indicação luminosa de centralização do tubo.
- Rotação da coluna com pedal para maior segurança.

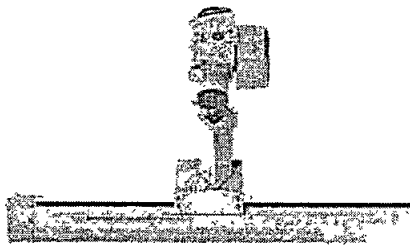


Figura 10 - Estativa Porta Tubo Chão

ESTATIVA PORTA TUBO

Chão	Manual com freios eletromagnéticos liberados por acionamento por botões no Painel de controle da Estativa.
Deslocamento Vertical	≅ 1,6 m (opcional 1,8 m)
SID máximo para a Mesa	≅ 1,3 m
Deslocamento Horizontal	1,5 a 6,0 m (modular 1,5 m)
SID para o Mural	0,9 a 5,6 m
Movimento Transversal do Tubo RX (Telescópico)	≅ 0,3 m (opcional)
Rotação Tubo RX em seu eixo de suporte	360° (-180° a +180°) – Opcional: 240° (-120° a +120°)
Angulação Axial do Tubo	30° (-15° a +15°)
Giro da Coluna (eixo vertical)	360°
Alimentação	24 Vdc

Tabela 7 - Dados técnicos da Estativa Porta Tubo Chão

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

Estativa Porta-Tubo Chão

A Estativa Porta Tubo é responsável pela sustentação e posicionamento do Conjunto Fonte de Radiação. Todos seus movimentos para posicionamento são manuais e não motorizados, assim, é composta de freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico, sendo que o movimento vertical é balanceado por contrapeso. O freio é liberado por comando através de botões localizados no painel da Estativa, chamado de Painel de controle da Estativa. Além destes botões, o Painel de controle da Estativa é equipado com indicador de ângulo do Tubo de Raios-X (Goniômetro). O conjunto conta ainda com a possibilidade de angulação axial do Tubo – uma trava mecânica pode ser liberada pelo operador que visualiza o ângulo através de uma marcação no suporte do Tubo. Para um correto posicionamento, conforme solicitação do exame, há também marcações que indicam a distância foco-imagem (SID) tanto para a Mesa quanto para o Mural.

Painel de controle da Estativa Porta-Tubo Chão

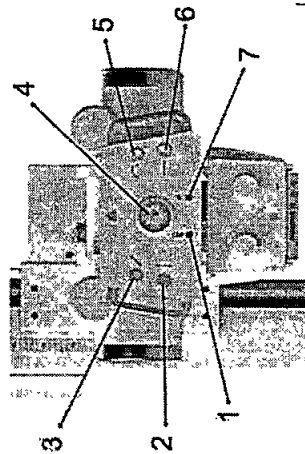


Figura 11- Painel de controle da Estativa Porta-Tubo

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Acesso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando acesso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 8 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.

Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

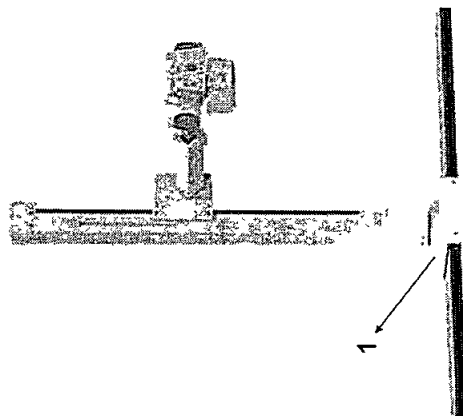


Figura 12 - Estativa Porta Tubo Chão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 205

Para rotacionar a Coluna em torno de seu eixo, para realização de exames fora do Mural ou Mesa, com um dos pés acione o Pedal 1, destravando a coluna e com as 2 mãos gira a coluna até a posição desejada, libere o pedal e certifique do travamento da coluna.

Exemplos de movimentos do Painel de Controle.

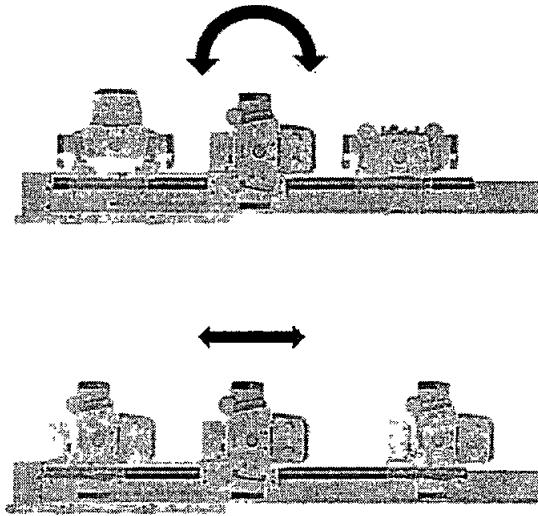


Figura 13 - Movimento vertical e de giro do Painel de controle da Estativa Porta-tubo

CUIDADO



Durante a movimentação para posicionamento do Conjunto Emissor de Raio-X, certificar que não há obstruções para realização do movimento desejado, afim de evitar colisão com outras partes do equipamento ou paciente.

Nº	Função
1	Indica centralização do tubo de Raios-X com o receptor de imagem no sentido transversal da mesa. Acesso quando centralizado.
2	Permite o movimento vertical conjunto emissor.
3	Permite o movimento transversal emissor.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.
6	Permite o movimento longitudinal do conjunto emissor.
7	Indica quando acesso que a estativa Porta tubo está operacional.

Tabela 8 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:



Permite o movimento horizontal do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para frente e para trás.

Permite o movimento de angulação do conjunto emissor.

Permite o movimento do conjunto emissor para cima e para baixo

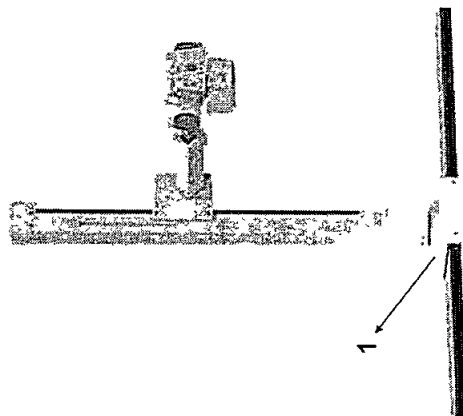


Figura 12 - Estativa Porta Tubo Chão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 205

4.2.3 ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATÓRIA ARCO

A Estativa Porta-Tubo Giratória Arco é um equipamento de Raios-X multifuncional convencional ou digital, adequado para todos os exames radiográficos de rotina, incluindo em áreas especializadas como trauma, exceto para mamografia.

O equipamento é destinado a exames radiográficos com os pacientes nas posições em pé, sentada ou deitado em conjunto com uma mesa de Raios-X, inclusive com a capacidade de realização de perfil na mesa. Pode ter movimentos manuais e/ou motorizados.

Características:

- Movimentos vertical e do SID motorizados.
- Indicação luminosa da posição mesa.
- Rotação do braço manual.

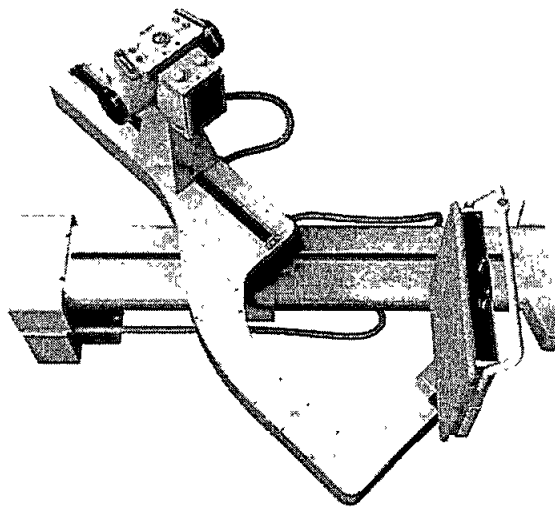


Figura 14- Estativa Porta-Tubo Giratória Arco

ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATORIO ARCO

Chão-Parede	Motorizado – por botões no painel de comando, para movimentos vertical e do SID
Comando dos Movimentos	Manual* - com freio eletromagnético para rotação do braço, com liberação por botão no painel de comando *Opcional movimento de rotação do braço motorizado
Deslocamento Vertical	≅ 1,3 m
Deslocamento do SID para o Bucky	≅ 0,9 m (0,9 a 1,8 m)
Carga suportada no Bucky	10 kg
Giro do Arco	180° (-45° a +135°)
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Grade antidifusora removível - Câmara de medição (AEC) – item opcional
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc (freio eletromagnético)

Tabela 9 - Dados técnicos da Estativa Arco

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

Painel de controle da Estativa Arco/ Ortogonal

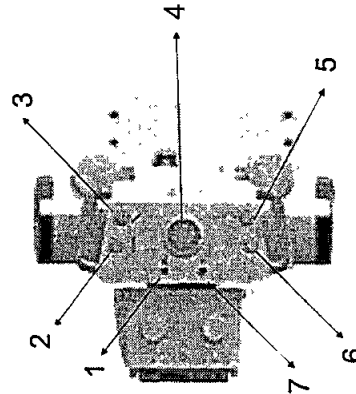


Figura 15- Painel de controle da Estativa Porta-tubo

Nº	Função
1	Indica que o carro da coluna está na posição para utilização da mesa.
2	Permite o movimento vertical motorizado de descida do Arco.
3	Permite o movimento vertical motorizado de subida do Arco.
4	Permite visualizar o ângulo de inclinação do conjunto emissor.
5	Libera a trava eletromagnética que permite o giro manual do Arco.
6	Permite o movimento motorizado de ajuste do SID.
7	Indica quando acesso que a trava eletromagnética está liberada.

Tabela 10 - Descrição do painel de controle

Botões de comando:

Nota: Esses botões também estão disponíveis no punho do Bucky



Permite o movimento vertical motorizado de descida do Arco



Permite o movimento vertical motorizado de subida do Arco.



Libera a trava eletromagnética que permite o giro manual do Arco.



Permite o movimento motorizado de ajuste do SID.

NOTA:

Antes de posicionar o Arco na posição para exames utilizando a Mesa Sobre Rodas, posicione o SID na posição 1,0 m, suba o Arco até que o LED (1) ascenda, libere a trava eletromagnética e posicione o Arco na posição 90°

CUIDADO



Nunca execute movimentos de Giro e/ou Movimentos verticais do Arco com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.2.4 ESTATIVA PORTA-TUBO TELESCÓPICA DE TETO MANUAL

A Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural.

Nota: O movimento do Conjunto Emissor de RX é motorizado.

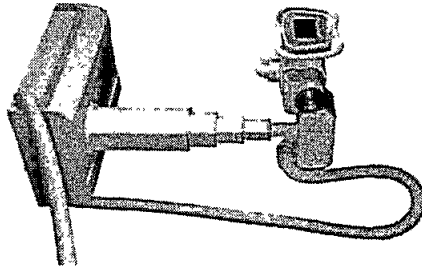


Figura 16 - Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto

Descrição	Característica
Movimento Longitudinal Manual	2,2m (3m opcional)
Movimento Transversal Manual (opcional)	2,5m (3,3m opcional)
Rotação do Tubo no Plano Horizontal Manual	360° (-180° a +180°)
Rotação do Tubo no Plano Vertical Manual	180° (-90° a +90°)
Movimento Vertical Motorizado (ajustável)	≈ 1,4 m
Painel de Controle Digital (opcional)	Integrado
Tipo de Fixação	Teto ou Parede
SID para o Mural Bucky	0,8 a 1,8 m
SID para o Mesa Bucky	0,8 a 1,2 m

Tabela 11 - Descrição da Estativa Porta-Tubo Telescópica de Teto Manual

Nota: a simbologia ≈ indentifica valores aproximados

Botões disponíveis no painel de comando da estativa:



Libera a trava eletromagnética do movimento horizontal da estativa



Libera a trava eletromagnética do movimento transversal da estativa (item opcional)



Permite o movimento vertical motorizado de subida do conjunto emissor.



Libera a trava eletromagnética do movimento de rotação do conjunto emissor

4.2.5 ESTATIVA PORTA-TUBO TELESCÓPICA DE TETO AUTOMATIZADA

A Estante Porta Tubo Telescópica de Teto Automatizada é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinada a suportar o tubo de Raios-X com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos. Possibilita o direcionamento do feixe de Raios-X para realização de exames na mesa ou no mural. Opcionalmente, pode ter pré-posicionamento automático.

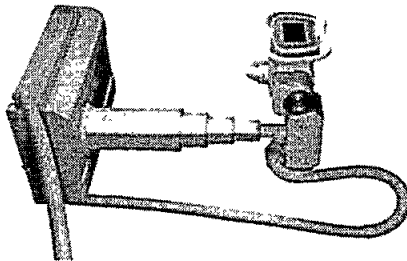


Figura 17- Estante Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 26

Descrição

Característica

Movimento Longitudinal Motorizado	2,2m (3m opcional)
Movimento Transversal Motorizado (opcional)	2,5m (3,3m opcional)
Rotação do Tubo no Plano Motorizado	360° (-180° a +180°)
Rotação do Tubo no Plano Motorizado	180° (-90° a +180°)
Movimento Vertical Motorizado (ajustável)	≈ 1,4 m
Painel de Controle Digital	Integrado
Tipo de Fixação	Teto ou Parede
SID para o Mural Bucky	0,8 a 1,8 m
SID para o Mural Bucky	0,8 a 1,2 m

Tabela 12 - Descrição da Estante Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

Nota: a simbologia ≈ indentifica valores aproximados

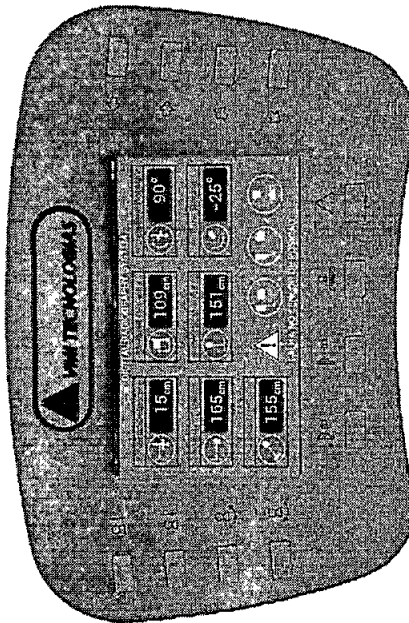


Figura 18- Estante Porta Tubo Telescópica de Teto Motorizada

CUIDADO



Nunca execute movimentos automatizados do equipamento com o paciente posicionado no mesmo.
 Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.2.6 ESTATIVA PORTA-TUBO GIRATÓRIA ORTOGONAL

A Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal é um módulo multifuncional integrante do conjunto radiológico digital, adequado para todos os exames radiográficos de rotina, incluindo em áreas especializadas como trauma.

O equipamento é destinado a exames radiográficos em pacientes nas posições em pé, sentada ou deitado em conjunto com uma mesa de Raios-X sobre rodas.

Essa Estativa possui os movimentos manual, motorizado e motorizado robotizado, sendo opcional a rotação do braço que suporta o conjunto emissor isocêntrico, para exames de Tomossíntese.

Este equipamento também possui uma versão opcional com o braço e SID fixos na posição mural.

Características:

- SID 1,00 a 1,80m.
- Giro do braço +/- 180°
- Giro do bucky +/- 90°
- Movimentos manual, motorizado e motorizado robotizado.
- Isocêntrico (opcional)

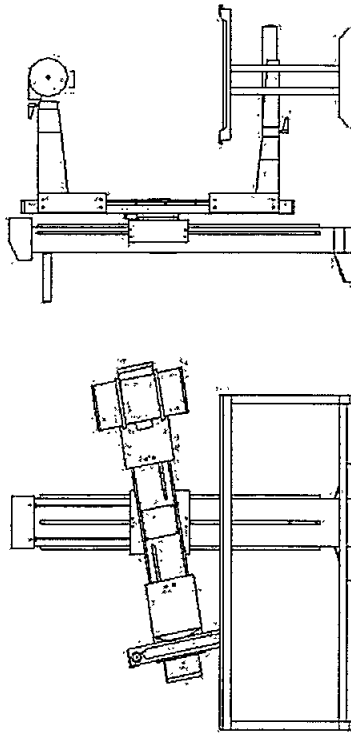


Figura 19- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal

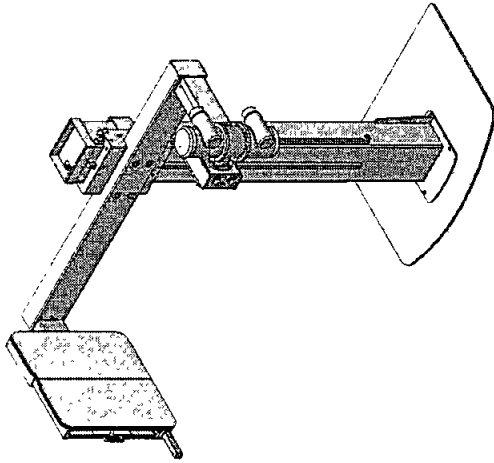


Figura 20- Estativa Porta-Tubo Ortogonal Fixa

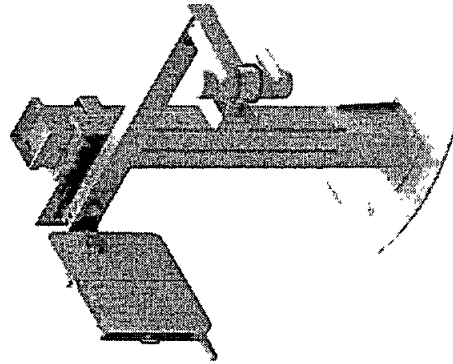


Figura 21- Estativa Porta-Tubo Giratória Ortogonal Isocêntrica

ESTATIVA PORTA TUBO GIRATORIO ORTOGONAL

Tipo de Fixação	Chão-Parede Chão (modelo com braço fixo)
Comando dos Movimentos	Motorizado – por botões no painel de comando e/ou Touch Screen no painel de LCD
Deslocamento Vertical	≅ 1,3 m
Carga suportada no Bucky	10 kg
Giro do Braço	90°
Bucky Porta Detector	- Grade antidifusora – (opcional removível) - Câmara de medição (AEC) – item opcional
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc

Tabela 13 - Dados técnicos da Estativa Ortogonal

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

CUIDADO

Nunca execute movimentos verticais do braço com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

4.3 ESTATIVA MURAL BUCKY

O Mural é responsável pela sustentação e posicionamento do Receptor de Imagem vertical e para leve apoio do paciente. O movimento vertical do Bucky é manual, assim, o Mural é composto de freios eletromagnéticos que travam o conjunto mecânico quando o equipamento está energizado. O freio é liberado por comando através de pedal. O conjunto é balanceado (contrapeso) e o freio atua apenas para garantir a não movimentação com o leve apoio do paciente.

Os modelos de Murais que podem ser integrados ao produto são:

- Estativa Mural Bucky MB – movimento manual de subida e descida do Bucky, com freio mecânico (opcional freio eletromagnético).
- Estativa Mural Bucky MBG – movimento manual de subida e descida do Bucky, com freio eletromagnético liberado através de pedal, e movimento manual de angulação do Bucky com trava mecânica.
- Estativa Setrus – movimentos manuais de subida e descida e de giro do Bucky, com freio eletromagnético liberado através de botão no punho do Bucky, e movimento manual da coluna no sentido horizontal, com freio eletromagnético liberado através de botão no punho do Bucky. (Para esse modelo de estativa é opcional seus movimentos motorizados).

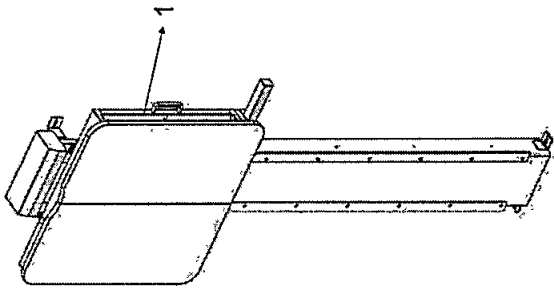
4.3.1 ESTATIVA MURAL BUCKY MB

Figura 22 – Estativa Mural Bucky MB

ESTATIVA MURAL BUCKY MB

Tipo de Fixação	Chão-Parede
Tipo de Freio	Mecânico (Opcional - freio eletromagnético)
Movimento vertical	≅ 1,3 m (Opcional 1,6 m)
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo – 0,4 m Máximo – 1,7 m (opcional 2,0 m)

Tabela 14 - Dados técnicos do Mural Bucky MB

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

Para ajuste da altura, libere o Freio Mecânico 1, ajuste a altura conforme exame a ser executado, e trave o Freio Mecânico.

Observação: para modelo opcional com freio eletromagnético, a liberação do freio é feita em um pedal.

CUIDADO



Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.
Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

4.3.2 ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

O Mural Bucky MBG é um módulo integrante do conjunto radiológico, destinado a suportar o chassi com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos.

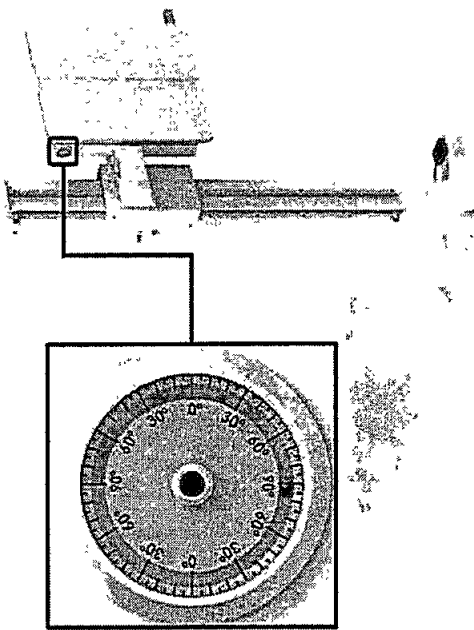


Figura 23 - Mural Bucky MBG

ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

Chão-Parede	Chão-Parede
Chão-Parede	Eletromagnético liberado por acionamento de pedal
Deslocamento Vertical	≅ 1,30 m
Rotação do Tampo	± 90°
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apelo para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo -- 0,4 m Máximo -- 1,7 m

Tabela 15 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

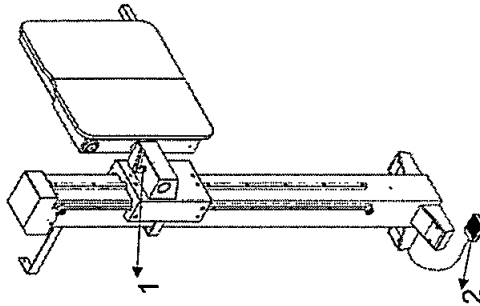


Figura 24- Estativa Mural Bucky MBG

Movimento de rotação do Bucky

- Gire o knob 1 no sentido anti-horário, para liberar o freio de travamento do movimento de rotação.
- Rotacione o detector de parede até a posição desejada.
- Gire o knob no sentido horário, para acionar o freio de travamento do movimento de rotação.



Movimento vertical do Bucky

- Pressione o pedal 2, para liberar o freio de travamento do movimento vertical.
- Movimento o detector do Mural Bucky MBG verticalmente até a posição desejada.
- Solte o pedal para travamento dos freios.

CUIDADO



Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas do carro do Bucky, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

4.3.3 ESTATIVA MURAL SETRUS

A Estativa Setrus Giratório com coluna móvel é um módulo integrante do conjunto radiológico com intuito de posicionamento adequado aos diferentes tipos de exames radiológicos (vertical e mesa), manual. Podendo opcionalmente ter movimentos motorizados e/ou pré-posicionamento automático.

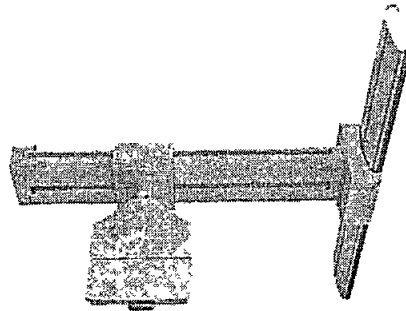


Figura 25 – Estativa Setrus

ESTATIVA MURAL SETRUS

Chão	Manual com freio eletromagnético liberado por botão de acionamento *Opcional – movimentos motorizados e/ou pré-posicionamento automático
Comando dos Movimentos	≅ 1,4 m
Deslocamento Vertical	≅ 2,1 m
Deslocamento Horizontal	180° (-90° a +90°)
Rotação do Buck	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora removível. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Bucky Porta Detector	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho mínimo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	Radio transparente de material Blocompatível (ISO 10993-1), com marcação central
Tampo	< 1,7 mm Al
Equivalente de atenuação	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Apelo para queixo	24 Vdc (freios eletromagnéticos)
Alimentação	Mínimo – 0,4 m Máximo – 1,8 m
Altura do Chão ao Centro do Bucky	

Tabela 16 - Dados técnicos da Estativa Mural Bucky MBG

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

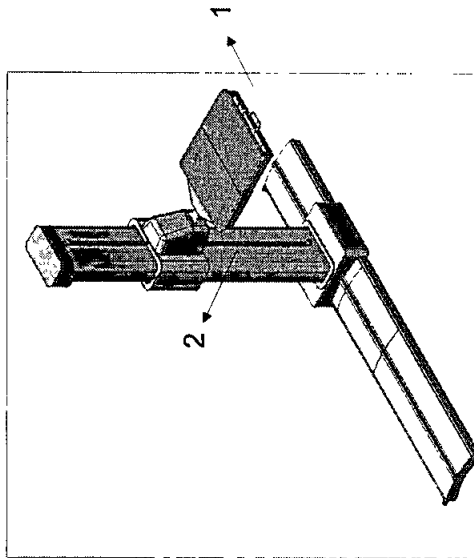


Figura 26 – Estativa Setrus (movimentos)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 477

Botões de comando disponíveis no punho (1) do bucky para o modelo manual.



Libera a trava eletromagnética do movimento horizontal do mural.



Libera a trava eletromagnética do movimento vertical do mural.



Libera a trava eletromagnética do movimento de giro do bucky.

Botões de comando disponíveis no punho (1) do bucky para o modelo motorizado (automático).



Aciona o movimento vertical motorizado de subida do bucky.



Aciona o movimento vertical motorizado de descida do bucky.



Aciona o movimento horizontal motorizado da coluna.



Aciona o movimento de giro motorizado do bucky.

- Para execução de exames com a Mesa Sobre Rodas, posicione o carro do Bucky na posição indicada pela etiqueta abaixo (2), e posicione a mesa para exames.



CUIDADO



Nunca execute movimentos Verticais ou de Giro do Bucky com a Mesa Sobre Rodas posicionada sobre o Bucky.

Para execução de exames sobre o Bucky, atente para carga máxima de 10Kg suportada pelo conjunto.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 273

4.3.1 ESTATIVA MURAL BUCKY L

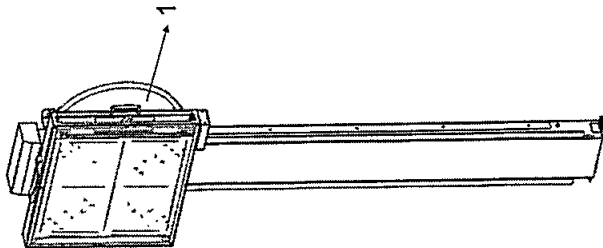


Figura 27 – Estativa Mural Bucky L

ESTATIVA MURAL BUCKY L

Tipo de Fixação	Chão-Parede
Tipo de Freio	Mecânico (Opcional - freio eletromagnético)
Movimento vertical	≅ 1,3 m (Opcional 1,6 m)
Bucky Porta Cassete/ Detector	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação de cassete.
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Apoio para queixo	Sim (≅ 1,9 m do chão)
Alimentação	24 Vdc (opcional)
Altura do Chão ao Centro do Bucky	Mínimo – 0,4 m Máximo – 1,7 m (opcional 2,0 m)

Tabela 17 - Dados técnicos do Mural Bucky L

Nota: A simbologia ≅ indentifica valores aproximados.

Para ajuste da altura, libere o Freio Mecânico 1, ajuste a altura conforme exame a ser executado, e ligue o Freio Mecânico.

Observação: para modelo opcional com freio eletromagnético, a liberação do freio é feita em um pedal.

CUIDADO



Atenção: Ao realizar o posicionamento do Bucky, ficar atento para que não haja colisão com objetos ou paciente.

Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas do carro do Bucky, a fim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

4.4 MESAS DE EXAME

Os modelos de Mesas de Exames que podem ser integrados ao produto são:

- Mesa Bucky Tempo Fixo - possui apenas o movimento longitudinal do Bucky.
- Mesa Bucky Tempo Flutuante - possui o movimento longitudinal do Bucky e o movimento longitudinal e transversal do tampo.
- Mesa Bucky Elevatória Tempo Flutuante - possui o movimento longitudinal do Bucky e o movimento longitudinal e transversal do tampo e o movimento de subida e descida do tampo motorizado.
- Mesa Sobre Rodas - não possui Bucky, possui movimento da mesa manual e é utilizada com Estativa Giratória Arco / Ortogonal e Estativa Mural Saturnus. Neste último caso a mesa sobre rodas possui giro pivotante horizontal.

4.4.1 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente e também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

Normalmente, o Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios do Tampo é feita por uma pedaleira e por botão para o Bucky.

Características:

- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais.
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Fixação do movimento do Bucky através de freio eletromagnético e acionamento por pedal.

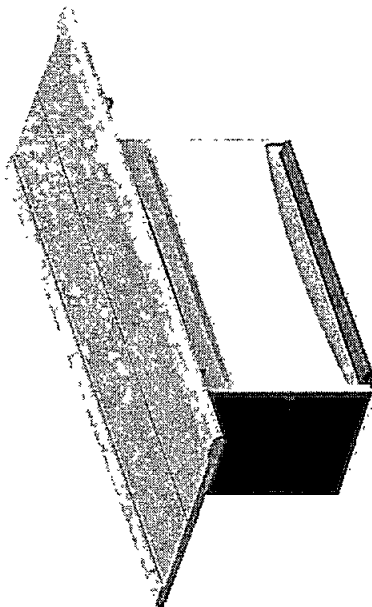


Figura 28 - Mesa Bucky Tempo Flutuante

Mesa Bucky Tempo Flutuante	Padrão	Opcional
Tipo	Altura Fixa e Tempo Flutuante	
Comando dos movimentos	Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo e Bucky.	
Altura da Mesa	$\approx 0,8$ m	
Dimensões do Tampo	$0,9$ m x $2,25$ m	$0,76$ m x $2,0$ m
Movimento Transversal do Tampo	- $0,24$ a $+0,24$ m - com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)	- $0,12$ a $-0,12$ m - com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)
Movimento Longitudinal do Tampo	- $0,70$ a $+0,70$ m *Opcional $\approx -0,80$ a $+0,80$ m	- $0,40$ a $+0,40$ m
Capacidade máxima de carga	250 kg	
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional	
Deslocamento do Bucky	$\approx 0,7$ m	
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)	
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)	
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal	
Equivalente de atenuação	$< 1,7$ mm Al	
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia	
Alimentação	24 Vdc (freios eletromagnéticos)	

Tabela 18 - Dados Técnicos da Mesa Tempo Flutuante

Nota: a simbologia \approx identifica valores aproximados

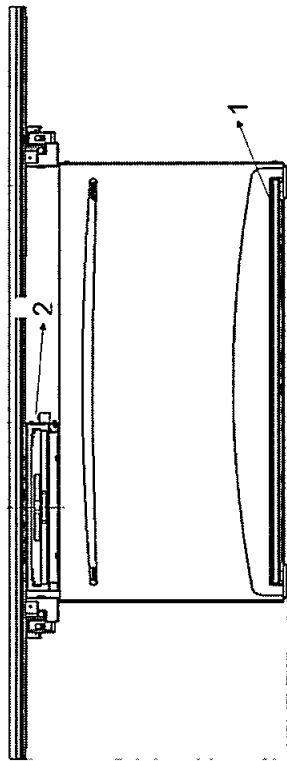


Figura 29 - Mesa Bucky Tampo Flutuante

- Para o posicionamento do tampo, acione com um dos pés o pedal (item 1), com o freio liberado faça o posicionamento do tampo nas posições longitudinal e transversal, libere o pedal para o acionamento do freio.
- Para posicionamento do Bucky, com uma das mãos acione o botão localizado no punho do Bucky (item 2), com o freio liberado posicione o Bucky, libere o botão para acionamento do freio

NOTA:

Durante a movimentação do tampo da mesa, o ponto central de posicionamento é indicado por um sinal sonoro como um clique.

CUIDADO



Durante a movimentação do tampo da mesa, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.4.2 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE L

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente e também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

Normalmente, o Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios do Tampo é feita por uma pedalreira e por alavanca para o Bucky.

Características:

- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais (1) e alavanca manual para o bucky (2).
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.

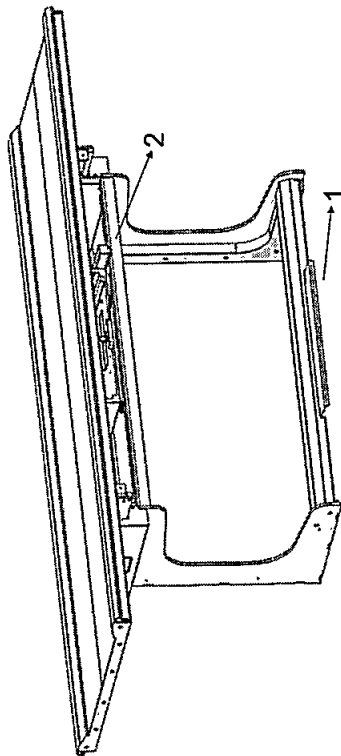


Figura 30 - Mesa Bucky Tampo Flutuante L

Mesa Bucky Tampo Flutuante

Tipo	Altura Fixa e Tampo Flutuante	Padrão
Comando dos movimentos	Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo. Bucky manual.	
Altura da Mesa	$\cong 0,8$ m	
Dimensões do Tampo	$0,9$ m x $2,3$ m	
Movimento Transversal do Tampo	$-0,24$ a $+0,24$ m – com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o tubo)	
Movimento Longitudinal do Tampo	$-0,70$ a $+0,70$ m	*Opcional $\cong -0,80$ a $+0,80$ m
Capacidade máxima de carga	250 kg	
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional	
Deslocamento do Bucky	$\cong 0,7$ m	
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)	
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)	
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal	
Equivalente de atenuação	$< 1,7$ mm Al	
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressor para Urografia	
Alimentação	24 Vdc (freios eletromagnéticos)	

Tabela 19 – Dados Técnicos da Mesa Tampo Flutuante L

Nota: a simbologia \cong identifica valores aproximados

4.4.3 MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE ELEVATÓRIA

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente que pode ser deslocado manualmente no sentido transversal e no longitudinal, facilitando o posicionamento do paciente, também é possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal e movimento vertical da mesa facilitando o acesso do paciente.

Normalmente, o Tampo e o Bucky ficam travados pelos freios eletromagnéticos, e a liberação dos freios e movimentos verticais são feitos por uma pedaleira.

Características:

- Movimentos verticais da mesa acionados por pedal.
- Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo através de freios eletromagnéticos acionados por pedais.
- Indicação de centralização do tampo da mesa com centro do Bucky.
- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Fixação do movimento do Bucky através de freio eletromagnético.

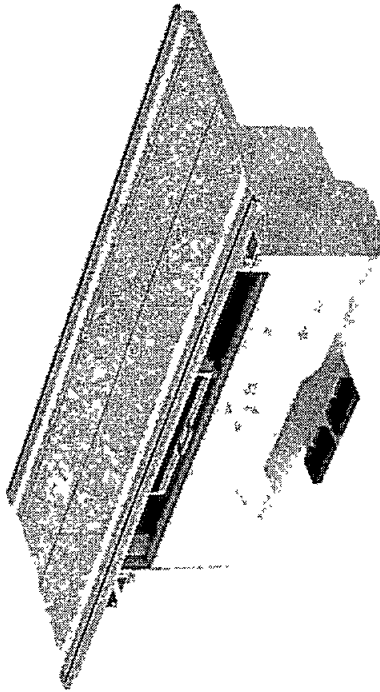


Figura 31 - Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante

Mesa Bucky Tampo Flutuante Elevatória

Padrão	Opcional
Altura Variável e Tampo Flutuante	
Manual com freio eletromagnético liberado por acionamento de pedal para os movimentos transversal e longitudinal do Tampo e Bucky.	
Motorizado - acionamento por pedal movimento vertical (sobe/desce)	
Altura da Mesa	0,55 a 0,80 m
Deslocamento Vertical	≅ 0,25 m
Dimensões do Tampo	0,9 m x 2,25 m
Movimento Transversal do Tampo	- 0,24 a +0,24 m - com "click" na posição central (Tampo alinhado com o Bucky e com o Tubo)
Movimento Longitudinal do Tampo	- 0,70 a +0,70 m
Capacidade máxima de carga	*Opcional ≅ -0,80 a +0,80 m 200 kg
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidifusora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Deslocamento do Bucky	≅ 0,6 m
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com matreção central longitudinal
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia
Alimentação	220 Vac/ 24 Vdc (freios eletromagnéticos)

Tabela 20 - Dados Técnicos Mesa Tampo Flutuante Elevatória

Nota: a simbologia ≅ identifica valores aproximados

A Mesa Elevatória possui um conjunto de 4 pedais de acionamento.

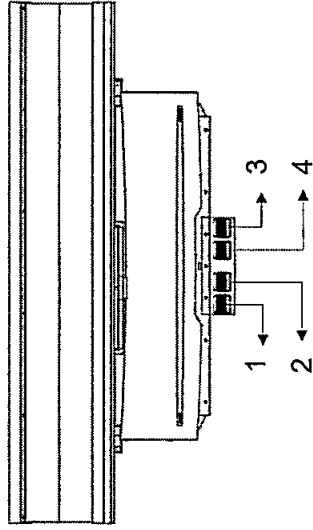


Figura 32- Mesa Elevatória

Pedal 1 – Pressionado os freios de travamento do tampo da mesa são liberados no sentido longitudinal e Transversal.

Pedal 2 – Pressionado o freio de travamento do Bucky é liberado no sentido horizontal

Pedal 3 – Pressionado aciona o movimento de subida da Mesa.

Pedal 4 – Pressionado aciona o movimento de descida da Mesa

- Para o posicionamento do tampo, acione com um dos pés o pedal 1, com o freio liberado faça o posicionamento do tampo nas posições longitudinal e transversal, libere o pedal para o acionamento do freio.
- Para posicionamento do Bucky, acione com um dos pés o pedal 2, com o freio liberado posicione o Bucky, libere o pedal para acionamento do freio
- Para ajuste da altura da mesa, com um dos pés acione o pedal 3 para subir a mesa, ou o pedal 4 para descer a mesa.

NOTA:

Durante a movimentação do tampo da mesa, o ponto central de posicionamento é indicado por um sinal sonoro como um clique.

CUIDADO



Durante a movimentação do tampo da mesa, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.4.4 MESA BUCKY TAMPO FIXO

A mesa de exames possui um tampo flutuante radio transparente fixo, sendo possível fazer o posicionamento do Bucky no sentido longitudinal.

Normalmente, o Bucky fica travado pelo freio mecânico sendo liberado manualmente através do punho de movimentação.

Características:

- Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
- Fixação do movimento do Bucky, através de freio mecânico.

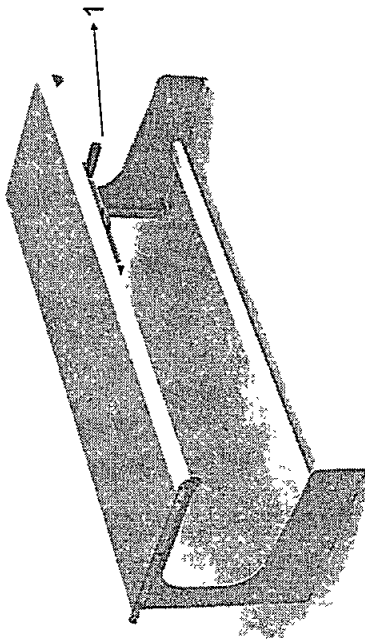


Figura 33 - Mesa Bucky Tampo Fixo

Tipo	Altura o Tampo Fixo
Comando dos movimentos	Manual com freio mecânico para liberação do movimento do Bucky.
Altura da Mesa	≅ 0,72 m
Dimensões do Tampo	0,77 m x 2,25 m
Capacidade máxima de carga	250 Kg
Bucky Porta Cassete	- Bandeja do Bucky provida de auto centralização do Receptor de Imagem. - Bucky equipado com grade antidesfocadora fixa. - Câmara de medição (AEC) - opcional
Deslocamento do Bucky	≅ 1,2 m (± 0,6 m)
Tamanho mínimo de cassete	13 cm x 18 cm (retrato e paisagem)
Tamanho máximo de cassete	43 cm x 43 cm (retrato e paisagem)
Tampo	Radio transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal.
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia.
Alimentação	N/A

Tabela 21 - Dados técnicos da Mesa Bucky tampo fixo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº

- Com uma das mãos libere o freio mecânico no punho do Bucky (item 1), posicione o Bucky e solte a alavanca para acionamento do freio.

CUIDADO



Durante a movimentação do Bucky, certifique-se de manter as mãos do operador/paciente afastadas da parte inferior do tampo, afim de evitar que seus dedos fiquem presos em frestas.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais da mesa, com o tampo centralizado. A saída também deverá ser realizada da mesma forma.

4.4.5 MESA SOBRE RODAS

Mesa de exames para fins de radiodiagnósticos que auxilia no correto posicionamento da área de interesse no paciente em relação à incidência do feixe de radiação, por não ter o Bucky integrado, essa mesa deve ser utilizada em conjunto com os equipamentos Estativa Arco, Ortogonal ou Estativa Mural Setrus

- Características:
 - Trilho em toda extensão do tampo para uso da faixa e apoios.
 - Rodízios com trava para fixação na posição desejada
 - Opcional sistema pivotante.

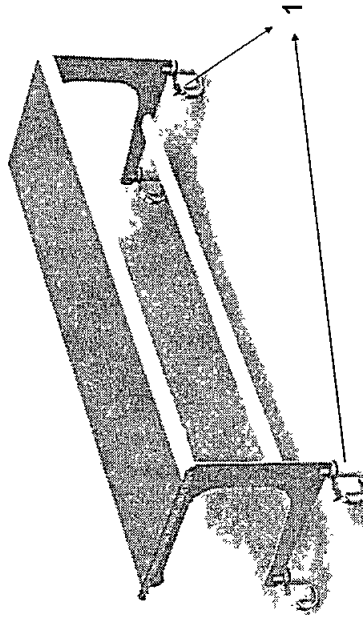


Figura 34 - Mesa Bucky Tampo Fixo

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 238

Mesa Sobre Rodas

Tipo	Altura Fixa e Tampo Fixo sem Bucky
Comando dos movimentos	Manual
Altura da Mesa	≈ 0,72 m
Dimensões do Tampo	0,74 m x 2,25 m
Capacidade máxima de carga	250 kg
Tampo	Rádido transparente de material Biocompatível (ISO 10993-1), com marcação central longitudinal
Equivalente de atenuação	< 1,7 mm Al
Trilho de Acessórios	Trilho para acessório em toda a extensão da mesa para uso de faixa compressora para Urografia
Alimentação	N/A

Tabela 22 - Dados técnicos Mesa Sobre Rodas

- Libere o freio dos rodízios 1 e faça o posicionamento da mesa no equipamento, após o correto posicionamento, trave o freio dos rodízios para execução dos exames.

CUIDADO

Não movimente o braço da estativa (rotação ou verticalmente) com a mesa posicionada sobre o Bucky.



Durante o posicionamento da mesa com o paciente sobre a mesma, evitar movimentos bruscos.

O acesso do paciente à mesa deverá ser feito sempre em uma das laterais, com os rodízios travados.

4.5 RELAÇÃO DAS ESTATIVAS, MESAS E MURAIS DO APOLO

Estativa Porta-Tubo Chão-Telo
 Estativa Porta-Tubo Chão
 Estativa Porta-Tubo de Telo Telescópica (Motorizada/Manual)
 Estativa Porta-Tubo Arco (Motorizada/Manual)
 Estativa Porta-Tubo Ortogonal (Giratória/Fixa)
 Mesa Bucky Tampo Fixo
 Mesa Bucky Tampo Flutuante e Flutuante L
 Mesa Bucky Elevatória Tampo Flutuante
 Mesa sobre Rodas
 Mesa sobre Rodas Pivotante
 Mural Bucky MB, MBG e L
 Estativa Setrus (Motorizada/Manual)

5 GERADOR DE ALTA TENSÃO

5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PAINEL DE COMANDO

5.1.1 VERSÃO CONVENCIONAL:

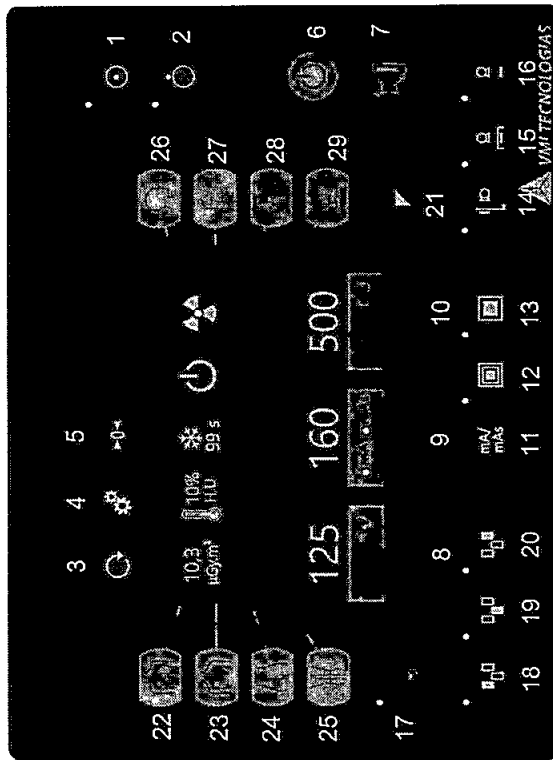














Figura 35 - Painel Versão Convencional

Nº	Simbologia	Descrição
1		Liga o equipamento
2		Desliga o equipamento
3		Zera o valor acumulado indicado de dose
4		Entra no modo de configuração

5		Zera as falhas
6		Preparo para exposição
7		Disparo de Raios-X
8		Seleciona o kV
9		Seleciona o "mA" ou o "mAs" conforme preferência
10		Seleciona o tempo de exposição – no caso de seleção por "mA"
11		Determina a se a seleção/indicação será por "mA" ou "mAs"
12		Seleciona Foco Fino
13		Seleciona Foco Grosso
14		Seleciona posto Mural
15		Seleciona posto Mesa

16		Seleciona exame fora do Bucky
17		Ativa o controle automático de exposição (AEC)
18		Seleção de campo do sensor do AEC - esquerda
19		Seleção de campo do sensor do AEC - central
20		Seleção de campo do sensor do AEC - direita
21		Aumenta/Diminui o valor da densidade (tempo de exposição no caso de AEC)
22		APR - Colunas Cervical, Torácica e Lombar
23		APR - Tórax
24		APR - Quadril e Abdome
25		APR - Membros inferiores
26		APR - Crânio e Ossos Faciais
27		APR - Membros superiores e Ombro



28		APR - Extremidade superior
29		APR - Extremidade inferior

Tabela 23 - Lista de Comandos

5.1.1.1 INFORMAÇÕES GRÁFICAS

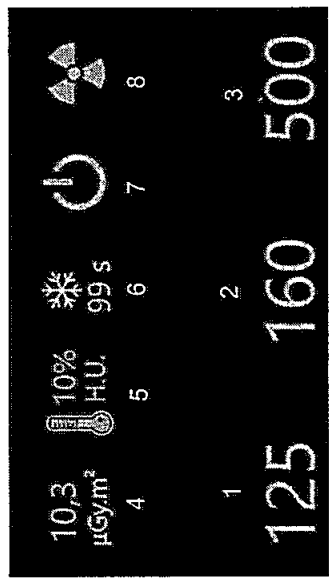








Figura 36- Informações gráficas

Nº	Gráfico	Descrição
1		Indica o kV selecionado
2		Indica o tempo de disparo
3		Indica o mA ou o mAs selecionado
4		Indica a dose de radiação (radiografia)
5		Indica a estimativa de aquecimento do Tubo de Raios-X
6		Indica o tempo que deve ser esperado para resfriamento até um próximo disparo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 250



Nome produto: APOLO



Nº	Gráfico	Descrição
7		Indica se o equipamento está pronto para o disparo
8		Indica o disparo de Raios-X

Tabela 24 - Lista de Gráficos

5.1.2 VERSÃO DIGITAL:

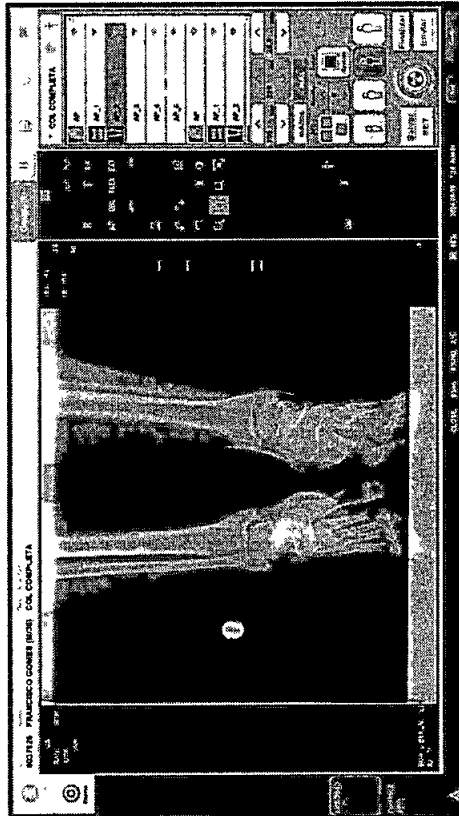


Figura 37- Painel de Comando Digital

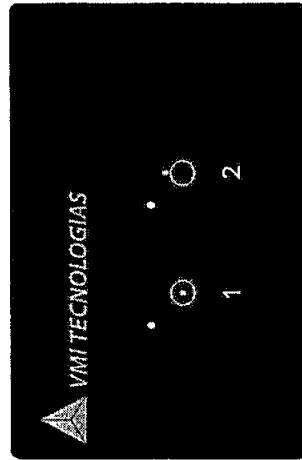


Figura 38- Painel de Comando (Ligar Equipamento)

Observação: Para operação consultar o manual de operação do sistema digital.



Nome produto: APOLO

5.2 DISPARADOR MANUAL

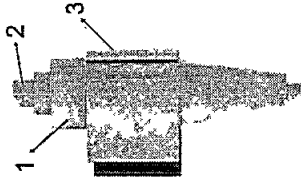


Figura 39 - Disparador manual

Nº	Descrição
1	Disparador de dois estágios. "Preparação e Exposição."
2	Botão do disparador.
3	Suporte do disparador.

Tabela 25 - Descrição do Disparador manual

6 OPERAÇÃO

6.1 LIGANDO/DESLIGANDO O EQUIPAMENTO

Quando a alimentação geral está ligada (quadro de comando) todos os periféricos (Estativa, Mesa, Mural) ficam ligados. A luz laranja no painel indica este estado conforme Figura 40- Indicação Luminosa.



Figura 40- Indicação Luminosa

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 001
 PROCESSO Nº 001
 VMI Tecnologias Ltda.



Nome produto: APÓLIO

Para ligar o Gerador pressione a tecla correspondente no painel de operação. A luz verde ficará acesa e a lanterna será apagada conforme Figura 41 - Indicação Luminosa:



Figura 41 - Indicação Luminosa

Na versão digital do produto, além do Gerador, o Sistema de Imagem (Computador) também deverá ser ligado. Após a inicialização do equipamento, o software rodará automaticamente.

Para desligar o Gerador, é preciso manter pressionada a tecla correspondente por, pelo menos, dois segundos.



CUIDADO

Na versão digital, antes de desligar a alimentação geral, desligue o Sistema de Imagem (Computador) pelo processo regular, pois o mesmo não possui nobreak!



CUIDADO

O botão do painel apenas desliga o Gerador. Em caso de emergência, desligue a alimentação geral (quadro de força) que alimenta todo o equipamento!

6.2 USO DO DETECTOR

▶ Antes de efetuar os disparos de Raios-X, certifique-se de que o tamanho do campo de radiação esteja ajustado corretamente para a região anatômica do paciente e a área sensível do detector não seja excedida. Faça essa verificação utilizando a lâmpada de colimação.



▶ No console da estação de trabalho, o indicador azul de prontidão é exibido no canto inferior direito da tela caso o detector esteja pronto para ser usado. Caso um símbolo cinza seja exibido, a exposição não será obtida. Verifique essa indicação antes de qualquer aplicação de Raios-X em seu paciente.



Nome produto: APÓLIO

CUIDADO



Para exposições no Painel Detector de Imagem Digital, certifique-se de que o posto digital adequado está selecionado. Caso a exposição livre seja selecionada, será possível realizar a exposição, mas nenhuma imagem será gerada. Isso é indicado no monitor através do símbolo. Na estação de trabalho, o indicador de prontidão do detector deve estar aceso, apesar de a exposição livre estar selecionada no gerador.

▶ O indicador (símbolo) verde de prontidão é exibido pelo painel do gerador, caso este esteja pronto para ser usado. Verifique essa indicação antes de qualquer aplicação de Raios-X em seu paciente.

NOTA

O detector realiza a auto calibração em intervalos regulares. Durante a autocalibração, o indicador de prontidão, na estação de trabalho, é apagado em intervalos curtos de tempo. O gerador ainda continua pronto para uso. Caso isso ocorra no momento em que pretender disparar Raios-X, aguarde alguns segundos e tente novamente. Se você tentar realizar uma exposição, nenhum Raios-X será liberado.

6.3 EXPOSIÇÃO DE RAIOS-X

Importante

Para garantir de vida útil do tubo de Raios-X, evite realizar mais de 1 exposição por minuto.

Para cada minuto de acionamento da lâmpada do Colimador aguardar 4 minutos de resfriamento. Acionamento prolongado do Colimador sem aguardar o tempo de resfriamento causa sobreaquecimento nas áreas próximas a lâmpada. Em emergência: máximo de cinco acionamentos sucessivos. Aguardar aproximadamente 10 minutos para o resfriamento.

Seleção de posto

▶ Pressione este botão no painel de controle do gerador.



⇒ Para exposições no detector de mesa, a opção "Mesa" deve ser selecionada.



⇒ Para exposições no detector de parede, a opção "Mural" deve ser selecionada.



⇒ Para exposições em cassetes, a opção "Sem Bucky" deve ser selecionada.

NOTA

Para exposições no Painel Detector de Imagem Digital (mesa ou parede), certifique-se de que as opções "Mesa" ou "Mural" estejam selecionadas no painel de controle do gerador. Caso a exposição livre esteja selecionada (opção "Sem Bucky" no painel de controle do gerador), será possível realizar a exposição, mas nenhuma imagem será gerada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 282

Nome produto: APOLO

Isso é indicado no monitor através do símbolo. Na estação de trabalho, o indicador de prontidão do detector deve estar aceso apesar de a exposição livre estar selecionada no gerador.

Para exposições no detector:

- ▶ Verifique se o detector está pronto (indicador verde de prontidão na estação de trabalho).

Medição do SID

- ▶ Ajuste o SID.

Exposições em detector de mesa

- ▶ Utilize a régua afixada na coluna central da estativa ou a fita métrica do colimador.

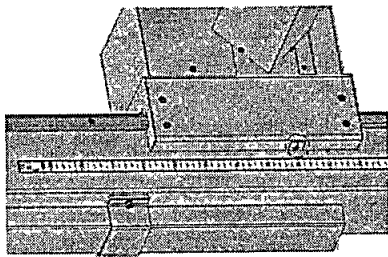


Figura 42- Ajuste do SID

Exposições em detector de parede (Mural)

- ▶ Utilize as marcações de distância afixadas na parte superior da estativa ou a fita métrica do colimador.



Nome produto: APOLO

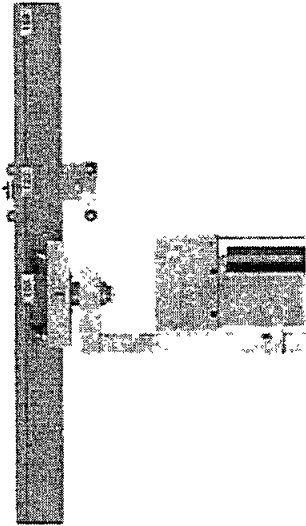


Figura 43- Indicação SID teto

Há 4 marcações de SID no trilho do teto.

100
120
150
180

Tabela 26 - SID trilho teto

Exposições livres

- ▶ Utilize uma fita métrica.

NOTA: O Colimador com fita métrica integrada é opcional para esse equipamento.



Atenção:

Uma área com tamanho de 43 cm x 43 cm não será totalmente exposta com o SID menor que 100 cm. A proporção e o fo da grade utilizada também limita o SID utilizável.

Centralização do Conjunto

Ajuste o detector e o tubo de Raios-X.

NOTA

Por favor, verifique se o centro do feixe de Raios-X está coincidente com o centro do detector - tanto para exposições perpendiculares quanto oblíquas - dependendo do tipo de exame.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>83</i>



Região de interesse

- ▶ Ajuste o campo de radiação na região de interesse.
- ▶ Realize a colimação se necessário.

6.4 COLIMAÇÃO

Importante:

Antes de realizar a colimação, certifique-se de que o ajuste da SID foi realizado corretamente. Para exposições no detector de mesa, utilize as marcações de distância na coluna central da estativa.

Para exposições no detector de parede, utilize as marcações de distância na parte superior da estativa.

Para cada minuto de acionamento da lâmpada do Colimador aguardar 4 minutos de resfriamento. Acionamento prolongado do Colimador sem aguardar o tempo de resfriamento causa sobreaquecimento nas áreas próximas a lâmpada. Em emergência: máximo de cinco acionamentos sucessivos. Aguardar aproximadamente 10 minutos para o resfriamento.

NOTA

Use o menor tamanho de campo possível para evitar uma exposição desnecessária à radiação e obter a melhor qualidade de imagem (devido à menor quantidade de radiação desviada).

Esse equipamento possui colimação manual.



NOTA

O indicador do campo de luz é desativado após aproximadamente 30 segundos.

- ▶ Gire o colimador, se necessário.

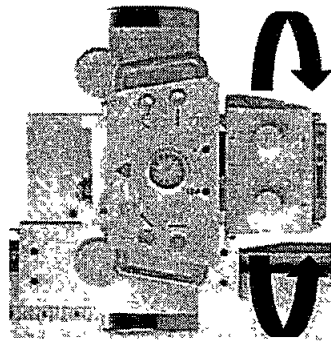


Figura 44- Colimador

- ▶ Insira o acessório nos trilhos, caso necessário.



NOTA

Antes de inserir algum acessório nos trilhos do colimador, verifique o perfeito encaixe entre o acessório e o trilho. As folgas podem possuir tolerância máxima de ±0,5mm. Um encaixe com folgas superiores ao especificado, pode causar a queda do acessório.

Para exames pediátricos, deve-se inserir um filtro neste trilho não inferior a 0,1 mm Cu ou 3,5 mm AL. Neste caso, o detector deve ser retirado do bucky e o exame realizado com o mesmo externamente ao respectivo bucky (sobre a mesa)

- ▶ Realize a colimação, ajustando o tamanho do campo utilizando os knobs, conforme desejado

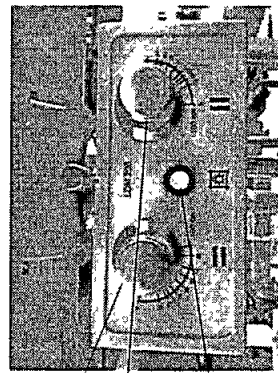
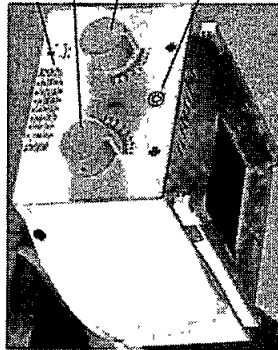


Figura 45 - Descrição do Colimador

Nº	Descrição
1	Knob para colimação vertical (sentido transversal da mesa)
2	Knob para colimação horizontal (sentido longitudinal da mesa)
3	Interruptor para Visualização do campo iluminado / Laser (opcional)

Tabela 27 - Descrição do Colimador

A tabela a seguir mostra os valores que devem ser definidos no colimador para um SID e um campo de radiação conhecidos

NOTA

A tabela de colimação pode mudar de acordo com o modelo do colimador.

cm	13	18	24	30	35	40	43	Inch
100	13	18	24	30	35	40	43	40"
150	8.5	12	16	20	23.5	26.5	28.5	60"
180	7.5	10	13.5	16.5	19.5	22.5	24	72"
	5"	7"	9.5"	12"	14"	16"	17"	

Tabela 28 - SID e Campo de irradiação

NOTA: Sempre limite o campo de radiação à área sensível do detector.

6.5 AJUSTE DE PARÂMETROS

No painel de controle do gerador, selecione os parâmetros de carga (kV, mA e tempo) corretos para o exame. Ao se utilizar o Programa de Órgãos, a dose sugerida é apenas referencial como ponto de partida, sendo possível substituir por protocolo otimizado do próprio usuário.

6.6 LIBERAÇÃO DE RAIOS-X

Painel de controle



- ▶ Pressione o botão "preparo de Raios-X".
- ▶ Aguarde a indicação de prontidão no display e pressione o botão "disparo de Raios-X" (mantenha pressionado durante o bip contínuo).
 - ⇒ Será indicado no display que a exposição está em curso. Além disso, haverá um sinal sonoro.
 - ⇒ Solte o botão do disparador ao final do sinal sonoro

Em exposições no detector:

- ⇒ A imagem aparece na estação de trabalho.
- ⇒ Na estação de trabalho, você pode processar, armazenar, exibir e exportar as imagens radiográficas digitais adquiridas.

Em exposições livres:

- ⇒ Revele o filme para obter a imagem.

Disparador

- ▶ Pressione o botão do disparador até o primeiro estágio para executar o preparo.

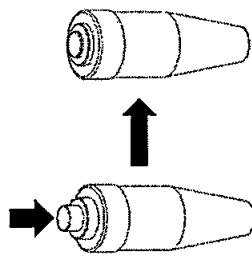


Figura 46- Disparador



- ▶ Mantenha o botão pressionado no primeiro estágio.

NOTA

Por padrão, a habilitação para disparo dura apenas alguns segundos. Se o disparo não for executado neste intervalo de tempo um novo preparo deverá ser efetuado.

- ▶ Pressione o botão do disparador até o segundo estágio para executar o disparo de Raios-X.

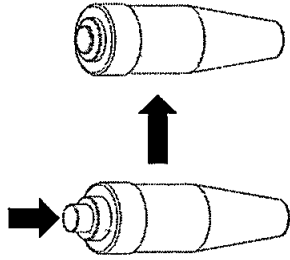


Figura 47- Disparador

- ▶ Solte o botão do disparador ao final do sinal sonoro

6.6.1 CANCELAMENTO DO PREPARO DE RAIOS-X

- ▶ Não há como cancelar um preparo. Para tal, apenas aguarde o tempo limite de alguns segundos.

6.6.2 CANCELAMENTO DO DISPARO DE RAIOS-X

Painel de controle

- ▶ Se estiver realizando disparo de Raios-X e desejar cancelá-lo:
- ▶ Solte o botão "disparo de Raios-X".

Disparador

- ▶ Solte o botão do disparador antes da confirmação do disparo.

Em qualquer caso, se o disparo for interrompido, a mensagem de alerta abaixo será exibida no display. A exposição deverá ser repetida somente se a qualidade da imagem final não for suficiente para o laudo médico.

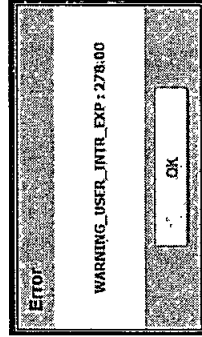


Figura 48- Mensagem de Erro (disparo interrompido)



6.6.3 REALIZANDO EXPOSIÇÕES AUTOMÁTICAS

- ▶ Pressione a tecla AEC para ativar a função.
- ▶ Pressione a tecla a opção de campo selecionada será mostrada no display a fim de selecionar o campo a ser utilizado.

Importante

Para o correto funcionamento do Controle Automático de Exposição, a escolha do campo deve estar de acordo com exame (Anatomia/projeção) a ser realizado.



- ▶ Ajuste a densidade, se necessário, para aumentar ou diminuir o valor de mAs, resultante do mecanismo de controle automático de exposição.
- ▶ Pressione a tecla no painel de controle para realizar o ajuste.
- ⇒ Os valores ajustados serão atualizados no display.

NOTA

Quanto maior seu valor, maior será o tempo de exposição do exame e mais escura será a imagem.

- ▶ Realize a exposição de Raios-X conforme passo a passo descrito no display.
- ⇒ Ao finalizar a exposição de Raios-X, o tempo efetivo será exibido no display.

Indicação de mensagens no display

Durante o uso da função AEC a mensagem "mAs máximo atingido" poderá aparecer nas seguintes condições:

Condição	Descrição	Ação
----------	-----------	------

Falha de AEC A função AEC não funciona corretamente. Veja "Verificação do AEC" abaixo

Parâmetro "kV" Ocorre quando o ajuste do parâmetro "kV" for inadequado para determinada anatomia, com o tipo de anatomia e exame.

Tabela 29 – Condições para mensagem "mAs máximo atingido"



Indicação Dosimétrica

Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o Apolo é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de PAD (DAP - Dose Area Product). É utilizado o modelo DAP – produto em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em $\mu\text{Gy.m}^2$.

Este dispositivo é montado na saída do Colimador. O valor medido final é exibido no próprio medidor para o modelo com display ou indicado no painel de operação para o modelo sem display. Para a medição da próxima exposição há duas opções: reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou realizar a nova exposição e obter a dose acumulada para o modelo com display. Para o modelo sem display, o valor é reinicializado a cada exposição para o Apolo D e Apolo D 350 e para o Apolo

S o valor pode ser reinicializado ou acumulado.

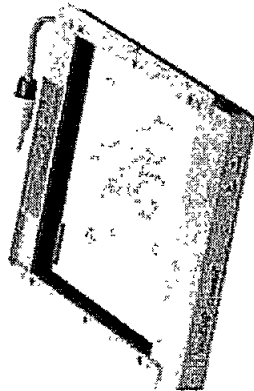


Figura 49 – PAD

Para o produto fornecido para aplicação com écran-filme, o PAD é opcional, ou seja, é possível adquirir este acessório na compra ou no futuro deverá, obrigatoriamente, ser adquirido este acessório caso a aplicação com CR seja usada.

Como definido no anexo AA (Diretrizes e justificativas particulares) da norma ABNT NBR IEC 60601-2-54 Subseção 203.6.4.5 Indicações dosimétricas, a norma isenta os equipamentos de radiografia direta dos requisitos para fornecer indicações dosimétricas. Ou seja, não há uma exigência, mas sim uma recomendação pela crescente demanda de avaliação quantitativa da radiação recebida pelos pacientes durante os procedimentos de radiologia diagnóstica.

ATENÇÃO:



Quando o equipamento fabricado exclusivamente para écran-filme for alterado para CR, será responsabilidade do cliente/operador garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta. Assim, para manutenção da conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54, o PAD (DAP) deverá ser adquirido e devidamente instalado no produto. Para tal, entre em contato com o representante VMI Tecnologias Ltda.



6.6.3 REALIZANDO EXPOSIÇÕES AUTOMÁTICAS

- ▶ Pressione a tecla AEC para ativar a função.
- ▶ Pressione a tecla a opção de campo selecionada será mostrada no display a fim de selecionar o campo a ser utilizado.

Importante

Para o correto funcionamento do Controle Automático de Exposição, a escolha do campo deve estar de acordo com exame (Anatomia/projeção) a ser realizado.



- ▶ Ajuste a densidade, se necessário, para aumentar ou diminuir o valor de mAs, resultante do mecanismo de controle automático de exposição.
- ▶ Pressione a tecla no painel de controle para realizar o ajuste.
- ⇒ Os valores ajustados serão atualizados no display.

NOTA

Quanto maior seu valor, maior será o tempo de exposição do exame e mais escura será a imagem.

- ▶ Realize a exposição de Raios-X conforme passo a passo descrito no display.
- ⇒ Ao finalizar a exposição de Raios-X, o tempo efetivo será exibido no display.

Indicação de mensagens no display

Durante o uso da função AEC a mensagem "mAs máximo atingido" poderá aparecer nas seguintes condições:

Condição	Descrição	Ação
----------	-----------	------

Falha de AEC A função AEC não funciona corretamente. Veja "Verificação do AEC" abaixo

Parâmetro "kV" Ocorre quando o ajuste do parâmetro "kV" for inadequado para determinada anatomia, com o tipo de anatomia e exame.

Tabela 29 – Condições para mensagem "mAs máximo atingido"

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 286
----------------------------------	-----------------------------

Estimativa de dose quantitativa

A quantidade exata da dose de radiação aplicada a pacientes depende das configurações de exposição específicas. Ela pode ser simulada pela exposição em fantomas equivalentes a água de acordo com a norma NBR IEC 60601-2-54. Os níveis de referência de diagnóstico publicados pelas organizações nacionais e internacionais podem ser usados para o propósito de orientação e comparação, por exemplo: ACR Practice Guideline for Diagnostic Reference Levels in Medical X-Ray Imaging.

Os ajustes dos parâmetros de carga influenciam diretamente no valor da quantidade de radiação. Quanto maior o kV e o mAs, maior a dose recebida pelo paciente. Assim, estes valores devem ser otimizados para garantir a qualidade de imagem com a aplicação da menor dose possível. Desta forma, os receptores de imagem devem ser adequados para garantir doses abaixo do esperado. Além disso, quando possível, como no caso de exames de extremidades, o receptor de imagem deve ficar fora do Bucky para não haver necessidade de elevação da dose em função da grade antidiusora. Uma colimação justa também garantirá menor dose recebida pelo paciente. Também é recomendada a utilização de uma distância foco-pele tão grande quanto possível a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível.

A quantidade de radiação estimada para cada exame pode ser calculada com base nas definições de parâmetro de carga contidas no banco de dados do Programa de Órgãos. Esta estimativa pode ser útil para avaliação do risco de radiação ao paciente.

O valor do produto área-dose medido, com um campo de 24x24cm² a 100 cm do ponto focal, segue as seguintes referências para uma exposição de 1 mAs:

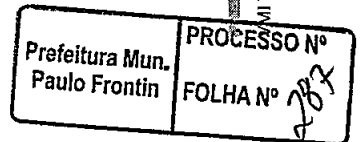
kV	Produto área-dose (µGy.m ²)
150*	6,8
125	5,0
100	3,5
80	2,3
60	1,3
40	0,3

Tabela 30 - Valores do produto área-dose

(* Apenas para equipamentos que permitam o uso dessa potência)

Para pontos intermediários de kV, o valor deve ser interpolado. Para a estimativa do produto área-dose, a referência deve ser multiplicada pelo valor do mAs. Além disso deve ser feita a compensação pela dimensão do campo.

A incerteza dos valores exibidos de área-dose é de ±35%.



6.7 LISTA DE MENSAGENS DE FALHAS QUE PODEM SER GERADAS:

As falhas que ocorrem, quer no procedimento inicial de auto teste, quer em operação normal, são indicadas no display do painel de operação.

O Apolo apresenta um código correspondente para cada falha. A seguir estão listadas estas falhas e as medidas a serem tomadas pelo usuário. Nunca utilize o equipamento sob suspeita de mau funcionamento. Quando uma falha ocorrer, retire o paciente da sala de exames e apenas retorne com o mesmo quando tiver certeza de que o equipamento está funcionando novamente de modo correto.

ID	TIPO	FALHA	MODE DE PROCEDER
1	FW	SUB MA	
2	FW	SOBRE MA	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
3	HW	SOBRE MA	
4	FW	SOBRE KV	
5	FW	SUB KV	
6	HW	SOBRE KV	
7	FW	DESBALANCEAMENTO KV	
8	FW	SOBRE I/FILAM FG	Desligue e ligue o equipamento. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
9	FW	SUB I/FILAM FG	
10	FW	SOBRE I/FILAM FF	Desligue e ligue o equipamento. Selecione Foco Fino. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
11	FW	SUB I/FILAM FF	
12	FW	SOBRE I/PRIMARIO AT	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
13	FW	ERRO V BANCO CAPACITIVO	
14	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MESA SUB	
15	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MURAL SUB	Desligue e ligue o equipamento. Teste o AEC. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
16	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MESA SOBRE	
17	FW	ERRO INTEGRADOR AEC MURAL SOBRE	
18	FW	SOBRE I/PRINCIPAL	
19	FW	SUB I/PRINCIPAL	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um preparo apenas. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
20	FW	SOBRE I/AUXILIAR	
21	FW	SUB I/AUXILIAR	
22	HW	SOBRE CORRENTE GIRATÓRIO	
23	HW	FALHA DRIVE INVERSOR AT	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
24	HW	SOBRE CARGA MA+	
25	HW	SOBRE CARGA MA-	Se a mensagem não sair quando a porta for fechada, verifique o sensor da porta. Entre em contato com o serviço técnico autorizado caso não seja detectado erro no sensor da porta.
26	HW	PORTA ABERTA	

28 HW HOUSING SOBRE AQUECIDO

30 FW SOBRE TEMPO EXPOSIÇÃO

31 FW FALHA OFFSET INTEGRADOR

32 FW FALHA OFFSET INTEGRADOR MESA

33 FW SOBRE I PRINCIPAL - OFF

34 FW SOBRE I AUXILIAR - OFF

35 HW FALHA OFFSET LEITURA BANCO

36 FW FALHA OFFSET LEITURA I-

37 FW FILAMENTO EXTRA

38 FW FALHA OFFSET LEITURA NTC IGBT

39 FW FALHA OFFSET LEITURA KV+

40 FW FALHA OFFSET LEITURA KV-

41 FW FALHA OFFSET LEITURA MA

42 FW FALHA OFFSET LEITURA MA2

43 FW FALHA OFFSET LEITURA I-PRIMARIO

44 FW FALHA DESCARGA BANCO CAPACITIVO

45 FW FALHA CARGA BANCO CAPACITIVO

46 FW TEMPO LIMITE CARGA BANCO CAPACITIVO

47 FW FALHA V BANCO CAPACITIVO BAIXA

48 FW SOBRE TENSÃO BANCO CAPACITIVO

MODO DE PROCEDER

Aguarde o resfriamento do conjunto emissor de radiação X.

Desligue e ligue o equipamento. Efetue um preparo apenas. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.

Desligue e ligue o equipamento. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.

Tabela 31 - Lista de mensagens de falhas

7 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE

7.1 MANUTENÇÃO
Obrigações do cliente

Assim como com qualquer dispositivo técnico, esse equipamento médico também exige:

- a operação apropriada;
- testes regulares feitos pelo operador;
- manutenções e reparos regulares.

Ao tomar essas precauções, a operabilidade e segurança operacional desse equipamento médico são mantidas. Como responsável por esse equipamento médico, você é solicitado, sob as regulamentações de prevenção contra acidentes, legislação de produtos médicos e outras regulamentações, a tomar tais precauções.

A manutenção consiste de testes que o operador pode realizar, além dos reparos realizados sob o contrato de manutenção, as solicitações de serviço de manutenção da VMI Tecnologias ou realizados por outras pessoas explicitamente autorizadas pela VMI Tecnologias.

7.1.1 PLANO BÁSICO DE VERIFICAÇÃO

Processos iniciais

Este é um plano básico de verificações específicas que devem ser desempenhadas pela equipe de manutenção da VMI Tecnologias ou realizados por outras pessoas explicitamente autorizadas pela VMI Tecnologias. Os detalhes estão descritos em procedimentos específicos e resitios ao corpo técnico apropriado.

- ▶ Converse com o cliente, incluindo pesquisa de satisfação.
- ▶ Verifique as etiquetas de lacre.
- ▶ Faça a inspeção visual no equipamento, (acabamento e tampas).

No gerador do Apolo verifique:

- ▶ As fontes de alimentação.
- ▶ Giratório do tubo de Raios-X.
- ▶ Vazamento de óleo.
- ▶ KV.
- ▶ mA.
- ▶ Alinhamento do tubo de Raios-X.
- ▶ A coincidência de campo iluminado/irradiado (Colimador).
- ▶ As Grades (empanamento).
- ▶ As conexões internas e externas.
- ▶ A limpeza e reconexão dos cabos de AT.

Nas Estativas verifique:

- ▶ A integridade do cabo de aço.
- ▶ A fixação dos trilhos no teto e no chão.
- ▶ Acionamento dos freios (longitudinais e transversais).
- ▶ A suavidade de movimentos (longitudinal e transversal) em toda a extensão dos trilhos.
- ▶ Os movimentos de subida e descida
- ▶ As conexões internas e externas.
- ▶ A fonte de alimentação.
- ▶ Botão de parada do motor.
- ▶ Ajuste do indicador de SID (Mesa e Mural).
- ▶ Alinhamento com Mesa e Mural.

Nos Murais verifique:

- ▶ A integridade dos cabos de aço.
- ▶ A fixação do conjunto no piso.
- ▶ Acionamento do freio.
- ▶ A suavidade do movimento longitudinal do carrinho.
- ▶ A suavidade do movimento de angulação do bucky, quando aplicável.
- ▶ Ajuste do ângulo do bucky em 0° e 90°, quando aplicável.
- ▶ Funcionamento dos pedais.
- ▶ As conexões internas e externas.
- ▶ A fonte de alimentação.
- ▶ A limpeza
- ▶ Correto encaixe dos cassetes, quando aplicável.

Nas Mesas, verifique:

- ▶ A fixação do conjunto no piso.
- ▶ A suavidade do movimento do bucky.
- ▶ A integridade do freio do bucky.
- ▶ Acionamento dos freios (longitudinais e transversais).
- ▶ Funcionamento dos pedais.
- ▶ As conexões internas e externas.
- ▶ A fonte de alimentação.
- ▶ A limpeza.
- ▶ A suavidade de encaixe das grades no trilho, quando aplicável.
- ▶ Correto encaixe dos cassetes, quando aplicável.

No Sistema de Imagem (quando aplicável), verifique:

- ▶ A limpeza do gabinete.
 - ▶ As conexões internas e externas.
 - ▶ A temperatura dos detectores.
 - ▶ A calibração do monitor.
 - ▶ A calibração dos detectores.
 - ▶ A calibração AEC (ajuste de ganho).
 - ▶ A qualidade da imagem (fantoma).
 - ▶ A limpeza do Monitor do sistema
- No Software (quando aplicável), verifique:**
- ▶ Worklist (conexão com o servidor)
 - ▶ PACS (conexão com o servidor)
 - ▶ Printer (qualidade de imagem)
 - ▶ Modificação de parâmetros (de acordo com o cliente)

Processos finais

- ▶ A limpeza geral do equipamento.
- ▶ A fixação de novas etiquetas de laque.
- ▶ Preenchimento da OS.

7.1.2 TESTES E VERIFICAÇÕES FEITAS PELO OPERADOR

O operador deve verificar o equipamento de Raios-X em função de defeitos aparentes (ver tabela). Caso ocorra algum defeito operacional ou outra divergência do comportamento operacional normal, o operador deve desligar o equipamento de Raios-X e informar a assistência técnica da VMI Tecnologias. Ele poderá retomar a operação do equipamento de Raios-X somente após este ter sido reparado. A operação com componentes defeituosos pode levar ao aumento do risco à segurança ou a uma alta exposição desnecessária à radiação.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 289

Intervalo	Característica	Método
Diário	LEDs defeituosos na tela, componentes, etiquetas sinalizações de advertência danificados	Inspeção
Diário	Irregularidades nas telas (oscilação, falha).	Inspeção
Semanal	Todos os cabos e terminais (defeitos, rompimentos).	Inspeção
Mensal	Indicação dosimétrica e AEC	Calibração

Tabela 32 - Testes e verificações periódicas



AVISO

Além das verificações solicitadas na tabela é importante que o cliente atenda também a todas as verificações exigidas pela autoridade reguladora local.

Verificação da indicação dosimétrica

Resetar o DAP e realizar uma exposição manual com os seguintes parâmetros:

- ▶ Colimação 18x18
- ▶ 81 kV
- ▶ 10 mAs
- ▶ Foco Grosso

Anotar o valor indicado do produto área-dose. Valor dado em $\mu\text{Gy.m}^2$

Repetir os dois passos anteriores e comparar os dois valores anotados com o valor de referência (base line) registrado nos testes de aceitação.

O desvio máximo permitido é de $\pm 25\%$.

Nota: o controle de qualidade (qualidade da imagem e dose da radiação) deve ser realizado em intervalos regulares de acordo com as normas locais. Este controle irá garantir a exatidão das indicações.

Verificação do AEC

- ▶ Ajuste a DFF (SID) em 1 m com o colimador na abertura máxima de 43 x 43cm².
- ▶ Alinhe o Tubo com o Bucky da Mesa de Exames.
- ▶ Seleccione o AEC, campo central, densidade 0, 60 kV, 280mA.
- ▶ Realize um disparo (sem qualquer objeto) e verifique se o mAs foi inferior a 5.
- ▶ Feche o colimador completamente.
- ▶ Repita o disparo.
- ▶ Verifique se o mAs final foi de 420 ± 10 mAs.
- ▶ Repita o procedimento para os outros dois campos.
- ▶ Depois, repita tudo para o Sensor do Mural.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 470
----------------------------------	--------------------------------

Verificações de segurança

As verificações de segurança estão relacionadas ao funcionamento e à segurança operacional. Tais procedimentos devem ser realizados, no mínimo, a cada 2 anos. Essas verificações fazem parte da manutenção preventiva dos contratos de serviço de manutenção da VMI Tecnologias. As verificações incluem:

- Verificação visual da integridade e danos ou defeitos aparentes, assim como componentes sujos e perfurados, desgastes e rompimentos que possam afetar a segurança;
- Teste dos sistemas de monitoramento, segurança, exibição e sinalização;
- Medição dos parâmetros de saída relacionados à segurança;
- Verificação da segurança elétrica e da fonte de alimentação interna;
- Para o produto especificado, outros testes técnicos especiais de acordo com as normas e práticas de engenharia geralmente aceitas;
- Outros testes especificados pelo fabricante;
- Registro dos resultados e preenchimento dos relatórios dos testes no manual do equipamento (livro de registros dos produtos médicos).

O equipamento contém componentes mecânicos que estão sujeitos ao desgaste e rompimentos devido à operação.

A configuração correia das estruturas eletromecânicas e eletrônicas afeta o funcionamento, a qualidade da imagem, a segurança elétrica e a exposição do paciente e da equipe médica à radiação. A VMI Tecnologias recomenda que:

- Cliente realize os testes indicados na tabela que se encontra em capítulo "Testes e verificações feitas pelo operador".
- Seu dispositivo seja reparado pela assistência técnica da VMI Tecnologias pelo menos uma vez ao ano. Os equipamentos de uso intensivo devem passar pela manutenção com uma frequência maior.

Dessa forma, você evita colocar o paciente em risco e cumpre suas obrigações.

Um contrato de serviço de manutenção com a VMI preservará o valor e a segurança do seu equipamento. Toda a manutenção necessária, incluindo os testes de segurança para a prevenção de riscos e os ajustes essenciais para a melhor qualidade da imagem e a mínima exposição à radiação, é realizada em intervalos regulares. Por meio do acordo mútuo entre você e VMI Tecnologias, os intervalos entre as manutenções podem ser programados de acordo com suas necessidades individuais, levando em consideração a legislação local.

NOTA

Este equipamento tem vida útil esperada de 10 anos a partir de sua aquisição.



AVISO

Se os componentes que afetam a segurança do equipamento de Raios-X falharem, utilize apenas peças sobressalentes originais.

7.2 LIMPEZA

Limpe as superfícies plásticas somente com água e sabão. Se você utilizar outros produtos de limpeza (por exemplo, com alto teor de álcool), o material pode perder o brilho ou apresentar rachaduras.

Nunca utilize qualquer detergente ou polidores corrosivos, solventes ou abrasivos.

Ao limpar, observe o seguinte:

- Antes de limpar o equipamento, desligue-o completamente;
- Certifique-se de que nem água, nem outro líquido seja capaz de entrar no equipamento de Raios-X. Essa precaução evita curtos-circuitos e formação de corrosão nos componentes;
- Você deve limpar as partes esmaltadas e as superfícies de alumínio apenas com um pano úmido e detergente leve e, em seguida, secar com um pano de algodão macio;
- Limpe as partes cromadas apenas com um pano de algodão seco.
- Limpe o monitor LCD com um pano úmido e depois com um pano seco. O pano deve estar limpo para não arranhar o monitor. Passe o pano levemente sobre a superfície do monitor.

7.3 DESINFECÇÃO

O método de desinfecção utilizado deve estar de acordo com as normas legais e diretrizes referentes à desinfecção e proteção contra explosão.

CUIDADO



Nunca use qualquer tipo de desinfetante corrosivo, solvente ou gasoso.

Caso utilize desinfetantes que produzam misturas de gases explosivos, é importante esperar que eles evaporem antes de o equipamento de Raios-X ser religado.

- Antes de desinfetar o equipamento, desligue-o da rede elétrica;
- Você pode desinfetar todas as componentes do equipamento, incluindo os acessórios e cabos de conexão somente esfregando-os com um pano;
- A desinfecção com pulverização não é recomendada porque o desinfetante pode entrar no equipamento;
- Caso realize a desinfecção da sala com um nebulizador, você deve desligar o equipamento. Quando o equipamento esfriar completamente, cubra-o cuidadosamente com um plástico. Quando a névoa de desinfetante assentar, você pode remover o plástico e desinfetar o equipamento com um pano.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

7.4 DESCARTE



Ao final da vida útil do equipamento é necessário consultar a legislação local para verificar normas a serem seguidas no seu processo de descarte, a fim de evitar quaisquer riscos ao meio ambiente.

Cada instituição possui um procedimento de recolhimento, armazenamento e descarte próprio de seus resíduos sólidos, seguindo as normas estabelecidas.

Este equipamento é composto por materiais que podem causar danos ambientais, caso não sejam tomadas as devidas providências, como chumbo e outros metais pesados, resina epóxi, PVC, plástico e óleo mineral.

8 DADOS TÉCNICOS

8.1 CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais

Temperatura da sala	+10°C a +30°C
Durante a operação	Umidade relativa 30% a 75% sem condensação
	Pressão atmosférica 700 hPa a 1060hPa
Transporte e armazenamento	Temperatura -10 °C a +55 °C – versão convencional 0 °C a +40 °C – versão digital
	Umidade relativa 10% a 85% sem condensação
	Pressão atmosférica 700 hPa a 1060hPa

Tabela 33 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento

Dentro do range de operação citado, para um bom funcionamento do equipamento e garantia da melhor performance, recomenda-se o ajuste dos seguintes valores para temperatura e umidade relativa do ar na sala de exames:

Condições ambientais recomendadas para operação

Temperatura	23 ± 3 °C
Umidade relativa	50 ± 5 %

Tabela 34 - Condições ambientais recomendadas para operação

AVISO



A sala de exame deve estar permanentemente climatizada dentro do intervalo de temperatura da sala citado anteriormente, mesmo quando o equipamento não estiver sendo usado.

8.2 CLASSIFICAÇÃO

Classe ANVISA: III

IEC

Classe IEC: I

Tipo IEC: B

Com modo de operação: contínua

Equipamento eletro médico fixo, instalado permanentemente e energizado por uma fonte de alimentação externa

Equipamento comum (equipamento fechado sem proteção contra penetração de água) – IPX0
Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar oxigênio ou óxido nítrico

Equipamento sem necessidade de esterilização de parte em contato com o paciente

Equipamento com necessidade de desinfecção de parte em contato com o paciente

Equipamento sem necessidade de fornecimento de nenhum tipo de substância para resfriamento

Vida útil: 10 anos - o produto é concebido para funcionar, sob condições normais de acordo com o Manual do Usuário, com um tempo de duração de 10 (dez) anos após sua fabricação/instalação. Caso o produto seja operado após este período, poderão ser necessárias inspeções adicionais e possíveis reparações para além dos regulares procedimentos de manutenção para assegurar a integridade de funcionamento e segurança.

Tabela 35 - Classificação do equipamento

8.3 DADOS ELÉTRICOS - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO

8.3.1 APOLO D / APOLO S

Rede de alimentação elétrica		64 kW	50 kW
Tipo de conexão	Dedicada - Instalação elétrica permanente	220* / 380 Vac	220* / 380 Vac
Tensão nominal	Alimentada	Alimentada	Alimentada
Tipo de corrente	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)
Configuração	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Frequência	≈100 kVA	≈80 kVA	≈80 kVA
Potência nominal	2,0 A _{rms}	2,0 A _{rms}	2,0 A _{rms}
Corrente máxima por fase (Stand by)	240 A _{rms}	190 A _{rms}	190 A _{rms}
Corrente momentânea máxima por fase	< 95 mQ	< 150 mQ	< 150 mQ
Resistência aparente	II	II	II
Categoria de sobretensão	2	2	2
Grau de poluição	≤ 5 Ω, esquema tipo TN-S (cabos de terra e neutro exclusivos), NBR 13534	2	2
Aterramento	Estas soluções podem ser aplicadas desde que atendam às demandas específicas do produto, como de tensão, frequência, potência, tipo de carga e de aspectos de EMC (compatibilidade eletromagnética). *Para 220V deve se utilizar um Auto Trafo de potência compatível.		

Tabela 36 - Dados Elétricos da rede de alimentação elétrica

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº FOLHA N
102

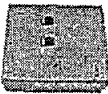
Quadro de força

64 kW

50 kW

Localização/Instalação

Sala de exames, instalado a 1,2 m do chão, interligado com caixa de passagem 100x100 no piso por tubulação de Ø=2", com distância até o Gabinete ≤ 2,5 m



Tipo

Liga/Desliga por botão push button, provido de circuitos de intertravamento e sinalização luminosa quando ligado e de dispositivos de proteção de sobre corrente (desligador) e de proteção contra fuga de corrente (DR). Deve incluir bomes e barras para conexão das vias do cabo de alimentação

Desligador de sobrecorrente

Disjuntor termomagnético, curva C, a corrente de curto deve ser calculada em função da instalação elétrica da clínica/hospital

Interruptor Diferencial (DR)

80 A - Tripolar
Classe B, Corrente residual (IΔn) 30 mA
80 A - Tetrapolar
63 A - Tripolar
63 A - Tetrapolar

Tabela 37 - Dados Elétricos da Rede Trifásica

8.3.2 APOLO D 350

Rede de alimentação elétrica

35 kW

Plugue fêmea 20A/250V de acordo com especificações da norma NBR14136 (Fase - Terra - Fase/Neutro)



Tipo de conexão

110 / 115 / 127 / 220 / 230 VCA (troca não automática, o equipamento deve ser, previamente, preparado para a tensão disponível)

Tensão nominal

220 VCA

Tipo de corrente

Alternada

Frequência

50/60 Hz

Corrente máxima por fase

20 A @ 220 VCA e durante tempo de carga do banco de cerca de 21 s

Corrente em standby

1,5 A

Categoria de sobretensão

II

Resistência Aparente

< 400 mQ

Grau de poluição

2

Tabela 38 - Dados Elétricos da Rede Monofásica/Bifásica

8.4 DADOS RADIODIAGNÓSTICOS

8.4.1 GERADOR 64 KW (APOLO D / APOLO S)

Equipamento de raios X para radiografia com gerador 64kW trifásico ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016

Dados radiológicos

Potência máxima	Nota 1	64 kW @ 80 kV, 800 mA
Faixa de variação do kV	Nota 2	40 a 150 kV (a partir de 30kV opcional)
Passo de seleção do kV		1 kV
Ripple do kV		< 4%
Valores de Foco Fino		20 / 50 / 100 / 160 / 220 mA
mA	Nota 3	280 / 400 / 500 / 630 / 800 mA
Foco Grosso		
Maiores mA para kV mais alto	Nota 4	160 mA @ 150 kV
Maiores kV para o mA mais alto	Nota 5	80 kV @ 800 mA
Faixa de variação do mAs	Nota 6	0,1 a 630 mAs (0,1 a 800 mAs opcional)
Passo de seleção do mAs		Conforme série R20
Produto corrente-tempo (mAs) mais baixo	Nota 9	0,1 mAs
Faixa do tempo de aplicação de carga	Nota 7	0,001 a 6,3 s (opcional 10 s)
Passo de seleção do tempo		Conforme série R20
Ciclo de Aplicação de Carga	Nota 8	Pausa mandatória entre disparos, conforme bloqueio automático do equipamento, que segue a seguinte regra: Tempo Bloqueio _{sekv} = (kV * mAs * 0,0125) s ou 20 s, o que for maior
Pausa entre disparos na potência nominal		79 s @ 100 kV, 630 mA, 100 ms
Tempo de irradiação mín. nominal p/ AEC		12 ms @ ≤ 80 kV
Reprodutibilidade da saída de radiação		Em conformidade com a NBR IEC 60601-2-54. Coeficiente de variação do Kerma no ar não maior que 0,05
Exatidão da saída de radiação		As precisões dos valores indicados no painel de kV, mA, mAs e tempo de exposição estão de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54.
Potência conforme NBR IEC 60601-2-54 2017.9.2.1.101 d)		100kV, tempo de 0,1s, corrente de 630mA, 63kW

Tabela 39 - Dados radiológicos Gerador 64 KW

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
VMI
FOLHA Nº 293

NOTAS:

- 1 A potência máxima do gerador é de acordo com a máxima potência do tubo de Raios-X.
- 2 A tensão (kV) depende do tubo utilizado (e.g. tubos de 125kV).
- 3 Os focos (mA) podem ser pré-programados, respeitando as curvas de rendimento do tubo de Raios-X (Variação de Ajuste da Corrente do Tubo de Raio X: 10 ~ 800mA).
- 4 Para tubos de 125kV o maior mA para kV mais alto é 320 mA @ 125 kV.
- 5 Para tubos de 125kV o maior kV para o mA mais alto é 100 kV @ 500 mA.
- 6 O valor mais alto de mAs é de acordo com o tubo de Raios-X.
- 7 Para disparos no Bucky com o Detector Digital, o tempo de exposição permitido depende do detector digital.
- 8 Para equipamentos com tubos de 125kV a pausa mandatória segue a seguinte regra: Tempo Bloqueio_{125kV} = (kV * mAs * 0,0125) s ou 15 s, o que for maior.
- 9 O valor do produto corrente-tempo mais baixo depende de certas combinações de valores dos parâmetros de aplicação de carga, conforme tabela abaixo:

mAs mais baixo	mA	kV
0,1	50	42 a 145 (ou 125*)
0,1	100	40 a 150 (ou 125*)

* para equipamento com tubo de até 125kV.

GERADOR DE AT

Tensão nominal de alimentação	380 Vca - Trifásico
Compensação da linha	± 10 % da tensão nominal (circuito em malha fechada)
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple (< 4%)
Tecnologia de controle de alta tensão	Transformador de alta tensão semirressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa.
Controle dos circuitos	Microcontrolador com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine)
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)
Cabo de alta tensão	Isolação de 75 kV Tipo Terminal Federal 3 Pinos Comprimento de 8 m (padrão)*
Seleção de Carga	3 pontos (kV - mA - s) ou 2 pontos (kV - mAs)



Tabela 40 - Dados Técnicos Gerador AT 64 KW

(*) Para outras opções de comprimento para o cabo de Alta Tensão consulte a VMI Tecnologias

8.4.2 GERADOR 35 KW (APOLO D 350)

Equipamento de raios X para radiografia com gerador 35kW monofásico/bifásico ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016

DADOS RADIOLÓGICOS

Potência máxima	35,2 kW @ 110 kV, 320 mA
Faixa de variação do kV	40 a 125 kV
Passo de seleção do kV	1 kV
Ripple do kV	< 4%
Valores de mA	Foco Fino 20 / 50 / 100 / 140 mA (programáveis) Foco Grosso 200 / 250 / 320 mA (programáveis)
Maiores mA para kV mais alto	100 mA @ 125 kV
Maiores kV para o mA mais alto	110 kV @ 320 mA
Faixa de variação do mAs	0,08 a 320 mAs (acima de 320 mAs opcional)
Passo de seleção do mAs	Conforme série R20
Produto corrente-tempo (mAs) mais baixo	0,08 mAs @ 20 mA
Faixa do tempo de aplicação de carga	0,004 a 6,3 s (opcional 0,001 a 10 s)
Passo de seleção do tempo	Conforme série R20
Ciclo de operação	Pausa mandatória entre disparos, conforme bloqueio automático do sistema, que segue a seguinte regra: Tempo Bloqueio = $(kV \cdot mAs \cdot 0,0125)$ s ou 20 s, o que for maior
Pausa entre disparos na potência nominal	40 s @ 100 kV, 320 mA, 100 ms
Reprodutibilidade da saída de radiação	Em conformidade com a NBR IEC 60601-2-54. Coeficiente de variação do Kerma no ar não maior que 0,05
Exatidão da saída de radiação	As precisões dos valores indicados no painel de kV, mA, mAs e tempo de exposição estão de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54.
Potência conforme NBR IEC 60601-2-54:2017.9.2.1.101 d)	100kV, tempo de 0,1s, corrente de 320mA, 32kW

Tabela 41 - Dados Radiológicos Gerador AT 35 kW

GERADOR DE AT


Tensão nominal de alimentação	110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico) selecionada na instalação
Compensação de linha	$\pm 10\%$ da tensão nominal (circuito em malha fechada)
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple ($< 4\%$)
Tecnologia de controle de alta tensão	Transformador de alta tensão semirressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa.
Controle dos circuitos	Microcontrolador com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine)
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)
Cabo de alta tensão	 Isolação de 75 kV Tipo Terminal Federal 3 Pinos Comprimento de 3 m (padrão)*
Seleção de Parâmetros de Carga	3 pontos (kV - mA - s) ou 2 pontos (kV - mAs)

Tabela 42 - Dados Técnicos Gerador AT 35 kW

(*) Para outras opções de comprimento para o cabo de Alta Tensão consulte a VMI Tecnologias

No método de seleção de parâmetros de carga com 2 pontos, a corrente no tubo (mA) é ajustada automaticamente conforme a seguinte regra:

Foco	mA
Fino	100
Grosso	200

Tabela 43 - Seleção de Parâmetros de Carga

8.5 MODOS DE EXPOSIÇÃO

Opções	3 pontos (kV - mA - s), 2 pontos (kV - mAs), AEC (kV - mA)
Controle Automático de Exposição	2 câmaras de ionização (Mesa e Mural) com seleção individual de até 3 campos
Controle de Densidade	5 ajustes de densidade (-, -, 0, +, ++, +++) com incremento/decremento de 15% do mAs em relação ao zero

Tabela 44 - Modos de exposição

Para as exposições manuais, serão dois modos de controle dos parâmetros de carga. Um modo com 3 pontos: tensão no tubo (kV), corrente do tubo (mA) e tempo de exposição (ms); e outro com 2 pontos: tensão no tubo (kV) e o produto da corrente e tempo no tubo (mAs). No método de controle de 2 parâmetros, a corrente no tubo (mA) é ajustada automaticamente conforme a seguinte regra:

Foco	Condição	mA
Fino	KV < 90	100
	90 ≤ KV ≤ 125	160
	KV > 125	100
Grosso	KV < 100	280
	100 ≤ KV ≤ 125	400
	KV > 125	280

Tabela 45 - Valores de KV mA

8.6 CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (AEC)

Há para este conjunto radiológico uma funcionalidade opcional de AEC (controle automático de exposição). Para medição da radiação, é utilizada uma câmara de ionização de três campos.

Este sensor fica montado no bucky da mesa de exames e no bucky do mural e permite que o equipamento determine automaticamente o tempo de exposição.

A exatidão do controle automático de exposição (reprodutibilidade e consistência) está conforme os requisitos estabelecidos na norma particular ABNT NBR IEC 60601-2-54.

Correlação dos parâmetros de aplicação de carga durante o uso do AEC.

Nota: é importante que estas informações sejam copiadas e afixadas próximo ao painel de controle do gerador.

A faixa máxima possível de KV para este modo de exposição é 30 a 150 e o valor de mA pode ser até 280. O tempo máximo de exposição é determinado pelas características do tubo de Raios-X.

A relação entre os parâmetros de carga é a seguinte:

KV:

Quanto maior o valor de KV, maior será o poder de penetração da radiação e menor será o tempo de exposição. Quanto menor o valor de KV, menor será o poder de penetração da radiação e maior será o tempo de exposição. O valor de KV deve ser ajustado com base nas características do exame/paciente (espessura da região exposta, órgão radiografado, biotipo, etc.). Não pode ser baixo demais para não aumentar a dose absorvida no paciente e nem alto demais a ponto de a imagem ter baixo contraste.

mA:

O ajuste do valor de mA não interfere no mAs final, mas, reduz o tempo de exposição à medida que o valor é aumentado e vice-versa. O valor de mA deve ser selecionado com base na carga suportada pelo equipamento e no tamanho do ponto focal desejado no exame (o tamanho do foco é indexado ao mA).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 435
----------------------------------	--------------------------------

Campo:

A combinação dos campos não modifica o resultado final da imagem, desde que os sensores sejam devidamente cobertos pela região a ser examinada, a radiação os alinje por completo e a densidade das partes examinadas e que cobrem mais de um sensor seja semelhante. É importante que a região de maior interesse fique sobre os campos selecionados.

Densidade:

Quanto maior o valor de densidade, maior será o mAs final. A densidade pode ser selecionada entre cinco diferentes níveis e para cada passo há uma variação de 15% no valor do mAs. Este parâmetro somente deve ser usado fora do nível zero em 2 casos: quando o operador verificar que a redução de dose não irá comprometer a qualidade de imagem ou quando a dosagem padrão não for suficiente para garantir um bom resultado na aquisição.

8.7 CÂMARA DE MEDIÇÃO - AEC

Tipo	Estado Sólido 3 campos
Aplicação ^{Nota 1}	Mesa de Exames e Mural Bucky
Localização	Entre a Grade e o Receptor de Imagem
Faixa de KV (Tensão do Tubo de Raios-X)	40 - 150
Faixa de mA (Corrente do Tubo de Raios-X) ^{Nota 2}	800 mA
mAs máximo p/ AEC	536 mAs (opcional 600 mAs)
Exatidão (consistência e reprodutibilidade) da radiação no controle automático de exposições	Em conformidade com a norma particular ABNT NBR IEC 60601-2-54

Tabela 46 - Câmara de Medição - AEC

NOTAS:

- 1 Não é aplicado ao modelo Apolo D 350
- 2 Limitado pelo foco disponível no equipamento.

8.8 CONJUNTO EMISSOR DE RADIAÇÃO X

Classificação IEC

Classe: I

Tipo: B

Comum (equipamento fechado sem proteção contra penetração de água) - IPX0

Não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar oxigênio ou óxido nítrico

Sem necessidade de esterilização de parte em contato com o paciente.

Especificações Tubo de Raios-X – Apolo D / Apolo S (Gerador 50/64 kW)

Tensão do tubo nominal	125 kV e 150 kV	
Opções de ponto focal	0,6 / 1,0 / 1,2 / 1,5 / 2,0	
Corrente máxima	Foco Fino	600 mA
	Foco Grosso	1000 mA
Potência anódica nominal	Foco Fino	Até 40 kW
	Foco Grosso	Até 100 kW
Capacidade de acumulação de calor no anodo	400 kWh	
Capacidade de acumulação de calor no conjunto	1700 kWh (1280kJ)	
Velocidade de rotação do anodo	10.000 rpm	
Opções de ângulo do anodo	12° / 12,5° / 14° / 16°	

Tabela 47 – Especificações Tubo Raios-X – Apolo D / Apolo S (Gerador 50/64 kW)

NOTA: As Especificações Técnicas do Tubo de Raios-X utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.001.D, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

Especificações Tubo de Raios-X – Apolo D 350 (Gerador 35 kW)

Tensão do tubo nominal	125 kV e 150 kV*	
Opções de ponto focal	0,6 / 1,0 / 1,2 / 1,5 / 2,0	
Corrente máxima	Foco Fino	600 mA
	Foco Grosso	1000 mA
Potência anódica nominal	Foco Fino	35 kW
	Foco Grosso	85 kW
Capacidade de acumulação de calor no anodo	300 kWh	
Capacidade de acumulação de calor no conjunto	1700 kWh (1280kJ)	
Velocidade de rotação do anodo	10.000 rpm	
Opções de ângulo do anodo	12° / 12,5° / 14° / 16°	

Tabela 48 – Especificações Tubo Raios-X – Gerador 35kW
*A tensão nominal aplicada ao Tubo de Raios-X, é equivalente a faixa de variação de kV do Gerador

NOTA: As Especificações Técnicas do Tubo de Raios-X utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.001.F, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.



Conectores de Alta Tensão

O conjunto emissor possui receptáculo de alta tensão, normalizado, com 3 terminais, do lado do anodo e do lado do catodo. Sua utilização necessita de cabos específicos de alta tensão, dotados de plugue também normalizado. Para evitar "salto de alta tensão" na conexão plugue-receptáculo (Figura 50 - Plug e receptáculo), deve ser utilizada pasta isolante adequada para alta tensão e temperatura elevada.

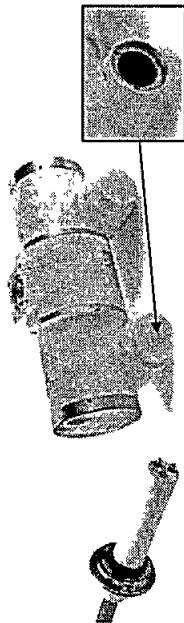


Figura 50 - Plug e receptáculo

Polaridade das Conexões de Alta Tensão

Todos os tubos são marcados com a polaridade da conexão:



Figura 51 – Polaridade

8.8.1 PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO DE CARGA

É aconselhável ao operador submeter o tubo de Raios-X a um condicionamento quando do início das atividades diárias ou se o mesmo ficar parado por um período prolongado a fim de aumentar sua vida útil. Um processo similar deve ocorrer depois de finalizada a instalação do conjunto emissor de radiação X.

Se o equipamento permanecer até sessenta dias sem ser utilizado, o próprio operador deverá realizar uma sequência de disparos listada a abaixo. Durante este procedimento feche o colimador totalmente. Caso o equipamento permaneça mais de sessenta dias sem ser utilizado, antes de ser posto em funcionamento, sua integridade deve ser avaliada por um técnico representante da VMI.

8.8.1.1 PROCEDIMENTO DE WARM-UP (AQUECIMENTO) DO TUBO – GERADOR 50/64 KW

Para manter o tubo de Raio-X em boas condições de uso e sem falhas, por favor faça a sessão de aquecimento antes do uso, respeitando o intervalo entre disparos. O aquecimento também deve ser realizado em caso de instabilidade do tubo de Raio-X.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 296
----------------------------------	-----------------------------

O aquecimento do tubo de Raio-X deve ser realizado diariamente antes do uso. Caso o equipamento fique inativo por longos períodos, o processo de aquecimento será mais demorado.

Selecione a tabela de aquecimento conforme descrito abaixo:

Tabela A: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Tabela B: Equipamento inativo por mais de 10 dias

Tabela C: Aquecimento diário para versões até 125kV

Tabela D: Aquecimento diário para versões até 150kV



Cuidado

Fecher completamente o colimador de Raio-X e garantir os meios de proteção radiológica antes e durante a realização dos disparos. Proteja o Painel Detector de Imagem Digital ou Cassete CR contra a radiação direta durante este procedimento.

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos
	mA	Tempo		
80	100	200ms	2	40s
90	100	200ms	2	40s
100	100	200ms	2	40s
110	100	200ms	2	40s
120	100	200ms	2	40s
125	100	200ms	2	40s
130	100	200ms	2	40s
135	100	200ms	2	40s
138	100	200ms	2	40s

Tabela 49 - Tabela A: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos
	mA	Tempo		
80	100	200ms	2	50s
90	100	200ms	2	50s
100	100	200ms	2	50s
110	100	200ms	2	50s
120	100	200ms	4	60s
125	100	200ms	4	60s
130	100	200ms	4	60s
135	100	200ms	4	60s
138	100	200ms	4	60s
145	100	200ms	4	60s
150	100	200ms	4	60s

Tabela 50 - Tabela B: Equipamento inativo por mais de 10 dias

* Nas tabelas A e B, são disparos a serem realizados nos equipamentos com Tubos de Raio-X até 150 kV.

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos
	mA	Tempo		
80	100	200ms	1	40s
90	100	200ms	1	40s
100	100	200ms	1	40s
110	100	200ms	1	40s
120	100	200ms	1	40s
125	100	200ms	1	40s

Tabela 51 - Tabela C: Aquecimento diário para versões até 125kV

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
	mA	Tempo (ms)		
80	100	200ms	1	40s
90	100	200ms	1	40s
100	100	200ms	1	40s
110	100	200ms	1	40s
120	100	200ms	1	40s
125	100	200ms	1	40s
130	100	200ms	1	40s
135	100	200ms	1	40s
138	100	200ms	1	40s

Tabela 52 - Tabela D: Aquecimento diário para versões até 150KV

8.8.1.2 PROCEDIMENTO DE WARM-UP (AQUECIMENTO) DO TUBO - GERADOR 35 KW

Selecione a tabela de aquecimento conforme descrito abaixo:

Tabela E: Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Tabela F: Equipamento inativo por mais de 10 dias

Tabela G: Aquecimento diário



Cuidado

Feche completamente o colimador de Raios-X e garanta os meios de proteção radiológica antes e durante a realização dos disparos. Proteja o Detector Digital ou Cassete CR contra a radiação direta durante este procedimento.

Se o intervalo de resfriamento entre disparos for maior que o intervalo indicado, aguarde o desbloqueio e execute o disparo tão logo possível.

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
	mA	Tempo (ms)		
80	100	200	2	40
90	100	200	2	40
100	100	200	2	40
110	100	200	2	40
120	100	200	2	40
125	100	200	2	40

Tabela 53 - Tabela E - Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 208

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
	mA	Tempo (ms)		
80	100	200	2	50
90	100	200	2	50
100	100	200	2	50
110	100	200	2	50
120	100	200	4	60
125	100	200	4	60

Tabela 54 - Tabela F - Equipamento inativo por mais de 10 dias

KV	Técnica		Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
	mA	Tempo (ms)		
90	100	200	1	40
90	100	200	1	40
100	100	200	1	40
110	100	200	1	40
120	100	200	1	40
125	100	200	1	40

Tabela 55 - Tabela G - Aquecimento diário

8.8.2 SEGURANÇA TÉRMICA

Para controle da pressão e por outros riscos, o conjunto emissor é dotado de uma chave térmica para indicação do superaquecimento.

Evite qualquer toque direto com conjunto emissor (use sempre as manoplas do Angulador da Estativa para posicionamento) e nunca toque na carcaça do conjunto emissor se existir no painel de operação aviso sobre o mesmo se encontrar superaquecido;

Quando o equipamento chegar nesta condição, aguarde o resfriamento antes de prosseguir com o uso do produto.

Para evitar esta condição de superaquecimento, evite ações de preparo/disparo desnecessárias e respeite o ciclo de operação.



CUIDADO

O equipamento possui manoplas para movimentos do conjunto emissor de radiação x para evitar o contato com partes que possam atingir altas temperaturas. É esperado que a temperatura a carcaça atinja até 74°C.

8.9 CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X

O conjunto fonte de Raios-X é formado pela soma das seguintes partes:

- Conjunto emissor de radiação X.
- Colimador.

CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X

Filtração Total Equivalente	Sem DAP	3,5 mm Al @ 75 kV
	Com DAP	3,7 mm Al @ 75 kV
Campo de Radiação Máximo Simétrico	43 x 43 cm ² @ SID = 100 cm	

Tabela 56 - Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raios-X

Confinamento da radiação extra focal

O conjunto-fonte de radiação x é construído de forma que a zona de interseção de todas as linhas retas que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação x, com um plano normal ao eixo de referência situado a 1 m do ponto focal, não se estenda em mais de 15 cm fora dos limites do maior campo de radiação x selecionável.

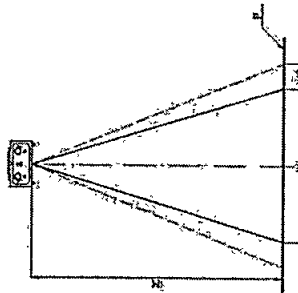


Figura 52 - Radiação Extra focal

Orientação para o máximo campo simétrico de radiação:

Para determinar o maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme:

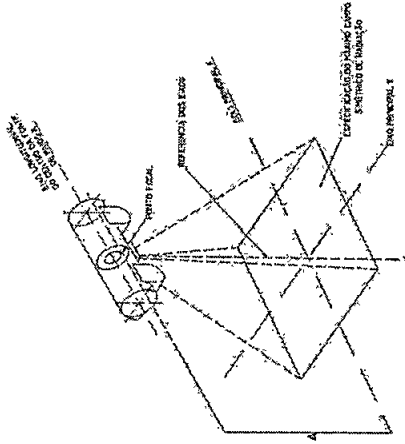


Figura 53 - Eixos Taxa de kerma

8.10 COLIMADOR

Colimador	
Classe	I
Tipo	B
Colimação	Multicamadas (6 pares de shutters); abertura controlada manualmente; feixe de luz correspondente ao de radiação com projeção (sombra) de traço reticulado para centralização da área de interesse.
Cobertura do campo @ SID = 100 cm	Campo quadrado: 0 cm x 0 cm ... 43 cm x 43 cm
Blindagem máxima	125 a 150 kV (de acordo com a configuração do equipamento)
Laser (opcional)	Tipo luz vermelha 635 nm 3mW Classe 1M (EM 60825-1 2014)
Alimentação	24 Vca (Halógena ou LED)

Tabela 57 - Descrição do Colimador

NOTA: As Especificações Técnicas dos Colimadores utilizadas neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.002, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

8.9 CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X

O conjunto fonte de Raios-X é formado pela soma das seguintes partes:

- Conjunto emissor de radiação X.
- Colimador.

CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X

Filtração Total Equivalente	Sem DAP	3,5 mm Al @ 75 kV
	Com DAP	3,7 mm Al @ 75 kV
Campo de Radiação Máximo Simétrico	43 x 43 cm ² @ SID = 100 cm	

Tabela 56 - Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raios-X

Confinamento da radiação extra focal

O conjunto-fonte de radiação x é construído de forma que a zona de interseção de todas as linhas retas que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação x, com um plano normal ao eixo de referência situado a 1 m do ponto focal, não se estenda em mais de 15 cm fora dos limites do maior campo de radiação x selecionável.

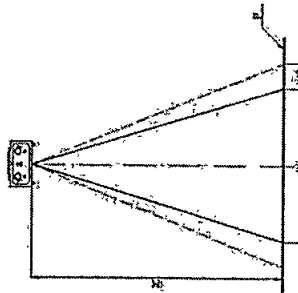


Figura 52 - Radiação Extra focal

Orientação para o máximo campo simétrico de radiação:

Para determinar o maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 299

8.11 PAD (DAP)

PAD/DAP	
Conformidade	IEC 60580
Faixa de kV	40 ~ 150
Equivalente de Atenuação	0,2 mm Al @ 70 kV
Localização	Saída do Colimador
Unidade de Indicação	Gy.m ²
Alimentação	10 ~ 30 Vdc
Peso	220 g

Tabela 58 - Descrição do PAD

O valor medido final é exibido no display após a exposição. Para a medição da próxima exposição há duas opções: o operador pode reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou pode realizar a nova exposição e obter a dose acumulada.

O display é integrado ao medidor e esta condição está em conformidade com a prescrição normativa, pois ela determina que a indicação do produto Área-Dose não precisa ser fornecida na posição de trabalho do operador.

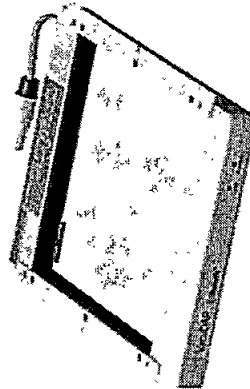


Figura 54 - PAD

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 300

8.12 GRADE ANTIDIFUSORA

Grade Antidifusora					
Tipo	Grade Fixa, Focada, Não Removível, Absorvedor de Chumbo				
Dimensões	17,14" X 18,78"				
Localização	linhas/pol.	Razão	Distância Focal	Interspacer	Cobertura
Mesa	85 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	103 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	132 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	152 *	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	178 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	200 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	210 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	215 **	10:1	34" ~ 44"	Alumínio	Alumínio
	85 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	103 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	132 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	152 *	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
Mural	178 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	200 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	210 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	215 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio
	215 **	10:1	40" ~ 72"	Alumínio	Alumínio

* Modelo padrão

** Opcionais

Tabela 59 - Descrição da Grade Antidifusora

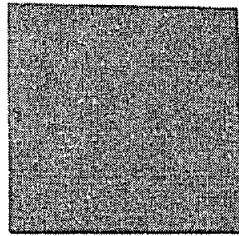


Figura 55 - Grade Antidifusora

8.13 PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL

PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL	
Tipo	Portátil ou Fixo
Conexão	Com ou Sem Fio (Wireless)
Tecnologia de Conversão	Direta (Selênio Amorfo) ou indireta (Cintilador de CsI ou GOS)
Formatos disponíveis (cm2)	43x43, 35x43, 36x43, 24x30, 26x30 (outros formatos opcionais)
Área Ativa (mm2)	Até 430 x 430
Tamanho do Pixel (µm)	Opções de 150 a 76 µm ou menor
Matrix de Pixels	Até 3072 x 3840 ou maior
Resolução	Até 11,8 Mpixels ou maior
Conversão A/D	14 bits, 16 bits ou maior
Peso (kg)	4,6 a 1,5 kg ou menor
Bateria	De longa duração para os modelos sem fio
Grau de Proteção IP	IP54 ou maior
Capacidade de carga sobre o Detector	Padrão - Distribuído 150 kg - Pontual 100 kg Opcional - Distribuído 300 kg - Pontual 200 kg

Tabela 60 - Descrição do Painel Detector de Imagem Digital

NOTA: As Especificações Técnicas dos Painéis Detectores de Imagem Digital utilizados neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.003, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

8.13.1 PROCESSAMENTO DE IMAGEM

A imagem formada no Painel Detector de Imagem Digital é transferida para o computador para então ser processada, manipulada, compartilhada e armazenada. Esta imagem é crua e, antes de torna-se disponível para manipulação, ela é processada pelo Sistema de Imagem através do software de aquisição (disponível em português).

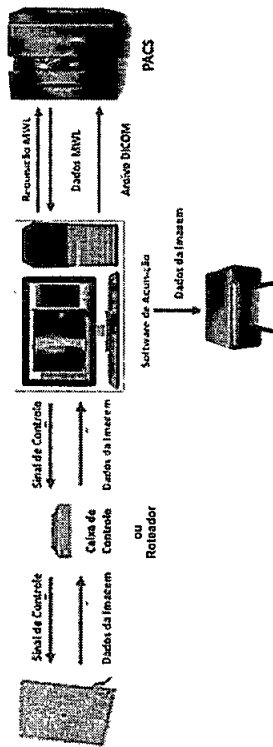


Figura 56 - Fluxo do Processamento de Imagem

Cada imagem gerada é transformada em um arquivo digital em formato DICOM (Digital Imaging and Communication in Medicine). O Software de Aquisição está em conformidade com as normas DICOM e é capaz de transmitir e receber dados de um sistema PACS e também é capaz de imprimir imagens através de uma impressora DICOM.

O pós-processamento da imagem permite o ajuste do contraste, do brilho, do realce de borda, da suavização e do tamanho da máscara.

As informações do processamento podem ser verificadas em cada imagem através das informações contidas no cabeçalho do arquivo DICOM.

Com o objetivo de diagnóstico, para apresentar as imagens, é preciso utilizar uma impressora DICOM e filmes compatíveis com esta aplicação (radiografia geral). Ou pode ser usada uma estação de laudo também compatível com o padrão DICOM e que seja equipada com um monitor adequado (alto brilho, contraste e resolução). Estas partes não fazem parte do Apolo.

Nota: O Sistema Pacs e a impressora Dicom não fazem parte da composição do equipamento, e podem ser fornecidas opcionalmente pela VMI Tecnologias Ltda.

CUIDADO



O computador integrante do Apoio não possui um display (monitor) adequado para laudo médico (diagnóstico).

8.13.2 FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

Principais características do software de captura de imagens:

- Software totalmente em Português.
- Controle de acesso de usuários através de login e senha.
- Permite cadastro ilimitado de usuários.
- Exibição de informações do paciente e exame durante a visualização/aquisição das imagens.
- Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM.
- Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist e/ou importação de arquivos do Excel.
- Permite pesquisa de pacientes/exames na lista de trabalho.
- Região anatômica onde será realizado o exame pode ser selecionada de forma visual ou através de ampla lista de projeções e posições.
- Realiza exames de emergência, sem necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados
- Permite inserir marcações e textos livres ou pré-definidos.
- Permite inserir de medidas lineares e de ângulos.
- Permite a visualização de uma ou mais imagens ao mesmo tempo na tela de aquisição.
- Permite exportar imagens em diferentes formatos de arquivo.
- Permite a união de exames realizados separadamente (complementares).
- Permite exportar Lista de Exames realizados em formato Excel.
- Permite exportar a imagem para uma estação de laudo.
- Fornece estatística de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportar para Excel.
- Permite visualização do status de Impressão DICOM e envio ao PACS.
- Fornece estatísticas dos motivos de exclusão de imagens.

- Permite impressão, exportação, gravação de CD/DVD ou envio ao PACS.
- Pacote DICOM 3.0 completo: Print (Impressão), Storage/Send (Armazenamento), Modality Worklist (Lista de Trabalho).
- Possui ferramentas para controle de exclusão de imagens: senhas e justificativas.
- Permite auto exclusão de imagens.
- Permite pré-definir anatomias para realização de exames de emergência.
- Permite configuração de rotação e marcadores individuais por anatomia.

Principais Ferramentas de tratamento de imagens:

- **Escanometria/ Radiografia Panorâmica:** permite a visualização e diagnóstico de grandes áreas através da junção de duas ou mais imagens para formar uma imagem única (exemplo: imagens de coluna completa, membros inferiores e corpo inteiro).
- O software sugere 9 filtros pré-definidos para cada imagem adquirida, para seleção do melhor parâmetro de acordo com a preferência do usuário.
- Permite impressão em impressoras DICOM e/ou impressoras de papel com possibilidade de customização do layout e informações a serem impressas.
- Possui filtros específicos para diferentes regiões anatômicas.
- Permite de inversão das cores de imagens (imagem negativa).
- Permite aplicação de zoom localizado (lupa) zoom total.
- Permite ajuste automático do tamanho da imagem à tela.
- Ajuste de Brilho e Contraste;
- Permite ajuste de Brilho/Contraste com apenas um clique.
- Permite desfazer edições retornando à imagem original.
- Permite colimações retangular e circular de tamanhos livres ou pré-definidos.
- Permite criar cópia das imagens.
- Permite espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal.
- Permite rotacionar imagens em 90° para Direita e Esquerda.
- Permite manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante a gravação.

Observação: As ferramentas destacadas acima são as consideradas pelo fabricante as principais para a utilização do sistema, não estando o equipamento limitado a apenas estas funções. Para maiores informações consulte a VMI Tecnologias.

8.14 COMPUTADOR

Computador	
Processador	1.8 Ghz ou superior
Sistema Operacional	Windows 10 Pro ou superior
Tela	LED 19" ou superior opcionalmente touchscreen
Memória RAM	8 GB ou superior
Unidade Ótica	DVD RW (opcional)
Teclado	Padrão ABNT2 USB
Mouse	2 Botões, com scroll
Armazenamento de imagens	20.000 imagens ou mais

Tabela 61 - Dados do computador

9 DADOS DE CEM

Orientação e declaração do fabricante

AVISO

O uso de acessórios diferentes daqueles especificados para o Apolo D / Apolo D 350 / Apolo S ou o uso de partes não fornecidas pela VMI Tecnologias, como componentes de reposição, pode resultar no aumento de emissões ou redução da imunidade do equipamento.



Emissões eletromagnéticas

O Apolo é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Apolo garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Espalho de emissões Obtenção Ambiente eletromagnético - orientações

O Apolo utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.

Emissões RF
CISPR 11

Grupo 1

Emissões RF CISPR 11

Classe A

Não aplicável

Emissões de harmônicas
IEC 61000-3-2

Não aplicável

Não aplicável

Flutuações de tensão /
emissões de cintilação IEC
61000-3-3

Não aplicável

Não aplicável

Tabela 62 - Emissões eletromagnéticas

AVISO

O Apolo é adequado para uso em todos os estabelecimentos que não sejam domiciliares e que não estejam diretamente ligados a uma rede elétrica de baixa tensão que alimenta edifícios utilizados para fins domiciliares.



Imunidade à interferência eletromagnética

AVISO



Os equipamentos da família Apolo são destinados ao uso no ambiente eletromagnético especificado a seguir. Convém que o comprador ou o usuário do equipamento garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade (IEC 60601)	Nível de ensaio da conformidade	Ambiente eletromagnético Diretrizes
Descarga eletrostática (DES) IEC 61000-4-2	± 6 kV contato ± 8 kV ar	Convém que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem recobertos por material sintético, convém que a umidade relativa seja de pelo menos 30%.
Transitórios rápidos/salva IEC 61000-4-4	± 2 kV para linhas da alimentação elétrica ± 1 kV para as linhas de entrada/saída	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1 kV linha(s) a linha(s) ± 2 kV linha(s) ao solo	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada da fonte de alimentação. IEC 61000-4-11	< 5 % U_T (queda > 95 % na U_T) por 0,5 ciclo 40 % U_T (queda de 60 % na U_T) por 5 ciclo 70 % U_T (queda de 30 % na U_T) por 25 ciclo < 5 % U_T (queda > 95 % na U_T) por 5 s	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial. Se o usuário do Apolo precisar de funcionamento contínuo durante interrupções da alimentação da rede elétrica, é recomendável que o Apolo seja alimentado por uma fonte contínua ou bateria.
Campo magnético gerado pela rede elétrica (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m 3 A/m	Convém que campos magnéticos na frequência de alimentação da rede elétrica tenham níveis característicos de um local típico em um ambiente típico hospitalar ou comercial.

NOTA: U_T é a tensão da rede CA anterior à aplicação do nível do ensaio.

Tabela 63 - Imunidade à interferência eletromagnética - Parte I

Ensaio de imunidade (IEC 60601)

Nível de ensaio da conformidade

Ambiente eletromagnético Diretrizes

Não convém que sejam utilizados equipamentos de comunicação de RF móveis ou portáteis a distâncias menores em relação à qualquer parte do Apolo, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada, calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor.

RF conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	3 V
RF irradiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,5 GHz	3 V/m

Distância de separação recomendada

$$d = [3,5/3] \sqrt{P}$$

$$d = [3,5/3] \sqrt{P} \quad 80 \text{ MHz a } 800 \text{ MHz}$$

$$d = [7/3] \sqrt{P} \quad 800 \text{ MHz a } 2,5 \text{ GHz}$$

Onde P é o nível máximo declarado da potência de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m).

Convém que a intensidade do campo proveniente de transmissores de RF, determinada por uma vistoria eletromagnética do campo ^a, seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência. ^b

Podem ocorrer interferências na vizinhança dos equipamentos marcados com o seguinte símbolo:



NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

^a A intensidade do campo proveniente de transmissores fixos, tais como estações base de rádio para telefones (celulares ou sem fio) e rádios móveis de solo, radiomodem, transmissores de rádio AM e FM e transmissores de TV não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado pelos transmissores fixos de RF, convém que seja considerada uma vistoria eletromagnética do campo. Se a intensidade do campo medida no local no qual o Apolo será utilizado exceder o nível de conformidade aplicável para RF definido acima, convém que o Apolo seja observado para que se verifique se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for detectado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como a reorientação ou realocação do Apolo.

^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, convém que a intensidade de campo seja ser menor que 3 V/m.

Tabela 64 - Imunidade à interferência eletromagnética - Parte II

Distâncias de segurança recomendadas

O Apolo é destinado para uso em um ambiente eletromagnético no qual as perturbações por irradiação por RF são controladas. O comprador ou usuário do Apolo pode ajudar a prevenir interferências eletromagnéticas mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis (transmissores) e o Apolo como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Nível máximo declarado da potência de saída do transmissor (W)	150 kHz a 80 MHz $d = [3,63] \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = [3,63] \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = [7,9] \sqrt{P}$
0,01	0,1	0,1	0,2
0,1	0,4	0,4	0,7
1	1,2	1,2	2,3
10	3,7	3,7	7,4

Para transmissores com um nível máximo declarado de potência de saída não listado acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima declarada de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a distância de separação para a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

Tabela 65 - Distâncias de segurança recomendadas à interferência eletromagnética

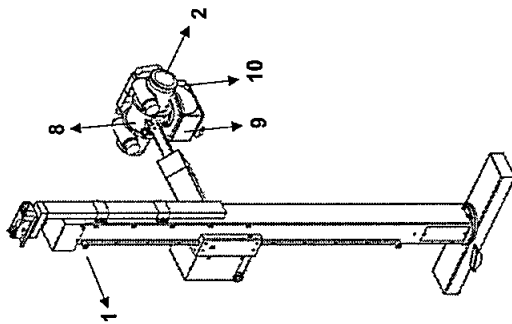
10 ETIQUETAS**10.1 ESTATIVAS****10.1.1 ESTATIVAS CHÃO TETO / CHÃO CHÃO**

Figura 57 - Estativa Porta-Tubo

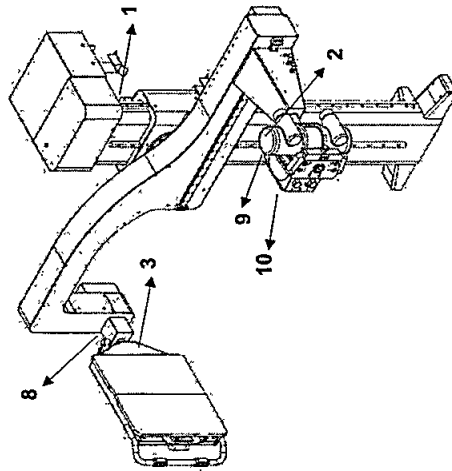
10.1.2 ESTATIVA ARCO

Figura 58 - Estativa Porta-Tubo

0

Nome Produto: AP-050

10.2 ESTATIVA MURAIS

10.2.1 ESTATIVA MURAL BUCKY MBG

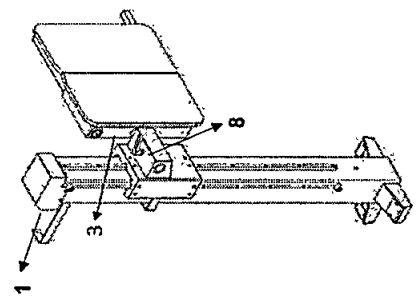


Figura 61 – Estativa Mural Bucky MBG

10.2.2 ESTATIVA MURAL BUCKY MB

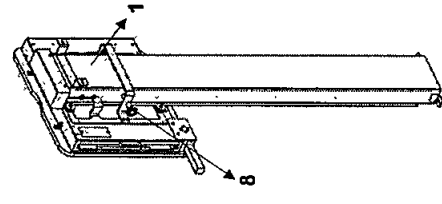


Figura 62 – Estativa Mural Bucky MB

0

Nome Produto: AP-010

10.1.3 ESTATIVA TETO TELESCOPICA

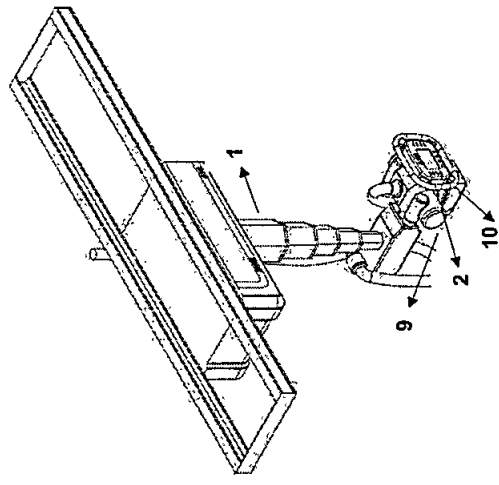


Figura 59 - Estativa Porta-Tubo

10.1.4 ESTATIVA ORTOGONAL

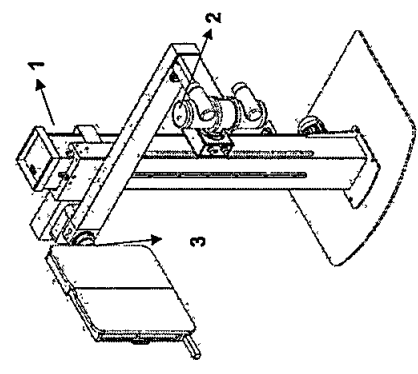


Figura 60 - Estativa Porta-Tubo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>105</i>
----------------------------------	------------------------------------



10.2.3 ESTATIVA MURAL BUCKY SETRUS

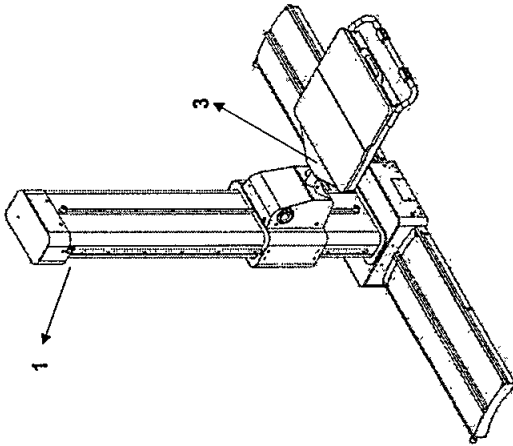


Figura 63 - Estante Porta-Tubo

10.3 MESAS BUCKY

10.3.1 TAMPO FLUTUANTE E ELEVATÓRIA

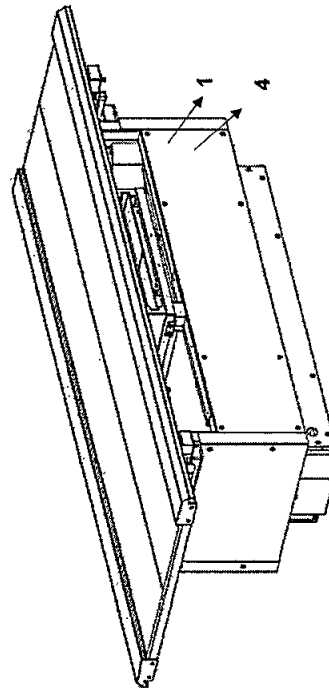


Figura 64 - Mesas Bucky



10.3.2 SOBRE RODAS E FIXA

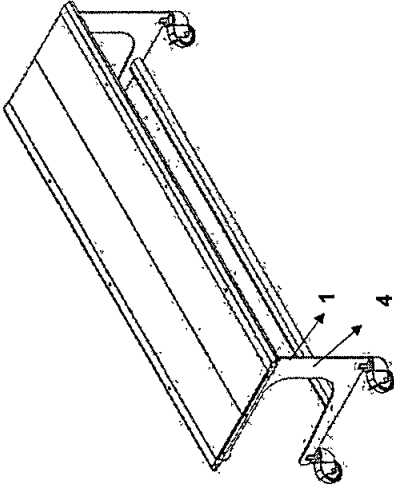


Figura 65 - Estante Porta-Tubo

10.4 GERADOR RAIOS-X

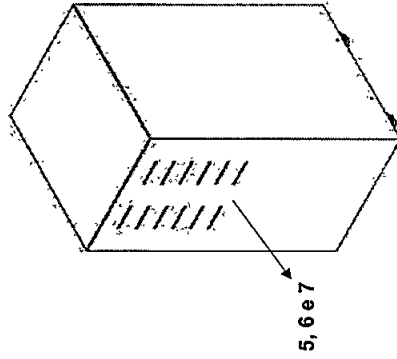


Figura 66 - Gerador Apolo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 306

Nome produto: ARQ10

10.5 LISTA DE ETIQUETAS

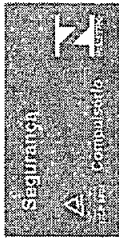
Nº	Etiqueta
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº VMI
 FOLHA Nº 207

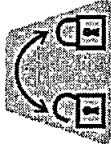
Nome produto: ARQ10

Nº

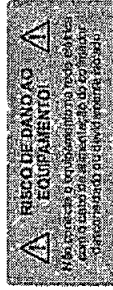
Etiqueta



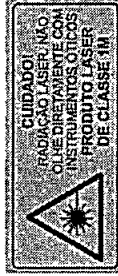
7



8

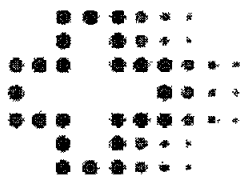


9



10

Tabela 66 – Etiquetas do produto



ProSaúde

artigos hospitalares

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
PROCESSO N. °: 238/2022

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO RAI X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA N° 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA N° 773 DE 2019, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, destinado a atender o Convênio - Resolução 773/2019, 454/2022 SESA.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Inscrição Estadual: 07.073371-6
Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000
Contato: (85)9.9287-7254
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com
Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente °. 1321-8

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
RG: 2008098058840
CPF: 881.351.013-68
Contato: (88)9.99326025
E-mail: adrianocultura@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

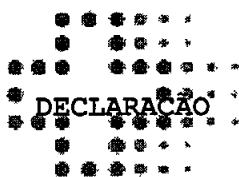
- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:
2. Validade da proposta 60 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

FORTALEZA - CE, 07 de novembro de 2022

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 238/2022 FOLHA N° 30
----------------------------------	--



A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual n° 07.000.000, com sede á Rua Pinto Madeira 563, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n°200809805840 SSP/CE e CPF n°881.351.013-68, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4°. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

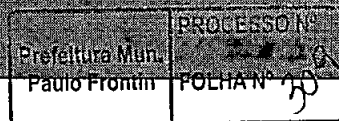
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejara responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

FORTALEZA - CE, 07 de novembro de 2022

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9-92877254





Jos Adriano Costa Saenger

Diretor/Presidente COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

ProSaúde

artigos hospitalares

Pró-saúde – Artigos Hospitalares
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, Contato: (85) 9.92877254

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 310
----------------------------------	-----------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 218.411,33

Descrição: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR. POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR. PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS. POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR. ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM. TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS. SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET. ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF. SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE. TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR. TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM. DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR. GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR. AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV. AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR. AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO. AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNIVEN HEALTHCARE S/A	LOTUS/DRTECH / HF630/EVS3643	300.000,00
FUJIFILM DO BRASIL LTDA	FUJI / SMART X LOW 52/1000	438.560,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	VMI	218.411,00
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	LOTUS / HF 630M DR DIGITAL	239.800,00

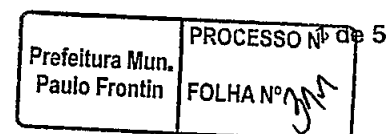
DOCUMENTOS ANEXADOS

UNIVEN HEALTHCARE S/A

Horário: 05/11/2022 18:12

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca0d27c9ac9947c3b12883ccd424f8c3.rar>



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3d9e1e9fed042878f94b27240edc84f.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3165b9d6c7a24ce0897921bebf66ae4.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4542e4f28fe4f2d984d873e72bd108c.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01122d335224487a8c9a11ace864d83.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/036607df9fcc4f3eb7260172f092c4cf.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67820c351761426c928a0b07e6cf3cb1.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92478479b1fd4624a06edab5eb13cafe.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7436e2a9c66e48a99508cb493b68c18c.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb71d8f8baa45608f1ff08623a3e240.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e037245570654d038bd564f9d7f8c084.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b695ca08ea2b4d86be1a52dedd158658.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2165b3b3a5ab476488d3021a4c0a76c5.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a952915d694ac997f7b505c941a6b9.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfb2b63f42c84b52a8a8616e57a5f73e.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d37ad8a685f0409f8cd0c6e0c8d4bbc7.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1931bc53fe344d1856e7979f6c11aaf.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9561ff45568843ad92349e428ec71e82.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9dec7dbe0d4c4289f5c1418cb46e2c.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8623fa2139d648a49f51cb333d454bcd.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fa244b7c1f342bc980410d1bc0b152b.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/547488c935204e8d9732112bdb69c4e7.pdf>

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccbb0a0504d646fdb6ea2062f8eed705.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f313992b8a384a19818af4a5d9b82f87.rar>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b0970a262b45218a240ae6c8145fb1.pdf>

Horário: 05/11/2022 18:12 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f57157936ce5460a97479b4d8d42ced6.pdf>

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a427e6380f645d797a438d6a8736e5d.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c7fc584b22342d79ff145cd3ce048d7.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f31ca43ba6dd4209b7562934d224173a.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1651128d9374cb8bbb898796cfd27b6.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efdaa8ca18264f7a9cc837844f555365.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8ec12255b104132932b980bfd974e51.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c7743d85364eadb673056fe246b308.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e693759c316b4e2d8d8ae8748982744e.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/717a2dd542f24f969aa2816218b6adce.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21e026e0d78149f98ea7e1be1fe91a6c.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c2c723d6424f72b19c5473ab0c5802.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320646f4c42d4c1589ceadae82298093.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6309f3b2d1554f1e81940113e6e2b9ea.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72b9fb8ce694c05ba0705658847d374.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ad0fcd392144d99f2908ac34044162.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d02f2c16ced34e19b0f109e814bdc88a.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c88ed56b3d4c7fb539665481266ec3.pdf>

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c63d871fdf443c983088f3bfb752ae.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a1e33acc1e9409984d1a05a4cca7ad2.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c35c5d257a84a9dadda2889ba5c0eea.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e286c82bc9440afb1b57e914e22c6f1.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8406d61a54e440fb93673236ee48a091.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c29a8dd4d3fb4763910aa8a2f701eae2.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ace2bff7d0464c71b83b81cec64a0458.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920e112954104baeae801ba028de4908.pdf>

Horário: 04/11/2022 15:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d663f4b60b8947169999790b99d5f10d.pdf>

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e869cd7f8e445ea401e05ab3d213ae.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ecbafec3bc145ac9ea711d123b85e79.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f103507179ab4e78947d7ef838a0a1dc.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f140733ce9dd483c989cf87ab1d17092.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d16cfbb3f34ed29caf74e8984c7a38.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27dae9f0b2044d08af623ce374309116.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4638db5e8d024da489e4bca0a982ceb7.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03fd706e55644380857747e4bcbc2520.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6ef26b99c1549038c1869931db069f4.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bb3a2125ecf4946a5ce7637f8d4634f.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d5cc5422324f9c91c8b24b76542dab.pdf>

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22d27840fe0a472b83b45c5a210b726a.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38f16da531d4f298df1098e78cd3443.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64957b8fd4e744d1b11594120a51cbcc.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/144a3d60f094a199239024ae51e1f1d.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b030c2a48c454c85b2c23c9732c91e96.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f8a0b255eac44b4b1e2d498cfba3b3.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca05210d35b43678a3c86717c000372.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d10304dc0ea241d9ae6e3005a228e034.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aca804a184cc4340acf3e9a9eaeae94f.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee63fe83f904275899a994d2ff903de.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cbdd568076247ee96f3ac3376250505.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b56bb05ffe741efbe3ec5d52c49ec42.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2f0c97aa1445e7a1aa542d1ba0d705.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b59b1237d69a4b7ea2db7eb35ddd1eaa.pdf>

Horário: 07/11/2022 08:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

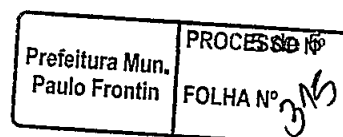
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea152c0ece364baea88ae5c4d8a27512.pdf>

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

Horário: 06/11/2022 19:12 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c66d98a59247e68d8fbcf93a29f362.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2022 17:01:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (58.598.368/0001-83)

Boa tarde. Vimos por meio deste solicitar pedido de esclarecimento a respeito do processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - (Processo Administrativo nº 238/2022) - Processo de Compra nº. 238/2022 - os quais os pontos serão abordados no anexo.

27/10/2022 15:10:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue em anexo resposta para esclarecimentos.

28/10/2022 10:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Decisão ESCLARECIMENTOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

04/11/2022 14:28:57 CADASTRO DE PROPOSTA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

04/11/2022 15:43:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

05/11/2022 18:12:04 CADASTRO DE PROPOSTA UNIVEN HEALTHCARE S/A

06/11/2022 15:37:31 CADASTRO DE PROPOSTA FUJIFILM DO BRASIL LTDA

06/11/2022 19:00:03 CADASTRO DE PROPOSTA COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

06/11/2022 19:12:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

07/11/2022 08:17:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FUJIFILM DO BRASIL LTDA

07/11/2022 09:09:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, estamos analisando as propostas, logo começaremos a disputa.

07/11/2022 09:31:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Pedimos que aguardem mais alguns minutos.

07/11/2022 09:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Damos início a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 1 **Unidade: U** **Marca: VMI** **Modelo:**
Descrição: RAO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR. POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR. PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS. POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR. TUBO DE RAO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR. ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM. TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS. SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET. ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF. SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE. TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR. TUBO DE RAO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRASPARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM. DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR. GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR. AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV. AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR. AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO. AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 217.990,00 **Valor Total:** 217.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	067 46.093.723/0001-83	218.411,00	217.990,00	Sim
2 IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	048 33.255.787/0001-91	239.800,00	239.800,00	Não
3 UNIVEN HEALTHCARE S/A	046 09.420.486/0001-91	300.000,00	268.000,00	Não
4 FUJIFILM DO BRASIL LTDA	003 60.397.874/0009-03	438.560,00	438.560,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 10:31:12	PUBLICADO		
21/10/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/11/2022 09:35:25	DISPUTA		
07/11/2022 09:35:25	LANCE IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (PARTICIPANTE 048)		239.800,00
07/11/2022 09:35:25	LANCE UNIVEN HEALTHCARE S/A (PARTICIPANTE 046)		300.000,00
07/11/2022 09:35:25	LANCE FUJIFILM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)		438.560,00
07/11/2022 09:35:25	LANCE COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 067)		218.411,00
07/11/2022 09:35:55	LANCE UNIVEN HEALTHCARE S/A (PARTICIPANTE 046)		268.000,00
07/11/2022 09:50:25	TEMPO RANDÔMICO		
07/11/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 046

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

07/11/2022 09:53:25 FECHADO 1

07/11/2022 09:55:16 LANCE COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 067) 217.990,00

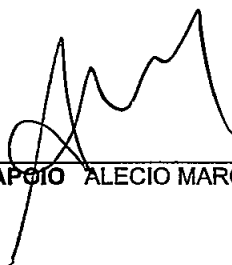
07/11/2022 09:58:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

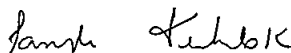
07/11/2022 09:58:25 HABILITAÇÃO



PRÉGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TEHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

TOTAL DO PROCESSO: 217.990,00

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA 46.093.723/0001-83 217.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 217.990,00 Total: 217.990,00

Item: 1 Unidade: U Marca: VMI Modelo:

Descrição: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR. POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR. PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS. POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR. ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM. TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS. SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET. ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF. SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE. TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR. TUBO DE RAIOS X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM. DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR. GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR. AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV. AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR. AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO. AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN

Quantidade: 1 Valor Unit.: 217.990,00

Total Item: 217.990,00

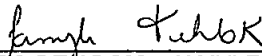
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

TOTAL DO PROCESSO: 217.990,00

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA 46.093.723/0001-83 217.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 217.990,00 Total: 217.990,00

Item: 1 Unidade: U Marca: VMI Modelo:

Descrição: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR. POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR. PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS. POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR. ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM. TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS. SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET. ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF. SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE. TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR. TUBO DE RAIOS X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM. DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR. GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR. AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV. AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR. AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO. AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN

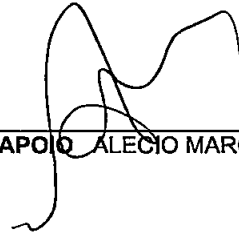
Quantidade: 1 Valor Unit.: 217.990,00

Total Item: 217.990,00

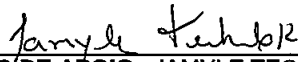
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2022 17:01:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (58.598.368/0001-83)

Boa tarde. Vimos por meio deste solicitar pedido de esclarecimento a respeito do processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - (Processo Administrativo nº 238/2022) - Processo de Compra nº. 238/2022 - os quais os pontos serão abordados no anexo.

27/10/2022 15:10:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue em anexo resposta para esclarecimentos.

28/10/2022 10:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Decisão ESCLARECIMENTOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

04/11/2022 14:28:57 CADASTRO DE PROPOSTA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

04/11/2022 15:43:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

05/11/2022 18:12:04 CADASTRO DE PROPOSTA UNIVEN HEALTHCARE S/A

06/11/2022 15:37:31 CADASTRO DE PROPOSTA FUJIFILM DO BRASIL LTDA

06/11/2022 19:00:03 CADASTRO DE PROPOSTA COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

06/11/2022 19:12:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

07/11/2022 08:17:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FUJIFILM DO BRASIL LTDA

07/11/2022 09:09:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, estamos analisando as propostas, logo começaremos a disputa.

07/11/2022 09:31:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Pedimos que aguardem mais alguns minutos.

07/11/2022 09:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Damos início a disputa.

07/11/2022 10:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Já solicitada a proposta reajustada, vamos a conferência de documentação. Damos retorno ao processo a partir das 13:00hs do dia de hoje ainda.

07/11/2022 10:10:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA adicionou o arquivo c5d14de635af486a8aeae47e8b8a5143 aos documentos complementares.

07/11/2022 13:40:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, ainda estamos analisando os documentos, logo retornaremos.

07/11/2022 16:35:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornamos ao processo amanhã, a partir das 08:30hs.

07/11/2022 22:19:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA adicionou o arquivo 3ac840fa58d243c5938ff5a482767abd.pdf aos documentos complementares.

07/11/2022 22:20:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA adicionou o arquivo 02e447891aca4443a03ff9c86888f779.PDF aos documentos complementares.

08/11/2022 08:36:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, prosseguimos o processo.

08/11/2022 08:38:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Conferida toda a documentação, a empresa ganhadora cumpriu com os requisitos, inclusive o produto com registro na ANVISA Nº. 81583780001 - Classe III. Então damos sequência, passando para a manifestação de recursos.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: VMI	Modelo:			
Descrição: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR. POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR. PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS. POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR. ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM. TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS. SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET. ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF. SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE. TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR. TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM. DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR. GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR. AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV. AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR. AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO. AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN				Quantidade: 1	Valor Unit.: 217.990,00	Valor Total: 217.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	067 46.093.723/0001-83	218.411,00	217.990,00	Sim
2 IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	048 33.255.787/0001-91	239.800,00	239.800,00	Não
3 UNIVEN HEALTHCARE S/A	046 09.420.486/0001-91	300.000,00	268.000,00	Não
4 FUJIFILM DO BRASIL LTDA	003 60.397.874/0009-03	438.560,00	438.560,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/10/2022 10:31:12	PUBLICADO		
21/10/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/11/2022 09:35:25	DISPUTA		
07/11/2022 09:35:25	LANCE	FUJIFILM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	438.560,00
07/11/2022 09:35:25	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	218.411,00
07/11/2022 09:35:25	LANCE	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (PARTICIPANTE 048)	239.800,00
07/11/2022 09:35:25	LANCE	UNIVEN HEALTHCARE S/A (PARTICIPANTE 046)	300.000,00
07/11/2022 09:35:55	LANCE	UNIVEN HEALTHCARE S/A (PARTICIPANTE 046)	268.000,00

Gerado em: 08/11/2022 10:32:41

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2 de 3 324 37
----------------------------------	---

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

07/11/2022 09:50:25 TEMPO RANDÔMICO

07/11/2022 09:53:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 046

07/11/2022 09:53:25 FECHADO 1

07/11/2022 09:55:16 LANCE COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 067) 217.990,00

07/11/2022 09:58:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

07/11/2022 09:58:25 HABILITAÇÃO

07/11/2022 10:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 067: Bom dia, favor anexar proposta reajustada no prazo de 30 minutos.

07/11/2022 10:30:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 067: Senhor licitante tem como nos encaminhar autorização ANVISA?

07/11/2022 11:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 067: Preciso que me encaminhe para podermos validar seus documentos, pode anexar nos documentos complementares pós disputa.

08/11/2022 08:39:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/11/2022 09:09:00 EM ADJUDICAÇÃO

08/11/2022 10:32:41 ADJUDICADO



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 375/2022

Pregão Eletrônico: nº. 31/2022

Processo Administrativo: nº. 238/2022

Processo de Compra: 238/2022

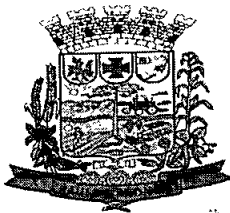
Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.
2. Em fl. 127 a 129 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações: (a) classificar como bem comum; (b) dar publicidade ao estudo de blindagem do local de instalação do equipamento de raio x. Observo que as recomendações foram atendidas.
3. A sessão de abertura foi designada para 07/11/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 131 e 132, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.
5. Não houve impugnação ao Edital. O pedido de esclarecimento foi respondido em fl. 135 a 139 dos autos.
6. A abertura do certame ocorreu em dia 07/11/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.
7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 311 a 315 dos autos.
8. As empresas, acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.
9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 326
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

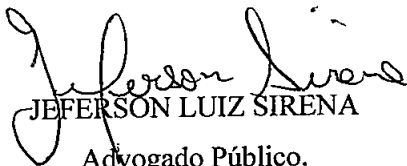
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. A empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação. Não ocorreu intenção de recurso. Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente o interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Paulo Frontin	PROL 350 PROCESSO Nº FOLHA Nº FOLHA Nº 207
---	---

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

LOTE 1 - Lote: 1

07/11/2022 09:35:25	UNIVEN HEALTHCARE S/A	
VÁLIDO		300,000.00
07/11/2022 09:35:25	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
VÁLIDO		239,800.00
07/11/2022 09:35:25	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	
VÁLIDO		438,560.00
07/11/2022 09:35:25	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	
VÁLIDO		218,411.00
07/11/2022 09:35:55	UNIVEN HEALTHCARE S/A	
VÁLIDO		268,000.00
07/11/2022 09:55:16	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	
VÁLIDO		217,990.00

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Processo Administrativo Nº 238/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 21/10/2022 10:31:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 11:46:34
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: VMI	Modelo:
Descrição: RAIOS X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR. POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR. PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS. POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR. TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR. ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM. TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS. SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM. GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET. ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF. SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE. TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR. TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2. MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE. DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR. DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM. BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM. DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR. GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR. AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV. AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR. AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO. AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 217.990,00	Valor Total: 217.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA	067 46.093.723/0001-83	218.411,00	217.990,00	Sim
2 IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	048 33.255.787/0001-91	239.800,00	239.800,00	Não
3 UNIVEN HEALTHCARE S/A	046 09.420.486/0001-91	300.000,00	268.000,00	Não
4 FUJIFILM DO BRASIL LTDA	003 60.397.874/0009-03	438.560,00	438.560,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



AUTORIDADE: JAMIL PECH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2022 - PE

Processo Administrativo: 238/2022
Processo de Licitação: 238/2022
Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



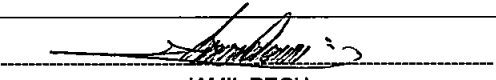
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

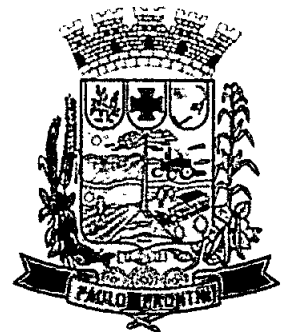
- a) Processo Nr.: 238/2022
b) Licitação Nr.: 31/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/11/2022
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAI X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 014662 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>217.990,00</u>
	1		217.990,00



Paulo Frontin, 21 de Novembro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 238/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 31/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA: R\$ 217.990,00

TOTAL GERAL: R\$ 217.990,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 238/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 31/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente Vencedora e Valor Adjudicado
COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA: R\$ 217.990,00

TOTAL GERAL: R\$ 217.990,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B38DDA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº ³ ₃
----------------------------------	---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 46.093.723/0001-83
Valor.....: R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAI X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.R.
Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2022.
JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 159/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ.....: 46.093.723/0001-83

Valor.....: R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.R.

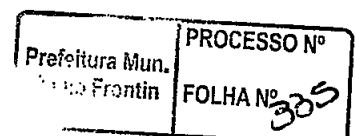
Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador: 1B738671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2022. Edição 2661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 159/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 159/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.

FRANCISCO
O
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101
368
Dados: 2022.12.15
18:03:39 -03'00'

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Costa & Souza Comércio Hospitalar LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.093.723/0001-83, sediado(a) na Rua Pinto Madeira, 563, Centro, em Fortaleza/CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Adriano Da Costa Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200809058840, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 881.351.013-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 238/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento raio x, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB.	VMI	217.990,00	217.990,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 336



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88
135101368

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101
368
Dados:
2022.12.15
18:03:56 -03'00"

COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZER EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
337



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88
135101368

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101
368
Dados:
2022.12.15
18:04:09 -03'00'

COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL. GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE: SEGURANÇA ELÉTRICA. MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE); MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°
238



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FRANCISCO
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101
368
Dados: 2022.12.15
18:04:25 -03'00'

			OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTES EDITAIS, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL; TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA ANVISA.			
Total						
217.990,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 05/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

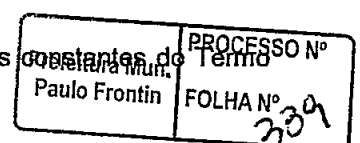
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FRANCISCO
O
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:881
35101368

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:8813510
1368
Dados:
2023.02.15
18:03:00

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

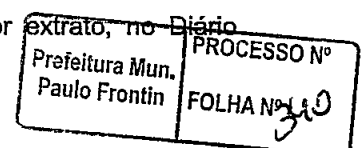
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 06 de dezembro de 2022.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por
JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2022.12.16 08:45:53 -03'00'

Jamil Pech
Prefeito Municipal

FRANCISCO ADRIANO DA
COSTA

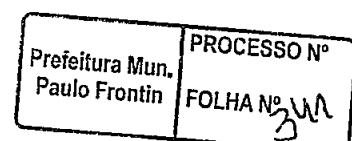
SOUZA:88135101368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.12.15 18:05:00 -03'00'

Francisco Adriano Da Costa Souza
Costa & Souza Comércio Hospitalar LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 022/2023/SMS

Paulo Frontin/PR, 04 de Abril de 2023.

Ao Setor de Compras e Licitações
Assunto: **Solicitação de Rescisão de Contrato**

Venho através deste solicitar a rescisão do Contrato nº 159/2022 com a empresa **Costa e Souza Comércio Hospitalar Ltda**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 31/2022, sob Processo Administrativo nº 238/2022. O objeto do processo em questão é um aparelho de raio x, do qual o município recebeu recurso via SESA/PR para aquisição. Em 19 de Dezembro de 2022 foi emitida Autorização de Fornecimento nº 2318/2022, com Empenho nº 4431/2022. Até a data de 24 de Fevereiro de 2023 não tendo recebido o item e não recebendo mais respostas da empresa, realizamos a Notificação de Infração Contratual através do Ofício nº 045/2023, a qual foi encaminhada via e-mail e através dos Correios, da qual não obtivemos resposta.

Desta forma, com o objetivo de não haver mais prejuízos a administração pública pelo não cumprimento do contrato em questão, solicito a rescisão do mesmo.

Em anexo, seguem os documentos citados neste memorando.

Certa de que teremos nosso pedido atendido, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 342
----------------------------------	--------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2318/2022

Processo Administrativo: 238/2022
Processo Nr.: 238/2022
Data do Processo: 11/10/2022
Data da Homologação: 21/11/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/4

Fornecedor: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** Código: 14662 Telefone: 8597210838
Endereço: R PINTO MADEIRA,563 - ***** Banco:
Cidade: Fortaleza - CE - CEP: 60150-000 Agência:
CNPJ: 46.093.723/0001-83 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.026.4.4.90.52.00.00.00 (250)

Condições de Pagto: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO F
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAI X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHAS 343

Assinatura Responsável Secretaria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2318/2022

Processo Administrativo: 238/2022
Processo Nr.: 238/2022
Data do Processo: 11/10/2022
Data da Homologação: 21/11/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	U	<p>RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES /AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNCÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDAETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANSARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL.</p> <p>PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150 KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZER EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA;</p>	VMI	217.990,00	217.990,00

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 2/4

Assinatura Responsável Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 2318/2022

Processo Administrativo: 238/2022
 Processo Nr.: 238/2022
 Data do Processo: 11/10/2022
 Data da Homologação: 21/11/2022
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 21/11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 31/2022 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: Folha: 3/4

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ON LINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A SESA SE RESERVA O DIREITO DE INSPECIONAR / AVERIGUAR SE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA POSSUI CAPACIDADE E INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ATRIBUÍDAS ACIMA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL; OS TÉCNICOS E ENGENHEIROS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVEM POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ESTAREM DEVIDAMENTE TREINADOS E CERTIFICADOS PELO FABRICANTE A QUAL REPRESENTA, E TAMBÉM HABILITADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE LOCAL.</p> <p>GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA PLENA DO EQUIPAMENTO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA PLENA PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVE INCLUIR QUALQUER PEÇA, KIT DE PREVENTIVA, BATERIA, ETC., QUE SEJA NECESSÁRIO A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE OU PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SEJÁ A SUBSTITUIÇÃO POR DESGASTE, TEMPO DE USO OU POR SEGURANÇA PREVISTO NO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE); REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, COM PERIODICIDADE NÃO SUPERIOR AO PREVISTO PELO MANUAL DO FABRICANTE (SEM ÔNUS AO CONTRATANTE).</p> <p>NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: REGISTRO NA ANVISA; NBR 14136 E IEC 60320 C13 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA.</p> <p>MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE): MANUAL DE USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO (SERVIÇO) COMPLETO E LEGÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, CONTENDO NO MÍNIMO: DIAGRAMAS EM BLOCOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS DO SISTEMA ELETROELETRÔNICO, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, PROCEDIMENTOS DE (CALIBRAÇÕES, UPGRADE DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) LISTA DE LOGS E MENSAGENS DE ERROS; TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA EQUIPE DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMAGEM, PARA TODOS TURNOS DE TRABALHO DO HOSPITAL; OS MANUAIS (OPERACIONAL E TÉCNICO) OBRIGATORIAMENTE DEVEREM SER ENTREGUES NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO: TODA INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, E TODOS ACESSÓRIOS DESTES EDITAIS, SERÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ OCORRER EM QUALQUER DOS 399 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.</p> <p>ACESSÓRIOS: TODOS SOFTWARES PARA APLICAÇÕES SUPRACITADAS, INCLUINDO SOFTWARE DO SISTEMA OPERACIONAL; TODOS ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSORA E DEMAIS PERIFÉRICOS; ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OUTROS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA</p>			

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2022

Proc. Jura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA 345

Assinatura Responsável Secretária

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Nota de Empenho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.N.P.J.: 77.007.474/0001-90

Município: PAULO FRONTIN

Data: 20/12/2022

Nº do empenho : 4431/22

Ordinário

Processo : AF-2318/2022

Órgão: 02	- PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06	- SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0017	- SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.026	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.1807	- APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar	
Código reduzido: 000250	

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 230.000,00	Valor do empenho : 217.990,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 230.000,00	Total (B) : 217.990,00
	Saldo (A - B) : 12.010,00

Credor: 14662 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PINTO MADEIRA,563 - *****

Cidade: Fortaleza

UF: CE

C.N.P.J.: 46.093.723/0001-83

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 8597210838

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. (Licitação Nº: 31/2022-PE)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 217.990,00

Fica empenhada a importância de 217.990,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : 31/2022

Data :

Data : 21/11/2022

Contrato : 159/2022

Data : 06/12/2022

Encargado do serviço

Credor

CARLA PECH

JAMIL PECH

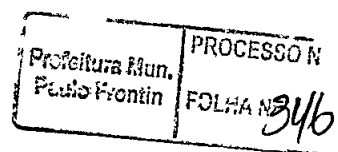
Secretária de Tributação e Finanças

Prefeito Municipal

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Liquidação

Responsável



Notificação

1 mensagem

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 16:05

Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

Boa tarde
Segue em anexo a notificação.

Att
Alydes

4 anexos

 **AF - 2318 RAIO-X PRONTO ATENDIMENTO 19.12.pdf**
126K

 **notificação raio X.pdf**
1048K

 **Edital Pregão Eletrônico raio x.pdf**
758K

 **CONTRATO RAIO X 159-2022.pdf**
660K



Ofício nº 045/2023

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Notificação de infração Contratual.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para inteirar o que segue: a Empresa **Costa e Souza Comercio Hospitalar LTDA**, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº. 31/2022, sob Processo Administrativo nº. 238/2022, do Processo Licitatório nº. 238/2022, originando o contrato nº. 76/2022 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

Conseqüentemente, fora emitida a Autorização de Fornecimento nº. 2318/2022, de modo a totalizar a importância de R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais), conforme cópia anexa a presente notificação.

Contudo, V.S.^a. deixou de atender o objeto na forma e nas condições contratadas. Ressalto que as irregularidades encontradas foram:

- a. *Não execução contratual, correspondente a entrega e instalação do aparelho de Raio X.*

Em decorrência de graves infrações contratuais, no que consiste aos Itens 3, 10 e 11 do Contrato e, Itens 7, 8, 9, 12 e 16 Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme Cláusula Nona "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas no Item 24 – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.



Nesta senda, oportunizo o prazo de 10 (dez) dias para que, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

Anexo à presente notificação encontram-se o Contrato, Termo de Referência e cópia da Autorização de Fornecimento.

Atenciosamente,



PRISCILA FRANCAZAK
Fiscal de Contrato

**AO SENHOR REPRESENTANTE DA EMPRESA
COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
RUA PINTO MADEIRA, 563, FORTALEZA CE CEP. 60.150-000**



Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>


Contrato 159

8 mensagens

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: "prosaudelicitacao@gmail.com" <prosaudelicitacao@gmail.com>

13 de dezembro de 2022 às 15:28


boa tarde segue contrato para assinatura
Obrigada
Att
Alydes

 **CONTRATO 159-2022 (2) (1).pdf**
449K

costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

15 de dezembro de 2022 às 18:11

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO 159-2022 (2) (1) (1).pdf**
637K

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

22 de dezembro de 2022 às 13:50

Boa tarde segue AF e empenho do produto solicitado.
Att
Alydes
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **4431 COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA.pdf**
58K  **AF - 2318 RAI0-X PRONTO ATENDIMENTO 19.12.pdf**
126K

costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

26 de dezembro de 2022 às 08:35

Prezados, bom dia!

Solicito um contato telefônico para resolução de uma questão importante e urgente.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

9 de janeiro de 2023 às 11:37

Bom dia
Vou te passar da Prefeitura
42 3543-1210
Att
Alydes

388

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

23 de janeiro de 2023 às 15:53

Boa tarde
Gostaria de saber quando o produto da AF 2318/2022 será entregue?
Att
Alydes

Em qui., 15 de dez. de 2022 às 18:12, costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

26 de janeiro de 2023 às 16:36

Boa tarde Alguma posição sobre o RAIO X?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

31 de janeiro de 2023 às 11:11

○ Bom dia sobre o RAIO-X gostaria de uma posição?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

○

259



Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

Notificação

5 mensagens

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 16:05

Boa tarde
Segue em anexo a notificação.

Att
Alydes

4 anexos **AF - 2318 RAI0-X PRONTO ATENDIMENTO 19.12.pdf**
126K **notificação raio X.pdf**
1048K **Edital Pregão Eletrônico raio x.pdf**
758K **CONTRATO RAI0 X 159-2022.pdf**
660K**costa souza** <prosaudelicitacao@gmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

30 de abril de 2023 às 10:28

Prezados, bom dia!

Necessito de um contato de telefone para desse equipamento.

Att,
Adriano Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

2 de maio de 2023 às 14:57

ola pode ligar para a Secretaria de Saúde Bruna (42) 99101-9150

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 13:45

Boa tarde precisamos de uma solução sobre o Raio X. Passei o contato e ninguém ligou

Att
Alydes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: costa souza <prosaudelicitacao@gmail.com>

29 de maio de 2023 às 08:49

Bom dia vcs podem me responder a respeito do RAI0-X?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

360



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 137/2023

Processo Licitatório nº 238/2022

Pregão Eletrônico: 31/2022

Processo Administrativo 238/2022

Tipo: Menor Preço

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Rescisão unilateral e aplicação de penalidades. Arts. 78, 79, 87 e 109 da Lei nº 8.666/1993 Contraditório e ampla defesa. Procedimentos obrigatórios. Recomendações. Possibilidade.

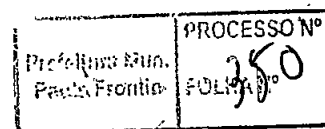
Senhor Prefeito,

Jamil Pech,

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de rescisão contratual unilateral e aplicação de penalidades, requeridas pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

1.2. O ajuste foi celebrado em 06 de dezembro de 2022, com valor inicial de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.



1.3. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume e 349 páginas, vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a. Contrato, fls. 336 a 341, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 335;

b. Por razões de economia processual, os documentos não citados acima e relevantes à presente apreciação serão mencionados no corpo do parecer. É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA DO PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1. Convém salientar que, em contratos administrativos, a hipótese de rescisão unilateral do contrato é faculdade apenas do agente público contratante e não do particular contratado para prestar o serviço.

2.2. Nesse sentido, transcreve-se o teor do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, que prevê três casos de rescisão contratual, quais sejam por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes e por meio judicial:

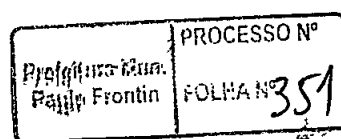
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação; (...)

2.3. Assim, verifica-se que a legislação permite a rescisão contratual por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no Art. 78 da referida lei, transcritos abaixo:



2/8

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

[...] Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4. Diante dos fatos narrados e juntados aos autos pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, temos que se amoldam ao dispositivo da legislação citada acima, isto porque **“a não entrega do objeto da licitação no prazo estipulado constitui hipótese de rescisão do contrato”**.

2.5. Seguindo a mesma linha, a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 02/2022. (fl. 340) estabelece que:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

2.6. Isto posto, entendendo a Administração que existiram infrações em relação à execução das obrigações da contratada, conforme documentação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº N.º 14 Nº 352
----------------------------------	---------------------------------

acostada aos autos, não vislumbro óbice à rescisão do contrato por ato unilateral, especialmente em virtude da motivação apresentada (não entrega do objeto contratual), desde que observados os critérios do contraditório e a ampla defesa.

2.7. Frise-se, ainda, que, quando da formalização do Termo de Rescisão, deverá ser providenciada sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para garantia de sua eficácia.

2.8. Por outro lado, mister ressaltar que a inexecução contratual, paralelamente ao procedimento de rescisão, pode e deve ensejar a aplicação das sanções previstas, conforme preceitua o caput do artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Isto porque a rescisão contratual não impede a aplicação das penalidades administrativas, visto que tal medida é consequência inevitável do descumprimento das obrigações contratuais, tal como mostra a Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Prefeitura Mun. Paolo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 353
----------------------------------	-----------------------------

4/8

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

2.10. Além das sanções acima descritas, podem ser aplicadas, cumulativamente, as multas previstas no edital ou no contrato e as demais consequências atribuíveis legalmente, conforme o caso.

2.11. A aplicação das sanções deve ser precedida do devido processo legal, conferindo-se ao particular os direitos do contraditório e da ampla defesa.

2.12. Todavia, uma vez apurada a falta, a Administração possui o dever de punir, pois a discricionariedade refere-se apenas à dosagem da penalidade adequada. Esse é o teor da lição doutrinária abaixo transcrita:

“A Constituição Federal vigente, em seu art. 5º, dispendo sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, estabelece, no inciso XXXIV, que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem prévia cominação legal”. No âmbito do Direito Administrativo, ao legislar sobre normas gerais de licitação e contrato, usando de sua prerrogativa constitucional, a União estabeleceu as sanções a que estará sujeito o contratado quando deixar de cumprir suas obrigações. Assim o fez na Lei nº 8.666/93, no art. 87. Novamente cuidou do assunto na Lei nº 10.520/02, no art. 7º, desta feita dispendo sobre tipos de penas em que podem ser enquadrados os licitantes e contratados. Enquanto na Lei nº 8.666/93 o legislador estabeleceu um tipo penal genérico – inexecução total ou parcial do contrato-, no diploma legal moderno procurou detalhar as falhas que podem ser cometidas no processo e que estão sujeitas a penalidades. (Paulo Sérgio de Monteiro Reis. “A Penalidade de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 354
----------------------------------	-----------------------------

5/8

Suspensão na Lei 10.520, de 2002", in Revista Zênite, "Informativo de Licitações e Contratos". 642/125/JUL/2004).

2.13. Ainda sobre o dever de punir, destaco as lúcidas palavras do nobre Ministro Benjamin Zymler no voto revisor (condutor) do Acórdão 949/2010 – Plenário:

"Sobreleva notar que ao gestor público não é dado o direito de se omitir, pois ele detém o poder-dever de agir".

2.14. Nessas circunstâncias, é válido lembrar do princípio da pacta sunt servanda, que significa que o contrato é lei entre as partes, isto é, ele tem força obrigatória e não pode ser modificado. Dessa forma, o cumprimento das obrigações assumidas é totalmente exigível entre os contratantes.

2.15. Diante o exposto, não cabe à Administração usar-se da discricionariedade no caso em análise, ponderando sobre esta ou aquela penalidade. Deve, portanto, valer-se do poder-dever de agir, aplicando as penalidades estabelecidas em contrato, com base nas obrigações não executadas.

2.16. Conforme citado acima, a rescisão do contrato e aplicação de penalidades devem ser precedidas do devido processo legal com contraditório e ampla defesa previsto no Parágrafo Único, do Artigo 78, da Lei n. 8.666/93. Observando-se também o rito previsto no artigo 109, da Lei n. 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

§1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no

Prefeitura Mun. Paço. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 355
----------------------------------	-----------------------------

inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. (...)

§4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

2.17. In casu, a Administração poderá realizar a aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar pelo período de 2 anos, conforme cláusula constante no Termo Referência, bem como a Rescisão Unilateral do Contrato 159/2022 com base na cláusula 15 do Termo de Referência e artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

2.18. Diante dos fatos, justificativas e documentação acostada aos autos, entendemos ser possível proceder a Rescisão Unilateral do contrato, uma vez que providenciadas as devidas notificações à contratada, sendo-lhe oportunizado os prazos para se manifestar, observando assim o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, abstraindo-se as questões inerentes à oportunidade e conveniência, e art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, desde que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 356
----------------------------------	-----------------------------

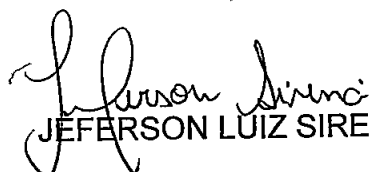
atendidas as recomendações dos parágrafos anteriores, opina pela possibilidade de aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar, bem como a rescisão unilateral do Contrato nº 159/2022, nos termos previstos em contrato e nas Leis n. 8.666/1993.

3.2. As orientações emanadas do Parecer Jurídico, ainda que apenas opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo e por ser Órgão Consultivo que no caso concreto exteriorizou juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugeriu as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 20 de abril de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

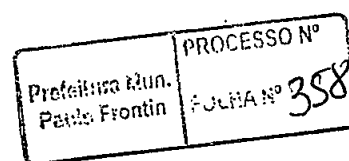
Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 357
----------------------------------	--------------------

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº
159/2022, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E COSTA & SOUZA
COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr.Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 76/2022 que foi firmado com **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.093.723/0001-83, sediado(a) na Rua Pinto Madeira, 563, Centro, em Fortaleza/CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Adriano Da Costa Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200809058840, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 881.351.013-68, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral o Contrato nº 159/2022, que tem por objeto a aquisição de um Raio X, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do



Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico 31/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

2.1. A rescisão unilateral do contrato 159/2022, se fundamento no fato da empresa não ter cumprido as obrigações contratuais, constatando-se que o bem não foi entregue Decisão Administrativa e Parecer Jurídico nº. 137/2023, e tendo como fundamento jurídico previsto no art. 79, inciso I, art. 78, incisos I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONSEQUÊNCIAS

3.1. Diante do contido no item anterior, aplico multa moratória 0,1%, limitado a 15% (quinze por cento) e compensatória, no percentual de 10% (dez) por cento, consoante cláusula 15.2, inciso II, da Multa, sobre o valor do contrato (R\$ 217.990,00).

3.2. Transcorrido o prazo de recurso/reconsideração deverá ser inscrito em dívida ativa (não tributária) municipal.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



JAMIL PECH

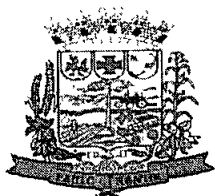
Prefeito

Testemunhas

1) _____

2) _____

Prefeitura: Mún. Praça: Frontin	PROCESSO Nº ATA Nº 359
------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 137/2023

Processo Licitatório nº **238/2022**

Pregão Eletrônico: 31/2022

Processo Administrativo 238/2022

Tipo: Menor Preço

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

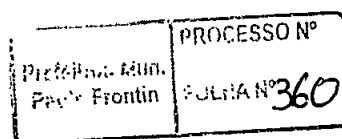
1. SINTESE DO EMBRÓLIO:

1.1. Trata-se de pedido de rescisão contratual unilateral e aplicação de penalidades, requeridas pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

1.2. O ajuste foi celebrado em 06 de dezembro de 2022, com valor inicial de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, consoante contrato de fls. 336 a 341, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 335.

1.3. O pedido se fundamenta no fato de que a empresa, mesmo após a emissão de autorização de fornecimento, não entregou o bem e não justificou a sua impossibilidade.

1.4. Em Parecer Jurídico sob o nº. 137/2023, de fl. 350 a 358 dos autos, opinou pela rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo na aplicação de multa e de declaração de idoneidade do licitante, ante a gravidade do ocorrido.



1.5. É o essencial. Passo a Fundamentação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Conforme se observa no Termo de Referência, no item 1 encontra-se descrito o objeto, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a entrega com a instalação.

2.2. Consoante comprovante de envio de correspondência eletrônica, de fl. 358, a autorização de fornecimento foi enviada em 22 de dezembro de 2022, sendo que o prazo de entrega de 90 dias, transcorreu em 22 de março de 2023.

2.3. Ocorreu a notificação da empresa, sobre a rescisão do contrato, e mesmo nestas condições permaneceu inerte. Uma vez que não houve entrega do bem, necessário e única solução existente é rescindir unilateralmente o contrato.

2.4. Consoante Parecer Jurídico sob o nº. 137/2023, de fl. 350 a 358 dos autos, trata-se de hipótese prevista no art. 79, inciso I, e do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente, pois a **"a não entrega do objeto da licitação no prazo estipulado constitui hipótese de rescisão do contrato"**.

2.5. Haverá de incidir multa moratória 0,1%, limitado a 15% (quinze por cento) e compensatória, no percentual de 10% (dez) por cento, consoante cláusula 15.2, inciso II, da Multa.

2.6. Deixo de aplicar sanção administrativa de suspensão de licitar ou de declaração de inidoneidade, pois esse procedimento exige o estabelecimento de contraditório, em procedimento próprio denominado Processo Administrativo Disciplinar. Assim, sendo, uma vez rescindido o contrato **determino o envio a Comissão de Processo Administrativo de**

PROCESO Nº	
PROV. Frontin	JULIAN Nº 361

Sindicância e Disciplinar a fim de que apure os fatos tratados nestes autos.

3. DECISÃO:

3.1. Em que pese a Notificação, permaneceu inerte a empresa, assim, fundamentado no Parecer Jurídico sob o nº. 137/2023, de fl. 350 a 358 dos autos, e pelo previsto no art. 79, inciso I, art. 78, incisos I, resolvo **rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 159/2022.**

3.2. Aplico multa moratória 0,1%, limitado a 15% (quinze por cento) e compensatória, no percentual de 10% (dez) por cento, consoante cláusula 15.2, inciso II, da Multa, sendo que transcorrido o prazo de recurso/reconsideração deverá ser inscrito em dívida ativa municipal.

3.3. Encaminhe os autos para a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar a hipótese de sanção administrativa.**

3.4. **Intimem a Empresa.**

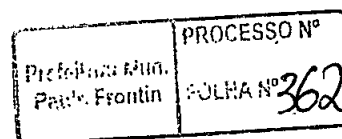
3.5. **Formalizem o Termo de Rescisão.**

3.6. **Publiquem a decisão.**

Paulo Frontin/Pr, 12 de junho de 2023.

Jamil Pech

Prefeito”



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 238/2022 DO PREGÃO
ELTRÔNICO Nº 31/2022

Parecer Jurídico: nº. 137/2023
Processo Licitatório nº 238/2022
Pregão Eletrônico: 31/2022
Processo Administrativo 238/2022
Tipo: Menor Preço
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): COSTA & SOUZA COMÉRCIO
HOSPITALAR LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. SÍNTESE DO EMBRÓLIO:

Trata-se de pedido de rescisão contratual unilateral e aplicação de penalidades, requeridas pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR. O ajuste foi celebrado em 06 de dezembro de 2022, com valor inicial de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, consoante contrato de fls. 336 a 341, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 335. O pedido se fundamenta no fato de que a empresa, mesmo após a emissão de autorização de fornecimento, não entregou o bem e não justificou a sua impossibilidade. Em Parecer Jurídico sob o nº. 137/2023, de fl. 350 a 358 dos autos, opinou pela rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo na aplicação de multa e de declaração de idoneidade do licitante, ante a gravidade do ocorrido. É o essencial. Passo a Fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme se observa no Termo de Referência, no item 1 encontra-se descrito o objeto, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para realizar a entrega com a instalação. Consoante comprovante de envio de correspondência eletrônica, de fl. 358, a autorização de fornecimento foi enviada em 22 de dezembro de 2022, sendo que o prazo de entrega de 90 dias, transcorreu em 22 de março de 2023. Ocorreu a notificação da empresa, sobre a rescisão do contrato, e mesmo nestas condições permaneceu inerte. Uma vez que não houve entrega do bem, necessário e única solução existente é rescindir unilateralmente o contrato. Consoante Parecer Jurídico sob o nº. 137/2023, de fl. 350 a 358 dos autos, trata-se de hipótese prevista no art. 79, inciso I, e do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicado analogicamente, pois a "a não entrega do objeto da licitação no prazo estipulado constitui hipótese de rescisão do contrato". Haverá de incidir multa moratória 0,1%, limitado a 15% (quinze por cento) e compensatória, no percentual de 10% (dez) por cento, consoante cláusula 15.2, inciso II, da Multa. Deixo de aplicar sanção administrativa de suspensão de licitar ou de declaração de inidoneidade, pois esse procedimento exige o estabelecimento de contraditório, em procedimento próprio denominado Processo Administrativo Disciplinar. Assim, sendo, uma vez rescindido o contrato **determino o envio a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar a fim de que apure os fatos tratados nestes autos.**

DECISÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 363
----------------------------------	-----------------------------

Em que pese a Notificação, permaneceu inerte a empresa, assim, fundamentado no Parecer Jurídico sob o nº. 137/2023, de fl. 350 a 358 dos autos, e pelo previsto no art. 79, inciso I, art. 78, incisos I, resolvo rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 159/2022.

Aplico multa moratória 0,1%, limitado a 15% (quinze por cento) e compensatória, no percentual de 10% (dez) por cento, consoante cláusula 15.2, inciso II, da Multa, sendo que transcorrido o prazo de recurso/reconsideração deverá ser inscrito em dívida ativa municipal.

Encaminhe os autos para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar a hipótese de sanção administrativa.

Intimem a Empresa.

Formalizem o Termo de Rescisão.

Publiquem a decisão.

Paulo Frontin/Pr, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito"

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:516DBF57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOL 364
----------------------------------	------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 159/2022 DO PROCESSO Nº
238/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022
Processo de Compra: nº 238/2022.
Processo Administrativo: nº 238/2022.
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: COSTA & SOUZA COMÉRCIO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 46.093.723/0001-83
Valor.....: R\$ 217.990,00 (duzentos e dezessete mil,
novecentos e noventa reais)
Objeto: Rescisão Unilateral de contrato com a aplicação de
multa moratória de 15% (quinze por cento) e compensatória de
10% (dez) por cento
Motivo.....: A rescisão unilateral do contrato 159/2022, se
fundamento no fato da empresa não ter cumprido as obrigações
contratuais, constatando-se que o bem não foi entregue,
conforme Decisão Administrativa e Parecer Jurídico nº.
137/2023, e tendo como fundamento jurídico previsto no art.
79, inciso I, art. 78, incisos I da Lei 8.666/93, constante no
Processo Administrativo.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B988C050

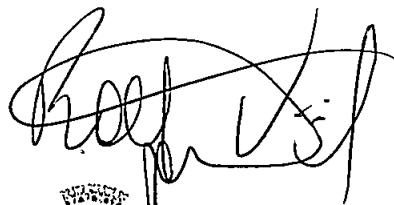
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/06/2023. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 365
----------------------------------	-----------------------------

Despacho.

Diante do exposto, determino a abertura do processo Administrativo e a consequente chamada do seguinte cota cota me certame.

R. Romão, 14/06/2023



Rogério Vial
Secretário Municipal
de Governo



paulo frontin licitacao pregao eletronico <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

Raio X

2 mensagens

paulo frontin licitacao pregao eletronico <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 11:51

Para: valdirene.licitacontrol@fujifilm.com

venho por meio deste pedir a empresa participante do pregão presencial 31/2022, da aquisição de Rx , a empresa atual não cumpril com seus requisitos no edital, gostaria de saber se tem a possibilidade da entrega do Rx pelo Preço da Primeira colocada.

ATT: Eder Renato Stelmach
Pregoeiro
Paulo Frontin -PR

Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>

2 de agosto de 2023 às 17:43

Para: paulo frontin licitacao pregao eletronico <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

Boa tarde,

Eder, tudo bem?

Agradeço o contato, porém, após análise da diretoria, infelizmente não poderemos atender à solicitação, pois o processo vencedor esta com valor muito abaixo do que podemos praticar.

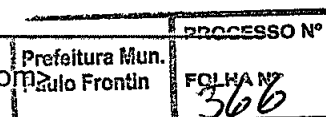
Agradeço desde já e qualquer dúvida estou à disposição.

Grata,

Valdirene Marianno Monteiro
Licita Control Ltda
(11) 9 7217-9902

De: paulo frontin licitacao pregao eletronico <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 11:51





paulo frontin licitacao pregao eletronico <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

Pedido DE RX

2 mensagens

paulo frontin licitacao pregao eletronico <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às
11:50

Para: licitacao@univen.com.br

venho por meio deste pedir a empresa participante do pregão presencial 31/2022, da aquisição de Rx , a empresa atual não cumpril com seus requisitos no edital, gostaria de saber se tem a possibilidade da entrega do Rx pelo Preço da Primeira colocada.

ATT: Eder Renato Stelmach
Pregoeiro
Paulo Frontin -PR

Monetiele Moraes Carvalho de Souza <monetiele.souza@univen.com.br>

2 de agosto de 2023 às 15:05

Para: "licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com" <licitacaopregaoeletronicopaulo@gmail.com>

Cc: Licitação <licitacao@univen.com.br>

Boa tarde.

Não conseguimos atender pelo valor solicitado.

Nosso mínimo é de R\$ 260.000,00.

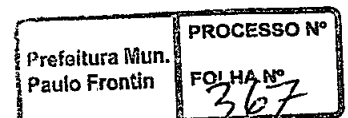
Atenciosamente,

**Monetiele Souza**
Analista de Licitações

E-mail: monetiele.souza@univen.com.br

CNPJ: (41) 99131-9028 - (41) 3274-3274 - R. 3838

[Texto das mensagens anteriores oculto]



IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91
NIRE Nº 53.5.0027618-1
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

01) Data, hora e local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;

02) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;

03) Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente, e Sr. André Luiz Arias - Secretário;

04) Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2022 a 2023); e (b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

05) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;

06) Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:

(i) Eleger o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02.561.514-7, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.714.627-53, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação,

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 368
----------------------------------	--------------------------------


pêta ou suborno, corrupção, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na página 10 da edição impressa do dia 26.04.2022 do periódico "Monitor Mercantil" e na mesma data de sua edição em formato digital (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>);

7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias); Acionistas presentes: André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.


Duque de Caxias/RJ, 22 de junho de 2022.



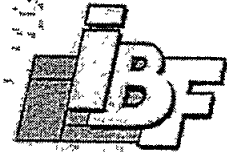
Sr. Luiz Nei Arias
Presidente da Mesa e Acionista.



Sr. André Luiz Arias
Secretário e Acionista.



Sr. Marjorie Arias
Acionista.



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, na sede de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiqueira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, portador da carteira de identidade n.º 02561514-7 (IEP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 299.714.627-53, eleito para o exercício do cargo de Diretor-Presidente na Assembleia-Geral Ordinária de mesma data, com mandato de 1 (um) ano, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido empossado e investido no referido cargo, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 22 de junho de 2022.

André Luiz Arias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1970
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.250-613	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2103-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 15:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

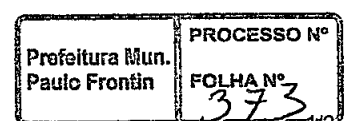
Código	8054
Nome	DUQUE DE CAXIAS DCP
Endereço	Rua General Dionísio - 764 - sala 109 e 303 anexo
CEP	25075-095
Bairro	
Município	DUQUE DE CAXIAS
Comarca	Comarca de Duque de Caxias
Telefones	
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EECS52804
Código Aleatório	UJJ
Tipo de Ato	Certidão
Data da Prática	18/10/2022
Tipo de Cobrança	Justiça Gratuita
Tipo de Certidão	Certidão de Feitos Judiciais Cíveis
Resultado	Negativo
Nº do Requerimento	2022.1443026.317-1 Clique aqui para visualizar a Certidão

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ



IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	197 - REQUERIDO		33255787000191					
--	--------------------	--	----------------	--	--	--	--	--

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EECS52804	UJJ	18/10/2022	Certidão	Justiça Gratuita	18/10/2022 12:57:26

Número de Consulta: 8457551

Data/Hora: 18/10/2022 14:05:51

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 374
----------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE HABITAÇÃO

Nome: **ANDRÉ LUIZ ARTAS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **02561814717PR**

OP: **299.714.627-53** DATA NASCIMENTO: **06/11/1952**

PRIMEIRO NOME: **ROBINO ARTAS**

SEGUNDO NOME: **CELY ARTAS**

SEXO: **M** ALTURA: **1,70** CAT. TMB: **1**

Nº REGISTRO: **00431769842** VALOR: **06/04/2007** DATA HABILITAÇÃO: **22/12/1970**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2372629784

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2372629784

ASSINATURA: *André Luiz*

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **11/04/2022**

ASSINATURA EMISSOR: *Adolpho Konder*

ASSINATURA EMISSOR: **02801016376**
87387140182

RIO DE JANEIRO

10º Ofício de Notas da Comarca do Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2216-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-0050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2022. Em testes de Verdade.

Conf. por: _____

LEONARDO FALCÃO RISSO

Emolumentos: R\$ 6,90 - TVE Fundos: R\$ 2,82 - Total: R\$ 9,72

Selo: **EEEQ69420-AWF** Consulte em <https://www3.fir.br/empad/jis>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

375

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbj, 2º e 3º andares
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EEEQ69420
Código Aleatório	AWF
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	22/06/2022
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	6.90
FETJ	1.38
FUNDPERJ	0.34
FUNPERJ	0.34
FUNARPEN	0.27
RESSAG	0.13
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 376
----------------------------------	--------------------------------

Valor	
Distribuidor	

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EEEQ69420	AWF	22/06/2022	Autenticação	Com Cobrança	27/06/2022 13:35:46

Número de Consulta: 8410652

Data/Hora: 04/10/2022 09:58:08

Data/Hora Transmissão: 27/06/2022 13:35:46

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 377
----------------------------------	--------------------------------

PORTAL EXTRAJUDICIAL

Dados do Serviço Extrajudicial

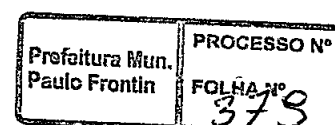
Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbi, 2º e 3º andares
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EDHO54070
Código Aleatório	AHI
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	16/12/2019
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	5.78
FETJ	1.15
FUNDPERJ	0.28
FUNPERJ	0.28
FUNARPEN	0.23
RESSAG	0.11
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	



Valor	
Distribuidor	

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EDHO54070	AHI	16/12/2019	Autenticação	Com Cobrança	19/12/2019 13:59:17

Número de Consulta: 7942280

Data/Hora: 20/05/2022 11:13:40

Data/Hora Transmissão: 19/12/2019 13:59:17

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 380
----------------------------------	--------------------------------



10
 NE 30
 CR NI
 30
 NE 30
 OR NI
 30
 NE 30
 OR NI

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 28 - Lapa, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2245-1024
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e doufé que a presente cópia representa o referido documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2019. Em teste de Verdade. Conf. por _____

LEONARDO FALCÃO RIBSC

Emplacamentos: R\$ 6,78 - TJJ+Fundo: R\$ 2,36 - Total: R\$ 9,14

Selo: EDF887475-ALP. Consulte em <https://www3.tre.jor.br>

LEONARDO FALCÃO RIBSC
 SERVIÇO PÚBLICO
 Escritório
 Mal. 94-18782

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE FIRMAS

Dados do Serviço Extrajudicial

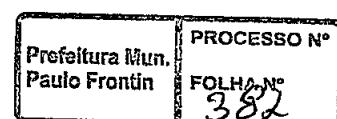
Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbl, 2º e 3º andares
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EDFB87475
Código Aleatório	AUP
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	01/10/2019
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	5.78
FETJ	1.15
FUNDPERJ	0.28
FUNPERJ	0.28
FUNARPEN	0.23
RESSAG	0.11
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	



Valor	
Distribuidor	

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EDFB87475	AUP	01/10/2019	Autenticação	Com Cobrança	04/10/2019 10:38:57

Número de Consulta: 7942431

Data/Hora: 20/05/2022 11:13:05

Data/Hora Transmissão: 04/10/2019 10:38:57

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 383
----------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ: **33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:10 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **8D39.8BF3.BD15.00DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



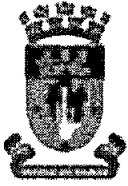


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1485950

Código de verificação de autenticidade: 162b91b0a4d5e48b18ff69f28bb10082

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.255.787/0001-91	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 26/05/2023 ÀS 11:12:31</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 24/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 182535/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA



10019640343842022911415

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 4034381
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.612.002.001
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua DR Sabino Arias - 187 - Complemento: LT 02 QD 21 - Bairro: Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ - 25250613		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 01/11/2022.

Impressão: 01/11/2022.

Validade: 30/01/2023.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dívidas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 386

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/04/2023, em referência ao pedido 76441/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ:

33.255.787/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AVLE.5210.9181.610S

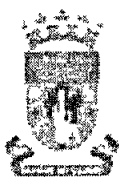
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 03/04/2023 às 15:52:47.9

Esta certidão tem validade até 30/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03/04/2023 às 16:12:55.8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 307
----------------------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 245545/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA



10020240343812023158638

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 4034381
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.1.612.002.001
MATRICULA *	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua DR Sabino Arias - 187 - Complemento: LT 02 QD 21 - Bairro: Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ - 25250613		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 03/08/2023.

Impressão: 03/08/2023.

Validade: 01/11/2023.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

PROCESSO Nº
Emitido por: 15/03/08/2023
Paulo Frontin
FOLHA Nº
388

[Voltar](#)[Imprimir](#)

F



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

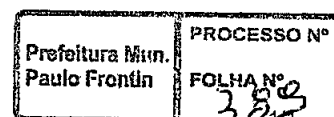
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

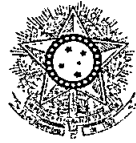
Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071602520283830156

Informação obtida em 03/08/2023 15:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Certidão n°: 39009675/2023
Expedição: 03/08/2023, às 15:09:38
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

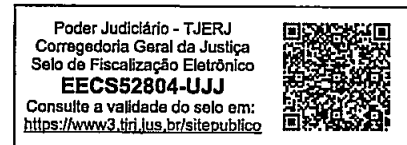
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1443026.317-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezoito de outubro de dois mil e dois até dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e CNPJ: 33.255.787/0001-91, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1443026.317-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

MARIA CRISTINA PEREIRA NEVES - Matr. 24429 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 18/10/2022 12:57:12
DUQUE DE CAXIAS, 18 de outubro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.us.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se como cartório de distribuidor.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	391

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

33.255.787/0001-91

Inscrição Estadual

80.652.712

Data da concessão da inscrição

08/11/1977

Nome empresarial

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Doutor Sabino Arias, 0187 Mantiqueira - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-613

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/11/1977

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

20.99-1/01 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Secundárias

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFE 06 - AFE 06 - Substituição Tributária

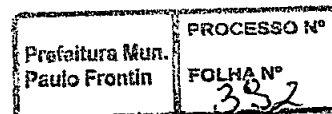
Unidade de fiscalização

AFE 06 - AFE 06 - Substituição Tributária

Observação

Regime normal desde 08/11/1977. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/10/2022 12:12:19.



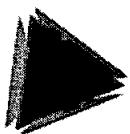
FILTROS APLICADOS:

CPF/CNPJ: 33255787000191

LIMPAR

Data da consulta: 04/11/2022 15:17:05
Data da última atualização: 04/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33255787000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

CPF/CNPJ: **33.255.787/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:30 do dia 03/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K28K030823151330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 339
----------------------------------	--------------------------------



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DECLARAÇÕES

A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, com sede em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.787/0001-91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Lauro Muller, nº 116, 10º andar, Torre do Rio Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ilacir Resende Ferreira, portador da Carteira de identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF nº 109.111.098-03, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X).

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.



Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

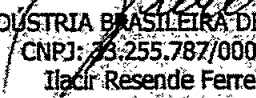
6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Duque de Caxias, 07 de novembro de 2022

Atenciosamente,


IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Ilacir Resende Ferreira
CPF: 109.111.098-03

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ

33.255.787/0001-91

Endereço Completo

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 - MANTQUIRA CEP: 25.250-613 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Telefone

(21) 5031-0502

Responsável Técnico

MARIO ITALO PROVENZANO

Responsável Legal

LUIZ NEI ARIAS

ANDRÉ LUIZ ARIAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.890-6

Data do Cadastro

22/11/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.017746/9527

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 339
----------------------------------	--------------------------------

Amplomed

Since 2002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

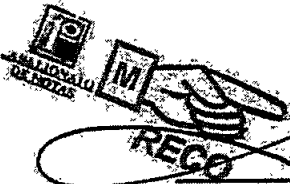
A empresa **AMPLOMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.254.444/0001-77, situada em AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 640 - CHAPADA, e-mail: ADM.MAO@AMPLOMED.COM.BR, telefone (92) 3656-5686, atesta para os devidos fins que a Empresa **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25.250.913, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTOS FORNECIDOS:

NF	QUANTIDADE	PRODUTO
416889	01	DX-D 40G DETECTOR 14X17" / 35X43

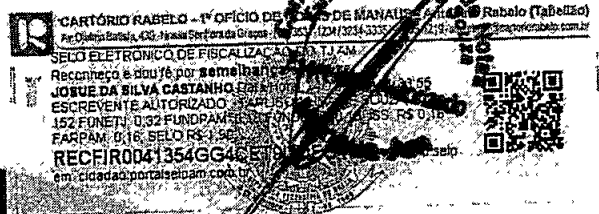
Manaus, 22 de novembro de 2021.



AMPLOMED LTDA

Josué da Silva Castanho

Sócio Administrativo





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins, que a empresa IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. inscrita no CNPJ nº 33255787/0011-63, inscrição estadual nº 113901581114, situada Avenida Pedro Bueno, 1028 - Jabaquara - SP/SP CEP 04342-000, forneceu a esta Faculdade o(s) material(is), abaixo, relacionado(s):

Empenho	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	NOTA FISCAL	DATA
4494822/2016	Equipamento de Raio-X fixo modelo DR 400, marca AGFA	1	120978/ 120979/ 120980	07/04/2017

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram satisfatórios, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

Décio Gomes da Silva

Assistente Técnico Financeiro da FMVZ



Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87
Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"
São Paulo/SP - Brasil
05508-270

Fone: +55 11 3091-7658
Fax: +55 11 3091-7688
E-mail: decio@usp.br

www.fmvz.usp.br PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo-Frontin F901



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.978.212/0001/00, com sede na Avenida Cloves Felício Vetoratto, nº 110, Bairro Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** e como **ATESTA** que a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº 33.2558.787/0001-91, estabelecida na Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiquira, CEP 25.250-613 Duque de Caxias – RJ, atendeu a todos os requisitos de fornecimento, entrega, instalação e outros do Equipamento abaixo descrito, referente o **Pregão Eletrônico Nº 03/2020**, **Processo administrativo 124/2020 e Ata de Registro de Preços nº. 69/2020.**

Item	Qtidade	Unidade	Descrição do Produto
284704	01	Unid.	APARELHO DE RAIOS-X. Conjunto Radiológico de alta frequência Mod. HF630M Marca Lotus, Reg. SVS/MS: 80123860005 para exames da radiologia geral. Gerador de raios-x Multi-pulso com potência de 50KW, Painel de controle; Estativa porta-tubo; Bucky mural; Mesa com tampo flutuante; Gerador de Alta-frequência, microprocessado, Potência nominal de 50KW, Tensão de 40-150 kV, 630 mA. Tubo de Raios-X com capacidade térmica de 140 kWh; Coluna com deslocamento longitudinal de 296,10cm, Vertical 158,60 cm e altura máxima de 244 cm, Rotação de ± 180°, para exposições no bucky mural e projeções oblíquas na mesa retentores mecânicos nas posições 0°, ±45° e ±90°. Rotação da coluna toda ou do braço porta-tubo em ± 180°; Angulador do tubo digital. Alimentação do aparelho de Raios X: 380V/60Hz; Acompanha Quadro de força configurado e pronto para a instalação.

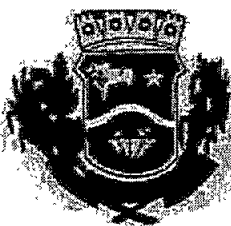
Declaramos que o objeto acima citado foi entregue e instalado neste município de Terra Nova do Norte – MT; juntamente com a presença da Nota Fiscal de nº. 0423668 emitida no dia 04 / 12 / 2020. Ficando assim, a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, cumprido todos os termos firmados na contratação, não havendo nada que o desabone.

Terra Nova do Norte (MT), 25 de Fevereiro de 2021

ANGELICA
FERNANDES DE
OLIVEIRA:02769341138

Assinado de forma digital por
ANGELICA FERNANDES DE
OLIVEIRA:02769341138
Data: 2021.08.30 09:16:16
-04'00"

Angelica Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2021



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46

E-MAIL: pref_admmi@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.464.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 5/N.º, Centro, CEP 78.425-000 cidade de Santo Afonso (MT), ATESTA que a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.2558.787/0001-91, estabelecida na Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiquira, CEP 25.250-613 Duque de Caxias - RJ, atendeu a todos os requisitos de fornecimento, entrega, instalação e outros do Equipamento abaixo descrito, referente ao Pregão Eletrônico N.º 022/2021, Processo Licitatório 022/2021, e Ata de Registro de Preços n.º 028/2021 de EMENDA PARLAMENTAR N.º 79/2021 Homologada no dia 05/11/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
01	01	Unid.	EQUIPAMENTO: Aparelho de Raio-x, com conjunto detector digital tipo DR, Multipulse-alta frequência, Tensão de Alimentação Trifásico-220 ou 380 Vae/60 Hz-Faixa de KV: 40 a 150 KV. Passo de ajuste de KV: 1 KV (com opção de 0,5 KV) Faixa de mA: 630 mA. Escala de mA 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800 mA Faixa de Tempo de Exposição de 0,001 a 6 segundos ou mais Faixa de mAs 0,1 a 630 mAs Potencia Nominal mínima de 60 KW Programa Anatômico do Órgãos com 200 ou mais seleções programáveis. PAINEL DE COMANDO INTEGRADO AO SOFTWARE indicações de Parâmetros de raios-x KV / mAs / mA Tipo de Mostrador Digital Possibilidade de ajuste de tempo de exposição Sim (opcional) Indicação de foco Sim Botão de emergência Sim. TUBO DE RAIOS X Com foco grosso 1,2 mm Com foco fino de 0,6 mm Velocidade de giro do anodo mínimo de 3.200 RPM Capacidade de acumulação térmica do anodo mínimo de 250 KHU. COLIMADOR Rotação +/- 90° (180) Lâmpada / luminosidade Halógena ou led / <=160 lux. Acionamento de palhetas Manual Abertura das palhetas a 1 m (SID) De 0x0 cm a 43 x 43 cm Temporizador de lâmpada 30 s Acionamento de lâmpada Manual- botão Frontal Rotação +/- 90° (180) ESTATIVA PORTA-TUBO Tipo Chão- Chão / Contrabalanceada Deslocamento Longitudinal até 296,1 cm Deslocamento Vertical até 158,6 cm Altura mínima de 244 cm Rotação da Coluna Estativa +/- 180° (360° total) Destravarmento de giro da coluna Manual/ por pedal Giro do tubo de raios x no próprio eixo +/- 180° Trava de posicionamento pre determinada do tubo -90° -45° 0° 45° 90° Indicador de Ângulo Luminoso por gravidade com esfera de +/- 150° Tipo de freio de movimentos Eletromagnético Protetor de tubo de raios x Sim. MESA Tipo Fixo Com tampo Flutuante Dimensões do Tampo mínimo de 80 x 220 cm Deslocamento longitudinal do tampo mínimo de +/- 60 cm Deslocamento transversal do tampo +/- 236 cm (total de 472 cm) Freio dos movimentos da mesa Sim- tipo eletromagnético Destravarmento dos freio da mesa Através de pedal Tamanho Max de chassis de filme 43x43 cm Dispositivo centralizador do tampo/chassi Sim Trava bucky na posição fechado Sim- tipo magnético Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis mínimo de 50 cm, Peso Max. Suportado pela mesa mínimo de 250 kg Tipos de grades Fixo 152 (analógico) 215 Linhas (digital) ESTATIVA BUCKY MURAL Altura Máxima 243 cm Deslocamento vertical mínimo de 130 cm Altura Max do centro do bucky até o chão 195 cm Altura Min do centro do bucky até o chão 36 cm Freio de trava de movimento Tipo eletromagnético Dispositivo centralizador Sim Tamanho Máximo de

PROCESSO Nº
01/2021 Nº
902

Prefeitura Municipal de

Santo Afonso
Novas Ideias, Novos Caminhos

Av. Pedro Alvares Cabral 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

			<p>Chassi: 43x43 cm Tipo de grandes FIXA 152 (analógica) 215 Linhas (digital)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Detector DR Flat Panel • Com Cintilador tipo: cSi (lodeto de césio) • Distância entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140 um) • Matriz de imagem: 3072 x 3072 pixels ou 2560x3072 • Área ativa: 430 mm x 430mm ou 538 mm x 430mm • Área do Flat panel: 430mm x 430mm (17" x 17") ou 350mm x 430mm (14" x 17") • Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT • Tempo de Aquisição de imagem: até 1,5 até 3 s • Transmissão via cabo dedicado ou sem • Dimensões (HxWxD) aproximadamente: 460 x 460 x 15 mm • Cabo com 7m, ESTACAO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS <p>Acompanha um computador de alto desempenho compatível com a aplicação, monitor LCD 21" com resolução HD de 1080 x 1920 com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas.</p>
--	--	--	--

O objeto acima foi entregue e instalado neste município de Santo Afonso - MT, juntamente com a presença da Nota Fiscal de nº. 0446354 emitida no dia 09 / 12 / 2021 e entregue no 20/12/2021. Ficando assim, a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, cumprido todos os termos firmados na contratação desta.

Roseane Dias da Silva
Município de Santo Afonso (MT), 07 de Fevereiro de 2022
CNPJ Nº: 37.464.161/0001-46
Nome: Roseane Dias da Silva
Cargo: Pregoeira Municipal
CPF/Nº: 050.186.941-73

ROSEANE DIAS DA SILVA
CPF: 050.186.941-73
PREGOEIRA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 403
----------------------------------	--------------------------------



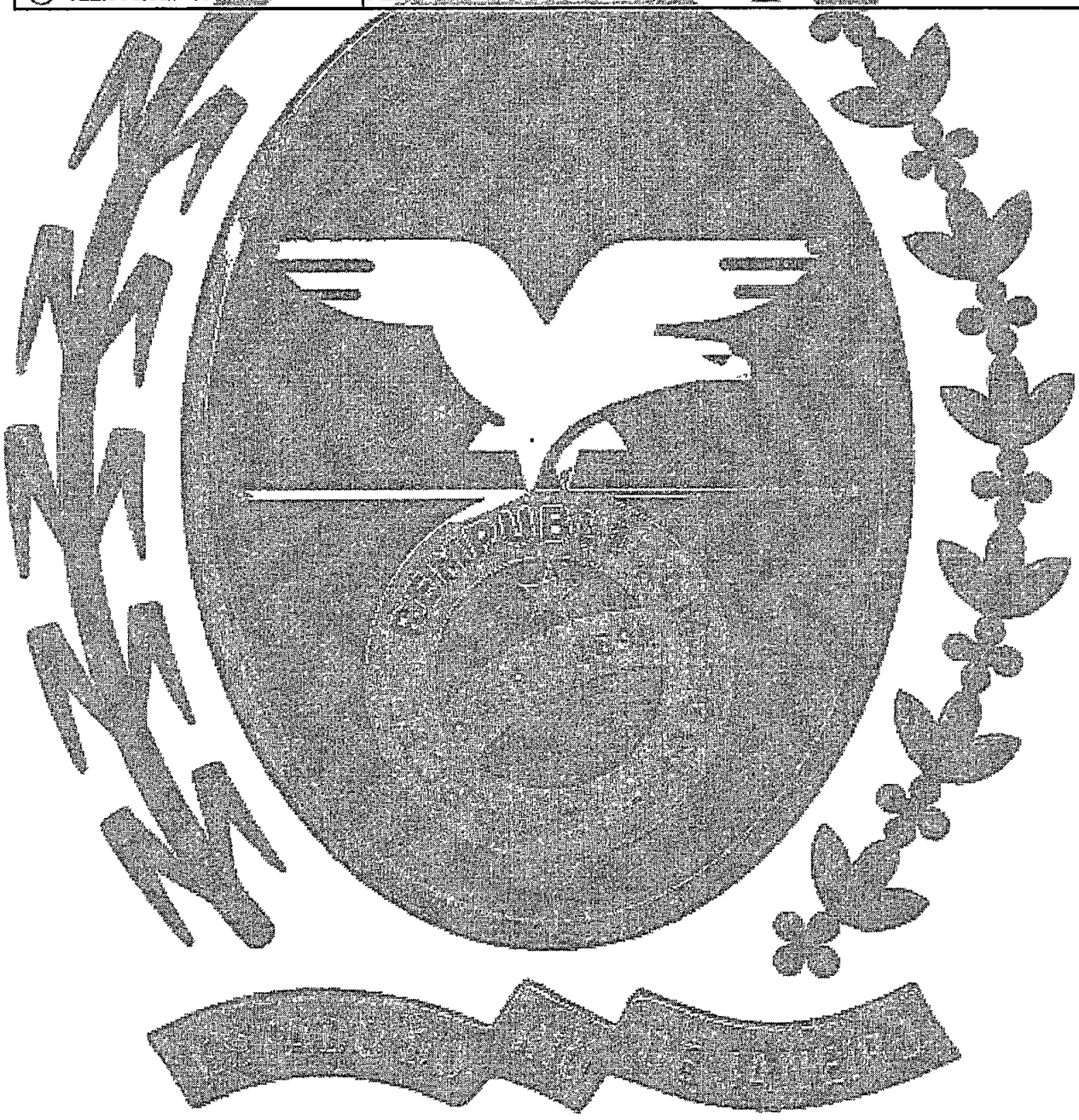
Av. Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: (65) 3312-1160 / Fax: (65) 3312-1161



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NIRE 33.3.0027618-1, PROTOCOLO 00-2022/536644-4, ARQUIVADO EM 08/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004988883, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
022.956.527-15	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA



08 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 906
----------------------------------	--------------------------------



RESOLUÇÃO Nº 2.006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VICINA NETO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Alteração na Autorização de Funcionamento
Nome da Empresa / Razão Social No. Autorização
No. CGC No. Processo D. Autorização
Endereço Número Bairro
CEP Município UF
Classe
Atividades:

ACUSTICA AMPLIVOX LTDA 103.932-8
90.517.004/0001-34 02920/99 31/03/1999
AV ADELFO FETTER 1349 LARANJAL
96.083-000 PELTITAS RS
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR

ADDISON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 103.557-3
67.444.422/0001-27 09154/97 13/07/1998
RUA JOSE RAMOS GUIMARAES 279 GUAXINDUBA
12.955-000 BOM JESUS DOS PEREIRAS SP
ALTERACAO DE ENDERECO
CORRELATO
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUIZIR

CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
101.667-0

54.945.332/0001-78 02364/99 09/03/1990
RUA PEDRO SEVERINO JR 108/112 PQ JABAQUARA
04.310-000 SÃO PAULO SP
ALTERACAO DE ENDERECO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DISTRIBUIDORA PAULA E NEVES LTDA 800.182-5
25.191.867/0001 00 01737/00 01/03/2000
RUA MAGNOLIA 665 PEDRO II
31.230-000 BELO HORIZONTE MG
ALTERACAO DE ENDERECO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DRAGHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 104.073-7
02.535.707/0001-28 13947/99 07/05/1999
ALAMEDA PUCURUI 512º ANDAR TAMBORI
06.460-100 BARUERI SP
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL/REPRESENTANTE

LEGAL

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

102.896-6

INDUSTRIA BRASILEIRA DE FIBRAS LTDA
33.255.787/0001-91 17746/95 27/11/1995
R PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA 187 DIST

DE XEREN

25.250.000 DUQUE DE CAXIAS RJ
ALTERACAO DE ENDERECO/AMPLIACAO DE ATIVIDADE

DADO

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
IMPORTAR EXPORTAR REEMBALAR

DA 800.644-1

MED B MED PRODUTOS TECNICOS MEDICINAIS LT-
01.886.408/0001-75 0025/01 27/03/2001
RUA DAS TRANSPORTADORAS 15009 BR 324 KM 18,5

7ª SUL

43.700 000 SIMOES FILHO BA
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR FABRICAR EXPORTAR

MEDI TEAM DO BRASIL LTDA 800.853-3
03.761.167/0001-63 11852/01 17/09/2001
RUA OSCAR FREIRE 3791º ANDAR JD PAULISTA
01.426-001 SÃO PAULO SP
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR EXPORTAR
TRANSPORTAR

800.097-2

ORTHO HOUSE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
02.485.532/0001-91 21020/99 19/01/2000
AV CRISTOVAO COLOMBO 1328/3º ANDAR FLORES-

TA

90.560 001 PORTO ALEGRE RS
ALTERACAO DE ENDERECO/
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

800.924-9

MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZO-
NIA LTDA 103.135-9
34.525.444/0001-62 08724/96 20/02/1997
AV CUPUBA 350 DIST INDUSTRIAL
69.075-000 MANAUS AM
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL E ENDERECO/
CORRELATO

EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS - 10

RESOLUÇÃO Nº 2.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VICINA NETO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Concessão de Autorização de Funcionamento
Nome da Empresa / Razão Social No. Autorização
No. CGC No. Processo D. Autorização
Endereço Número Bairro
CEP Município UF
Classe
Atividades:

800.919-2

ABLX EQUIPAMENTOS E REAGENTES E DIAGNOS-
TICOS LTDA 800.919-2
03.575.450/0001-09 32906/01-63
RUA FRANCA 258 JARDIM PAULISTA
14.090-250 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

800.920-4

ANIL LAB 1288 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT-
01.108.199/0001-06 36501/01-11
RUA EDGARD WERNICK 1288 JACAREPAGUA
22.763-011 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

800.921-8

ART MEDICA COM E REPRES DE PRÓD HOSPITA-
LARES LTDA 800.921-8
02.626.340/0001-58 12673/01-46
AV SANTOS DUMONT 6050 PAPICÚ
60.190-800 FORTALEZA CE
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

800.922-1

BIOCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP 800.922-1
04.274.388/0001-70 3589/01-06
RUA DAS ORQUÍDEAS 321 MIRANIXINIS
04.050-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

800.923-5

BIOLOTUS BELEZA DO CORPO LTDA 800.923-5
03.862.618/0001-59 35737/01-11
RUA DR RODRIGUES SANTANA 84 BENFICA
20.910-240 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
TRANSPORTAR EXPEDIR

800.924-9

BIOMÉDICA PROD LABORATORIAIS E SISTEMAS LT-
04.539.279/0001-37 35734/01-23
AV ARJUNA 101 TAMBORI
06.460-010 BARUERI SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

800.925-2

IPABEX COMERCIAL LTDA 800.925-2
03.439.104/0001-55 36026/01-19
RUA...

RUA SAMPAIO VIANA 155
20.261-040 RIO DE JANEIRO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

TAR

EXPEDIR

800.926-6

DENTARIA E DISTR HOSPI-
SE LTDA 800.926-6
91.883.212/0001-35 49574/01-4
RUA GENERAL VITORINO 7
90.021-170 PORTO ALEGRE
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

800.927-1

DMM DISTRIBUIDORA DE
MENTUS LTDA 800.927-1
03.162.622/0001-04 33263/01-2
RUA SILVEIRA MARTINS 88
14.080-110 RIBEIRAO PRETO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR I

800.928-3

FISIOTER INO E COM DE
33.542.171/0001-09 35758/01-9
RUA ARNALDO CINTRA 43/
03.088 000 SAO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR F

800.929-8

METALMED INDUSTRIA E C
01.072.992/0001-25 05923/01-8
RUA QUARAI 360 NITEROI
92.130-420 CANOAS RS
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FAB

800.930-9

PARAMED COM E REPR DE
RIS LTDA 800.930-9
00.727.050/0001-75 36500/01-5
SCLN QUADRA 405 BLOCO
70.846-540 BRASILIA DF
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR E

800.931-2

PCM SOUNI LTDA 800.931-2
03.950.620/0001-80 35760/01-3
RUA MACHADO BITTENC
MENTINO
04.044-000 SAO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR E

800.932-7

PROXIMUS TECNOLOGIA LT
97.479.422/0001-23 35124/01-01
RUA CANUTO SARAJVA 03 7
20.530-590 RIO DE JANEIRO
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR IMP

800.933-2

RO&SU INDUSTRIA E COME
68.632.134/0001-23 27647/01-75
RUA APARI 271 GARDENIA ,
22.765-670 RIO DE JANEIRO
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DIS
REEMBALAR TRANSPORTAR

800.934-1

S K R DIAGNOSTICA LTDA I
03.011.291/0001-01 35757/01-29
RUA LAGUNA 991 JARDIM F
14.090-060 RIBEIRAO PRETO
CORRELATO
DISTRIBUIR

800.935-1

TANARIM INDUSTRIAL L
63.643.571/0001-64 35261/01-73
AV EDUARDO RIBEIRO 112 C
69.400-000 MANACAPURU AM
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABI

800.936-1

TOTAL DE EMPRESAS IMPRI
RESOLUÇÃO Nº 2.002, DE 19 DE

O Diretor da Diretoria Colegiada
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição,
nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de o
considerando o art. 12 da Lei nº e
1976 ;
considerando o inciso IV do art.
Regimento Interno aprovado pela Portaria
2000, republicada no D.O.U. de 22 de de



IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ 33.255.787/0001-91

Balanco Patrimonial dos exercicios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores em Reais)

	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			CIRCULANTE		
CIRCULANTE			Fornecedores nacionais	16.433.342,91	14.989.270,36
Caixa e equivalentes de caixa	11.471.548,14	16.454.562,07	Fornecedores no exterior	25.055.054,40	23.584.245,65
Contas a receber	73.677.147,55	56.242.051,81	Empréstimos e financiamentos	6.390.309,22	2.279.007,38
Estoques	70.911.321,25	62.509.989,29	Adiantamento sobre contratos de cambio	64.462.895,06	50.170.102,16
Impostos a recuperar	34.084.352,82	38.714.044,80	Impostos e taxas a recolher	2.701.796,75	8.363.415,94
Adiantamentos	8.775.415,04	7.700.140,51	Salários e comissões a pagar	4.571.557,37	3.411.492,22
	198.919.784,80	181.620.788,48	Dividendos a pagar	4.075.752,04	3.624.213,43
			Outras Contas a Pagar	2.932.534,01	2.258.000,14
NÃO CIRCULANTE				126.623.241,76	108.679.747,28
Depositos Judiciais	7.139.423,86	6.565.949,51	NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas	1.850.945,00	1.850.945,00	Empréstimos e financiamentos	10.960.350,35	17.980.615,45
Contas a receber	1.012.151,42	1.012.151,42	Adiantamento sobre contratos de cambio	-	4.503.287,36
Impostos a recuperar	5.233.911,33	21.391.702,57	Partes relacionadas	16.730.298,61	25.141.595,18
Impostos diferidos	7.486.128,06	3.284.063,41	Obrigações tributárias	694.346,52	802.344,69
	22.722.559,67	34.104.811,91	Impostos diferidos	11.739.518,67	18.951.403,48
				40.124.514,15	67.379.246,16
Intangível			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	1.389.518,99	1.577.811,76	Capital social	69.377.854,00	69.377.854,00
Imobilizado	37.205,08	37.205,08	Reserva de capital	517.008,34	517.008,34
	98.119.350,17	105.339.869,32	Reservas de lucro	61.757.322,90	52.487.450,33
	99.546.074,24	106.954.886,16	Ajuste de avaliação patrimonial	22.788.477,56	24.239.180,44
				154.440.662,80	146.621.493,11
TOTAL DO ATIVO	321.188.418,71	322.680.486,55	TOTAL DO PASSIVO	321.188.418,71	322.680.486,55

LUÍZ NEI
ARIAS/62832352715
Assinado de forma digital por LUÍZ
NEI ARIAS/62832352715
Data: 2022.04.08 18:08:11 -03'00'

Luiz Nei Arias
Presidente

CPF 628.323.527-15

BRUNA SILVEIRA DO
ROZÁRIO/09734240790
Assinado de forma digital por BRUNA
SILVEIRA DO ROZÁRIO/09734240790
Data: 2022.04.08 18:08:30 -03'00'

Bruna Silveira do Rozário

Contadora CRC-RJ 111031/O-0

CPF 097.342.407-90



IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ 33.255.787/0001-91
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores em Reais)

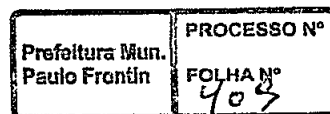
	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas no mercado interno	256.737.003,59	215.527.858,38
Vendas no mercado externo	80.341.549,27	70.290.489,58
Venda de serviço	1.033.693,13	747.032,82
	<u>338.112.245,99</u>	<u>286.565.380,78</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre vendas	(66.690.737,59)	(54.574.184,31)
Vendas canceladas	(5.527.945,58)	(3.670.368,04)
	<u>(72.218.683,17)</u>	<u>(58.244.552,35)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>265.893.562,82</u>	<u>228.320.828,43</u>
Custo dos produtos vendidos	(209.848.854,82)	(168.440.325,19)
LUCRO BRUTO	<u>56.044.708,00</u>	<u>59.880.503,24</u>
Despesas gerais e administrativas	(21.471.482,12)	(20.720.946,51)
Despesas com vendas	(33.706.353,16)	(32.845.676,68)
Depreciação	(3.215.138,87)	(3.215.681,02)
Resultado financeiro	(11.905.590,08)	(28.062.712,18)
Outras receitas, líquidas	11.221.264,62	8.902.559,08
Total	<u>(59.077.299,61)</u>	<u>(75.942.457,31)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(3.032.591,61)</u>	<u>(16.061.954,07)</u>
Provisão para impostos correntes	-	(487.825,51)
Provisão para impostos diferidos	4.838.747,20	2.063.508,83
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO, APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>1.806.155,59</u>	<u>(14.486.270,75)</u>
RESULTADO FINANCEIRO	11.905.590,08	28.062.712,18
DEPRECIÇÃO FABRIL	5.917.230,74	6.086.415,30
DEPRECIÇÃO ADMINISTRATIVA E VENDAS	3.215.138,87	3.215.681,02
PROVISÃO IRPJ/CSSL	(4.838.747,20)	(1.575.683,32)
EBITDA	<u>18.005.368,08</u>	<u>21.302.854,43</u>

Assinado de forma digital por
LUIZ NEI ARIAS:62832352715
Data: 2022.04.06 18:07:27
-03'00'

Luiz Nei Arias
Presidente
CPF 628.323.527-15

Assinado de forma digital por BRUNA
SILVEIRA DO ROZARIO:09734240790
Data: 2022.04.06 18:06:53 -03'00'

Bruna Silveira do Rozário
Contadora CRC-RJ 111031/O-0
CPF 097.342.407-90





Indústria Brasileira de Filmes S.A.

CNPJ 33.255.787/0001-91

Relatório da Administração Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31/12/21.

Balanço Patrimonial dos Exercícios findos em 31/12/21 e 2020

	2021	2020
Ativo		
Circulante	198.919.784,80	181.620.788,48
Caixa e equivalentes de caixa	11.471.548,14	16.454.562,07
Contas a receber	73.677.147,55	56.242.051,81
Estoques	70.911.321,25	62.509.989,29
Impostos a recuperar	34.084.352,82	38.714.044,80
Adiantamentos	8.775.415,04	7.700.140,51
Não Circulante	22.722.559,67	34.104.811,91
Depósitos Judiciais	7.139.423,86	6.565.949,51
Partes relacionadas	1.850.945,00	1.850.945,00
Contas a receber	1.012.151,42	1.012.151,42
Impostos a recuperar	5.233.911,33	21.391.702,57
Impostos diferidos	7.486.128,06	3.284.063,41
Intangível	1.389.518,99	1.577.811,76
Investimentos	37.205,08	37.205,08
Investimento mobilizado	98.119.350,17	105.339.869,32
	99.546.074,24	106.954.886,16
Total do Ativo	321.188.418,71	322.680.486,55
Passivo		
Circulante	126.623.241,76	108.679.747,28
Fornecedores nacionais	16.433.342,91	14.989.270,36
Fornecedores no exterior	25.055.054,40	23.584.245,65
Empréstimos e financiamentos	6.390.309,22	2.279.007,38
Adiantamento sobre contratos de câmbio	64.462.895,06	50.170.102,16
Impostos e taxas a recolher	2.701.796,75	8.363.415,94
Salários e comissões a pagar	4.571.557,37	3.411.492,22
Dividendos a pagar	4.075.752,04	3.624.213,43
Outras Contas a Pagar	2.932.534,01	2.258.000,14
Não Circulante	40.124.514,15	67.379.246,16
Empréstimos e financiamentos	10.960.350,35	17.980.615,45
Adiantamento sobre contratos de câmbio	-	4.503.287,36
Partes relacionadas	16.730.298,61	25.141.595,18
Obrigações tributárias	694.346,52	802.344,69
Impostos diferidos	11.739.518,67	18.951.403,48
Patrimônio Líquido	154.440.662,80	146.621.493,11
Capital social	69.377.854,00	69.377.854,00
Reserva de capital	517.008,34	517.008,34
Reservas de lucro	61.757.322,90	52.487.450,33
Ajuste de avaliação patrimonial	22.788.477,56	24.239.180,44
Total do Passivo	321.188.418,71	322.680.486,55

Notas explicativas: 1) **Contexto Operacional:** A Cia. tem por atividade reponderante a fabricação de chapas de alumínio e a industrialização e/ou comercialização de materiais gráficos, pré-impressão digital, filmes, equipamentos e software para imagens médicas e produtos químicos correlatos, com sua unidade fabril localizada em Duque de Caxias/RJ. 2) **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações da Cia. foram preparadas e são sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações Técnicas emitidas pelo CPC. 3) **Resumo das Principais Práticas Contábeis:** a) **Caixa e equivalentes de caixa:** incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos a curto prazo de liquidez imediata. b) **Contas a receber:** são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que equivalem ao seu valor justo. c) **Contas a receber:** correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e prestação de serviços no curso normal das atividades da Cia. As contas a receber são reconhecidas pelo valor faturado, registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, crescidas de variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para crédito de liquidação duvidosa para cobrir eventuais perdas na sua realização. d) **Estoques:** foram avaliados ao custo médio de redução ou aquisição que não excede ao seu valor de mercado. e) **IR diferido**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31/12/21 e 2020

	2021	2020
Saldo em 31/12/19 (Reapresentado)	69.377.854,00	517.008,34
Prejuízo do período	-	-
Absorção do Prejuízo	-	-
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado	-	(4,0)
Saldo em 31/12/20	69.377.854,00	517.008,34
Lucro líquido do exercício	-	-
Destinação do lucro:		
Formação de reserva legal	-	-
Formação de reserva para expansão de investimento	-	-
Distribuição de dividendos	-	-
Realização de impostos diferidos sobre ativo imobilizado	-	-
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado	-	(1,4)
Saldo em 31/12/21	69.377.854,00	517.008,34

Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31/12/21 e 2020

	2021	2020
Receita Operacional Bruta	338.112.245,99	286.565.380,78
Vendas no mercado interno	256.737.003,59	215.527.858,38
Vendas no mercado externo	80.341.549,27	70.290.489,58
Venda de serviço	1.033.693,13	747.032,82
Deduções da Receita Bruta	(72.218.683,17)	(58.244.552,35)
Impostos sobre vendas	(66.690.737,59)	(54.574.184,31)
Vendas canceladas	(5.527.945,58)	(3.670.368,04)
Receita Operacional Líquida	265.893.562,82	228.320.828,43
Custo dos produtos vendidos	(209.848.854,82)	(168.440.325,19)
Lucro Bruto	56.044.708,00	59.880.503,24
Despesas gerais e administrativas	(21.471.482,12)	(20.720.946,51)
Despesas com vendas	(33.706.353,16)	(32.845.676,68)
Depreciação	(3.215.138,87)	(3.215.681,02)
Resultado financeiro	(11.905.590,08)	(28.062.712,18)
Outras receitas, líquidas	11.221.264,62	8.902.559,08
Total	(59.077.299,61)	(75.942.457,31)
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da Contribuição Social	(3.032.591,61)	(16.061.954,07)
Provisão para impostos correntes	-	(487.825,51)
Provisão para impostos diferidos	4.838.747,20	2.063.508,83
Lucro (Prejuízo) do Exercício, após IR e Contribuição Social	1.806.155,59	(14.486.270,75)
Resultado Financeiro	11.905.590,08	28.062.712,18
Depreciação Fabril	5.917.230,74	6.086.415,30
Depreciação Administrativa e Vendas	3.215.138,87	3.215.681,02
Provisão IRPJ/CSSL	(4.838.747,20)	(1.575.683,32)
EBITDA	18.005.368,08	21.302.854,43

do ativo não circulante: Foram constituídos IR e contribuição social diferidos, provenientes de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social da Cia. e) **Imobilizado:** Em linha com a nova metodologia contábil, a empresa apurou o valor justo e revisou a vida útil dos bens do ativo imobilizado. f) **Passivo circulante e não circulante:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambial incorridos. g) **Impostos diferidos passivo:** Incluem os efeitos do reconhecimento do IR e da contribuição social sobre as diferenças temporárias, que são compostas, pela depreciação apurada sobre o custo atribuído, e que não são dedutíveis do lucro real e da base de cálculo da contribuição social. h) **Partes relacionadas:** Refere-se a valores devidos aos acionistas por lucros distribuídos e reinvestidos na sociedade. i) **Apuração do resultado, receitas e despesas:** Foram reconhecidas pelo regime de competência. 4) **Capital Social:** O capital social é de R\$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ON, no valor nominal



ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA, COMERCIO

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, Em conformidade com a legislação e as disposições estatutárias em vigor, submetemos para apreciação de V.Sas., para exame e deliberação, o relatório de atividades da ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA, COMERCIO S/A, juntamente com as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/21, compostas do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, as quais revelam a situação patrimonial e financeira da ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA, COMERCIO S/A em 31/12/2021. Os referidos documentos e demais relatórios complementares encontram-se arquivados na sede da ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA, COMERCIO S/A, juntamente com todas as demais informações/documentação de suporte. RJ, 18/04/22.

Balanço Patrimonial (Em MRS)

	Nota	2021	2020
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	1.801	178	
Contas a receber - imóveis vendidos	871	870	
Imóveis a comercializar	24.454	45.400	
Impostos a recuperar	82	81	
Outros ativos	4	182	
	27.212	46.711	
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber - imóveis vendidos	506	683	
Depósitos judiciais	307	8	
	813	691	

Demonstração do Resultado (Em MRS)

	2021	2020
Receita líquida	13.295	4.031
Custo dos imóveis vendidos	(8.659)	(2.953)
Resultado operacional bruto	4.636	1.078
Despesas operacionais		
Despesas administrativas e gerais	(3.037)	(6.205)
Constituição de provisão para riscos civis e trabalhistas	-	-
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro, impostos e contribuições	(3.037)	(7.278)
Resultado financeiro,	710.1599	(6.200)

PROCESSO Nº (1.073)
 Prefeitura Mun. (3.037) (7.278)
 Paulo Frantin FOLHA Nº
 710.1599 (6.200)



Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balço 31/12/2021

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	199.678.771
Caixa e Equivalentes de caixa.....	11.471.548
Passivo Circulante.....	126.171.703
Realizável a Longo Prazo.....	22.722.560
Estoques.....	70.911.321
Ativo Permanente.....	99.449.143
Passivo não Circulante.....	40.124.514
Patrimônio Líquido.....	155.554.256
Ativo Total.....	321.850.473
Receita Operacional Bruta.....	310.011.689
Receita Operacional Líquida.....	244.771.804

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	199.678.771	=	1,58
Passivo Circulante		126.171.703		

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	222.401.330	=	1,34
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		166.296.217		

Solvência Geral:

Ativo Total	=	321.850.473	=	1,94
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		166.296.217		

BRUNA SILVEIRA DO ROZARIO:09734240790

Assinado de forma digital por BRUNA SILVEIRA DO ROZARIO:09734240790
Dados: 2022.02.18 17:10:16 -03'00'

Bruna Silveira do Rozário

Contadora

CRC/RJ nº 111031/O

CPF 097.342.407-90

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL



PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/ME Nº 33.255787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1
(Companhia)

ATA DE AGO REALIZADA NO DIA 22/06/22

01) **Data, Hora e Local:** Aos 22/06/22, às 15h, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do RJ; 02) **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 03) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; 04) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano (2022 a 2023); e b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; 05) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; 06) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (i) **Eleger o Sr. André Luiz Arias**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 02.561.514-7, IFP/RJ, CPF 299.714.627-53, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de **Diretor Vice-Presidente Financeiro** e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2023. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) o **Relatório da Administração**, o **Balanço Patrimonial** e demais **Demonstrações Financeiras** da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na página 10 da edição impressa do dia 26.04.2022 do periódico "Monitor Mercantil" e na mesma data de sua edição em formato digital (<https://publicidade-legal.monitormercantil.com.br>); 7) **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas Presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 22/06/22. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Sra. Marjorie Arias - Acionista. JUCERJA em 08/07/22 sob o nº 4988883. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral. Id: 2431458

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.476.770/0037-69

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA., toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio - SEMAMA, do Município de Seropédica, em 21.09.2022, o TERMO DE ENCERRAMENTO DE SUA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO nº 000016 - SEMAMA, para realizar o armazenamento de produtos na Estrada Paulo de Frontin, nº 1700 - parte - Cabral - Seropédica/RJ. Processo nº 6279/2020. Id: 2431450

NEDPORT EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 17.236.284/0001-12 - NIRE 332.0939544-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da Nedport Empreendimentos Ltda. ("Sociedade") a comparecer, em primeira convocação, à Assembleia de Sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço da sede da Sociedade para a Rua das Acácias, S/N, casa, Jardim Arco Íris, na Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28949-546; (ii) autorizar a alienação de imóveis de propriedade da Sociedade; (iii) alteração do contrato social da Sociedade de forma a refletir as alterações da administração promovidas no âmbito da Assembleia de Sócios realizada em 21 de dezembro de 2021; e (iv) ampla reforma e consolidação do contrato social da Sociedade ("Assembleia"). A Sociedade esclarece que: (i) os sócios poderão comparecer e votar à distância na Assembleia na plataforma "Microsoft Teams", por meio de link de acesso; (ii) a partir da presente data, os documentos necessários para apreciação da ordem do dia e o link referido no item "(i)" poderão ser solicitados por meio de mensagem eletrônica enviada para nicholas@moreiramenezes.com.br; e (iii) para participar da Assembleia, os sócios deverão enviar, até 30 minutos antes da Assembleia, para o mesmo e-mail indicado acima, os seguintes documentos: (iii.1) sócios pessoas naturais: cópia do documento de identidade com foto; (iii.2) sócios pessoas jurídicas: documentos de representação e documento de identidade com foto dos representantes que comparecerão à Assembleia; e (iii.3) sócios representados por procuradores: além dos documentos indicados acima, procuração outorgada na forma do art. 1.074, § 1º do Código Civil e cópia do documento de identidade com foto do procurador que comparecerá à Assembleia. Mendes, 14 de outubro de 2022. BART BEREND GODARD WELINK - Administrador. Id: 2431179

ENAUTA ENERGIA S.A.

CNPJ: 11.253.257/0001-71

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a renovação da Licença de Operação Nº 1442/2018 relativa ao Sistema de Produção Antecipada (SPA) do Campo de Atlanta, Bloco BS-4, na Baía de Santos, Décio Fabrício Oddone da Costa - Diretor Presidente. Id: 2431463

GB CR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 16.965.684/0001-04 - NIRE 33209358723

Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os senhores acionistas da GB CR PARTICIPAÇÕES S/A, Companhia, convocados para Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de forma semipresencial, conforme Art. 225 da Lei 6404/76 e Instrução CVM 622 de 2020, no dia 19 (dezenove) de outubro de 2022, sendo a primeira convocação às 14:30 horas, e a segunda e última convocação às 15:00 horas, nas dependências da companhia, localizada à Rua Constante Ramos, nº 96 - Copacabana -

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms.....

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firms.....
Leilões Extrajudiciais

Relações

CO

O DIRETOR
33686049/0005
quinte listagem
LIDADE EDUC
tre: Ana Carla
Felipe Marques
Palmeus, Kay
Carvalhoes, Se
Alves Cavalca
de 2020/2º sen
Fernando Jorg
29051792-7/CC
designada no /
pela publicação
André Vianna (

INSTI

A DIRETOR
MENTO - i
to Tecnológ
33187061, t
Educação d
tre: Pedro
Fontela Fern
Ventura, Ale
Filho, Aline
Alysson de
Andrey Sant
dos Santos,
sera Pereir
Silva, Danill
Narcizo, Déi
Guerhart da
Ewerton Ma
Freitas de S
Zacarias da
liano de So
nezes de Sr
tins Ferreira
Almeida, Levi
gues Polydc
Almeida, Lu
Silva, Mateu
Priscila Vall
Rafael Carv
va Charret,
jo, Tainara
tino, Thálys
Santos Ma
Pereira da
dos Santos
REG.00138/
meida Sant

Avisos, Editais e Termos

UNASP - União Nacional de Assistência aos Servidores

CNPJ: 28.253.169/0001-72

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)			Demonstração de Resultados exercicios findos em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)			Demonstração de Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)		
	2020	2019		2020	2019		2020	2019
Ativo			Receita Bruta de Serviços Mensalidades e Contribuições	16.251.785	18.934.768	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Ativo Circulante	1.198.640	1.199.353	Receitas de Mensalidades e Contribuições Associativas	105.750	115.350	Superavit / Déficit do Exercício		
Disponibilidades	546.926	553.006	Total das Receitas	16.357.535	19.050.118	Aumento/Redução - Caixa Líquido Resultante		
Caixa	461.625	479.485	(-) Impostos, contribuições e deduções por repasse	(16.178.149)	(18.851.103)	Aumento/Redução - Caixa e Equivalentes		
Banco Conta Movimento/Aplicações	85.301	73.521	Receita Líquida	179.386	199.016			
Outros Créditos	649.614	646.347	Despesas Operacionais Administrativas	(199.185)	(180.214)			
Contas a Receber	19.580	18.312	Utilidades e Serviços	(65.100)	(98.455)			
Adiantamento a Fornecedores	630.000	630.000	Aluguéis	(35.198)	(38.398)			
IRRF PJ a Recuperar	24	24	Despesas Gerais Administrativas	(98.887)	(43.361)			
Bloqueios Judiciais	10	10	Déficit Líquido Antes do Imposto Presumido	(19.799)	18.801			
Ativo Permanente	739.792	739.792	Imposto de Renda S/Lucro Presumido	(9.426)	(10.476)			
Investimentos	39.792	39.792	Contribuição Social Sobre o Lucro S/Lucro Presumido	(5.656)	(6.286)			
Edificações	700.000	700.000	Déficit Líquido do Exercício	(34.881)	2.040			
Móveis e Utensílios	199	199	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)					
Computadores e Periféricos	2.770	2.770	Eventos					
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	798	798	Reserva Retenção de Lucros	1.337.858	-			
(-) Depreciação Acumulada	(3.768)	(3.768)	Superavit/Déficit do Período	-	(34.881)			
Total do Ativo	1.936.332	1.939.145	Destinações:					
Passivo			Saldos Inicial em 31/12/2019	1.337.858	-			
Passivo Circulante	633.355	601.287	Superavit/Déficit do Período	-	(34.881)			
Impostos a Pagar	394.569	362.502	Saldos Final em 31/12/2020	1.337.858	(34.881)			
Impostos e Contribuições a Recolher	394.569	362.502	Mutações do Período	-	(34.881)			
Créditos Diversos	238.785	238.785	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2020 - (Reais Mil).					
Recursos de Quotistas	238.785	238.785	Nota 01 - Procedimentos Contábeis: Principais procedimentos contábeis adotados pela UNASP: a) No que se aplicam à empresa, as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas, conforme dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76) e demais disposições legais em vigor. b) Os valores apresen-					
Patrimônio Líquido Social	1.302.977	1.337.858						
Superavit de Exercícios Anteriores	1.337.858	1.335.818						
Déficit do Exercício	(34.881)	2.040						
Total do Passivo	1.936.332	1.939.145						

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1
(“Companhia”)

Ata de Ago realizada no dia 26/05/21. 1) **Data, Hora e Local:** Aos 26/05/21, às 15h, na sede social à Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiquira (Xerém), Duque de Caxias/RJ. 2) **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário. 4) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano (2021 a 2022); e b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. 5) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas. 6) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (I) **Eligir o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IFF/RJ, CPF 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2022. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (II) o **Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras** da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25/05/21 do “DOERJ” e do “Monitor Mercantil”, às páginas 01 e 06, respectivamente. 7) **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas Presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 26/05/21. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista. Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista. Sra. Marjorie Arias - Acionista. Jucerja em 08/06/21 sob o nº 4079746. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2321875

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 32.398.119/0001-50 - NIRE 33.3.0032928-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/21, ÀS 17:00 HORAS: DATA, HORA E LOCAL: Em 30/04/21, às 17:00 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. (“Companhia”), na Av. Presidente Wilson, 231,

referentes ao exercício encerrado em 31/12/20 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do RJ, em 28/04/21, às fls. 25, 26 e 27, e no Jornal Diário do Acionista, 28/04/21, às fls. 30, 31 e 32 (“Publicações”). (I) Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), deliberar sobre (I.a) contas da administração, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/20, (I.b) destinação do lucro líquido do exercício; (I.c) destinação do resultado referente a exercícios anteriores; e (II) em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), deliberar sobre remuneração global dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou aos acionistas os documentos e informações relacionados às matérias constantes a Ordem do Dia. Após exame e discussão, o Sr. Presidente colocou para votação os itens constantes da Ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram: (I) em AGO: (I.a) as contas da administração, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20, conforme Publicações; (I.b) a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apresentada pela Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/20, no montante de R\$198.747.218,35, para que o lucro líquido seja destinado da seguinte forma: (I.b.i) R\$9.937.360,92 serão destinados à Reserva Legal; e (I.b.ii) R\$188.809.857,43 serão destinados à Reserva de Lucros. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas abrem mão da constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégico, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. (II) em AGE a proposta de remuneração anual global para os administradores da Companhia referente ao exercício de 2021, corresponderá a R\$ 0,00. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário, que lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Assinaturas:** Daniel Agustín Bilat, Presidente; Leandro da Silva Reis, Secretário; Cymil Construções e Participações S.A., Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. e Brasil Energia Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., ambos Acionistas. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 30/04/21. MESA: Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 4081993 em 10/06/2021.

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 06.977.745/0001-91 - NIRE 33.3.0028170-3

Companhia Aberta

ARCA realizada no dia 12/05/2021. Data, Horário e Local: No dia 12/05/21, às 11h, realizada por conferência, conforme previsto no Art. 17, §4º, do Estatuto Social da Cia.. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., nos termos do Art. 17, §1º, do Estatuto Social da Cia. **Presença:** Presente os seguintes membros do Conselho de Administração da Cia.: Srs. Gerald Dinu Reis, João Roberto Gonçalves Teixeira, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto

ro Rodrigues d
Claudia da R
07/06/21 sob c
Geral.

SMART
CNPJ/ME

Ata da Assem
de 2021. 1. D
2021, às 10:00
em Revestim
Janeiro, na Av
Jacarepaguá, C
sada a convoca
n.º 6.404, de 1
a presença de
da Companhia.
damente assini
sidente: Sr. Fel
4. Ordem do I
de Administraç
unanimidade d
Consignar a re
casado, econo
14.600.051-1, r
166.562.018-81
Paulo, na Rua
004, ao cargo
Termo de Renú
da eleição do S
civil, portador d
SSP/SP e insc
domiciliado na
Itália, nº 1.55
12030-212, cor
vestido no car
III), que, lavra
dato unificado.
selho de Admi
seguintes mem
disposto no Ar
das vedações
rias. Sr. Rober
de Administraç
selho de Adm
Conselho de A
e Assinatura c
balhos suspens
em forma de s
1º, da Lei das
todos assinada
re Murad, Sec
triais S.A., por
re Murad; e Ig
María de Freit
26 de maio de
sé Freire Mura
nário F. S. Ra

panhia, Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Oliveira Pires, e o Diretor Demetrio Fontes Tourinho. Os anúncios referidos no artigo 133 da LSA foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial nos dias 20/03/2020, 23/03/2020 e 24/03/2020, conforme cópias constantes do Anexo I. MESA: Presidente: Renata Maria Novotny Vallarelli; Secretário: Rafael de Moura Rangel Ney. **Ordem do Dia:** 1) **Em AGO:** deliberar sobre (i) o exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, disponibilizadas pelos anúncios publicados na forma do Anexo I, bem como publicadas no Diário Oficial e no Diário Comercial em 17/06/2020; (ii) a apuração do resultado do referido exercício social; e (iii) a fixação do montante da remuneração global anual da administração; 2) **Em AGE:** (i) realização de ajustes e consolidação do Estatuto Social da Cia. **Deliberações:** Os acionistas presentes à assembleia, representando a totalidade dos acionistas da Cia, tendo aprovado a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, deliberaram, por unanimidade: (1) **Em AGO:** (i) aprovar, observados os impedimentos legais (os administradores Demetrio Fontes Tourinho e Octavio Augusto Fontes Tourinho deixaram de votar), mediante voto favorável de todos os acionistas presentes, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, e, bem assim, também por voto favorável de todos os acionistas presentes, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicadas em 17/06/2020 no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II; (ii) tendo em vista a existência de prejuízos acumulados em valor superior ao resultado positivo do exercício (com a absorção de tais prejuízos), não haverá distribuição de lucros aos acionistas; e (iii) fixar o montante da remuneração global anual da administração em R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). (2) **Em AGE:** (i) promover ajustes de redação necessários no Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar a numeração e redação de determinadas cláusulas, e consolidá-lo na forma do Anexo III. **Encerramento:** As 09:20 hs, depois de lida e achada conforme, foi a respectiva ata transcrita no livro próprio e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente de Mesa: Renata Maria Novotny Vallarelli; Secretário de Mesa: Rafael de Moura Rangel Ney; Acionistas: Caioaba Agro Pastoral Ltda., Mucuri Agro Pastoral Ltda., Sociedade Caculcultora Mucuri Ltda., Sociedade Caculcultora Rio Doce Ltda., Ciapam Cia Agro Pastoral Mucuri, Octavio Augusto Fontes Tourinho, Maria Elisa Fontes Tourinho, Demétrio Fontes Tourinho, Alzira Maria Tourinho Padilha, Maria Letícia Fontes Tourinho, Julia Eloy Tourinho, Marina Eloy Tourinho Hanszmann, Letícia Eloy Tourinho e Valéria Eloy Tourinho. RJ, 24/07/2020. Renata Maria Novotny Vallarelli - Presidente da Mesa; Rafael de Moura Rangel Ney - Secretário da Mesa. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º -** Constituída como sociedade anônima, sob a denominação de ITAGUAY IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES S/A se regerá pelos Estatutos e Legislação em vigor. **Art. 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29 Gr. 903/4 parte, e escritório na Av. das Américas 7935 sala 629, Barra da Tijuca ambos na cidade do Rio de Janeiro, RJ, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país, a critério da Diretoria. **Art. 3º -** A Sociedade tem por objeto a compra, venda e locação de imóveis próprios, e participação em outras empresas. **Art. 4º -** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social. Art. 5º -** O Capital Social é de R\$ 55.463.782,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 55.463.782 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e duas) ações nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 27.731.891 (vinte e sete milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias e 27.731.891 (vinte e sete milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações preferenciais. **§ Único -** A preferência consiste na prioridade do reembolso do capital e na partilha do ativo remanescente, em caso de liquidação da Sociedade. **Art. 6º -** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 7º -** A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. **§ Único -** Desejando algum acionista alienar suas ações ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir, na proporção das ações que possuírem. O direito dos que não quiserem adquirir as ações, se transferem aos demais acionistas, na mesma proporção. - Dando-se a hipótese prevista neste artigo, o acionista, por escrito, manifestará sua intenção, à Diretoria, de alienar suas ações, mencionando o preço e a condição desejada. - A Diretoria, por escrito, com aviso de recepção, comunicará o fato aos demais acionistas, dando prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da comunicação, para que se manifestem se querem ou não adquirir as ações oferecidas. Não havendo interesse demonstrado dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, para aquisição de parte das ações, fica o prazo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja 45 (quarenta e cinco) dias, na expectativa de novos entendimentos. Não tendo os entendimentos prosseguimento findo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, fica o acionista, que pretender aliená-la, livre de as transferir, nas condições fixadas a quem desejar. **Capítulo III - Administração. Art. 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois Diretores sem designação especial, eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e permanecendo, todavia, em exercício até a eleição dos substitutos. **Art. 9º -** A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" **Art. 10º -** A remuneração da Diretoria será fi-

legal. O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo VI - Liquidação. Art. 21º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. **Art. 22º -** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Jucerja nº 3908796 em 05/08/2020.

Id: 2266293

CATUMBI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 29.517.139/0001-99 - NIRE 33.3.0032758-4

Ata da AGO/E realizada em 25/06/20. Data, Horário e Local. No dia 25/06/20, às 12h, na sede social da Cia., na Rua Alcindo Guanabara, 25, sl. 1.804, Centro/RJ. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa.** Presidente: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque. Secretário: Luiz Guilherme Okido Arakaki. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o Relatório de Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as DFs. da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19; (ii) a destinação dos resultados apurados no exercício retro mencionado; (iii) a fixação da remuneração dos membros da Diretoria; (iv) o aumento de capital da Cia. e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e (v) outros assuntos de interesse social. **Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as DFs. da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19, publicados em 05/06/20 no DOERJ e no Monitor Mercantil. (ii) Considerando o lucro apurado no exercício social findo em 31/12/19 no valor de R\$ 4.647.248,00, aprovar a seguinte destinação: a) o montante de R\$ 4.076.600,00 foi absorvido pelos prejuízos acumulados da Cia.; b) o montante de R\$ 28.532,00 para a conta de reserva legal; c) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, já incluídos todos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do Art. 152, caput, da Lei 6.404/76. (iv) Aumentar o capital social da Cia. no montante de R\$ 4.167.038,00, mediante a emissão de 4.167.038 novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado nos termos do Art. 170, §1º, da Lei das S.A., as quais serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 30 dias pelo acionista Denali Brasil Partners I F - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, nos termos do Boleim de Subscrição que consta como Anexo I a esta Ata, passando, assim, o capital social da Cia. de R\$ 63.595.397,00 para R\$ 67.762.435,00, dividido em 67.762.435 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. O preço de emissão pago por cada ação no âmbito do Aumento de Capital será alocado às contas de capital social e de reserva de capital da Cia., na proporção de R\$ 0,10 e R\$ 0,90, respectivamente. Em decorrência da deliberação acima, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 67.762.435,00, representado por 67.762.435 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) Outros assuntos do interesse social: (a) Registrar que todos os acionistas receberam material de apoio para a Assembleia, em que constam o Relatório da Diretoria, as DFs. da Cia. e o Parecer dos Auditores Independentes. A unanimidade dos presentes aprovou integralmente o referido material, tendo uma cópia sido rubricada por todos para o arquivo na sede social; e (b) Por fim, a unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. RJ, 25/06/20. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque - Presidente. Jucerja em 19/08/20 sob o nº 3918428. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2266416

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1 - ("Cia") **Ata de Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/07/20. 01) Data, hora e local:** Aos 30/07/20, às 15h, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias/RJ; **02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; **03) Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nelson Arias, Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; **04) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2020 a 2021); (b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio (2020 a 2023), bem como a fixação de sua remuneração; (c) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19; e (d) a modificação dos Artigos 2º, 7º, 8º e 9º do Estatuto Social e (e) a Consolidação do Estatuto

não prevista ac costumes. Cor com a renumer por objeto: 1) t pas de alumínio para radiologia dutos químicos tes materiais, t digitais, sistem putação), imag qualquer produ produtos, inclu: reito de uso di de produtos co do qual partici imagens (CRs) outros produtos: Assistência Tét terceiros; 4) a primas, produt mentos, peças me o objetivo j empresa e de portação de se tação de prod permitido pelas comércio de m instrumentos, e cirúrgico, hospi mentos, sempre que aprovadas lizar as operaç 9) a exploraçã ou arrendadas porte de suas dentro ou fora gilação em vi finalidade de re tivos fiscais; e equipamentos." Diretoria da Ci forma que o § dação aprovada será adn bro, sendo u ceiro, um Dire dente Administ jo mandato sei pelos votos da jos mandatos por ocasião da Somente poder te Art. acionist redação do Ar apresentação de saão a ter a dente e Vice-F para praticar criem obrigaçã rante terceiros, condução dos de procuradore assinatura de i Presidentes) e i nalidade e jun obrigações e r valente em rea retores acionist de atos pratica traparte, que g para a Cia. e USD800.000,0 radadores, agindc tabelecidos no independentem de patrimônio coligadas e coi pela maioria dc pela Sociedade um dos memb vendo ser exp poderes outorg cia", terão pra: for o caso, a pregaticio. As i movimentação outorgadas por apresentação de Diretores Vice- dente ausência ou pendente mente seguinte order ro; Segundo s substituto. Nira

imagens (CRs) e captação de imagens radiológicas digitais (DRs) ou outros produtos e/ou equipamentos ou software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica a equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o comércio de medicamentos e drogas de uso humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 8) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoril ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, a critério da Diretoria; 10) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; e 12) o aluguel, o comodato e/ou o arrendamento de equipamentos. **Art. 4º** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo Segundo - Do Capital Social. Art. 5º** - O capital social é de R\$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ON, no valor nominal e unitário de R\$1,00. **Art. 6º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dará direito a um voto nas Assembleias-Gerais. **Capítulo Terceiro - Da Administração. Art. 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pelos votos da maioria dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da AGO, podendo ser reeleitos. **§ Único** - Somente poderá fazer parte da Diretoria a que se refere o *caput* deste Art. acionista da Sociedade detentor de ações ON. **Art. 8º** - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes ficam investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem a Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. **§1º** - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Cia. em valor inferior ao equivalente em reais a USD800.000,00; b) por ato ou assinatura de 2 Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Cia. em valor igual ou superior ao equivalente em reais a USD800.000,00; ou c) por ato ou assinatura de um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. **§2º** - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a aprovação pela maioria do capital social da Cia. **§3º** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad iudicia", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. As procurações que atribuem poderes aos outorgados para movimentação bancária junto a instituições financeiras serão sempre outorgadas por 2 Diretores. **§4º** - Ao Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente. **§5º** - Aos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização de Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto, Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. **Art. 9º** - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências não estatutárias cujos cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e titularidade serão definidos através de resolução própria. **Art. 10** - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumirem inteira responsabilidade, perante a Sociedade e/ou terceiros prejudicados, pelos atos dolosos e culposos que vierem a praticar além dos seus respectivos poderes e/ou que se revelem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. **Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11** - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem cometidas pela Lei, tomar qualquer deliberação sobre negócios ou in-

modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **§2º** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. **§8º Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizam sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, **§2º**, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nel Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nel Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 30/07/20. **Sr. Luiz Nel Arias** - Presidente da Mesa e Acionista; **Sr. André Luiz Arias** - Secretário e Acionista. **Sra. Marjorie Arias** - Acionista. Jucerja em 10/08/20 sob o nº 3911525. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

da Sociedade. dade, a pratica deliberações or tratar, a Reuni Ata. RJ,18/06/2021. Secretário: Sr.Mar Souza, Mariane da. RJ, 18/06/2021. riano Ceppas Ltda. - Robert curador.

Id: 2266324

**SHOPPING CENTER MOOCA
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ/ME nº 07.785.392/0001-90 - NIRE 33.3.0028449-4

Ata da AGE realizada em 10/08/20. 1. Data, Hora e Local: Em 10.08.20, às 11h, na sede social da Cia., situada na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, Leblon/RJ. **2. Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, **§4º**, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Sr. José Vicente Coelho Duprat Avellar; Secretário: Sr. Frederico da Cunha Villa. **5. Deliberações:** (I) Aprovar a outorga de alienação fiduciária sobre a fração ideal 13,73175% do terreno, equivalente à 25,50% do empreendimento denominado "Shopping Center Caxias", de propriedade da Cia., construído em parcela do imóvel objeto da matrícula nº 48.532 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul, RS, localizado na Cidade de Caxias do Sul, RS, em favor do Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú Unibanco"), no âmbito da emissão da "Cédula de Crédito Bancário Nº 100120060015500", emitida em 24/06/20 pela BR Malls Participações S.A., CNPJ/ME nº 08.977.745/0001-91 ("BR Malls") em favor do Itaú Unibanco ("CCB"), por meio da formalização do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis Urbanos", a ser celebrado entre a Cia., a BR Malls e o Itaú Unibanco ("Alienação Fiduciária de Imóvel"). (II) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações acima descritas, incluindo, sem limitação, a negociação de todos os termos e condições para a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel. (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Cia. relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. RJ, 10/08/20. Frederico da Cunha Villa - Secretário. Acionistas: EDRJ113 Participações Ltda. - Frederico da Cunha Villa - Administrador; José Vicente Coelho Duprat Avellar - Administrador. BR Malls Participações S.A. - Frederico da Cunha Villa - Diretor; José Vicente Coelho Duprat Avellar - Diretor. JUCERJA em 17/08/20 sob nº 3916684. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2266399

SMART TRAVEL S.A.

CNPJ 32.607.069/0001-74 - NIRE 333.0032951-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária: Data, Hora e Local da Reunião: Em 31/07/2020 às 15:00 horas, na sede social da Cia na Rua Ceará, nº 145, Parte, Praça da Bandeira, RJ, CEP 20.270-160. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos acionistas, dispensada a convocação nos termos do art. 124, **§ 4º**, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Maria Da Glória Barata Rothier; e Secretário: Odônio Dos Anjos Filho. **Documentos da Administração:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, pág. 11, em 29/07/2020, e no DOERJ, nº 137 - Parte V - pág. 23, em 29/07/2020. **Deliberações:** a) Aprovadas as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019 e o Relatório da Diretoria; b) Não forma distribuídos dividendos, sendo o lucro líquido do exercício destinado para conta de Reserva de Lucros; c) Não se elegeu Conselho Fiscal, face não ser permanente e não haver pedido para o mesmo; d) Ratificam-se os membros do Conselho de Administração eleitos em 22/11/2018 pela Assembleia Geral de Constituição para o mandato de dois anos, a saber: (i) Vice-Presidente - Odônio dos Anjos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.600.928, SSSP/SP, CPF/MF 050.204.058-09, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, nº 786, apto. 143, Higienópolis, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.015-130; (ii) Presidente - Maria da Glória Barata Rothier, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº 11.666.235-4, Detran/RJ, CPF 058.399.907-79, residente e domiciliada na Cidade do RJ, Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Brasil, nº 8255, 5º andar - Ramos, CEP 21030-000; e (iii) Conselheiro - Cláudio Tadeu Medeiros Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 86.673 OAB/RJ, CPF/MF 006.415.477-73, com endereço comercial à Rua Ceará, nº 145 - Praça da Bandeira, RJ, CEP. 20270-160. Quanto aos honorários, deliberou-se que os Conselheiros não receberão por já fazerem retiradas em outras empresas do grupo. **Encerramento:** Lavrada e lida a presente foi aprovada por unanimidade dos

Guanal C.N.P.J Ata da Assem ras. Local: Sec neiro-RJ. Presen pital Social. M Sr. Antonio Pa Dispensada, d 6.404/76. Docu ras do exercíci te V, página 05/08/2019. As ram publicadas Comercial, pág nidade, abste vadas: a) as c ras e o Relatói 31/12/2018 e 3 internas as cor da companhia discutidas e de dos no ano de lucro em nenh por não ser pe foram eleitos 2020/2021: Dir natural de Belé e com escritóri portador da c 005.805.707-20 síleiro, casado, dula de identic Rua Mesquita 22.793-297; e sado, engenhei dula de identic Rua Isidoro Lo dos com mand Quanto aos ho até o ilimité me para os Diretor Mansur. Estanc inexistência de seus mandatos Esclarecimento: 005.805.707-20 39, são homôn seguidos das Lavrada e lida sinada por tod lho; David Fer Participações S Jacob Barata bem como os efetuada no Li Antônio Páduz 03/08/2020.

AVISOS
FOLHA Nº
Associa
ESHO - I
CNPJ
Edital de
Ficam os Senh
pitulares S.A. (G
Geral Extraord
14:00 horas, n
fé, nº 34, 7º ar

Copa aumenta número de contratações temporárias

O final de ano costuma ser uma excelente data para o comércio alavancar suas vendas, em razão de datas como Black Friday e Natal. Neste ano, mais um evento promete ser um incentivo para o segmento, a Copa do Mundo. Após quedas consecutivas na atividade, nos últimos meses, devido à alta inflação e dos juros, a expectativa é de alta.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), por exemplo, espera um crescimento de 7,9% no faturamento do varejo em relação a 2014, ano em que o Brasil foi sede do evento. Já a Associação Brasileira do Varejo (ABV) acredita em um aumento de até 12% as vendas, neste período.

Analistas também preveem o crescimento de vendas de segmentos específicos, como eletrônicos, uma vez que historicamente o brasileiro investe em TVs novas para assistir à Copa. Segundo a GfK, consultoria de pesquisa de mercado, a procura por aparelhos novos deve começar 45 dias antes dos jogos e a alta no volume de vendas deve ser de 2%.

“O cenário de contratações para varejo e logística é muito positivo, neste último trimestre. Muitos seguem comprando online, mas o comportamento de consumo é híbrido e, sem dúvida, o comércio em shoppings e lojas de rua se fortaleceu nos últimos meses, portanto temos vagas diversas, em todo o país”, afirma Gabriela Mative, diretora de

Recursos Humanos da Luandre.

Ela chama a atenção para a oportunidade que representam as vagas temporárias, relacionadas à essa sazonalidade, uma vez que a Lei 13.429/17 ampliou o contrato individual do trabalho temporário para até 180 dias, com possível prorrogação para mais 90 dias.

Além disso, a Black Friday, realizada este ano no dia 25 de novembro, tornou-se uma das datas mais importantes para o varejo. É o momento em que os consumidores são atraídos pelos mais diversos descontos para fazer as compras de fim de ano. Porém, neste ano, será a primeira vez em toda história da Black Friday em que coincidirá com a Copa do Mundo (entre 20

de novembro até 18 de dezembro), evento que impulsiona o motor de vendas.

Apesar da alta inflação, as empresas de varejo e comércio eletrônico de todos os segmentos estão com a expectativa nas alturas. Afinal, o modelo de consumo on-line cresceu muito nos últimos meses. Só no primeiro semestre deste ano, o comércio eletrônico representou 118,6 bilhões de vendas, de acordo com a 46ª edição do Webshoppers da Nielsen Ebit.

A previsão da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico é que, neste segundo semestre, o comércio eletrônico alcance um volume de vendas de R\$ 91,5 bilhões. Lembrando que as vendas em marketplaces representam quase 80% do comércio digital.

Shoppings tiveram crescimento de 13,8% nas vendas de agosto

Dados do Monitoramento de Mercado Abrasce – Índice Cielo de Varejo em Shopping Centers (ICVS-Abrasce) – apontam que as vendas nos shoppings registraram uma alta de 3,8% em agosto, quando comparadas com o mesmo mês do ano passado. Em relação ao desempenho do pré-pandemia (agosto de 2019), o aumento nas vendas foi de 7,1%, sendo a

quarta elevação consecutiva nessa métrica. No ano, o setor acumula uma recuperação de 29,9% sobre igual intervalo de 2021.

Do ponto de vista regional, as localidades que apresentaram resultados acima da média nacional no mês, em relação a agosto de 2021, foram: Sul (15,5%), Sudeste (14,3%) e Centro-Oeste (14,2%). As regiões Nordeste e Norte, apresentaram alta

de 12,9% e 5,2%, respectivamente.

Mesmo com um cenário macroeconômico, caracterizado pelas pressões adicionais da Selic no mercado de crédito e os baixos rendimentos reais, o tíquete médio de vendas nos shoppings ficou em R\$ 125,31 em agosto, representando uma alta de 2,1% quando comparado com o mês de julho. Já o tíquete médio das lojas de rua foi de R\$ 88,72.

Outro destaque para o mês foi o aumento no número de frequentadores dos empreendimentos. O fluxo de pessoas, segundo dados do Ipec e Mais Fluxo, cresceu 17,1% em relação ao mesmo período de 2021, mostrando o importante reflexo do número cada vez maior de brasileiros imunizados contra o coronavírus e com a retomada da atividade econômica.

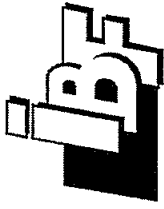
CONCESSÃO DE LICENÇA

INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 25.237.190/0001-96, torna público que recebeu na Secretária Municipal de desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, SMDEIS, através do processo

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraídos dos

VENCERÁ
2º colocado.



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

http://www.ibf.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa	
Razão Social: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A	CNPJ: 33.255.787/0001-91
Insc. Estadual: 80.652.712	
Endereço: Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ – CEP: 25.250-613	
Telefone: (21) 2103-1044 / (41) 2103-4900	
E-mail: licitacoes@ibf.com.br / secmxcuitiba@ibf-mail.com.br	
Banco: Banco do Brasil (001)	Agência: 3437-1
Conta Corrente: 110.000-9	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato	
Nome: Itacir Resende Ferreira	RG: 13.237.854
Órgão Expedidor: SSP/MG	CPF: 109.111.098-03

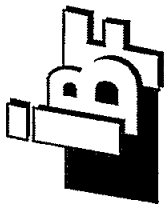
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias **Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias **Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias **Garantia:** 24 (vinte e quatro) meses

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	1	Aparelho de raios X digital HF630M DR DIGITAL Marca Lotus, com placa de captura direta de 140 microns, Reg. Anvisa: 80123860005 direcionado para exames da radiologia geral; Gerador de raios-x Multi-pulso com potência nominal de 50KW e máxima de 55KW, Painel de controle; Tubo de Raios-X 300 KHU;Estativa porta-tubo;Bucky mural;Mesa com tampo flutuante;Estação de aquisição e tratamento de imagens; Permite técnicas de Raios X nos modos Manual e Automático, Alarmes para falhas, Sistema digital com detector de silício Amorfo e tela de conversão de Iodeto de Césio (CSI) Tamanho do pixel 140 microns; Profundidade de imagem de 16 bits/pixel; Gerador de Alta-frequência, microprocessado, Potência máxima de 55KW, Tensão de 40-150 kV – 10 - 630 mA; Valores do produto de mA x tempo	LOTUS	R\$ 239.800,00	R\$ 239.800,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
930

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A – CNPJ: 33.255.787/0001-91 – I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiqueira – Duque de Caxias / RJ - Cep:25250-613 Tel.: (21)2103-1044 e-mail: licitacoes@ibf.com.br
RJ - : Rua Lauro Müller, 116/1º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000



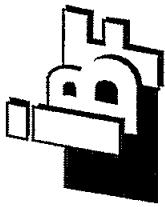
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

http://www.ibf.com.br

				<p>de 0,25 mAs a 630 mAs; Proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; Painel de controle: Na Estativa e na NX Indicação digital de KV, mA, Sistema independente para ajuste do operador; Seleção de foco Fino e Grosso; Tubo de Raios-X, marca Toshiba, foco fino/grosso 0,6/1,2 mm e capacidade térmica de 300 kWhU; Estativa: Vertical tipo Chão-chão; Movimentos com o tubo de raios-x: Coluna com deslocamento longitudinal de 296,10cm, Vertical 158,60 cm e altura máxima de 244 cm, Rotação de $\pm 180^\circ$, para exposições no bucky mural e projeções oblíquas na mesa retentores mecânicos nas posições 0°, $\pm 45^\circ$ e $\pm 90^\circ$. Rotação da coluna toda ou do braço porta-tubo em $\pm 180^\circ$; Angulador do tubo digital; Freios eletromagnéticos para todos os movimentos; Grade antidifusora 152 linhas/pol.; Marcação em cruz para centralização do paciente; Sistema de freios eletromagnéticos; Braço telescópico movimento 30 cm; Mesa para Diagnóstico; Tempo fluante: deslocamento nos 04 sentidos; Sistema de freios eletromagnéticos acionado por pedal; dimensões 230 cm x 90 cm aproximadamente; Capacidade de carga da mesa de 300 Kg; Permite os seguintes movimentos do tampo: Longitudinais de ± 68 cm (total 136 cm); Laterais de 23,6 cm (total 47,20 cm); Distância foco/detector de 100 cm a 180cm; Colocação frontal de chassi ou detector; Grade antidifusora 152 linhas; Estação de aquisição: Estação HP - Processador i5, 3.6 GHz, placa de vídeo / 8GB Ram - 256 GB, CD/DVD - leitura/gravação; placa de rede 10/100/1000 T-Ethernet, portas USB, teclado e mouse ótico, 01 monitor 24" alta resolução touch screen, win 10 Pro 64 bits; 01 unidade - Placa Detectora Digital - painel plano (FPD): detector de silício Amorfo e tela de conversão de Iodeto de Césio (CSI); Dimensões da área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; Profundidade de imagem de 16 bits/pixel; Peso do detector - aproximadamente 3,0 kg, incluindo a bateria. Excelente Resolução de 140 microns; suporta 200 KG pontuais e 400 KG distribuídos. Possui grau de proteção IP67 - o maior do mercado - totalmente à prova d'água. Memória interna</p>
--	--	--	--	---

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91 - I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiquira - Duque de Caxias / RJ - Cep: 25250-613 Tel.: (21) 2103-1044 e-mail: licitacoes@ibf.com.br
RJ - : Rua Lauro Müller, 116/1º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21) 2103-1000
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 421
----------------------------------	--------------------------------



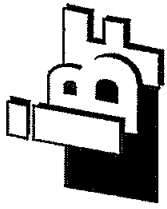
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

http://www.ibf.com.br

	<p>para 200 imagens. Baterias internas de última geração e longa duração(podem ser trocadas facilmente, se necessária a substituição) -- possibilidade de 15 horas contínuas de trabalho, sem a necessidade de recarga. SOFTWARES DA ESTAÇÃO: DICOM STORE(Arquivamento e envio de imagens brutas - raw data, e pós processadas) Recurso de envio automático de imagens para sistemas PACS; DICOM PRINT(impressão), CD EXPORT(gravação de imagens em CD/DVD com viewer integrado); DICOM MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP, MULTI-LAYOUT DE IMPRESSÃO: possibilidade de impressão de mais de 16 imagens diagnósticas por película; DICOM COMMITMENT; DICOM MODALITY WORKLIST MANAGEMENT; RIS LINK -- Conexão RIS/HIS; SUPRESSOR DE BORDA- Eliminação de linhas de grade; ESCURECIMENTO DE BORDA - enegrecimento automático de bordas; MEDIÇÕES ESPECIAIS- régua, medição de ângulos, anotações especiais, etc. Exames de emergência sem obrigatoriedade de inserção dos dados do paciente; E inúmeros outros recursos; Escanometria óssea -- exames de corpo inteiro; Todos os softwares fornecidos com o equipamento possuem total compatibilidade com a especificação técnica ACR/NEMA DICOM 3.0 (Digital Image Communications in Medicine, versão 3.0) e estão em suas versões full. A estação de trabalho possui inúmeras e exclusivas ferramentas de trabalho de imagem, para melhoria de densidade, brilho, contraste, latitude, sensibilidade e demais recursos. Exibição da imagem em menos de 3 segundos; Incluído Nobreak on line dupla conversão senoidal pura 1KVA marca PHD para o sistema; Manuais e demais acessórios, inclusos. Alimentação do aparelho de Raios X: 220/380V/60 HZ - configurável; Garantia: 24 meses. Validade da Proposta: 60 dias. v.u.: duzentos e trinta e nove mil, oitocentos reais. v.t.: duzentos e trinta e nove mil, oitocentos reais.</p>			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)				R\$ 239.800,00

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91 - I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiqueira - Duque de Caxias / RJ - Cep:25250-613 Tel.: (21)2103-1044 e-mail: licitacoes@ibf.com.br
RJ - : Rua Lauro Müller, 116/1º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 922
----------------------------------	--------------------------------



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os impostos e taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2023.

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ilacir Resende Ferreira

CPF: 109.111.098-03

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
423

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91 - I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiqueira - Duque de Caxias / RJ - Cep: 25250-613 Tel.: (21)2103-1044 e-mail: licitacoes@ibf.com.br
RJ - : Rua Lauro Müller, 116710º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000

GERADOR

Geração do RX - Tipo (tecnologia)	MULTIPULSO - ALTA FREQUENCIA
Tensão de Alimentação	TRIFÁSICO - 220Vac ou 380Vac / 60Hz - 50Hz configurável
Faixa de KV	40 a 150 KV
Pêso de ajuste de KV	1 KV (opção de 0,5 KV)
Faixa de mA	50 a 630 mA
Escala de mA	50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630 mA
Faixa de tempo de exposição	0,002 (2ms) a 990 s
Faixa de mAs	0,25 a 576 mAs
Potência Nominal	50 kW
Frequência de operação	112 KHz
Memória de armazenamento de Eventos (logs internos)	Maior de 5.000 registros (consulte manual)
Memória de Técnica Pré-programadas (MP)	Maior que 530 (consulte manual)
Estabilização de rede automática	Sim
Indicações de Parâmetros de raios X	KV/mAs / mA
Tipo de mostrador	Digital (Display de LEDs e Display de cristal líquido (LCD))
Indicação de foco	Sim
Tipo de painel	Membrana
Tipo de teclas	Tipo micro switch / Membrana opcional
Seleção do padrão de densidade (espessura)	Sim
Botão de emergência	Sim

OPÇÕES DE TUBOS DE RAIOS-X

Fabricantes	AEI, TOSHIBA e outros (consulte manual)
Foco fino	De 0,6 a 1,0 mm (consulte manual)
Foco grosso	De 1,2 a 2,0 mm (consulte manual)
Velocidade de giro do anodo	De 2.800 a 10.000 RPM (consulte manual)
Max capacidade de acumulação térmica do anodo	De 140 a 300 KRHU (consulte manual)

COLIMADOR

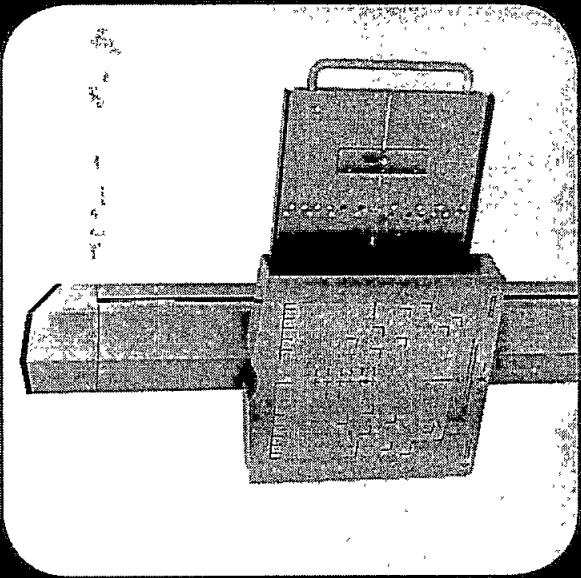
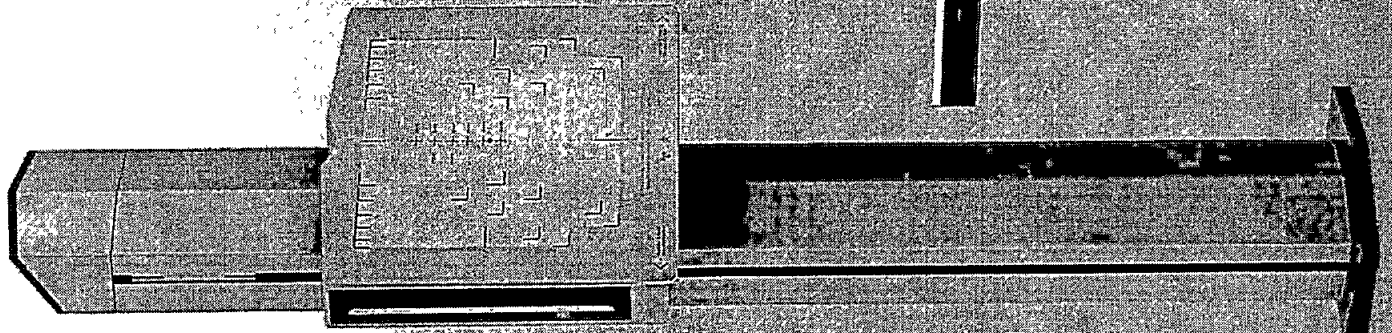
Posicionador de giro	0°, 90°, 180° e 270°
Lâmpada / Uniformidade	Halógena / < 160 lux (opção Lâmpada LED)
Acionamento de palhetas	Manual
Abertura das palhetas (mm) (SID)	De 0 x 0 cm a 43 x 43 cm
Temporizador de lâmpada	30 s
Acionamento de lâmpada	Manual - Botão frontal

ESTATIVA PORTA TUBO

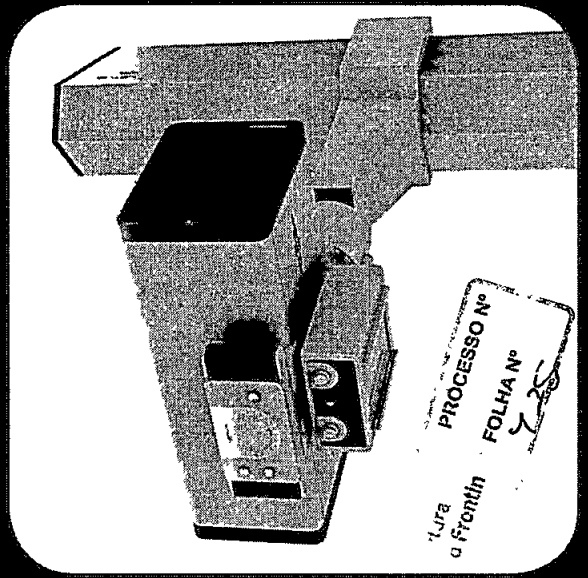
Tipo	Chão - fixo / Contralanceada
Deslocamento longitudinal	296,1 cm (opcional de 209,5 cm)
Deslocamento vertical	158,6 cm (opcional de 147,3 cm)
Altura máxima	244 cm (opcional de 222 cm)
Rotação da coluna/estativa	7° - 180° (360° total)
Deslocamento do giro da coluna	Manual / por pedal
Indicador de Angulo	Luminoso, por gravidade com esfera (0° a 150°)
Tipo de irradiação de movimentos	Eletromagnético
Prator do tubo de raios X	Sim
Painel de comando frontal	Com botoeiras para deslocamento de raios

MESA

Tipo	Fixa, com tempo flutuante (movel)
Dimensões do plano	910 x 227,5 cm (ops. de 911 x 240 cm)
Deslocamento longitudinal do tempo	7° - 68 cm (total 136 cm)
Deslocamento transversal do tempo	7° - 23,6 cm (total de 47,2 cm)
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Deslocamento dos raios da mesa	Através de pedal
Tamanho max. de chassis de filme	De 13x18 cm até 43x43 cm
Dispositivo centralizador do tempo	Sim
Dispositivo centralizador do chassis	Sim
Tava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis	53,4 cm
Peso max. suportado pela mesa	Até 300 Kg



BUCKY MURAL



ESTATIVA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	lotus industria e comercio ltda
CNPJ	02.799.882/0001-22
Autorização	8.01.238-6
Produto	CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA

Modelo Produto Médico	
HF500M	
HF630M	
HF800M	
HF500M DR Digital	
HF630M DR Digital	
HF800M DR Digital	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL USUÁRIO FAMÍLA HF PARTE 1.pdf	1380216222 - 25/03/2022 14:53:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL USUÁRIO FAMÍLA HF PARTE 2.pdf	1380216222 - 25/03/2022 14:53:25

Nome Técnico	Conjunto Radiologico Fixo
Registro	80123860005
Processo	25351531946201711
Fabricante Legal	lotus industria e comercio ltda
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	11/12/2027
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91
NIRE Nº 33.3.0027618-1
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

01) Data, hora e local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;

02) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;

03) Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário;

04) Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2022 a 2023); e (b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

05) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;

06) Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:

(i) Eleger o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02.561.514-7, expedida pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.714.627-53, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 423
----------------------------------	--------------------------------



peça ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na página 10 da edição impressa do dia 26/04/2022 do periódico "Monitor Mercantil" e na mesma data de sua edição em formato digital (<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>);


7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Duque de Caxias/RJ, 22 de junho de 2022.

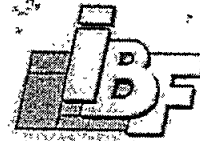

Sr. Luiz Nei Arias
Presidente da Mesa e Acionista.


Sr. André Luiz Arias
Secretário e Acionista.


Sr. Marjorie Arias
Acionista.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 428
----------------------------------	--------------------------------





INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, na sede de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiqueira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10ª andar - Botafogo, portador da carteira de identidade nº 02561514-7 (IEP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.714.627-53, eleito para o exercício do cargo de Diretor-Presidente na Assembleia-Geral Ordinária de mesma data, com mandato de 1 (um) ano, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido empossado e investido no referido cargo, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 22 de junho de 2022.

André Luiz Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116 10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-000 - (21) 2103-1000 - (21) 2541-8747
 SP - Filial: Avenida Pedro Buesco, 1028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - (11) 2103-2000 - (11) 5031-4121

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 450
----------------------------------	--------------------------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
 NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2022/536644-4 Data do protocolo: 04/07/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/07/2022 SOB O NÚMERO 00004988883 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: EBA126C087117ECC57616839F60A3C304C6AECF61E819C193E34007C01DA0C5C
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

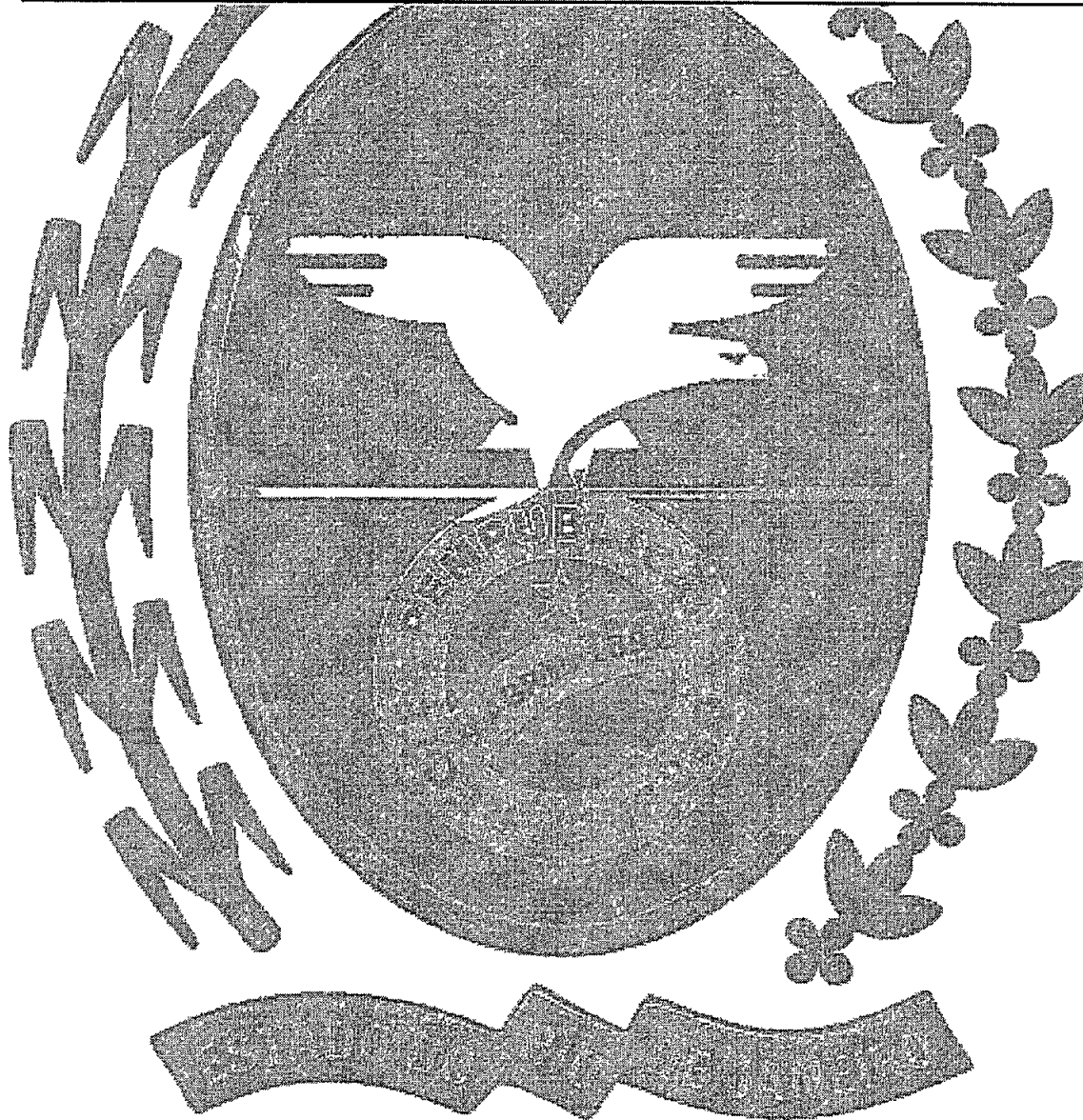




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NIRE 33.3.0027618-1, PROTOCOLO 00-2022/536644-4, ARQUIVADO EM 08/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004988883, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 022.956.527-15	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA



08 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

14
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 431



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2022 - PE

Processo Administrativo: 238/2022
Processo de Licitação: 238/2022
Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2023 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Novembro de 2022, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 238/2022, Licitação nº. 31/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. SENDO QUE A EMPRESA COSTA & SOUZA HOSPITALAR LTDA NÃO ENTREGOU O EQUIPAMENTO, FOI CONSIDERADA COMO VENCEDORA A SEGUNDA PROPOSTA DA EMPRESA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A COM O VALOR DE R\$ 239.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

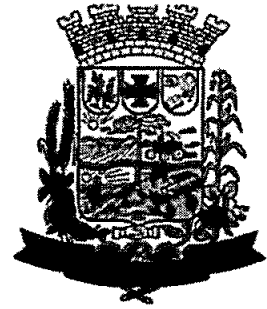
- A EMPRESA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A APÓS ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO A COMISSÃO CONSIDEROU A MESMA HABILITADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Paulo Frontin, 7 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
JOSIMAR SOARES - - Membro
ALEXANDRA WIESE - - Membro
ALECIO MAROLI - - Membro
ARIANE KAROLINE PECH - - Membro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 238/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 31/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A: R\$ 239.800,00

TOTAL GERAL: R\$ 239.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 433
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2022 - PE

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 238/2022
Processo de Licitação: 238/2022
Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

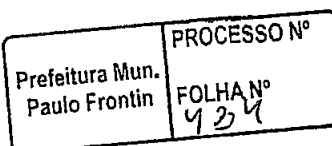
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 238/2022
b) Licitação Nr.: 31/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAI X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 014665 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	1	0,0000	239.800,00
	1		239.800,00


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2022 - PE


Processo Administrativo: 238/2022
Processo de Licitação: 238/2022
Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (250)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 435
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 31/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo: 238/2022**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**NÚMERO: 31/2022****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2023**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A: R\$ 239.800,00

TOTAL GERAL: R\$ 239.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

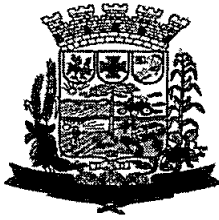
Código Identificador:5A641FD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2023. Edição 2830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 436
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 088/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91, com a Matriz na Avenida Pastor Manoel Avelino Souza, nº 187, Xerem, na cidade de Duque de Caxias - RJ, CEP 25.251-970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Luiz Arias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025615157, expedida pela (o) IFPRJ, e CPF nº 299.714.627-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 238/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento raio x, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2023 e encerramento em 05/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

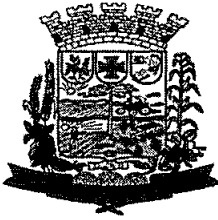
- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinado de forma
eletrônica por ILACIR
FERREIRA:1091110
9803
911109803
Dados: 2023.08.04
15:30:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-71346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

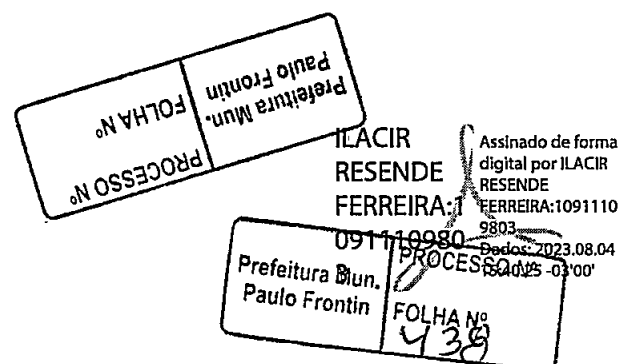
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

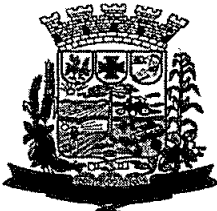
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 06 de dezembro de 2022.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por
JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2023.08.07 16:45:30
-03'00'

Jamil Pech

Prefeito Municipal

ILACIR RESENDE

FERREIRA:10911109803
09803

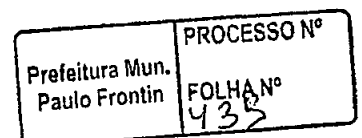
Assinado de forma digital por
ILACIR RESENDE
FERREIRA:10911109803
Dados: 2023.08.04 15:41:00
-03'00'

André Luiz Arias

IBF Indústria Brasileiras de Filmes S/A

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 089/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91, com a Matriz na Avenida Pastor Manoel Avelino Souza, nº 187, Xerem, na cidade de Duque de Caxias - RJ, CEP 25.251-970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Luiz Arias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025615157, expedida pela (o) IFPRJ, e CPF nº 299.714.627-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 238/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento raio x, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2023 e encerramento em 05/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

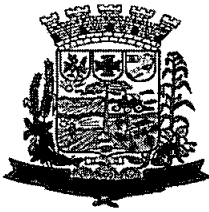
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	1000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 490
----------------------------------	--------------------------------

ILACIR
RESENDE
FERREIRA:1091110
9803
911109803
Assinado de forma digital por ILACIR RESENDE FERREIRA:10911109803
Dados: 2023.08.14 11:05:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

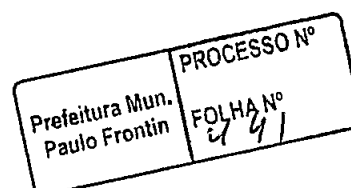
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ILACIR
RESENDE
FERREIRA
:109110
9803

Assinado de
forma digital
por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10911
109803
Dados:
2023.08.14
11:05:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente; segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 07 de agosto de 2023.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por
JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2023.08.15 10:10:58
-03'00'

Jamil Pech
Prefeito Municipal

ILACIR RESENDE

FERREIRA:10911109803

9803

Assinado de forma digital por
ILACIR RESENDE
FERREIRA:10911109803
Dados: 2023.08.14 11:06:06
-03'00'

André Luiz Arias

IBF Industria Brasileiras de Filmes S/A

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

